

Tribunal Superior do Trabalho**PRESIDÊNCIA**

ATOS DE 12 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 42, inciso XXXVII, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, resolve:

Nº 122 - Autorizar a permuta do Ministro Vantuil Abdala para a 3ª Turma, na vaga deixada pelo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, que se aposentou, devendo o juiz a ser convocado para substituir S. Ex.ª integrar a 1ª Turma na vaga do Ministro Ronaldo Lopes Leal, empossado Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Nº 125 - Convocar o Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a partir de 15 de abril de 2002, para a vaga deixada pelo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, que se aposentou, devendo S. Ex.ª integrar a 1ª Turma, ocupando a cadeira do Ministro Ronaldo Lopes Leal, empossado Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Nº 126 - Convocar o Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para atuar, na 4ª Turma, em caráter excepcional e temporário, no período de 15 de abril a 30 de junho de 2002, na vaga do Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, que passou à condição de convocado na vaga deixada pelo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, que se aposentou.

Nº 127 - Indicar os Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra da Silva Martins Filho para participar da 90ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, no período de 3 a 20 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
DESPACHOS****PROC. NºTST-RC-797.437/2001.1**

Requerente : MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
Advogado : Dr. Cláudio Roberto Chaim
Requerido : CARLOS ALBERTO MOREIRA XAVIER

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional apresentada pelo Município de Monte Azul Paulista, com pedido de liminar, contra ato do Exmº Sr. Juiz-Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que determinou o seqüestro de verbas públicas para a quitação do Precatório Judicial nos autos do Processo GP-929/99-8-P, tendo em vista a inadimplência da Fazenda Pública Municipal.

O requerente alegou que a autoridade requerida praticou ato atentatório à boa ordem processual, contrariando especialmente os artigos 100 § 2º da Constituição Federal e 731 do CPC. Prosseguiu dizendo que o não pagamento de precatório não poderia ensejar a ordem de seqüestro, mas sim, pedido de intervenção. Aduziu, ainda, que o Supremo Tribunal Federal já apreciou o mérito da ADIN 1662-8 e decidiu que o seqüestro somente é cabível na hipótese de preterição do direito de precedência, que não restou comprovada nos autos. Por fim, sustentou que a ordem de seqüestro inviabiliza o pagamento do funcionalismo público bem como de outras obrigações de primeira necessidade.

Mediante despacho de fls. 106, foi deferida a liminar pleiteada, para suspender a ordem de seqüestro, determinando a imediata restituição dos valores sequestrados ao requerente, uma vez que o despacho que determinou a ordem de seqüestro de verbas públicas teve como único fundamento o inadimplemento da entidade Municipal, não havendo qualquer notícia de que tenha havido quebra da ordem cronológica dos precatórios, e por consequência, preterimento do direito de precedência, a ensejar o seqüestro previsto no artigo 100, § 2º, da Constituição Federal.

Nas informações prestadas às fls. 111/113, a autoridade requerida informou que determinou o seqüestro de verbas públicas municipais com fulcro no art. 100, parágrafo 2º, "in fine", da Constituição da República, combinado com o art. 78, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pois a medida constritiva foi deferida em virtude de haver expirado o prazo para pagamento do precatório, sem que fosse efetuado o adimplemento da obrigação judicial.

Não obstante, o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao examinar o mérito da ADIN nº 1.662-8 (julgamento em 30.08.2001), concluiu que o art. 100, § 2º, da Constituição Federal somente admite o seqüestro para a satisfação do débito, inclusive de natureza alimentar, na hipótese de preterimento do direito de precedência do credor, não havendo qualquer alteração substancial com a superveniência da Emenda Constitucional nº 30/2000.

Com base nesse entendimento, o Exmº Sr. Ministro Maurício Corrêa deferiu liminar na Reclamação nº 1948/RO (DJ 28.09.2001) para suspender inúmeros mandados de seqüestro, determinando a restituição dos valores bloqueados às entidades bancárias depositárias de origem.

Por isso é que reiteradas vezes esta Corregedoria-Geral tem decidido neste sentido (RC 789.767/2001, RC 796.724/2001 e RC 789.764/2001, dentre outros).

Nessas circunstâncias, inexistindo a necessária preterição a justificar a ordem de seqüestro, e ressaltando posicionamento respeitavelmente divergente deste Corregedor, julgo procedente a presente reclamação correicional, confirmando a liminar anteriormente deferida que suspendera o mandato de seqüestro.

Publique-se.

Brasília, 09 de Abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-RP-766.111/2001.6

Representante : CELSO MARQUES ARAÚJO
Advogado : Dr. Celso Marques Araújo
Representados : JOSÉ SIMIONI - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 23ª REGIÃO, JOÃO CARLOS - JUIZ DO TRT DA 23ª REGIÃO, HAMILTON SIQUEIRA JÚNIOR - JUIZ DO TRT DA 23ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de representação intentada por Celso Marques Araújo contra o Exmo Sr. José Simioni, Juiz-Presidente do TRT da 23ª Região, e contra os Exmos Srs. Juizes João Carlos e Hamilton Siqueira Júnior, ambos juizes daquele mesmo TRT, pleiteando a condenação dos representados em todas as pronunciações administrativas cabíveis, mormente condescendência criminosa, prevaricação, difamação via imprensa oficial, usurpação de função de corregedor do TRT-MT, suspeita de enriquecimento ilícito e perseguição política.

Esta Corregedoria-Geral, mediante despacho de fls. 39, determinou que se oficiasse aos representados, para que estes prestassem as informações que entendessem necessárias, no prazo de dez dias, mas apenas o Exmo. Sr. Juiz José Simioni apresentou informações, fls. 43/45.

Assim, e considerando a gravidade dos fatos alegados, reitero a determinação para que sejam oficiados os representados que não prestaram informações.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-RC-724.275/2001.1 TRT - 2ª REGIÃO

Requerente : FÁBIO CÉSAR MONTESIN
Advogado : Dr. Gislaine Fernandes De Oliveira Nunes
Requerida : ARGEMIRO GOMES, Juiz Vice-Presidente do TRT da 2ª Região

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional apresentada por Fábio César Montesin, jogador de futebol, contra ato do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que indeferiu o pedido liminar formulado nos Autos do Mandado de Segurança nº 154/2001-0, impetrado em face da Ação Cautelar nº 3096/2000. O requerente alega que o indeferimento da liminar requerida na ação mandamental importou em tumulto processual, na medida em que impede o atleta profissional de desenvolver suas atividades.

O r. despacho exarado às fls. 170 indeferiu o pedido liminar requerido nesta medida correicional.

Verifica-se que o Colegiado do Eg. TRT da 2ª Região julgou extinta a ação mandamental acima citada, sem julgamento de mérito, cujo acórdão foi publicado no dia 23.10.2001. Conseqüentemente, a presente reclamação correicional perde seu objeto.

Assim sendo, **julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.**

Publique-se.

Brasília, 10 de Abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. NºTST-RC-799.937/2001.1**

Requerente : SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SESASV
 Advogado : Dr. Carlos Augusto Freixo Côrte Real
 Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional apresentada pelo Serviço de Saúde de São Vicente, autarquia municipal, com pedido de liminar, contra ato do Exmº Sr. Juiz-Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que entendeu cabível o seqüestro de verbas públicas para a quitação do Precatório nº 476/98, em que figura como exequente Valéria Grecchi, tendo em vista a inadimplência do pagamento do crédito da exequente pelo ente público.

Alega o requerente que a autoridade requerida praticou ato atentatório à boa ordem processual, contrariando especialmente os artigos 100, § 2º da Constituição Federal e 731 do CPC, justificando-se, portanto, a presente reclamação correicional, nos termos do art. 46, III, do RITST.

Aduz que a regra principal relativa ao pagamento de precatórios judiciais é aquela constante do art. 100 da Constituição Federal, sendo que apenas é cabível o seqüestro no caso de preterição do direito de preferência do credor, em face da inversão da ordem cronológica de pagamento, segundo previsão no § 2º do citado dispositivo. Argumenta que nenhum caso concreto de inversão da ordem cronológica da lista de precatórios de natureza alimentar foi apresentado pela exequente.

Fundamenta-se o requerente no entendimento do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os itens III e XII da Instrução Normativa nº 11 desta Corte, que autorizavam o seqüestro na hipótese de omissão no orçamento de recursos necessários para pagamento de precatório.

Prossegue dizendo que não possui arrecadação própria e sua receita é formada por verbas que lhe são enviadas com finalidade específica, cuja destinação não pode ser alterada, e que o seqüestro provocará verdadeiro caos na rede pública de saúde, prejudicando toda a coletividade de São Vicente e municípios vizinhos.

Por meio do despacho de fls. 76, esta Corregedoria-Geral concedeu ao requerente prazo para que comprovasse a efetivação da ordem de seqüestro.

Às fls. 92/94, o requerente aduz que a presente medida foi intentada em caráter preventivo, vez que, face a decisão proferida pelo Exmo Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, às fls. 42/43, é iminente a efetivação da ordem de seqüestro.

Por meio da petição de fls. 102/103, o requerente juntou aos autos certidão noticiando que o Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região reconsiderou seu entendimento e suspendeu o prosseguimento do pedido de seqüestro em questão, ao seguinte fundamento: "**Tendo em vista as inúmeras liminares concedidas pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em Reclamações Correicionais ajuizadas pela Municipalidade de São Vicente (RC nº 796.722/2001.9, RCnº 796.723/2001.2 e RC nº 796.724/2001.6, dentre outras), determinando a suspensão dos seqüestros deferidos com fundamento no artigo 78, § 4º do ADCT, suspendo o prosseguimento do pedido de seqüestro formulado pela Exequente.**"

Desta forma, a presente reclamação correicional perdeu o objeto, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, pois se despojou o requerente de interesse processual.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-RC-799.938/2001.5

Requerente : SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SESASV
 Advogado : Dr. Carlos Augusto Freixo Côrte Real
 Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional apresentada pelo Serviço de Saúde de São Vicente, autarquia municipal, com pedido de liminar, contra ato do Exmº Sr. Juiz-Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que entendeu cabível o seqüestro de verbas públicas para a quitação do Precatório nº 569/97, em que figura como exequente Sílvia Quirino Santos Silva, tendo em vista a inadimplência do pagamento do crédito do exequente pelo ente público.

Alega o requerente que a autoridade requerida praticou ato atentatório à boa ordem processual, contrariando especialmente os artigos 100, § 2º da Constituição Federal e 731 do CPC, justificando-se, portanto, a presente reclamação correicional, nos termos do art. 46, III, do RITST.

Aduz que a regra principal relativa ao pagamento de precatórios judiciais é aquela constante do art. 100 da Constituição Federal, sendo que apenas é cabível o seqüestro no caso de preterição do direito de preferência do credor, em face da inversão da ordem cronológica de pagamento, segundo previsão no § 2º do citado dispositivo. Argumenta que nenhum caso concreto de inversão da ordem cronológica da lista de precatórios de natureza alimentar foi apresentado pela exequente.

Fundamenta-se o requerente no entendimento do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os itens III e XII da Instrução Normativa nº 11 desta Corte, que autorizavam o seqüestro na hipótese de omissão no orçamento de recursos necessários para pagamento de precatório.

Prossegue dizendo que não possui arrecadação própria e sua receita é formada por verbas que lhe são enviadas com finalidade específica, cuja destinação não pode ser alterada, e que o seqüestro provocará verdadeiro caos na rede pública de saúde, prejudicando toda a coletividade de São Vicente e municípios vizinhos.

Por meio do despacho de fls. 67, esta Corregedoria-Geral concedeu ao requerente prazo para que comprovasse a efetivação da ordem de seqüestro.

Às fls. 83/85, o requerente aduz que a presente medida foi intentada em caráter preventivo, vez que, face a decisão proferida pelo Exmo Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, às fls. 52/54, ÉMINENTE AEFETIVAÇÃO DA ORDEM DE SE- QÜESTRO.

Por meio da petição de fls. 94/95, o requerente juntou aos autos certidão noticiando que o Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região reconsiderou seu entendimento e suspendeu o prosseguimento do pedido de seqüestro em questão, ao seguinte fundamento: "**Tendo em vista as inúmeras liminares concedidas pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em Reclamações Correicionais ajuizadas pela Municipalidade de São Vicente (RC nº 796.722/2001.9, RC nº 796.723/2001.2 e RC nº 796.724/2001.6, dentre outras), determinando a suspensão dos seqüestros deferidos com fundamento no artigo 78, § 4º do ADCT, suspendo o prosseguimento do pedido de seqüestro formulado pela Exequente.**"

Dessa forma, a presente reclamação correicional perdeu o objeto, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, pois se despojou o requerente de interesse processual.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-RC-771.329/2001.6

Requerente : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Procuradora : Dra. Eliana Trigueiro Fontes
 Requerido : RAIMUNDO DE OLIVEIRA - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 21ª REGIÃO

DESPACHO

Oficie-se ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para que preste as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 17, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 09 de Abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-RC-789.167/2001.4

Requerente : VALNEI SOUZA DOS SANTOS
 Advogada : Dra. Gislaíne Fernandes de Oliveira Nunes
 Requerida : MARIA LYGIA WANDERLEY - Juíza do TRT da 6ª Região

DESPACHO

Considerando que já houve decisão de mérito da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1256/01, em 27/09/01, declaro prejudicado o exame da presente reclamação correicional, que visava suspender os efeitos da tutela antecipada concedida nos autos da referida ação e mantida pelo MM. Juiz de 1º grau, quando do julgamento do mérito da reclamação trabalhista.

Determino, pois, a extinção desta reclamação correicional, em face da perda de seu objeto.

Publique-se.

Brasília, 08 de Abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-PP-668.460/2000.9

Requerente : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN
 Assunto : Requer providências junto aos Tribunais Regionais para uniformização dos procedimentos bancários

DESPACHO

O exame do presente pedido de providência resta prejudicado em face da edição do Provimento nº 02/2002 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho que regulamentou a matéria relativa à intimação do devedor-executado quanto ao despacho que autoriza a liberação total ou parcial do depósito judicial ao exequente.

Declaro, pois, a extinção do feito.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 10 de abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-PP-793.446/2001.7

Requerente : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN
 Assunto : Requer providências junto aos Tribunais Regionais do Trabalho.

DESPACHO

O exame do presente pedido de providência resta prejudicado em razão da celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Institucional entre o Banco Central do Brasil e o Tribunal Superior do Trabalho.

Declaro, pois, a extinção do feito pela perda do objeto.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 10 de abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-RC-764.624/2001.6

REQUERENTE : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM
 ADVOGADA : DRA. AMAZONEIDE F. PEREIRA
 REQUERIDA : JUÍZA-PRESIDENTE DO TRT DA 11ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM contra ato praticado pela Exma. Sra. Juíza-Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que deferiu o pedido de seqüestro de verbas públicas, nos autos do Processo TRT.Pt-1700/95, para a quitação de precatório judicial, tendo em vista a inadimplência da Fazenda Pública (fls. 141).

O requerente sustenta, em síntese, que o ato impugnado ofende o artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, que somente admitiria o seqüestro de verbas públicas na hipótese de preterição do direito de preferência e não nos casos de atraso no pagamento do precatório. Além disso, alega que não houve a publicação do despacho que deferiu o seqüestro, o que caracteriza ato atentatório à boa ordem processual, ensejando a nulidade do processo, e impedindo a interposição de agravo regimental. Requer, assim, a suspensão imediata da ordem de seqüestro e liberação das verbas públicas.

Mediante despacho de fls. 152/153, foi indeferida a liminar, sob o fundamento de que não estava presente o *fumus boni iuris*. Isso porque, fundamentou o despacho, "**conforme noticiado no r. despacho impugnado, a requisição de inclusão orçamentária relativa ao presente precatório foi expedida à entidade executada, para pagamento até o final do exercício de 1998, obrigação legal que não restou atendida pelo ente público. Assim, o seqüestro determinado pela Exmª Sra. Juíza-Presidente do TRT da 11ª Região encontra-se amparado pelo que estabelece o § 4º do art. 78 do ADCT.**"

Ademais, vale ressaltar que a hipótese dos autos revela-se especialmente grave, pois o próprio requerente confessa que a verba destinada ao pagamento do precatório foi incluída no orçamento, não havendo qualquer justificativa para o inadimplemento da obrigação, mormente quando a Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso VI, proíbe a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem autorização legislativa; e a Lei nº 1.079/50, que define os crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária, TAMBÉM VEDA O TRANSPORTE SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL DE VERBAS DO ORÇAMENTO."

(FLS. 153)

Nas informações prestadas às fls. 157/159, a autoridade requerida informou que determinou o seqüestro de verbas do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM, com fulcro na Emenda Constitucional nº 30/2000, que acrescentou o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevendo, expressamente, o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada também para os casos em que estiver "**vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento**".

Não obstante, o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao examinar o mérito da ADIN nº 1.662-8 (julgamento em 30.08.2001), concluiu que o art. 100, § 2º, da Constituição Federal somente admite o seqüestro para a satisfação do débito, inclusive de natureza alimentar, na hipótese de preterimento do direito de precedência do credor, não havendo qualquer alteração substancial com a superveniência da Emenda Constitucional nº 30/2000.

Com base nesse entendimento, o Exmº Sr. Ministro Maurício Corrêa deferiu liminar na Reclamação nº 1948/RO (DJ 28.09.2001) para suspender inúmeros mandados de seqüestro, determinando a restituição dos valores bloqueados às entidades bancárias depositárias de origem.

Por isso é que reiteradas vezes esta Corregedoria-Geral tem decidido neste sentido (RC-789.767/2001, RC-796.724/2001 e RC-789.764/2001, dentre outros).

Nessas circunstâncias, inexistindo a necessária preterição a justificar a ordem de seqüestro, e ressaltando posicionamento respeitavelmente divergente deste Corregedor, julgo procedente a presente reclamação correicional para suspender o mandado de seqüestro referente ao Precatório Requisitório nº. PT 1700/95, reconsiderando o despacho de fls. 152/153 que indeferiu a liminar pleiteada pelo requerente. Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-771.327/2001.9

Requerente : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradora : Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro
Requerido : RAIMUNDO DE OLIVEIRA - JUIZ DO TRABALHO DO TRT DA 21ª REGIÃO

DESPACHO

Oficie-se ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para que preste as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 17, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Após, retornem os autos conclusos. Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-21978-2002-000-00-05

Requerente : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRASÍLIA-DF - SENALBA
Advogado : Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho
Requerido : FERNANDO AMÉRICO VEIGA DAMASCENO - Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

DESPACHO

Conforme esclarecido pelo próprio requerente, a intimação relativamente à decisão que se pretende atacar por meio desta correicional, foi realizada via correio, em 14/12/2001.

E como a presente medida correicional foi intentada somente em 05/04/2002, restou mais do que extrapolado o prazo de cinco dias previsto no art. 15 do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Pelas razões expostas, indefiro liminarmente a presente reclamação correicional, porque intempestiva. Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DESPACHOS

PROC. Nº TST-PP-747.537/2001.0 TRT - 2ª REGIÃO

Requerente : BANCO PACTUAL S.A.
Advogado : Dr. Ursulino Santos Filho
Requerida : ANTONIETTA ROSALINA LOSSO PEDROSO, Juíza do TRT da 2ª Região

DESPACHO

Trata-se de pedido de providência apresentado pelo Banco Pactual S.A. visando obter a suspensão de perícia contábil determinada em autos de reclamação trabalhista movida por Marcelo Frazatto Coles de Vasconcelos Galvão. Alega, em síntese, que a perícia determinada pelo juízo de primeiro grau importa em quebra de sigilo bancário de diversos clientes estranhos à demanda trabalhista, o que é inadmissível. Aduz, ainda, que o atraso no julgamento do mérito do **mandamus** impetrado contra a referida perícia, cuja liminar foi indeferida em 20.12.2000, autoriza a apresentação desta medida correicional, em face da proximidade da data marcada para a realização da perícia.

O r. despacho de fls. 90, da lavra do Exmº Sr. Ministro Francisco Fausto, então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, deferiu a liminar pleiteada, suspendendo a realização da perícia marcada para 26/04/2001 até o julgamento do mandado de segurança. Considerou como erro procedimental omissivo o fato de o mandado de segurança não ter sido julgado imediatamente, quando já definida a data para a realização da perícia questionada.

A Autoridade requerida apresentou informações às fls. 98/99.

Verifica-se, no entanto, que o mérito da referida ação mandamental foi julgado pelo Colegiado do Eg. TRT da 2ª Região no dia 29.01.2002. Conseqüentemente, o presente pedido de providência perdeu seu objeto.

Assim sendo, **julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.** Publique-se.

Brasília, 09 de Abril de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-19505-2002-900-01-00-6

AGRAVANTE : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR. EDMILSON ANTÔNIO PEREIRA
AGRAVADA : EFIGÊNIA MARIA MORAIS FERREIRA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DIAS FERREIRA

DESPACHO

Efigênia Maria Moraes Ferreira, mediante a petição de fls. 1093-4, contraminuta agravo de instrumento e requer extração de Carta de Sentença.

Verifica-se que a mencionada petição foi protocolada no TRT da 1ª Região em 21/11/2001 e encaminhada a esta Corte mediante o ofício TRT-DSEP-SEREC-7/02, datado de 8/1/2002.

Observe-se que os autos deste agravo de instrumento foram encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho tão somente em 11/12/2001, consoante termo de remessa de fl. 1091v.

Considerando que o processo se encontrava no Tribunal a quo, quando requerida a Carta de Sentença, e que sua extração perante esta Corte pode causar transtornos à reclamante, determino a baixa dos autos àquele Tribunal, para as providências cabíveis.

Após, o feito deve retornar a esta Corte para seu normal prosseguimento. Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Vice-Presidente no exercício
Regimental da Presidência

PROC. Nº TST-RR-443.584/98.0TRT da 10ª Região

RECORRENTE : PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
RECORRIDO : ANTÔNIO PEREIRA ALVES
ADVOGADO : DR. RUBENS SANTORO NETO

DESPACHO

Considerando que o despacho de admissibilidade de fl. 70 atribuiu efeito apenas devolutivo ao Recurso de Revista, defiro o pedido de Antônio Pereira Alves, determinando, com fundamento no art. 42, inciso XXXVI, do RITST, a extração de Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância do art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal. Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Vice-Presidente no exercício
Regimental da Presidência

PROC. Nº TST-RR-443.617/98.5TRT da 10ª Região

RECORRENTE : PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
RECORRIDO : MANOEL FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. RUBENS SANTORO NETO

DESPACHO

Considerando que o despacho de admissibilidade de fls. 84-5 atribuiu efeito apenas devolutivo ao Recurso de Revista, defiro o pedido de Manoel Fernandes do Nascimento, determinando, com fundamento no art. 42, inciso XXXVI, do RITST, a extração de Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância do art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal. Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Vice-Presidente no exercício
Regimental da Presidência

PROC. Nº TST-RE-E-RR-559.520/99.0 (TRT - 1ª REGIÃO)

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADOS : DR. WESLEY CARDOSO SANTOS E DR. HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO
RECORRIDA : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
RECORRIDOS : AIDÉ DOS SANTOS RENDA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ GREGÓRIO MARQUÊS

DESPACHO

Aidé dos Santos Renda, mediante a petição de fls. 447-64, reiterada a fls. 465-82, apresenta contra-razões ao apelo Extraordinário e requer a extração de Carta de Sentença.

Considerando que o Recurso Extraordinário não prejudica a execução do julgado, defiro o pedido de extração da Carta.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância do art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal. Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AC-662.900/2000.0

AUTORES : FLÁVIO MOREIRA MENEZES E MARIA IONE UCHÔA SILVA
ADVOGADO : DR. LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
RÉU : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

DESPACHO

Consta dos autos, a fl. 169, certidão no sentido de que os Autores não comprovaram o recolhimento das custas a que foram condenados. Determino a inscrição de Flávio Moreira Menezes e Maria Ione Uchôa Silva no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Todavia, deixo de oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em virtude do disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, que dispensa a remessa, àquele órgão, dos processos relativos aos débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Apense-se a presente Cautelar aos autos principais (processo nº TST-RR-425.659/1998.9 - TRT-RO-4.691/1996), conforme preceituado no art. 809 do CPC. Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AR-674.390/2000.9

AUTORES : BERCHRIS MOURA REQUIÃO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. EURÍPEDES BRITO CUNHA
AUTOR : ADILSON BASTOS DA LUZ
ADVOGADO : DRA. ALMIRALICE R. DE VASCONCELOS
RÉU : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA - DERBA
PROCURADOR : DR. ANTÔNIO LISBOA LIMA DE CARVALHO

DESPACHO

Consta dos autos, a fl. 239, certidão no sentido de que os Autores não comprovaram o recolhimento das custas a que foram condenados. Determino a inscrição de Berchris Moura Requião e outros no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Todavia, deixo de oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em virtude do disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, que dispensa a remessa, àquele órgão, dos processos relativos aos débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Publique-se.

Arquive-se.
Brasília, 11 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AC-699.034/2000.6

AUTOR : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADA : DRª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RÉU : JOSÉ ZEFERINO XAVIER DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

**DESPACHO**

Consta dos autos, a fl. 200, certidão no sentido de que o Autor não comprovou o recolhimento das custas a que foi condenado. Determino a inscrição do Banco do Estado do Espírito Santo S.A - BANESTES no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Todavia, deixo de oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em virtude do disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, que dispensa a remessa àquele órgão dos processos relativos aos débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Apense-se a presente Cautelar aos autos principais (processo nº TST-E-RR-518.671/1998.9), conforme o preceituado no art. 809 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-08350-2002-900-02-00-7

RECORRENTE : LAURO PEREIRA FILHO
 ADVOGADO : DR. MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
 RECORRIDOS : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADOS : DRº JOSÉ CLÓVIS GARCIA DE LIMA E ANDRÉ CIAMPAGLIA

DESPACHO

Defiro o pedido de Lauro Pereira Filho, determinando, com fundamento no art. 42, inciso XXXVI, do RITST, a extração de Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância do art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Dependência - 1ª Turma.

PROCESSO : AC - 21921 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 AUTOR(A) : CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ANTÔNIO PRADO - RS
 ADVOGADO : ALEXANDRE CORREA TORRES
 RÉU : ENI CITTON CAMPAGNARO E OUTROS

Brasília, 11 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 217 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 ADVOGADO : SOLANGE REGINA MENEZES
 RECORRIDO(S) : ALZIRA APARECIDA NERES TELES E OUTROS

ADVOGADO : BELMIRA DI CARLA PAES CARDOSO CAGLIARI MARTINS
 PROCESSO : RR - 383 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 RECORRIDO(S) : MARLENE SOARES BORGES
 ADVOGADO : CLÁUDIO GILBERTO AGUIAR HÖEHR

PROCESSO : RR - 1102 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO
 ADVOGADO : MARGARIDA FERRAZ
 RECORRIDO(S) : BENTA PEREIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : ARLINDO ROSA DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 2259 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 RECORRIDO(S) : JOÃO DOS PASSOS
 ADVOGADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO

PROCESSO : RR - 3342 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE(S) : SILVÂNIA APARECIDA DO CARMO
 ADVOGADO : SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE
 RECORRIDO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
 RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : MR CLEAN ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDO(S) : ADMISA - ADMINISTRADORA MINEIRA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
 RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : RENATA DE LIMA GROPEN TAVEIRA

PROCESSO : RR - 6029 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
 RECORRIDO(S) : LUZIA DE SOUZA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MAGNABOSCO
 PROCESSO : RR - 7166 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MIGUEL NETO
 ADVOGADO : TABAJARA DE ARAÚJO VIROTI CRUZ

RECORRIDO(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS

ADVOGADO : MÁRCIO RECCO

PROCESSO : RR - 7167 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA

RECORRENTE(S) : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

RECORRIDO(S) : ARY XAVIER OLIVEIRA
 ADVOGADO : ELAINE CRISTINA VICENTE QUALHOSSI

PROCESSO : RR - 7168 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : RESTAURANTE AMÉRICA CENTER NORTE S.A.

ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO

RECORRIDO(S) : JENÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MÁRCIA REGINA CAJAÍBA DE SOUZA

PROCESSO : RR - 7169 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
 ADVOGADO : SERIDÃO CORREIA MONTENEGRO FILHO

PROCESSO : RR - 7170 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : IRALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS

ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA

RECORRIDO(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO : EDILSON CATANHO

PROCESSO : RR - 7244 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : ARLINDO MANOEL DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)

ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA
 PROCESSO : RR - 7248 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : ALTANIR DE MELO AMARILIO
 ADVOGADO : ARLINDO ZERBIN

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN
 RECORRIDO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : MÁRCIA SANZ BURMANN

PROCESSO : RR - 7250 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : ANDIARA ZABOT

RECORRIDO(S) : EDSON LIMA DE SOUZA
 ADVOGADO : SANDRA MARIA JÚLIO GONÇALVES

PROCESSO : RR - 7300 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.

ADVOGADO : THAÍS FARIA AMIGO DA CUNHA
 RECORRIDO(S) : ISABEL CRISTINA MOREIRA RAMOS

ADVOGADO : ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA

PROCESSO : RR - 7311 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ADVOGADO : GILSON SOARES RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : MÔNICA CARBONE MEDABER
 PROCESSO : RR - 7312 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

RECORRIDO(S) : IVAN LUIZ D'AVILA LEAL

ADVOGADO : CRISTINA MARIA DA SILVEIRA SARAIVA

PROCESSO : RR - 7617 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN

RECORRENTE(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES
 RECORRIDO(S) : SILVANIA MARIA DE CASTRO VARGAS

ADVOGADO : KÁTIA NOGUEIRA
 PROCESSO : RR - 7618 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI

ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA

RECORRIDO(S) : PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA.

PROCESSO : RR - 7626 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7699 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7849 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : EVERTON TORRES MOREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO SÁ BARBOSA
RECORRIDO(S) : SERGIO LUIZ DE FREITAS (ESPÓLIO DE)	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS À CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CBS - APSERVI	PROCESSO : RR - 7967 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : GUSTAVO GOMES SILVEIRA	ADVOGADO : JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 7627 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VALMIR ANASTÁCIO DE SOUZA E OUTROS	RECORRENTE(S) : PETROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : WALTAIR MAGNO MARTINHO	ADVOGADO : GUSTAVO STÜSSI NEVES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO : RR - 7730 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÓVIS AUGUSTO RAGNO
ADVOGADO : EVERTON TORRES MOREIRA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : HAMILTON JOSÉ SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	PROCESSO : RR - 8052 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : WALTAIR MAGNO MARTINHO	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR - 7628 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DULCE FERREIRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	RECORRIDO(S) : IZABEL BARBOSA DA SILVA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO : PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO	ADVOGADO : FERNANDA FERNANDES PICANÇO	PROCESSO : RR - 8053 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIA SILVIA BARBOSA JUSTO	PROCESSO : RR - 7826 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : SANDRA PAES NUNES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA
PROCESSO : RR - 7629 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : GONÇALO DA LUZ LOUREIRO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : LEANDRO MELONI	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	PROCESSO : RR - 10470 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : RONAN FERREIRA ALALUNA	PROCESSO : RR - 7840 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO : MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CONFECÇÕES ATLANTA LTDA.
PROCESSO : RR - 7635 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : LUCIANA GRANJA TRUNKL	RECORRIDO(S) : SEBASTIANA REGINA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MANOEL LIMA	ADVOGADO : UEFRE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	ADVOGADO : ADMILSON ALEXANDRINO DE SOUZA	PROCESSO : RR - 10549 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DONATO HEINEN	PROCESSO : RR - 7842 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ADEMIR DA ROSA VALENSUELA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH	RECORRENTE(S) : MARCO ANTONIO NICOLAUS DA SILVA	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
PROCESSO : RR - 7690 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	RECORRIDO(S) : AIRTON DA CRUZ QUEIROGA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO : CELSO NOBORU HAGIHARA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : BRAULIO GHIDALEVICH	PROCESSO : RR - 10699 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE	PROCESSO : RR - 7843 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RECORRIDO(S) : AUGUSTA DA SILVA NUNES	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : KATIA CRISTRIANE SCHIAVI
PROCESSO : RR - 7693 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	ADVOGADO : RINALDO ALENCAR DORES
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : JOSÉ LINDOSO DA SILVA NÓBREGA	RECORRIDO(S) : COMARO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA.
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	ADVOGADO : SILVANA S. P. C. LOPES DA SILVA
ADVOGADO : ERNANDES DE ANDRADE SANTOS	PROCESSO : RR - 7844 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTADORA TRESMAIENSE LTDA.
RECORRIDO(S) : EVANGIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 11033 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS JORGE DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 7694 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA GRANJA TRUNKL	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE OLIDEC MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : ANTONIO SIDOMAR VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : ADMILSON ALEXANDRINO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JUSSARA ÂNGELO
ADVOGADO : MÔNICA MARIA GONÇALVES CORREIA	PROCESSO : RR - 7848 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA E SILVA
RECORRIDO(S) : MÁRCIA CRISTINA CARVALHO SERTIC	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 12026 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO SOUZA GRAÇA	RECORRENTE(S) : MARLENE MARIA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR - 7695 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO SILVA	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE POLYMEROS TECNOLOGIA EM LAMINADOS PLÁSTICOS LTDA.
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RECORRIDO(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA CARDOSO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO	RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO IZAÍAS
ADVOGADO : PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO	PROCESSO : RR - 7849 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : KÁTIA FOGAÇA SIMÕES
RECORRIDO(S) : MARIA SILVIA BARBOSA JUSTO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
ADVOGADO : SANDRA PAES NUNES	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	
PROCESSO : RR - 7629 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO		
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN		
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.		
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES		
RECORRIDO(S) : RONAN FERREIRA ALALUNA		
ADVOGADO : MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO		
PROCESSO : RR - 7635 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN		
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO		
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA		
ADVOGADO : DONATO HEINEN		
RECORRIDO(S) : ADEMIR DA ROSA VALENSUELA		
ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH		
PROCESSO : RR - 7690 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO		
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RECORRIDO(S) : AUGUSTA DA SILVA NUNES		
PROCESSO : RR - 7693 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.		
ADVOGADO : ERNANDES DE ANDRADE SANTOS		
RECORRIDO(S) : EVANGIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA		
ADVOGADO : CARLOS JORGE DE SOUZA		
PROCESSO : RR - 7694 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.		
ADVOGADO : MÔNICA MARIA GONÇALVES CORREIA		
RECORRIDO(S) : MÁRCIA CRISTINA CARVALHO SERTIC		
ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO SOUZA GRAÇA		



PROCESSO : RR - 12137 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 RECORRENTE(S) : ARGEMIRO FERNANDES DIAS
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR

PROCESSO : RR - 13654 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE ARAUJO S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CÍCERO LIBÓRIO DE LIMA
 PROCESSO : RR - 15616 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ SEVERO

ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI

PROCESSO : RR - 15621 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 PROCESSO : RR - 15864 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) : JURANDIR PAULO DE FREITAS
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 795745 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
 RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : ALTAIR ALVES
 ADVOGADO : EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO
 PROCESSO : RR - 808474 / 2001 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
 RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 RECORRIDO(S) : MARIA EUNICE NOGUEIRA PINTO
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

PROCESSO : RR - 47 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
 RECORRIDO(S) : MOISÉS SOUZA COSTA
 ADVOGADO : ENÉIAS DE PAULA BEZERRA
 RECORRIDO(S) : AG FARACHE DISTRIBUIDORA
 ADVOGADO : SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE
 PROCESSO : RR - 739 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
 RECORRIDO(S) : RITA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : ILDEMAR FURTADO DE PAIVA
 PROCESSO : RR - 750 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD
 RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA SOUZA DE BRITO
 ADVOGADO : ALDEMIR ALMEIDA BATISTA

PROCESSO : RR - 760 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD

RECORRIDO(S) : PAULO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
 PROCESSO : RR - 5045 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

RECORRIDO(S) : PAULO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
 PROCESSO : RR - 5045 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS HENRIQUE
 ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
 PROCESSO : RR - 5768 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : RODRIGO ROMANIELLO VALLADÃO
 RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

PROCESSO : RR - 6479 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : HÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SANDRA MARIA DOMINGUES
 PROCESSO : RR - 6966 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : RAMONA ALVES
 ADVOGADO : ROBERTO ROCHA
 RECORRIDO(S) : OLGA L. MONTENEGRO
 ADVOGADO : ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARAES

PROCESSO : RR - 7107 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : MIRIAM EMIKO KIKUCHI SAKAYANAGUI
 ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
 RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 PROCESSO : RR - 7247 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRENTE(S) : MARCELO LÁZARO GOMES
 ADVOGADO : HALSSIL MARIA E SILVA
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : CLÁUDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA MELO
 PROCESSO : RR - 7291 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
 RECORRIDO(S) : SOLIENE MARIA PINTO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR

PROCESSO : RR - 7293 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MANOEL HERMANDO BARRETO
 RECORRIDO(S) : JOEL BISCAIA DA SILVA
 ADVOGADO : DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO

PROCESSO : RR - 7294 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ASTORGA LTDA.

ADVOGADO : ANDERSON MARCELO M. OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : VANDERLEI FERREIRA
 PROCESSO : RR - 7297 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS NORTE

ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB
 RECORRIDO(S) : GRACITA MENDES DA ROCHA
 ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO

PROCESSO : RR - 7298 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : ANA PAULA DE SÁ
 RECORRIDO(S) : MARINO SILVA
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
 PROCESSO : RR - 7299 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI

RECORRIDO(S) : MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA ANTUNES

PROCESSO : RR - 7301 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

ADVOGADO : VITALINO SALARINI
 RECORRIDO(S) : FÁBIO PORTELA DA SILVA
 ADVOGADO : JOAQUIM DE ABREU VIEIRA
 PROCESSO : RR - 7306 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ELIANA PENDÃO ADERALDO
 RECORRIDO(S) : ELISABETE CRISTINA RANGEL DUTRA

ADVOGADO : RENATO GOLDSTEIN

PROCESSO : RR - 7307 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO RUBANIL LTDA.
 ADVOGADO : KARLA SILVA DE CARVALHO RIBEIRO

RECORRIDO(S) : NEY NUNES VALENTIM
 ADVOGADO : ROBSON PEREIRA INÁCIO

PROCESSO : RR - 7308 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7632 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : DANIEL REMOR BASCHIROTO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA - FEBAM	ADVOGADO : LUCIANO CAETANO BRITES	RECORRIDO(S) : REGINA SCHATTSCHNEIDER
ADVOGADO : JOSÉ MARIA LEMOS	RECORRIDO(S) : IVO GRAFF	ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO ASSAD RUPP
RECORRIDO(S) : WALDIR LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO	PROCESSO : RR - 7719 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY	PROCESSO : RR - 7634 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
PROCESSO : RR - 7309 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO : MAURA V.M. BORBA CARVALHO
RECORRENTE(S) : DENTSPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : TIAGO SILVEIRA ARAÚJO	RECORRENTE(S) : PÉRICLES SANTIAGO PAIVA JÚNIOR
ADVOGADO : BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : WALDILSON DE ARAÚJO NEVES
RECORRIDO(S) : ROBSON MACEDO COSTA	RECORRIDO(S) : JÚLIO ERNESTO BAUER FILHO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : HÉLIO DOS SANTOS ZAGAGLIA	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	PROCESSO : RR - 7721 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 7611 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7648 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ENIO SOUZA LEÃO ARAÚJO
ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SILVÉRIO RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S) : CESAR GOMES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ECKENER FRANCISCO DA SILVEIRA	ADVOGADO : MARTA MARIA VASCONCELOS DO VALE	ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
ADVOGADO : JOSÉ XAVIER DE ARAÚJO NETTO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	PROCESSO : RR - 7723 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 7612 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7650 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TANIA REGINA CARVALHO DE FREITAS	RECORRIDO(S) : MARIA RUTH DA SILVA FREITAS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UARINI
ADVOGADO : FILIPE FRANCO ESTEFAN	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : RR - 7725 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : GELZINÁDIA GOMES CARNEIRO DE CARVALHO	ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO : EVERALDO RODRIGUES CORREIA	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S. A.	RECORRENTE(S) : EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO E OUTROS
PROCESSO : RR - 7613 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA	ADVOGADO : IVANA FERNANDES GUANABARA DE SOUSA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO : HANNO BITTENCOURT SCHALLER	ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : RR - 7681 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7727 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO : ÍTALO FREITAS CARELLI	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	RECORRENTE(S) : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCESSO : RR - 7623 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : IVANA FERNANDES GUANABARA DE SOUSA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : LEILA MONTEIRO MARQUES E OUTROS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
RECORRENTE(S) : ROGERIO SOARES DE SOUZA	ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES	ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : NERCELIO GOMES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR - 7728 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS	PROCESSO : RR - 7683 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA GEMA RIO PRETO LTDA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : LÚCIA DE FÁTIMA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO : ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO COUTO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA
PROCESSO : RR - 7624 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : CECÍLIA RUTH SEIXAS AMADO	ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. - (em Liquidação EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : WAGNER LACERDA DE MATOS	PROCESSO : RR - 7729 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 7685 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRENTE(S) : JUSSARA SILVA NOGUEIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	RECORRIDO(S) : MÁRIO JORGE LOUREIRO
ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES	RECORRIDO(S) : ORLANDO MAINIERI E OUTROS	ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
PROCESSO : RR - 7631 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JORGE SAFE E SILVA	PROCESSO : RR - 7845 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : RR - 7696 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
ADVOGADO : LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	ADVOGADO : LUCIANA GRANJA TRUNKL
RECORRIDO(S) : CARLOS LUIZ LICKS	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : CILA ANTONIA LICKS	RECORRIDO(S) : CECÍLIA RUTH SEIXAS AMADO	RECORRIDO(S) : CARLOS INÁCIO
	ADVOGADO : WAGNER LACERDA DE MATOS	ADVOGADO : ADMILSON ALEXANDRINO DE SOUZA



PROCESSO : RR - 7850 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 11119 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DA FRANÇA PEREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : MARCELO ALVARENGA PINTO
ADVOGADO : LUCIANA GRANJA TRUNKL	RECORRIDO(S) : JOSAFÁ BARRETO DA SILVA	PROCESSO : RR - 131 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOANA NOGUEIRA GOMES	ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	RELATOR: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO : ADMILSON ALEXANDRINO DE SOUZA	PROCESSO : RR - 12170 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
PROCESSO : RR - 7968 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE BELGA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	RECORRIDO(S) : ELIZETE SANTOS REIS
RECORRENTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR HERTT GRANDE	ADVOGADO : PAULO FERNANDO BICCA GUIMARAES
ADVOGADO : HELIO FARACO DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : MARIA AURORA PALÁCIO CRUZ	PROCESSO : RR - 204 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO : JEFFERSON AUGUSTO KRAINER	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG	PROCESSO : RR - 12197 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
PROCESSO : RR - 7969 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRAS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : MAURO FALASTER	ADVOGADO : ELIANA MARIA PINHEIRO SANTOS
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRIDO(S) : ADEMIR SARMENTO	PROCESSO : RR - 704 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : AQUINO RAMOS NOGUEIRA	ADVOGADO : IVO DALCANALE	RELATOR: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	PROCESSO : RR - 13160 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO : RR - 7970 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : JULYBIO JUPY BARRETO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	Recorrente(s) : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	ADVOGADO : GILBERTO CLÓVIS CESARINO FARACO
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO CLOACIR CHAVES FIGUEIRA	PROCESSO : RR - 709 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO EDSON MARTINS DE ALMEIDA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : HERMES HERVE FERREIRA DORNELLES	ADVOGADO : JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO	RECORRENTE(S) : INGELORE RADKE
ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCESSO : RR - 13435 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : NARDIM DARCY LEMKE
PROCESSO : RR - 8684 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE POMERODE
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RECORRENTE(S) : JOSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : HENRIQUE DREWS FILHO
RECORRENTE(S) : CÁTIA TERESINHA STRINGARI	ADVOGADO : CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR	ADVOGADO : DALVA MARIA ARALDI
ADVOGADO : IVO DALCANALE	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR - 7322 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : ROGÉRIO ESSEL	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE ROWLANDS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	RECORRENTE(S) : DENTSPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE M & M WESTERN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES	ADVOGADO : BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS
PROCESSO : RR - 8686 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	BRASÍLIA, 12 DE ABRIL DE 2002.	RECORRIDO(S) : IVONE DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	ADVOGADO : EDUARDO LANGONI DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : RR - 7324 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURO FALASTER	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : CARLOS EDUARDO ZIMMERMANN	PROCESSO : RR - 804354 / 2001 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR - 9689 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S) : ALBERTO LUIZ DE SOUZA
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RECORRIDO(S) : SANDRA ALMEIDA DA SILVA	ADVOGADO : CELESTINO DA SILVA NETO
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA MINEIRA DE MOAGEM S. A.	ADVOGADO : VÂNIA MARGARETH DE OLIVEIRA ABREU	PROCESSO : RR - 7534 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIELA SAVOI V. DE SOUZA	PROCESSO : RR - 805052 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : ESAÚ RODRIGUES ALVES	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : HERMANN WAGNER FONSECA ALVES	RECORRENTE(S) : JOÃO BRESSANI FILHO	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 9922 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : HÉLIO BENEDICTO DA COSTA E OUTROS
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	PROCESSO : RR - 7535 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURO FALASTER	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ROSELAINÉ PEREIRA	PROCESSO : RR - 805116 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
PROCESSO : RR - 10077 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : YAZID GATAZ	ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : VALTER UZZO	RECORRIDO(S) : MIGUEL IAREMCZUK
RECORRENTE(S) : TOMAZ PANOCH	PROCESSO : RR - 810740 / 2001 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
ADVOGADO : CÉSAR NARCISO DESCHAMPS		
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE INWELT INDÚSTRIAS WEISE LTDA.		
ADVOGADO : ARANY GUSTAVO DE BRITO LAUTH		

PROCESSO : RR - 7536 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7622 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7822 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.
ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : EDUARDO BRENNA DO AMARAL
RECORRIDO(S) : EDEMIRA CORDEIRO	RECORRIDO(S) : EDMILSON GARRIDO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO	ADVOGADO : JOSÉ MARIA APOLIANO LIMA	
PROCESSO : RR - 7537 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7638 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO : RR - 7832 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A. E OUTRO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO	ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : AQUILES FARIAS TEIXEIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) : CÂNDIDO LOPES MONTEIRO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS
ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA	ADVOGADO : ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
	PROCESSO : RR - 7639 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ GAMA MOTA
PROCESSO : RR - 7538 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO : RR - 7836 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JAIR ADEMIR TARREGA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : MARLENE RICCI	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : ALESSANDRA DE SOUZA FURTADO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : FERNANDO CORRÊA LIMA	RECORRIDO(S) : ERICA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MAIA	PROCESSO : RR - 7646 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA AUDILEILA MARQUES COSTAS ARAUCO
PROCESSO : RR - 7539 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO : RR - 7837 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CARLISVAN DE SOUZA MACEDO	ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : VÂNIA RODRIGUES SOUZA	ADVOGADO : ELENICE FERREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES	RECORRIDO(S) : JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	PROCESSO : RR - 7647 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA LÚCIA CINTRA
	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO : RR - 7838 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 7540 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : HÉLIO PRAZERES URBANI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ADVOGADO : MARCO TÚLIO PONZI	ADVOGADO : SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO	ADVOGADO : ROBERTO CONIGERO
RECORRIDO(S) : WANDERLEY PORFÍRIO SILVA	PROCESSO : RR - 7682 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : LEILA CRISTINA LOPES FERRAZSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROBSON ANTÃO DE MEDEIROS	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : RODRIGO MENDIZABAL
PROCESSO : RR - 7619 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CASA SÃO LUIZ PARA A VELHICE	PROCESSO : RR - 7846 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	RECORRIDO(S) : MARLENE MARIA DE MESQUITA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	ADVOGADO : OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UARINI
RECORRIDO(S) : SONIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 7691 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS BIONDO
ADVOGADO : ALBERTO LÚCIO MORAES NOGUEIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 7847 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
	RECORRENTE(S) : NORDESTE TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
PROCESSO : RR - 7620 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS SAMPAIO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RECORRIDO(S) : JOSÉ NUNES DA SILVA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LÁBREA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP	ADVOGADO : MÁRCIO A. MOTA DE MEDEIROS	ADVOGADO : VITÓRIO HENRIQUE CESTARO
ADVOGADO : JORGE PAULO BRITTO DE ARAÚJO	PROCESSO : RR - 7713 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA LINDALVA LOPES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : ELISEU LUIS GAMA ROSA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : RR - 7961 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA ANGÉLICA G. PENNA RIBEIRO	RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR - 7621 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO C. V. GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RECORRIDO(S) : ADRIANA CANTERO DIAS RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : MÁRIO ROGÉRIO KAYSER
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI	RECORRIDO(S) : EDUARDO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SAQUAREMA	PROCESSO : RR - 7714 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉA PACÍFICO SILVA
ADVOGADO : CLÁUDIA RODRIGUES DUARTE SIQUEIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : RR - 7962 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CLAUDIA MELLO CHAGAS LIMA	RECORRENTE(S) : FORUSI FORJARIA E USINAGEM LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ MARTINS FERREIRA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVA	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
	RECORRIDO(S) : JOÃO BIGONI	ADVOGADO : SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA
	ADVOGADO : KATHIA REGINA A. DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA
		ADVOGADO : WALKIRIA DANIELA FERRARI



PROCESSO : RR - 7963 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : ELGIN MÁQUINAS S.A.
 ADVOGADO : AÉCIO DAL BOSCO ACAUAN
 RECORRIDO(S) : OMAR PEDRO GOMES
 ADVOGADO : ANA OLIVEIRA ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO : RR - 9663 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE TIP TOP ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : ÁTILA DUDERSTADT
 RECORRIDO(S) : BENITES ROBERTO MAGNO ROMANO

ADVOGADO : HUMBERTO R. CONSTANTINO
 PROCESSO : RR - 10816 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : WAGNER DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : WGLANEY FERNANDES DA SILVA
 PROCESSO : RR - 10920 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE DVN S.A. EMBALAGENS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ONDINA TRINDADE DA SILVA E OUTRAS

ADVOGADO : SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
 PROCESSO : RR - 10969 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ROMILDO SANTANA NASCIMENTO
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 11623 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : ARMANDO BARBOSA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 12193 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
 ADVOGADO : MAURO FALASTER
 RECORRIDO(S) : ALCÍRIA MEES BUZZI
 ADVOGADO : OSMAR PACKER
 PROCESSO : RR - 12957 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE DUROCRIN S. A.
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : GELDEVAN ELIAS DA SILVA

ADVOGADO : MARCELO MOLEIRO DOS REIS
 PROCESSO : RR - 15605 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : EDSON BRAZ SILVA
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 PROCESSO : RR - 15619 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : EDMILSON CALHEIROS DA SILVA

ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 PROCESSO : RR - 17304 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA MECÂNICA SEMOG LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : PEDRO FERREIRA
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 803622 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
 RECORRIDO(S) : LUIZ RODRIGUES EDERMAN
 ADVOGADO : RONIR IRANI VINCENSI
 PROCESSO : RR - 804320 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : EDIVALDO VIEIRA MIRANDA
 ADVOGADO : ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI
 RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV

ADVOGADO : ANDERSON DJAIR DE SOUZA SILVA
 RECORRIDO(S) : PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.
 PROCESSO : RR - 805012 / 2001 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 RECORRIDO(S) : CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS FONTES
 ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
 PROCESSO : RR - 3524 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ELIAS CHAGA SOARES E OUTROS
 ADVOGADO : TÂNIA ROCHA CORREIA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL

PROCESSO : RR - 7243 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MANOEL LOPES TEMPOS
 ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
 ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 PROCESSO : RR - 7249 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI
 RECORRENTE(S) : MARCOS DINIZ ABEADE

ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI

RECORRIDO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
 PROCESSO : RR - 7295 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
 ADVOGADO : RAFAEL VICENTE R. DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ROSELIT MEDEIROS ASSIS PATRÍCIO
 ADVOGADO : SANDRO ROBERTO MACIEL

PROCESSO : RR - 7296 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO

RECORRIDO(S) : JOSÉ APARECIDO BACARIM
 ADVOGADO : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
 PROCESSO : RR - 7305 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE LIMA
 ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO SILVA
 PROCESSO : RR - 7325 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : CAHDAM VOLTA GRANDE S/A.

ADVOGADO : IRINEU PETERS

RECORRIDO(S) : JOÃO EVALDO DA SILVA
 ADVOGADO : ANTONIO CÉSAR NASSIF
 PROCESSO : RR - 7326 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ENILTON MARTINS SILVEIRA
 RECORRIDO(S) : LEONIR GENOVEVA BATISTTI
 ADVOGADO : ROSANA LETZOV
 PROCESSO : RR - 7327 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL

ADVOGADO : LAERTES NARDELLI

RECORRIDO(S) : ROSANGELA BRUNS
 ADVOGADO : FREDERICO EDUARDO KILIAN
 PROCESSO : RR - 7328 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : IMARIBO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : DIEGO ONZI DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CANDIDO VELOSO
 ADVOGADO : LISANDRO TELLES DE CAMARGO
 PROCESSO : RR - 7329 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : RONALDO COSTA

ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MUSSI

RECORRIDO(S) : CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
 ADVOGADO : EDEVALDO DAITX DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
 ADVOGADO : JOSÉ VOLNEI INÁCIO
 PROCESSO : RR - 7531 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : CÂNDIDO NABAS JÚNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD
 PROCESSO : RR - 7615 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7686 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALBERTO CHEBOR DA COSTA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO : ALAN DE SOUZA CARVALHO	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
PROCESSO : RR - 7640 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES	PROCESSO : RR - 7814 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	RECORRENTE(S) : MARCIO LUIZ GOMES PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : MARCOS CARVALHO CHACON	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA	RECORRENTE(S) : JOÃO BOSCO ALBUQUERQUE FARIAS
RECORRIDO(S) : POLICARPO BARBOSA DE LIMA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
ADVOGADO : RENATA VALENTE D. C. DE ALMEIDA	PROCESSO : RR - 7687 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
PROCESSO : RR - 7641 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE
RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : TUMERO BASTOS REIS	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
RECORRENTE(S) : ELISETE ALVES DUFFFRAYER E OUTROS	ADVOGADO : ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
ADVOGADO : CELESTINO DA SILVA NETO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	PROCESSO : RR - 7816 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	RECORRENTE(S) : LUIS CESAR VIANA JUNIOR
PROCESSO : RR - 7642 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ	ADVOGADO : UIRATAN DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 7704 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MANAUS ENERGIA S. A.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : HIDELEI DAS GRAÇAS PEZELLI	PROCESSO : RR - 7821 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ZENITH CABRAL DA SILVA	ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA	RECORRIDO(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO
PROCESSO : RR - 7643 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANESPA S. A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO
RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA	RECORRIDO(S) : TANIA MARA MUNHOZ ROVOIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	PROCESSO : RR - 7707 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARÍ ROSA AGAZZI
ADVOGADO : ENIO SOUZA LEÃO ARAÚJO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 7823 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOEL GOMES PEREIRA	RECORRENTE(S) : CÍCERO DA SILVA AMEIDA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO : LUCINETE FARIA	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO : RR - 7644 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : PROEVI - PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DONIZETI ROLIM DE PAULA	RECORRIDO(S) : CARLOS JOSÉ SEIXAS VIEGAS E OUTROS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7708 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DOROTI WERNER BELLO NOYA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 7824 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VITALINO SALARINI	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : JURÉLIO DE SOUZA PINTO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : FERNANDA FERNANDES LOPES	RECORRIDO(S) : JOEL THOMAZI DE MELLO	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
PROCESSO : RR - 7645 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER	RECORRIDO(S) : CARLOS ENRIQUE KALONQUI
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 7709 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA VINCI
RECORRENTE(S) : JAIR FREITAS DA SILVA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 7828 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA MATOS	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RECORRIDO(S) : VALMIR SANTOS DA SILVA	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	ADVOGADO : RUI CHAVES	RECORRIDO(S) : ROSANA ROSA DAVICO
ADVOGADO : CARLOS HUMBERTO REIS NETO	PROCESSO : RR - 7711 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : NOBUKO TOBARA FERREIRA DE FRANÇA
PROCESSO : RR - 7684 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 7829 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : JOSÉ GIVALDO SANTOS DELFINO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ZUALAIDE TAVARES COUTINHO	ADVOGADO : ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO	RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.
ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MONTEC - MONTAGEM TÉCNICA LTDA.	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	ADVOGADO : NAILSON MARCOS REIS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO MESSIAS DE MELO
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	PROCESSO : RR - 7726 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO ANÉAS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 7833 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ VICENTE VARGAS JÚNIOR	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO AMARAL DE OLIVEIRA E OUTROS	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
	ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE URUCARÁ
	ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : SELMA VIANA DE OLIVEIRÃO
	PROCESSO : RR - 7813 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTONIO SILVA DA CRUZ
	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DUTRA	



PROCESSO : RR - 7834 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	PROCESSO : RR - 6632 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 11938 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE LIMA BARROSO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SR VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.	ADVOGADO : KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	RECORRIDO(S) : OLIVERIO ORSI FURTADO
ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE	RECORRIDO(S) : GERSON MELANIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADO : LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA	PROCESSO : RR - 6817 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ	PROCESSO : RR - 12059 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : RR - 7965 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRIDO(S) : LÍDIA PINTO TORRES
RECORRENTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA	ADVOGADO : JANDER CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ANDRELINA CASTRO DE JESUS	PROCESSO : RR - 7245 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : NÁDIA VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : NEIDE DA SILVA DITA	PROCESSO : RR - 12991 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
PROCESSO : RR - 8072 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECORRIDO(S) : MARCELO SILVA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE MCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA CARDOSO	RECORRIDO(S) : ROSELI APARECIDA MENEGHELO	PROCESSO : RR - 7246 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DE ASSIS LIMA	ADVOGADO : ELAINE REGINA OLIVETE TROMBETTI	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : KÁTIA MARGARIDA DE ABREU	PROCESSO : RR - 14798 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EDEGAL DE SOUZA
PROCESSO : RR - 8088 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE VILA RICA ALIAMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE OLIDEC MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	RECORRIDO(S) : VICENTE VILMAR BEZERRA	PROCESSO : RR - 7303 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA APARECIDA XAVIER MONTEIRO	ADVOGADO : CÍCERO MUNIZ FLORÊNCIO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE JÚNIOR	PROCESSO : RR - 15576 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO : RR - 9965 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : GEORGE AUGUSTO CARVANO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECORRIDO(S) : DARIO SILVA DE ALMEIDA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : TALITA DE OLIVEIRA PINHEIRO
RECORRIDO(S) : YAMARA AZEVEDO DE MESQUITA	RECORRIDO(S) : NILSON PEREIRA DE SOUZA	PROCESSO : RR - 7304 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ESTER RITA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : ELAINE REGINA OLIVETE TROMBETTI	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : RR - 9985 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 15623 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S. A.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO SILVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECORRIDO(S) : ANTONIO JOSÉ ORMELEZ
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA
RECORRIDO(S) : NEUZA BEZERRA ESQUIVEL (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S) : BENEDITO RODRIGUES	PROCESSO : RR - 7310 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 10008 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : RR - 15763 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CELSO AGOSTINHO KROTH	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CORDEIRO
ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN	RECORRENTE(S) : JACKSON DOUGLAS V. TAVARES	ADVOGADO : CARLOS ELISIÁRIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DE SOUZA BONAFÉ
ADVOGADO : JOÃO LUIZ PARANHOS LUZ	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	ADVOGADO : MANOEL LUIZ GUZZO
PROCESSO : RR - 10047 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	PROCESSO : RR - 7313 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Brasília, 12 de abril de 2002.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : EDSON MARTINS PALMIERI
RECORRIDO(S) : ALESSANDRA BARBOSA DE ABREU	DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
ADVOGADO : AUGUSTO CIPRIANI PRATES	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.	RECORRIDO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA.
PROCESSO : RR - 10361 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 6470 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO J. COSTA
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : AUTOVAN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRA
RECORRENTE(S) : JOÃO WILSON FRITSCH	RECORRENTE(S) : MARCUS FERNANDO PIMENTA PEREIRA	ADVOGADO : GALILEU DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : ALBERTO ALVES	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	PROCESSO : RR - 7314 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : GASPARE EUSÉBIO SCHMIDT	RECORRIDO(S) : TVA - SISTEMA DE TELEVISÃO S. A.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO	ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER	RECORRENTE(S) : RUI GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSBELLA CARGAS NACIONAIS	PROCESSO : RR - 6470 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ DE CAMPOS HERDY SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : RR - 11116 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARCUS FERNANDO PIMENTA PEREIRA	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO RODRIGUES LIMA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRENTE(S) : PAULO FERNANDES DA SILVA	RECORRIDO(S) : TVA - SISTEMA DE TELEVISÃO S. A.	ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER	
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		



PROCESSO : RR - 7318 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 7706 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	Recorrente(s) : Sebil - Serviços Especializados de Vigilância Industrial e BANCÁRIA LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA MEDEIROS AHMED	RECORRIDO(S) : MANOEL LUIZ VIEIRA AFONSO	ADVOGADO : ANDRÉA C. G. DE MATOS
RECORRIDO(S) : ENOQUE SOUZA DA SILVA	ADVOGADO : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO	RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA DA COSTA
ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 7636 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO DE MARTINI JÚNIOR
PROCESSO : RR - 7319 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 7715 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : JORGE LUIZ LUCAS NEVES	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	ADVOGADO : ROGÉRIO JESUS DE SOUZA	RECORRENTE(S) : CAPITAL CENTER HOTÉIS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA LEMOS	RECORRIDO(S) : TREU S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ORLANDO BARROS DA CUNHA	RECORRIDO(S) : MAURO LUIZ PARDINI DE SÁ
RECORRIDO(S) : ELIANE DE FÁTIMA DIAS	PROCESSO : RR - 7637 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO CÉSAR GRIZI OLIVA
ADVOGADO : MILTON DE OLIVEIRA CARVALHO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 7716 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 7321 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : OSA DO BRASIL NAVEGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : NEWTON ALMEIDA	RECORRENTE(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S) : CESAR LAUTARO ANTONIO MONARDEZ ESPINOSA	ADVOGADO : ANTÔNIO MORENO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ORANDI MENDES SILVA	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE JOSÉ GIROTO
RECORRIDO(S) : MANOEL MESSIAS VIEIRA DE JESUS	PROCESSO : RR - 7649 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO
ADVOGADO : LUIZ EDMUNDO GRAVATÁ MARON	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : RR - 7717 / 2002 - 900 - 00 - 06 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 7330 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO CASTRO SIQUEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : UAP SEGURO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR - 7695 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
ADVOGADO : LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RECORRIDO(S) : IARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : GILZA GUSMAN DE CARVALHO REGO	RECORRENTE(S) : FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME MOREIRA ALVES	ADVOGADO : JULIANA GUILLIOD	PROCESSO : RR - 7718 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 7532 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALMIR DE SOUZA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : GILTON FÉLIX LISA	RECORRENTE(S) : DIARIO PERNAMBUCO S.A.
RECORRENTE(S) : ANTONINHO LUIZ BASILIO CORREA	PROCESSO : RR - 7697 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RECORRIDO(S) : ROBERTA DE ALMEIDA FREIRE
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	ADVOGADO : CARLOS RÉGO
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO : FRANCISCO EFFTING	PROCESSO : RR - 7722 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 7533 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARLON KORMANN	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : JORGE LEANDRO LOBE	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : RR - 7698 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANA MARIA FREITAS DA CUNHA
ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : RR - 7812 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : RENATO CALASSA MACEDO	RECORRENTE(S) : FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	ADVOGADO : JOÃO MARQUES VIEIRA FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
PROCESSO : RR - 7541 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GERMANO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO CHAVES
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO	PROCESSO : RR - 7817 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	PROCESSO : RR - 7700 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RECORRENTE(S) : DORACI NUNES BARBOSA
RECORRIDO(S) : ARISTIDES FERREIRA	RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO PLANALTAO S.A.)	ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
PROCESSO : RR - 7542 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDVALDO BARBOSA SILVA	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : SÔNIA MARIA FREITAS	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
RECORRENTE(S) : ARIIVALDO TADEU DIAS	PROCESSO : RR - 7702 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : RR - 7818 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	RECORRENTE(S) : ENRICO CARUSO JÚNIOR	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ENRICO CARUSO	RECORRENTE(S) : GEMA GALGANI NOGUEIRA MARTINIANO
PROCESSO : RR - 7614 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRAADO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : RR - 7703 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
RECORRIDO(S) : DILMA GLORIA ACIOLLY DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : USINA PETRIBÚ S.A.	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
ADVOGADO : ALEXANDRE SIMON DIAS	ADVOGADO : ÁPIO CASTRICIANO DE LIMA COELHO	PROCESSO : RR - 7819 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 7630 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUIZ GOMES DA SILVA E OUTRO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
	ADVOGADO : ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RECORRENTE(S) : GEMA GALGANI NOGUEIRA MARTINIANO



PROCESSO : RR - 7820 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 RECORRENTE(S) : FAMIL SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.
 ADVOGADO : AMILCAR MELGAREJO
 RECORRIDO(S) : CÉLIA MARIANO DA SILVA
 ADVOGADO : ANA PAULA KEUNECKE MACHADO
 PROCESSO : RR - 7825 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : ESTÊVÃO MALLET
 RECORRIDO(S) : ANDREA APARECIDA SILVA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS PEREIRA
 PROCESSO : RR - 7827 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : UTC - ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : EDNA MARIA LEMES
 RECORRIDO(S) : NIVALDO BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO : INAMAR MACHADO LIMA
 PROCESSO : RR - 7830 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S.A.

ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 RECORRENTE(S) : ÁLAMO ENGENHARIA S. A.
 ADVOGADO : JUSSARA RITA RAHAL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBEIRO
 ADVOGADO : EUCLIDES TEIXEIRA FILHO
 PROCESSO : RR - 7831 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
 RECORRIDO(S) : CLEIDE CRUZ DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : REINILDA GUIMARÃES DO VALLE
 PROCESSO : RR - 7835 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
 ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE
 RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
 ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
 PROCESSO : RR - 7839 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
 ADVOGADO : LUCIANA GRANJA TRUNKL
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS NOGUEIRA

PROCESSO : RR - 7841 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : RESTAURANTE ÁGUA NA BOCA
 ADVOGADO : HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : GENY VENÂNCIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA
 PROCESSO : RR - 7964 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE PINGO DE GENTE MANUFATURA TÊXTIL LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS SANTOS DOMINGUES
 ADVOGADO : IMACULADA LOURES CONFETTI

PROCESSO : RR - 10341 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE DVN S.A. EMBALAGENS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOSEFA ROSINETE FREIRE DINIS
 ADVOGADO : ADAIR MOREIRA
 PROCESSO : RR - 10748 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : NONATO FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 PROCESSO : RR - 10751 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE PROTIN EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA

ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : CLARISMINA MOREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : WALMARY TEIXEIRA DE FREITAS
 PROCESSO : RR - 11041 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE PINGO DE GENTE MANUFATURA TÊXTIL LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ROBERTO BARBOSA DE LIMA
 ADVOGADO : ANTÔNIO LAFAIETE R. PAPAIANO
 PROCESSO : RR - 11158 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MARCOS SIMÕES SILVA
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 11276 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS

ADVOGADO : FRANCISCO CLOACIR CHAVES FIGUEIRA
 RECORRIDO(S) : VARLINDO PINTO DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO
 PROCESSO : RR - 11349 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
 ADVOGADO : CHARLES ERVIN DREHMER
 RECORRENTE(S) : CLAUDETE APARECIDA ROSSINI
 ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 PROCESSO : RR - 11522 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
 RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS RAMPON
 ADVOGADO : CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO

RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE ROWLANDS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

PROCESSO : RR - 14941 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
 PROCESSO : RR - 15096 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 RECORRENTE(S) : SEVERINO SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI

RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 15701 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE PROTIN EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ANTONIA FLORÊNCIO DA SILVA
 ADVOGADO : WALMARY TEIXEIRA DE FREITAS

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Dependência - SESBD12.

PROCESSO : AC - 21336 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 6
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AUTOR(A) : BANCO AGF BRASEG S.A.
 ADVOGADO : JOAQUIM MIRÓ
 RÉU : JOMAR DOS REIS JÚNIOR
 PROCESSO : AC - 21582 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AUTOR(A) : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA HELENA
 ADVOGADO : FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI
 RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Dependência - SESBD12.

PROCESSO : AIRO - 789252 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
 AGRAVADO(S) : ADÃO DE MELLO BILHALVA E OUTROS
 ADVOGADO : ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
 PROCESSO : ROAR - 813832 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : OVÍDIO ANTÔNIO ROTARU
 ADVOGADO : JOCELINO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO : ROMS - 813833 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : RICARDO ANTÔNIO LIMA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ROBERTO RODRIGUES
 ADVOGADO : ROBERTO RODRIGUES
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 68ª VARA RO TRABALHO DE SÃO PAULO
 PROCESSO : AR - 16625 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 3
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AUTOR(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : JOSÉ IDEMAR RIBEIRO

RÉU : EUGÊNIO DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS

PROCESSO : AR - 19504 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 3
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AUTOR(A) : RICARDO ELETRO LTDA.
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO BITTENCOURT
RÉU : PAULO ROBERTO DA SILVA

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

PROCESSO : ROAC - 742523 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : LUCIANO DA SILVA TELLES
ADVOGADO : NELCELIR LACERDA DE AZEVEDO

Observação : Redistribuído em cumprimento ao despacho de fls.130 e para adequação ao disposto nos arts. 800 do CPC e 378 do RITST. Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção - SESBD11.

PROCESSO : E-RR - 212903 / 1995 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGANTE : ADELMO RITT E OUTRA
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGANTE : ADELMO RITT E OUTRA
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

EMBARGADO(A) : OS MESMOS

PROCESSO : E-RR - 291017 / 1996 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : CHRISTIANO GILBERTO PEREIRA LIMA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : CHRISTIANO GILBERTO PEREIRA LIMA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 311971 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTALINA E REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTALINA E REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS

PROCESSO : E-RR - 321702 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : ROBERTO PEREIRA DAVID NETO
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : ROBERTO PEREIRA DAVID NETO
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

EMBARGADO(A) : OS MESMOS

PROCESSO : E-RR - 329767 / 1996 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BRAMINEX - BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO
EMBARGANTE : BRAMINEX - BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO
EMBARGADO(A) : SIND. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORE, GRANITO E CALCÁRIO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : SIND. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORE, GRANITO E CALCÁRIO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR - 332954 / 1996 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO

RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO AIRTON RANGEL RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : ELIUD GONCALVES PEREIRA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO AIRTON RANGEL RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : ELIUD GONCALVES PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 461517 / 1998 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : WANTUIL MERCADANTE GOMES E OUTROS

ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

EMBARGANTE : BANCO NACIONAL S. A.
ADVOGADO : HUMBERTO BARRETO FILHO
EMBARGADO(A) : BANCO NACIONAL S. A.
ADVOGADO : HUMBERTO BARRETO FILHO
EMBARGADO(A) : WANTUIL MERCADANTE GOMES E OUTROS

ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
PROCESSO : E-RR - 481730 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ
EMBARGANTE : BIRATÁ HIGINO ALMEIDA GIACOMONI

ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A) : BIRATÁ HIGINO ALMEIDA GIACOMONI

ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A) : ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO : E-RR - 489436 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO ABN AMRO S/A)

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO ABN AMRO S/A)

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : DIRCEU ASSUNÇÃO

ADVOGADO : LEANDRO MELONI
EMBARGADO(A) : DIRCEU ASSUNÇÃO
ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção - SESBDI2.

PROCESSO : ROAR - 813819 / 2001 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO VALE DO PARAÍBA
ADVOGADO : SÍLVIO LUIZ DA SILVA SEVILHANO
RECORRIDO(S) : MARIA REGINA JACOB DE LORENA
ADVOGADO : LUIS GUILHERME VALLE

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 954 / 1994 - 094 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : CARLOS AUGUSTO FERNANDES
ADVOGADO : RENATO RUSSO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR

PROCESSO : AIRR - 652327 / 2000 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ARISTON AUGUSTO DA SILVEIRA

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts.135 e 136 do RITST em observância do despacho exarado às fls.186/187 e em cumprimento à determinação de fls.191.

PROCESSO : AIRR - 772531 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

ADVOGADO : JOEVALDO CARNEIRO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MARIA MADURO PAES LEME
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts.135 e 136 do RITST.

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 805094 / 2001 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCHIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : HELDER NOGUEIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 7720 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção - SETP.

PROCESSO : RXOFROMS - 809789 / 2001 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ROMÃO GARCIA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812114 / 2001 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ALDROVANDO ONOFRE E OUTROS

ADVOGADO : JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812118 / 2001 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : IVETE LEITE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - SESBD11.

PROCESSO : E-RR - 262546 / 1996 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE : MARCISO JOSÉ GIACOMINI
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO REAL S/A)
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : MARCISO JOSÉ GIACOMINI
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO : E-RR - 282442 / 1996 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEZZI

EMBARGANTE : EDSON DE OLIVEIRA ZUBA

ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
EMBARGANTE : EDSON DE OLIVEIRA ZUBA
ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

PROCESSO : E-RR - 303606 / 1996 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : E-RR - 337469 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ELIZABETE GALVES RIBEIRO PIEGAS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ABREU TRINDADE
EMBARGADO(A) : ELIZABETE GALVES RIBEIRO PIEGAS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ABREU TRINDADE
PROCESSO : E-RR - 476635 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
EMBARGADO(A) : NEY VILLAR
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
EMBARGADO(A) : NEY VILLAR
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
PROCESSO : E-RR - 515098 / 1998 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGANTE : ÉLCIO NASCIMENTO MOITINHO

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : ÉLCIO NASCIMENTO MOITINHO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 812632 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ALVADE NATALÍCIO STEMPCOSQUI
ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 745877 / 2001 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : ADIN VIANA FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ FRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : NILTON CORREIA

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 135 e 136, parte final do RITST.

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 654448 / 2000 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ERIVAL ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO : ENOY LOBO ALVES PEQUENO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 135 e 136, parte final do RITST.

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 14441 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉIA CÂNDIDA VITOR
AGRAVADO(S) : VALTER MATTOS MEIRA
ADVOGADO : CARLOS WALTER MOREIRA

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - SESEAD.

PROCESSO : ROAG - 506687 / 1998 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ANETE ARAÚJO DA SILVA

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto na determinação contida no despacho de fls.67, exarado pelo Exmº Sr. Ministro Presidente do TST.

PROCESSO : AIRO - 788895 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CLEUSA MARIA SANTOS ESCANTABURLO	PROCESSO : RXOFROAG - 112 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	PROCESSO : RMA - 812133 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : KARLA DA SILVA VASCONCELLOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S) : JERÔNIMO DE JESUS CAMPOS BASTOS	RECORRIDO(S) : ELICON VIGILÂNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ FIORENCIO JUNIOR	ADVOGADO : VIRGÍNIA MOREIRA ROBALLO	RECORRIDO(S) : ELIO DA SILVA
Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no Ato Regimental Nº 5 editado pela RA 743/00.	RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DIOLCÉCIO ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO : RMA - 802439 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAGS - 812699 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RXOFAG - 1716 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : VALMIR SEVERINO DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
ADVOGADO : VIRGÍNIA MOREIRA ROBALLO	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ERALDO DE SOUZA LUCIANO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROAG - 803977 / 2001 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	INTERESSADO(A) : ROSÂNGELA FARIAS MOURA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR	PROCESSO : RXOFAG - 1718 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRIDO(S) : BENILSON GONÇALVES BARBOSA E OUTROS	PROCESSO : ROAG - 813086 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO : FAMARA ALVES DE MOURA SA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO MARCELINO E OUTROS	INTERESSADO(A) : HELIODORO BRANDÃO DE MIRANDA E OUTROS
PROCESSO : RXOFROAG - 807105 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LÁSARO CÂNDIDO DA CUNHA	ADVOGADO : SILVANA MARIA MELO COSTA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	PROCESSO : ROAG - 15046 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRIDO(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DOPARANÁ - CEFET/PR	PROCESSO : AIRO - 813247 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED
RECORRIDO(S) : CARLOS HENRIQUE KARAM SALATA E OUTROS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	RECORRIDO(S) : SUELI SOARES DOS SANTOS GUIMARÃES
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : BERNARDO LOPES PORTUGAL	ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
PROCESSO : RXOFROAG - 807106 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FERNANDO EVARISTO DOS SANTOS	PROCESSO : RMA - 16030 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ ROGERIO DE BARROS	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO : RXOFROAG - 815823 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ALBANI MÁRCIO LIMA E OUTROS	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO : RMA - 16036 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA RITA SANTIAGO	RECORRIDO(S) : GERALDO LÚCIO E OUTROS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ITALO TANAKA JUNIOR	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROAG - 807108 / 2001 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : RXOFROAG - 815824 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RMA - 16513 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL E OUTRO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSELANDA DA SILVA BATISTA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA MULLER REDI E OUTROS	RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURO CAVALCANTE DE LIMA	ADVOGADO : MAURO CAVALCANTE DE LIMA	PROCESSO : RMA - 16513 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : RMA - 807887 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAG - 816026 / 2001 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : GILMAR DIAS FERRAZ E OUTRO	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO : ROAG - 19384 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO VITHEAB BOTURA	RECORRIDO(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CEFET/RN	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JEOVÁ CLEMENTINO BEZERRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
PROCESSO : AIRO - 811751 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : RXOFROAG - 816867 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA REZENDE FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
ADVOGADO : KARINA HAUA BARQUETE BRACCIANI	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO : ROAG - 19471 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SUELY BAWDEN DE PAULA	RECORRIDO(S) : COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MANUEL DE ALMEIDA REBELO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
PROCESSO : RXOFROAG - 811764 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : SIMONE BUSKEI MARINO	ADVOGADO : ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO GUERSONI
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL		ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS		Brasília, 12 de abril de 2002.
RECORRIDO(S) : ALTEMAR AUGUSTO GUIMARÃES		ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
		DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - SETP.

PROCESSO : R - 669972 / 2000 . 4
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA

RECLAMANTE : MARIA DE LOURDES FERREIRA
Advogado : Maria Cristina da Costa Fonseca

RECLAMADO(A) : TRT DA 3ª REGIÃO

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho à fls.162. Cancelada a distribuição efetivada à fls.125, conforme determinação presidencial à fls.162.

PROCESSO : RXOFROMS - 812094 / 2001 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ÁDRIA LENA FURTADO BRAGA
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO BRAGA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812097 / 2001 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : CAROL PINHEIRO DO AMARAL COSTA

ADVOGADO : ANDRÉ DOS SANTOS DE MENDONÇA

AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812098 / 2001 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
ADVOGADO : ANDRÉ DOS SANTOS DE MENDONÇA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812099 / 2001 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO(S) : MARIA LUIZA FIGUEIRA CRUZ RABELO
ADVOGADO : ANDRÉ DOS SANTOS DE MENDONÇA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812100 / 2001 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ANA ANGÉLICA PINTO BENTES
ADVOGADO : VERA MARIA PINTO BENTES
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROMS - 812101 / 2001 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ALUÍZIO MORAES DA SILVA
ADVOGADO : APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROMS - 812119 / 2001 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : HORÁCIO NUNES BARROS
ADVOGADO : ROSA CARRÉRA SÁ

Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812120 / 2001 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : HELBER ANTÔNIO MIRANDA
ADVOGADO : BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812129 / 2001 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : CLÉA REZENDE BARRA

ADVOGADO : ANDRÉA CARLA DA SILVA MARQUES
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812681 / 2001 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO PALHETA BEZERRA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812682 / 2001 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADO : ANDRÉ DOS SANTOS DE MENDONÇA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : ROMS - 812683 / 2001 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : UBIRATAN FERREIRA FORTUNATO
ADVOGADO : RUY GUILHON COUTINHO
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROMS - 812684 / 2001 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : LÚCIA REGINA PINHEIRO VEIGA E OUTROS
ADVOGADO : LEONAM GONDIM CRUZ JÚNIOR
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812685 / 2001 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ELBA MARIA SOUZA DE BRITO E OUTRO

ADVOGADO : MILTON ALENCAR VIEIRA

Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812686 / 2001 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ANA MARIA TELES DA SILVA RENTE E OUTROS

ADVOGADO : APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 812687 / 2001 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO(S) : ITAIR SÁ DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : ROAG - 2233 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO MARTINS
ADVOGADO : NAPOLEÃO TOMÉ DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCESSO : ROMS - 6897 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : HARRY LEON SZTAJER

ADVOGADO : ANTONIO CARLOS AMARAL AMORIM

RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO : ROMS - 6899 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOÃO PARMEJANI GABRIEL
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS AMARAL AMORIM

RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROMS - 6900 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA PELLEGRINA E OUTROS
ADVOGADO : ALBERTO JOSÉ DE MATOS
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : ROMS - 13486 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : EDUAR ABREU GONÇALVES
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO FERNANDES
AUTORIDADE COATORA : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 10/04/2002 - Distribuição por Dependência - 4ª Turma.



PROCESSO : AC - 22339 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AUTOR(A) : BANERJ SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RÉU : SÉRGIO HENRIQUE DA COSTA PAIVA

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 11/04/2002 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 22817 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AUTOR(A) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
 ADVOGADO : MARCELO JOSÉ ALVES
 RÉU : ADELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - SESBDI1.

PROCESSO : E-RR - 80910 / 1993 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO BAPTISTA GOMES
 ADVOGADO : JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO

PROCESSO : E-RR - 254407 / 1996 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : FRIGOBRAÇAS - COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS
 ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : VALDECIR AMARO DE SOUZA

ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

PROCESSO : E-RR - 296135 / 1996 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : CHEILA DOS SANTOS DE MIRANDA LOPES
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC

PROCESSO : E-RR - 323901 / 1996 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : AÇOS IPANEMA (VILLARES) S.A.
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 EMBARGADO(A) : MARLY KAORU NISHIDA
 ADVOGADO : KATIA GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSO : E-RR - 346453 / 1997 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : ALICE DO AMARAL DE LIMA
 EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
 EMBARGADO(A) : ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JÚNIOR
 ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTO OBSERVAÇÃO : REDISTRIBUÍDO PARA ADEQUAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 142 DO RITST.

PROCESSO : E-RR - 363547 / 1997 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : SADIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : IRENA ONISKO SWIRK
 ADVOGADO : SUSAN MARA ZILLI
 PROCESSO : E-RR - 364943 / 1997 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

EMBARGANTE : DELAMAR LIBERATO DOS SANTOS
 ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP

ADVOGADO : VANDERLEI SANTIAGO
 PROCESSO : E-RR - 365744 / 1997 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DA GUANABARA - COSIGUA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
 ADVOGADO : ROBERTO MARCHEZINI
 PROCESSO : E-RR - 365996 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : HÉLIO GOMES
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 EMBARGANTE : HÉLIO GOMES
 ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
 EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO : CARLOS ELIAS JÚNIOR

EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA
 PROCESSO : E-RR - 366049 / 1997 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ARACRUZ FLORESTAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : SILVINO RUY
 ADVOGADO : SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
 PROCESSO : E-RR - 367254 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

EMBARGADO(A) : ERNI FRANCISCO RENNEN DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
 PROCESSO : E-RR - 369576 / 1997 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : JERUZA HELENA COZZOLINO
 ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 PROCESSO : E-RR - 370308 / 1997 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
 ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO(A) : ROSIMERE DE FÁTIMA PIASSI PINHEIRO

ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

PROCESSO : E-RR - 371524 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : JOSÉ SÉRGIO DA CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO : MÔNICA MELO MENDONÇA
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

PROCESSO : E-RR - 371749 / 1997 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 EMBARGANTE : VALTER ALVES RIBEIRO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO(A) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : E-RR - 372164 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

EMBARGADO(A) : ÊNIO PIRAJÁ TOSCA DE FREITAS

ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA

PROCESSO : E-RR - 372573 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : ALFEU NICOLAU FELDENS

ADVOGADO : ANITO CATARINO SOLER

PROCESSO : E-RR - 373133 / 1997 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO

EMBARGADO(A) : EUNICE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA

PROCESSO : E-RR - 373409 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA

EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR

EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC

ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

PROCESSO : E-RR - 373474 / 1997 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL

EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EMBARGADO(A) : NECY MARIA NUNES DE MELO E OUTRA

ADVOGADO : ARMINDO MARINHO BENTES

PROCESSO : E-RR - 373544 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

EMBARGANTE : EGÍDIO QUADROS

ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA

EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : CARLOS LIED SESSEGOLO

EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

PROCESSO : E-RR - 374032 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

EMBARGANTE : BANCO REAL S.A. E OUTRO

ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO

EMBARGADO(A) : SALETE GOMES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : LEANDRO MELONI



PROCESSO : E-RR - 374039 / 1997 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 378801 / 1997 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 381500 / 1997 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : NELSON BRANDOLIZ	EMBARGANTE : BANCO AGRIMISA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADO : RICARDO ALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A) : ALEXANDRE DA SILVA	EMBARGADO(A) : RICARDO SOUTO THEBALDI
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ELIANA MESQUITA	ADVOGADO : GILBERTO ÁLVARES DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 374122 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 379361 / 1997 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 382618 / 1997 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE : JOÃO LUIZ MURO	
EMBARGADO(A) : LUIZ ANTÔNIO LUCHE	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MARIA ALICE HERNANDES		ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 374128 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO) - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S/A - FEPASA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO PEDRO BONFIM DE BARROS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO : ELY ALVES CRUZ
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : E-RR - 379478 / 1997 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 383004 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : PEDRO GREIF	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 374216 / 1997 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : GILSON BATISTA DE SANTANA	EMBARGADO(A) : BLÁSIO EGON REICHERT
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOAQUIM FORNELLOS FILHO	ADVOGADO : ANITO CATARINO SOLER
EMBARGANTE : FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 379835 / 1997 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 383118 / 1997 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIAS	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S/A	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : DARCI ALMEIDA
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	EMBARGADO(A) : CARLOS LEMES DA SILVA	ADVOGADO : WILSON REIMER
PROCESSO : E-RR - 374922 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS LEMES DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 384782 / 1997 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 381332 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : MARIA INÊS GERALDO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : GERALDO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : MARTINS GATI CAMACHO	EMBARGADO(A) : JANDIR DE SOUZA BUENO	ADVOGADO : ANTÔNIO BORGES NETO
PROCESSO : E-RR - 375751 / 1997 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : E-RR - 384994 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 381333 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ADAMILTON FERREIRA DE FREITAS E OUTROS	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	EMBARGANTE : DAVID BASSETO
ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS BILHAR SCHELL	ADVOGADO : EVERALDO CARLOS DE MELO
EMBARGADO(A) : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL)	ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA	EMBARGADO(A) : MARGARET VOLLES
PROCESSO : E-RR - 376742 / 1997 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	PROCESSO : E-RR - 385008 / 1997 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : E-RR - 381484 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE : GLOBEX UTILIDADES S.A.
EMBARGADO(A) : ROBERTO CÉSAR DICHOFF	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : MARCOS DANTAS TEIXEIRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : VILMA GONÇALVES DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 378617 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : NAPOLEÃO DANTE NUNES MOREIRA	ADVOGADO : EDUARDO MELMAM
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : ANITO CATARINO SOLER	PROCESSO : E-RR - 386194 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 381492 / 1997 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
ADVOGADO : JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : GILDO BORGES DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : MARIA ODILIA ROSA BEZERRA	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : ANA RITA DE OLIVEIRA CARDOSO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : E-RR - 378699 / 1997 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : FERNANDA NIEDERAUER PILLA E OUTRA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 387320 / 1997 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A) : WELLINGTON GEAN SILVA BEZERRA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : NILTON CORREIA E OUTRO	ADVOGADO : RUI CHAVES	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
EMBARGADO(A) : WALDIR CLEMENTINO MAIA	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : MARLI IZABEL DE SOUZA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : LÚCIA RIOS ASSIS ALMEIDA
	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 388272 / 1997 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.
	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.	
	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	
	EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.	
	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : CELSO HEINECK
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
PROCESSO : E-RR - 388456 / 1997 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : LUCENA REGINA TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : ADRIANA DOLIWA DIAS
PROCESSO : E-RR - 388737 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : CAUBI BANDEIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : FLÁVIO BARZONIMOURA
PROCESSO : E-RR - 388768 / 1997 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : OLIVETTI DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
EMBARGADO(A) : JOEL DE MORAES
ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE
PROCESSO : E-RR - 391175 / 1997 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : MÁRIO SEBASTIÃO OLSZEWSKI
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO : E-RR - 391764 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : SANTISTA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : CINTIA BARBOSA COELHO
EMBARGADO(A) : BRUNO DE SANTIS
ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI
PROCESSO : E-RR - 391970 / 1997 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : VICENTE CHICORA

ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
EMBARGANTE : VICENTE CHICORA
ADVOGADO : GISELE SOARES
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 391985 / 1997 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : EDMILSON CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO : OLÍPIO EDI RAUBER
PROCESSO : E-RR - 392026 / 1997 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : FRIGOBRA S COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ODAIR LÁZARO DOS REIS
ADVOGADO : NESTOR HARTMANN
PROCESSO : E-RR - 392037 / 1997 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
EMBARGANTE : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : NÍVEA RENATA LAGE
ADVOGADO : PAULO DRUMOND VIANA

PROCESSO : E-RR - 392363 / 1997 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : ALDEMAR ALVES E OUTRO
ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : RITA PERONDI
PROCESSO : E-RR - 392384 / 1997 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO EXCEL - ECONÔMICO S.A.
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS MELO E SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MÁXIMO SILVA
PROCESSO : E-RR - 392385 / 1997 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO : EMANUEL JAIRO F. DE SENA
PROCESSO : E-RR - 393058 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : WILFREDO SCHERDIEN
ADVOGADO : JOÃO PAULO CAUDURO FILHO
PROCESSO : E-RR - 396331 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ARNALDO DEL BIANCO
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ARNALDO DEL BIANCO
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
PROCESSO : E-RR - 396483 / 1997 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE AMERICANA
ADVOGADO : LAYS CRISTINA DE CUNTO
EMBARGADO(A) : JOÃO CELSO BAPTISTA

ADVOGADO : PEDRO LAZANI NETO
PROCESSO : E-RR - 396800 / 1997 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO
EMBARGADO(A) : JOÃO LUIZ RAMOS SILVA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : E-RR - 397941 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO MENEGHETTI

ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO MENEGHETTI
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO : E-RR - 397987 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : CLÁUDIA MARIA BALDO
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGADO(A) : BANCO NACIONAL S. A.
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATTOS

PROCESSO : E-RR - 398012 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
EMBARGADO(A) : JOSÉ APPARÍCIO NEVES
ADVOGADO : JOSÉ ALVES DA ROCHA
PROCESSO : E-RR - 398200 / 1997 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : RESTAURANTE E BAR EUROPA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PEREIRA MATTOS
EMBARGADO(A) : WALDEMAR JORGE CAUMO
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
PROCESSO : E-RR - 400301 / 1997 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO BRASILEIRO E COMERCIAL S.A. - BBC

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MARIA IVETE LEITE DA SILVA
ADVOGADO : MIGUEL RIECHI
PROCESSO : E-RR - 400888 / 1997 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : LUCILÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO
PROCESSO : E-RR - 400924 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : VERA ARLENE STABEN DA SILVEIRA
ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : VERA ARLENE STABEN DA SILVEIRA
ADVOGADO : CLÁUDIO GERSON DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR - 400980 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. E OUTRA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SOTER FLORES ARIGONI
ADVOGADO : OTÁVIO ORSI DE CAMARGO
PROCESSO : E-RR - 401025 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : JOÃO BATISTA FILHO
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : KLABIN - FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : E-RR - 401027 / 1997 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : PAULO NORBERTO TOLEDO COLLET SILVA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGANTE : PAULO NORBERTO TOLEDO COLLET SILVA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA CORNACHIONI
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : LUIZ E. EDUARDO MARQUES



PROCESSO : E-RR - 401791 / 1997 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : E-RR - 415061 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : FLÁVIO BARZONIMOURA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : MARIA JOSÉ GUTIERREZ E OUTROS	PROCESSO : E-RR - 406918 / 1997 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 402563 / 1997 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOÃO SABINO BEZERRA	EMBARGADO(A) : CELSO HANKE CAMARGO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	ADVOGADO : LEONARDO SILVA
Embargante : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ	PROCESSO : E-RR - 408199 / 1997 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 416134 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
	EMBARGANTE : DYNACAST DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA RIBEIRO E OUTROS
	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO : ISIS M . B. RESENDE
EMBARGADO(A) : TÂNIA MARA AUGUSTO DE SOUZA		EMBARGADO(A) : CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA
ADVOGADO : NILSON FERREIRA	EMBARGANTE : JEREMY CROFT MINNS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTOCASTRO MORAES
PROCESSO : E-RR - 404579 / 1997 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO : E-RR - 416194 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO : E-RR - 408329 / 1997 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : JÚLIA PINHEIRO MACIEL E OUTRAS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
EMBARGADO(A) : WALDEMAR FALCÃO	EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO BRANDÃO DA ROCHA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : WALFRÊDO SIQUEIRA DIAS
PROCESSO : E-RR - 404676 / 1997 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : E-RR - 416892 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	
EMBARGANTE : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	PROCESSO : E-RR - 410203 / 1997 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
	EMBARGANTE : ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E OUTRO	ADVOGADO : MÁRCIA BÉRGAMO
		EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS DA SILVA LIMA
EMBARGADO(A) : AILTON FLOR DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : ENRICO CARUSO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO	EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES	PROCESSO : E-RR - 416894 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 404906 / 1997 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : HUDSON SILVA MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 411151 / 1997 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : CITROSUCO AGRÍCOLA LTDA.
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : MÁRCIA BÉRGAMO
ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO	EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	EMBARGADO(A) : LEONARDO JOSÉ BATISTA
EMBARGADO(A) : MARCOS DE CARVALHO	ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	ADVOGADO : JOÃO OSMIR BENTO
ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS	EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS VAZ NASCIMENTO	PROCESSO : E-RR - 417720 / 1998 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 404907 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 411453 / 1997 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. E OUTRA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	EMBARGANTE : ARMANDO ROBERTO MATIELLO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S.A.	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
		EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.
		ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : PEDRO D'ANDRÉA NETO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 417739 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : OTÁVIO ORSI DE CAMARGO	EMBARGADO(A) : GEORG SCHTSCHERBYNA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : E-RR - 405064 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : JOÃO ALVES DOS SANTOS
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : E-RR - 412182 / 1997 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : LUIZ E. EDUARDO MARQUES	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO : EURÍPEDES BRITO CUNHA
EMBARGADO(A) : JOÃO GONÇALVES OSORIO ALBERNAZ	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : E-RR - 418524 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO EVANHOÉ PEREIRA DE SOUZA	EMBARGADO(A) : GENOR DE FARIAS	
PROCESSO : E-RR - 406913 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR - 412214 / 1997 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BÉRGAMO
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A) : ODILA DO CARMO SÉRGIO
		ADVOGADO : DYONÍSIO PEGORARI
		PROCESSO : E-RR - 418535 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	EMBARGADO(A) : LUIZ ANSELMO SANTANA SALLES	EMBARGANTE : SANNY REGINA CARNEIRO DA SILVA E OUTROS
PROCESSO : E-RR - 406916 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARRETO	ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO		EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.		PROCESSO : E-RR - 419571 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ		RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A) : JOCELITO ALVES DA SILVA		
ADVOGADO : JOSÉ LINNEU CRESCENTE		EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
PROCESSO : E-RR - 406917 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO		ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO		EMBARGADO(A) : ADEMAR JÚLIO DO CARMO SILVA
EMBARGANTE : VICTORINO PEREIRA DE VASCONCELOS		ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO		

PROCESSO : E-RR - 419583 / 1998 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 423585 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
EMBARGANTE : ANTÔNIO VIEIRA DE CASTRO LEITE E OUTROS	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
ADVOGADO : CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS	EMBARGADO(A) : RAIMUNDO MARTINS	EMBARGANTE : BENEDITO ANSELMO DA PAIXÃO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	ADVOGADO : JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO
ADVOGADO : SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO	PROCESSO : E-RR - 424493 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-RR - 419599 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : E-RR - 435173 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FERNANDO ANTONIO MASCARENHAS E OUTROS	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : MARIA ALICE CORRÊA DE ALKIMIM VIEIRA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : ROSENCLAIR DINIZ	ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	PROCESSO : E-RR - 424745 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BAS-TOS
PROCESSO : E-RR - 420186 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 435499 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : JOSÉ DE MARIA AMORIM MONTEIRO E OUTROS	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	EMBARGANTE : LUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DE CASTRO	ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	EMBARGADO(A) : JOSÉ FREIRE FRANÇA	EMBARGADO(A) : BAR DRINK'S PASSAPORT LTDA.
ADVOGADO : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO	ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ	PROCESSO : E-RR - 437279 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 420239 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 425412 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
EMBARGANTE : PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	EMBARGANTE : JOSÉ TORRES PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ TORRES PINHEIRO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
EMBARGADO(A) : ROMUALDO JERÔNIMO DA SILVA	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : MARIA ALICE DIAS COSTA	PROCESSO : E-RR - 425576 / 1998 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BENITO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 420317 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S.A.	PROCESSO : E-RR - 438073 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A) : JOSÉ NILTON RODRIGUES DA SILVA	EMBARGANTE : JOÃO ALVES DOS SANTOS E OUTRO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO AUGUSTO VALENTE FREITAS	ADVOGADO : RITA HELENA PEREIRA	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS	PROCESSO : E-RR - 425703 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : E-RR - 423226 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : DITIMAR BRITO JÚNIOR E OUTRAS	PROCESSO : E-RR - 438074 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : ROBERTO ISHAMU KASHIWAYA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE : ELAINE MARI MONTEIRO BARCELLOS
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI	PROCESSO : E-RR - 425868 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ROBERTO CONIGERO	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CARLOS LIED SESSEGOLO
PROCESSO : E-RR - 423235 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : VALDECIR BECKER	PROCESSO : E-RR - 439174 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BENEDITA BRITO DE SOUZA	EMBARGADO(A) : FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS REINAUX S.A.	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO : E-RR - 425869 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : DENISE CRISTINA GALLI
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : BENILDES SOCORRO COELHO PIANÇO ZULLI
PROCESSO : E-RR - 423352 / 1998 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE : SANDRO FRANCISCO DE LUNA	PROCESSO : E-RR - 441298 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : JACIRA GESTEIRA PEDROSO E OUTROS	EMBARGADO(A) : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	EMBARGANTE : EDITE BALONI
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : DANIELA VIANNA BOTELHO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF	PROCESSO : E-RR - 426291 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE : EDITE BALONI
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ADAILTO NAZARENO DEGERING
PROCESSO : E-RR - 423525 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : AURISTÉIA ALVES DE LUCENA FROIS E OUTROS	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : HERING TÊXTIL S.A.
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	ADVOGADO : ROGÉRIO REIS DE AVELAR	PROCESSO : E-RR - 441488 / 1998 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	PROCESSO : E-RR - 426455 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO BORTOLIN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : JOEL RIBEIRO BRINCO
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO V. GOUVEIA	EMBARGANTE : NILTON RANGEL DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
	ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO	EMBARGADO(A) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
	EMBARGADO(A) : LOGASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
	ADVOGADO : LEONARDO VARGAS MOURA	PROCESSO : E-RR - 443519 / 1998 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
	PROCESSO : E-RR - 426456 / 1998 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		EMBARGANTE : ELVIRA MARIA DE JESUS



ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE	PROCESSO : E-RR - 449648 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 460304 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGANTE : ELTON COSTA BARCELLOS	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
PROCESSO : E-RR - 443583 / 1998 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : DIÓGENES RODRIGUES BARBOSA	ADVOGADO : ROBERTO CALDAS A. DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	EMBARGADO(A) : MAURO DOS SANTOS
EMBARGANTE : MARIA JOSÉ DE CASTRO LINS E OUTROS	ADVOGADO : MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	PROCESSO : E-RR - 451491 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 461350 / 1998 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : MARIA CECÍLIA FARO RIBEIRO	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
PROCESSO : E-RR - 446291 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ JUSTINIANO GOMES	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BÉRGAMO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A) : JOSÉ ELÍZIO DOS SANTOS
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO : E-RR - 451617 / 1998 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
EMBARGADO(A) : MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR - 461384 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : MAURY CESAR DE CASTRO E OUTROS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR - 446292 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGANTE : GILMAR RIVIERA DUARTE
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROCESSO : E-RR - 454853 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 461401 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 446736 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : GLEIDE SALES DA SILVA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : ERIKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A) : JÚLIO CESAR DE FREITAS
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	PROCESSO : E-RR - 454884 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
PROCESSO : E-RR - 446783 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 462793 / 1998 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : EVANILDO JORGE MARINS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA (PUC-PR)	ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : CRYOVAC BRASIL LTDA.	ADVOGADO : HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO
EMBARGANTE : ANA MARIA MACEDO	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	EMBARGADO(A) : HILTON ARANHA ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS	PROCESSO : E-RR - 454984 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR SALDANHA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR - 463259 / 1998 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 446796 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A) : REGINA CÉLIA MEDEIROS DO NASCIMENTO E OUTROS	EMBARGANTE : GETHAL AMAZONAS S.A. - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA
EMBARGANTE : RENATE CLARA KOLLER BARRETO	ADVOGADO : MAURO ROBERTO GOMES DE MATOS	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	PROCESSO : E-RR - 457183 / 1998 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ENIAS PEREIRA DA SILVA
EMBARGADO(A) : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARI-GR S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : RAIMUNDA CREUSA TRINDADE PEREIRA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura E DESPORTOS - SEDUC	PROCESSO : E-RR - 463483 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 446801 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANA VIEIRA BRASIL	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 457466 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGANTE : MARIA APARECIDA JAEGER
EMBARGANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : GABRIEL DE FASSIO PAULO
EMBARGADO(A) : DÉBORA ROSEMEIRY CARDOSO	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : LUCIANA FRANZ AMARAL
PROCESSO : E-RR - 449479 / 1998 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : KÉCIA BARBOSA DE LIRA	PROCESSO : E-RR - 464271 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JOÃO BOSCO DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : EURIDES DE FREITAS BRITO E OUTROS	PROCESSO : E-RR - 457833 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : DALVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCESSO : E-RR - 449550 / 1998 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOÃO DUTRA DA FONSECA	ADVOGADO : LUCIANA FRANZ AMARAL
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO ALVES DOS REIS	PROCESSO : E-RR - 464560 / 1998 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : E-RR - 459409 / 1998 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : VERA LUCIA SANTIAGO E OUTROS
EMBARGADO(A) : ALBERTO DANTAS ROCHA	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
ADVOGADO : RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAGÃO	ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
PROCESSO : E-RR - 449599 / 1998 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : EDVILSON GOMES DE ARAÚJO	ADVOGADO : VICENTE MARTINS DA COSTA JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES	PROCESSO : E-RR - 464639 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : VALDEMAR VICENTE KOVALESKI	PROCESSO : E-RR - 459751 / 1998 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.	EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	ADVOGADO : YASSADARA CAMOZZATO
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN	EMBARGADO(A) : ADMAR HUGO SCHROEDER JÚNIOR E OUTROS
	EMBARGADO(A) : MARLENE DOS SANTOS COSTA	ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ
	ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	

PROCESSO : E-RR - 466175 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 474372 / 1998 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 499320 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO : ROZANA REZENDE SILVA	ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO : ISAC FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : EDUARDO CARLOS NUNES COELHO E OUTROS	EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E OUTROS	EMBARGADO(A) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 466230 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 481978 / 1998 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 501297 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	EMBARGANTE : JOSÉ JUNKGLAUS	EMBARGANTE : WILMAR MONTEIRO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO(A) : SABINO LANDO	EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : ROBERTO RAMOS SCHMIDT	ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 466405 / 1998 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 487248 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : E-RR - 503915 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	EMBARGANTE : LUIZ BATISTA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
EMBARGADO(A) : LUCIENE SCHULTZ	EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	EMBARGADO(A) : NORBERTO ANDRADE DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 466888 / 1998 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 488917 / 1998 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : CÉSAR LUIZ BEUX
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 509703 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : TÁCITO LYRIO DOS SANTOS	EMBARGANTE : BENTO DE JESUS MORAES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO RAFAEL PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 470297 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 491016 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 511095 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE : MARIA JOSÉ CARDOSO VERAS E OUTROS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO	ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGANTE : ENIO HECK (ESPÓLIO DE) E OUTROS
EMBARGADO(A) : EUCLIDES DE JESUS (ESPÓLIO DE)	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	ADVOGADO : VALÉRIA CRISTINA S. ALMEIDA PESSOA
ADVOGADO : MÔNICA MELO MENDONÇA	PROCESSO : E-RR - 494183 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM
PROCESSO : E-RR - 473358 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : MARCELO SILVEIRA MARTINS
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	Embargado(a) : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade INDUSTRIAL - INMETRO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : VALDIR BENEDITO ROSA
ADVOGADO : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : E-RR - 511587 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ARCEU BRINQUES PEREIRA GOMES	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA	EMBARGADO(A) : MARIA AMÉLIA RANGEL CALIFE CHAGAS	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
PROCESSO : E-RR - 473894 / 1998 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : GLEISE MARIA INDIO E BARTILOTTO	ADVOGADO : MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 495239 / 1998 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : ROSALVO MIRANDA MORENO JÚNIOR	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGADO(A) : EDGARD SARDINHA DA CUNHA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	EMBARGADO(A) : MARA LÚCIA MOTTA BARRETO	ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : WEYDER DA ROCHA LOPES	PROCESSO : E-RR - 512126 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : REGINALDO GUERRA	PROCESSO : E-RR - 495322 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : GERALDO MARQUES FERREIRA E OUTRO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGANTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ	ADVOGADO : LUCIA SOARES D. DE A. LEITE CARVALHO
ADVOGADO : OS MESMOS	ADVOGADO : SUZANA MEJIA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
PROCESSO : E-RR - 474197 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : ANA MARIA MOTTA GONZAGA	PROCESSO : E-RR - 513000 / 1998 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE : JORGE MENESES BISPO	ADVOGADO : ÁLVARO VIDAL DE PINHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ	PROCESSO : E-RR - 497258 / 1998 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
EMBARGADO(A) : ITD - TRANSPORTES S.A.	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO	EMBARGANTE : MANUEL PAULO DA SILVA FERREIRA	EMBARGADO(A) : MÁRCIO ROBERTO COELHO
PROCESSO : E-RR - 474279 / 1998 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : JOSÉ PAULINO NETO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : E-RR - 513964 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : ROBERTO DOS SANTOS HONORATO		EMBARGANTE : JOSÉ FIORITA
ADVOGADO : EDMILSON JOSÉ TOMAZ		ADVOGADO : ANA MARIA DUARTE SAAD CASTELLO BRANCO
		EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE



PROCESSO : E-RR - 514811 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 544587 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 559120 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR	EMBARGANTE : SAIONARA FERREIRA	EMBARGANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : EVERALDO SILVA MARTINS	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	EMBARGADO(A) : DOMINGOS SÁVIO ANASTÁCIO
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : JOSERCI GOMES DE CARVALHO
PROCESSO : E-RR - 526645 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 548214 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 559703 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : VERA LÚCIA AQUINO MOREIRA	EMBARGADO(A) : PREVER SEGUROS S.A.	EMBARGADO(A) : JOÃO FALCÃO
ADVOGADO : IVAN PEGADO DE NORONHA	ADVOGADO : CÍCERO BARCELLOS AHRENDIS	ADVOGADO : CLARICE PELICOLI
PROCESSO : E-RR - 531606 / 1999 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA UCHOA CAVALCANTI	PROCESSO : E-RR - 563125 / 1999 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 548595 / 1999 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : VERA LÚCIA GILA PIEDADE	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ LOPES DUARTE
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	EMBARGADO(A) : NADIR CAROLINO DA SILVA NETA	PROCESSO : E-RR - 564311 / 1999 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ADERBAL CONERVA FILHO E OUTROS	ADVOGADO : GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR - 548982 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BOFETE
PROCESSO : E-RR - 535015 / 1999 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ROSA MARIA TIVERON
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	EMBARGADO(A) : JORGE DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : TEREZINHA APARECIDA SADY BARBOSA E OUTROS	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : JOSEY DE LARA CARVALHO
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGADO(A) : THERESINHA ALVES PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 575110 / 1999 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	ADVOGADO : DIÓGENES RODRIGUES BARBOSA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO : E-RR - 535537 / 1999 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 549550 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : IRACI BALBINO DA SILVA CAPELETO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGANTE : GUARACYRA ROTH	EMBARGADO(A) : METALÚRGICA CORONA LTDA.
ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : ADRIANA BELTRAME
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGADO(A) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A) : METALÚRGICA CORONA LTDA.
ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : LUIS OTÁVIO CAMARGO PINTO
EMBARGADO(A) : IDELFONSO NERY DOS SANTOS	PROCESSO : E-RR - 550228 / 1999 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 575629 / 1999 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : IDELFONSO NERY DOS SANTOS	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : E-RR - 536516 / 1999 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : CLEUSA CARVALHO DE MORAES LIMA	EMBARGADO(A) : SIDNEY AMARAL MENDONÇA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : JAMAR CORREIA CAMARGO	ADVOGADO : LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	PROCESSO : E-RR - 556285 / 1999 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 576427 / 1999 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	EMBARGANTE : USIBA- USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 540631 / 1999 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : AUDÊNIO BARROS VASCONCELOS	EMBARGADO(A) : JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : JOÃO DAVID DA COSTA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	PROCESSO : E-RR - 557236 / 1999 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 580071 / 1999 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : HUDSON CUNHA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : MARCIO DE FRANCO	EMBARGANTE : MARIA CLEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS	EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : MÁRCIA BÉRGAMO
PROCESSO : E-RR - 542249 / 1999 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	EMBARGADO(A) : MEZAQUE BATISTA DO CARMO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-AIRR - 557869 / 1999 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI
EMBARGANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - IE-BEM	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 582954 / 1999 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : THEREZA JANARA SARMANHO DA COSTA LIMA	EMBARGANTE : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.
	EMBARGADO(A) : RUBEM DUARTE RODRIGUES	ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
	ADVOGADO : CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS	EMBARGADO(A) : ALCYONE HOLZMANN
		ADVOGADO : JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA
		PROCESSO : E-RR - 589148 / 1999 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		EMBARGANTE : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
		ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA
		EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES ARAUJO
		ADVOGADO : JAIRO ROSAS DOS SANTOS

PROCESSO : E-RR - 592684 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 610393 / 1999 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 644654 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE : IVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA LOMBA	EMBARGANTE : NEVADA PRAIA CLUB
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO MATOS VICTOR	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB	EMBARGADO(A) : DEMOSTHENE COVA PELICIER FILHO
ADVOGADO : WANDERLEI AFONSO BATISTA		ADVOGADO : GISÉLIA DE LIMA PINHEIRO DOS SANTOS ESTEVES
PROCESSO : E-RR - 595947 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		PROCESSO : E-RR - 644737 / 2000 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : LEOSIL CLOS BAPTISTA	PROCESSO : E-RR - 610953 / 1999 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	
ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : ALDO PEDRO FERRARI
EMBARGANTE : LEOSIL CLOS BAPTISTA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : NILTON CORREIA
	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A.- ELETROSUL
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	EMBARGADO(A) : NÉLIO IRIAS SALGADO	ADVOGADO : NEIDA PEREIRA BANDEIRA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO : E-AIRR - 647084 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO : E-RR - 612310 / 1999 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO : E-RR - 598460 / 1999 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : JESSE CAROLINO
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.	Embargado(a) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica DE CAMPINAS	ADVOGADO : CRISTIANE RANIERI VAZ DE LIMA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : TÂNIA MARCHIONI TOSETTI KRUTZFELDT	PROCESSO : E-RR - 647619 / 2000 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : EDSON DE ALMEIDA LAURA E OUTRO	PROCESSO : E-RR - 616117 / 1999 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
PROCESSO : E-RR - 600797 / 1999 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	EMBARGANTE : GETHAL AMAZONAS S.A. - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA
RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
	EMBARGADO(A) : RICARDO LUIZ RODRIGUES	EMBARGADO(A) : GENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO PARANÁ LTDA	ADVOGADO : CÁSSIA MARIZE HATEM GUIMARÃES	ADVOGADO : RAIMUNDA CREUSA TRINDADE PEREIRA
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : E-RR - 616858 / 1999 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 650806 / 2000 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ZUNG CHE YEE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : SORAIA POLONIO VINCE	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	EMBARGANTE : BANCO CIDADE S.A.
PROCESSO : E-RR - 600911 / 1999 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : SOLANGE DE PAIVA MICHELLES	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA	EMBARGADO(A) : ELIS REGINA PORTO DE GODOI
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SEC	PROCESSO : E-RR - 625233 / 2000 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : UBAJARA A. CARVALHO SFOGGIA
EMBARGADO(A) : LINDAMAR DE OLIVEIRA TOSS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 654097 / 2000 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : GILVAN SIMÕES P. DA MOTTA	EMBARGANTE : RAIMUNDO DE SOUZA REGO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR - 603275 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : IVALDO MATHIAS DE SOUZA
	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : CLARA ENELEE KORNITZ ALVES
ADVOGADO : GISELLE ESTEVES FLEURY	ADVOGADO : EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	PROCESSO : E-AIRR - 662617 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	PROCESSO : E-RR - 629425 / 2000 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : SILVANA GUIMARÃES LOUREIRO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	ADVOGADO : JANE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ALVARO APARECIDO DEZOTO	ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGADO(A) : BANCO BMC S.A.
PROCESSO : E-RR - 605231 / 1999 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : DIONEYA ELBERT	ADVOGADO : CÁSSIO MARCELO XAVIER DE AGUIAR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DIÓGENES RODRIGUES BARBOSA	EMBARGADO(A) : BANCO BMC S.A.
EMBARGANTE : HÉLIO CANANÉIA MIRANDA	PROCESSO : E-RR - 639514 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO FERNANDO TORRES GUIMARÃES
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : E-AIRR - 668484 / 2000 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	EMBARGANTE : ESTADO DO CEARÁ
	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGADO(A) : LEONILSON PINTO DE OLIVEIRA E OUTRA
PROCESSO : E-RR - 608889 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DAYSE APARECIDA PEREIRA	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : VANDA AGUINAGA	PROCESSO : E-AIRR - 675464 / 2000 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE : QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL	ADVOGADO : ROSÂNGELA CARVALHO RODRIGUES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : JATYR DE SOUZA PINTO NETO	PROCESSO : E-RR - 639727 / 2000 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : FERTILIZANTES SERRANA S.A.
EMBARGANTE : QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE : VANESSA TANNUS MENEZES	EMBARGADO(A) : JOEL LEONARDO
EMBARGADO(A) : LUIZ FELÍCIO PASCHOAL	ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADO : MARIA SUZUKI
ADVOGADO : REGIANE TEREZINHA DE MELLO JOÃO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.	
	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	



PROCESSO : E-AIRR - 679026 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 705439 / 2000 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 717689 / 2000 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO
EMBARGADO(A) : TATIANA CARVALHO DUARTE MOSTARDA	EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS CIENCIA	EMBARGADO(A) : CLAUDEMIR ROSSI
ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS	ADVOGADO : MARIA ISABEL FERREIRA CARUSI	ADVOGADO : EDMAR PERUSSO
PROCESSO : E-AIRR E RR - 679290 / 2000 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 708121 / 2000 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 720930 / 2000 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	EMBARGANTE : GOLDEN CROSS - ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : ELMANO ELMO NEVES E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
EMBARGANTE : MATEUS MARTINS GODOI	ADVOGADO : MÉRCIA HELOÍSA MONTEIRO CRISTIANI	EMBARGADO(A) : ERNESTO ANDRÉ SILVIO DOS SANTOS FONTANIVE
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : E-AIRR - 709680 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LÍBERO PENELLO DE CARVALHO FILHO
EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-AIRR - 729804 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
	EMBARGANTE : ZETAX MINAS GERAIS TELEMÁTICA LTDA. E OUTRO	RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
	ADVOGADO : FERNANDO GUERRA	
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : MAURO GARCIA DE MELLO	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : E-AIRR - 684296 / 2000 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 710847 / 2000 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARIA LÚCIA GIACOMETTI
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO STAFUCHER	EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-AIRR - 730834 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : WAGNER BELOTTO	ADVOGADO : ULYSSES MOREIRA FORMIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	EMBARGADO(A) : ERIKSON RIBEIRO DE ADRADE	EMBARGANTE : ANFER EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADO : MARCOS KLEBER CAVALCANTI CHAVES	ADVOGADO : WINSTON SEBE
PROCESSO : E-AIRR - 686357 / 2000 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 714205 / 2000 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : DONIZETTI APARECIDO PURCINI
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
EMBARGANTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : E-AIRR - 731298 / 2001 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MADELEINE PONTES VERAS E OUTRAS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : TOMAZ DE AQUINO C. DA SILVA	EMBARGADO(A) : ODETTE FRANCO DA CUNHA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO : E-AIRR - 687109 / 2000 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-AIRR - 714537 / 2000 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
EMBARGANTE : ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLA CARLITOS S/C LTDA.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : RODOLFO ZALCMAN	EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.	EMBARGADO(A) : JAIR DE ASSUNÇÃO CORREIA
EMBARGADO(A) : CLAUDETE SAMPAIO	ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA
ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LIMA	EMBARGADO(A) : MAZINI GUIDELI FILHO	PROCESSO : E-AIRR - 731475 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : E-AIRR - 688933 / 2000 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : WALDEMAR AMÂNCIO CARDOSO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-AIRR - 714541 / 2000 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S.A.
EMBARGANTE : CARLOS JACINTO DE ANDRADE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTUOTTO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : MARCELLO DAVID PUGLIESE
Embargado(a) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	ADVOGADO : GUILHERME MIGNONE GORDO	ADVOGADO : SÍLVIA IVONE DE ALMEIDA BARROS
ADVOGADO : CÉSAR FREDERICO BARROS PESSOA	EMBARGADO(A) : ROSELENE RODRIGUES LIBÓRIO	
PROCESSO : E-AIRR - 691144 / 2000 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI	
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-AIRR - 715543 / 2000 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 732049 / 2001 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : TRANSERP- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
ADVOGADO : JOÃO GARCIA JÚNIOR	EMBARGANTE : AÇUCENA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS	EMBARGANTE : ACCOUTING FAST OFFICE
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS GOMES E OUTROS	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS
ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : GILMAR DA SILVA GROSSINI
PROCESSO : E-AIRR - 695625 / 2000 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	PROCESSO : E-AIRR - 717585 / 2000 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 732067 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	EMBARGANTE : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA (NOVA DENOMINAÇÃO DE MAXION INTERNATIONAL MOTORES S.A.)
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : RUDOLF ERBERT
ADVOGADO : GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGADO(A) : EDNES FIGUEIREDO	EMBARGADO(A) : GERALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA
EMBARGADO(A) : MIRIAN ESTER PRADO FABRICIO	ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI	ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA
ADVOGADO : RUBENS DE ALMEIDA ARBELLI	PROCESSO : E-AIRR - 717589 / 2000 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 732537 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : E-AIRR - 703851 / 2000 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	EMBARGANTE : DINORAH BARBOSA DE SOUZA REIS E OUTROS
EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO : VERA LUCIA GILA PIEDADE	EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
EMBARGADO(A) : ALDA MARIA DE JESUS CARDOSO	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	EMBARGADO(A) : CÍCERO JOSÉ PEREIRA	
	ADVOGADO : EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA	



PROCESSO : E-AIRR - 732560 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
 EMBARGADO(A) : BELO GOMES
 ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA

PROCESSO : E-AIRR - 735737 / 2001 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ÍRIO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 PROCESSO : E-AIRR - 736925 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : ESMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : DHEIWISON GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MÍRIA FALCHETI

PROCESSO : E-AIRR - 739358 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : MARCIA LYRA BERGAMO
 EMBARGADO(A) : RAQUEL CAVICHIO
 ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI

PROCESSO : E-AIRR - 744672 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : DESGA AMBIENTAL COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : OLÍRIO ANTÔNIO BONOTTO
 EMBARGADO(A) : RENATO RODRIGUES DE LIMA
 ADVOGADO : LUCILE ANDRÉA FITTIPALDI MORADE

PROCESSO : E-AIRR - 772749 / 2001 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : MARIA MORAES FERREIRA
 ADVOGADO : PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - SESBDI2.

PROCESSO : ROAR - 784179 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JÚLIO SIMIÃO NETO
 ADVOGADO : FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS
 RECORRIDO(S) : ABASTECEDORA BRASILEIRA DE CEREAIS LTDA.

PROCESSO : ROAR - 786137 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL CRT BRASIL TELECOM

ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 RECORRIDO(S) : NORMÉLIA MARCON
 ADVOGADO : NEWTON DE LAVRA PINTO MORAES

PROCESSO : ROAR - 793787 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ALOIR PALLÚ E OUTROS
 ADVOGADO : ARAY BERNARDES DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL

PROCESSO : RXOFROAR - 795708 / 2001 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RECIFE
 RECORRENTE(S) : ALEXANDRE ROBERTO CÂMARA DE MOURA

ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PROCESSO : ROAR - 795717 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

RECORRIDO(S) : ANTENOR BARBOSA SANTANA
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI

PROCESSO : RXOFROAR - 795729 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ AVILA DA SILVA

ADVOGADO : LUÍS BORGES DA SILVA
 REMETENTE : TRT DA 1ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROAR - 796686 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO(S) : ALBARI HAGEMEYER E OUTROS

ADVOGADO : JULIO SADY M. DE ALMEIDA

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

PROCESSO : ROAR - 796706 / 2001 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO

ADVOGADO : MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ

RECORRIDO(S) : JANE DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO : ROMS - 797051 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : MÔNICA MARIA GONÇALVES CORREIA

RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : CESAR VIVAS

RECORRIDO(S) : ODÍLIA DE JESUS SANTOS

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCESSO : ROMS - 797446 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : HOSPITAL DA MULHER S/C LTDA.

ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE KORN-DORFER

RECORRIDO(S) : ALDO STEFANI

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

PROCESSO : ROMS - 799744 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO

RECORRIDO(S) : LUIZ PAULO ARAÚJO PALMEIRA

ADVOGADO : LUCIA M. P. FREITAS

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO : ROMS - 800316 / 2001 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO O NORTE S.A.

ADVOGADO : NADIR LEOPOLDO VALENGO

RECORRIDO(S) : AÉCIO DINIZ ALMEIDA

ADVOGADO : PAULO MARINHO DE SOUSA

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO : ROAC - 801668 / 2001 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : GILENO DE PAULA BARBOSA

RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTROS

PROCESSO : RXOFROAR - 801675 / 2001 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

ADVOGADO : JOÃO BATISTA ERICEIRA

RECORRIDO(S) : ELIZANDRA GALENO DE SOUSA BARROS

ADVOGADO : ANTÔNIO FLORÊNCIO NETO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PROCESSO : RORM - 802452 / 2001 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : MANOEL RAINHO

ADVOGADO : JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR

RECORRIDO(S) : JOSÉ MARMOL

PROCESSO : ROAR - 803197 / 2001 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM

RECORRENTE(S) : EÔNIO DE SOUSA POMBO

ADVOGADO : EUGÊNIO GRACCO BRAGA DE BRITTO LYRA

RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : PAULO LOPES DA SILVA

PROCESSO : ROAR - 803224 / 2001 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : SÔNIA REJANI SANTOS BARREIRO E OUTRO

ADVOGADO : HERMES GOMES FERNANDES FILHO

RECORRIDO(S) : HORST WEGERMANN

ADVOGADO : MAURI M. ANTUNES

PROCESSO : RXOFROMS - 803404 / 2001 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROMS - 803405 / 2001 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO(S) : IEDA MARIA SOARES CAVALCANTE

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROMS - 803406 / 2001 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO(S) : ISABEL REINALDO DA SILVA

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO

PROCESSO : ROMS - 803687 / 2001 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM

RECORRENTE(S) : SUPERMERCADO BRENO LTDA.

ADVOGADO : MARCOS NAVARRO COSTA

RECORRIDO(S) : CLÓVES SILVA SANTOS FILHO

ADVOGADO : MARLON ANDREDE SILVEIRA

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS

PROCESSO : RXOFROAG - 803976 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

RECORRIDO(S) : ADELAIDE STRAPASSON E OUTROS

ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO



PROCESSO : ROMS - 803993 / 2001 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 805564 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 805967 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : HOTUIL - HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S.A.	RECORRENTE(S) : VALMIR DE JESUS SANTOS
ADVOGADO : ARNO APOLINÁRIO JÚNIOR	ADVOGADO : RENATO GOVÊA DOS REIS	ADVOGADO : LAIR CÉSAR RABELO
RECORRIDO(S) : HÉLIO MENEGOTTO FILHO	RECORRIDO(S) : MICHELE KNOLSEISEN CONTI	RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA FRANCO MARTINS VIEIRA SCOTT VARELLA E OUTRO
ADVOGADO : JOSMAR SEBRENSKI	ADVOGADO : ANTÔNIO MARCOS VÉRAS	ADVOGADO : FREDERICO BALLSTAEDT
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS	PROCESSO : ROAR - 805970 / 2001 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO : ROMS - 804365 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 805577 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RECORRENTE(S) : JOSÉ EUCLIDES DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : TV CORCOVADO S.A.	ADVOGADO : JOSÉ EUCLIDES DE CARVALHO
ADVOGADO : ARNO APOLINÁRIO JÚNIOR	ADVOGADO : EDUARDA PINTO DA CRUZ	RECORRIDO(S) : EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
RECORRIDO(S) : JEFFERSON MADLENER DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, CABODIFUSÃO, DISTV, MMDS, TV A CABO, TV POR ASSINATURA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINRAD/RJ	ADVOGADO : FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA
ADVOGADO : JOSMAR SEBRENSKI	ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO	PROCESSO : RXOFROAG - 805971 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : ROAR - 804382 / 2001 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 805578 / 2001 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FTM
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : RONALDO CECERSKI
RECORRENTE(S) : JOSÉ AYRTON CABRAL DE AMORIM	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
ADVOGADO : DJALMA BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO : MARILENE SOUSA BUENO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ESTADO DO CEARÁ (SUCESSOR DE IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ - IOCE)	RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : ROAR - 806343 / 2001 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : ROMS - 804388 / 2001 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : HENRIQUE MARTINS DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : ROAR - 805579 / 2001 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : GILBERTO FERNANDES PALHARES
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : GUILHERME BELÉM QUERNE
ADVOGADO : RENATO GOLDSTEIN	RECORRENTE(S) : NILTON DEZAN	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PINTURA INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL DE MACAE	ADVOGADO : FÁBIO COLONETTI	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : ANDREA DE SOUZA NUNES	RECORRIDO(S) : EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.	PROCESSO : RXAROEROAR - 806357 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO : NELSON AGUIAR NEVES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MACAÉ	PROCESSO : ROAR - 805581 / 2001 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : ROMS - 804392 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) E : HENRIQUE ROMANCZUK
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : SINOSSERRA MONTENEGRO S.A.	RECORRIDO(S) : FELIPE NERI DRESCH DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN	AGRAVADO(S) E : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO : PABLO ANTUNES DA SILVEIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S) : AIRO E ROAR - 807115 / 2001 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO : IARA MARIA MENEZES QUADROS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : ROAR - 805582 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) E : ARIIVALDO MANDU SILVA
RECORRIDO(S) : BENEDITO BENITO PINHEIRO E OUTROS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : ILSO AZEVEDO OLIVEIRA
ADVOGADO : IVO BRAUNE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ZALUIR PEDRO ASSAD
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ ALVES DE MAGALHÃES
PROCESSO : ROMS - 804393 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MATILDE JACQUES DA SILVA	PROCESSO : RXOFROAR - 809784 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	PROCESSO : ROAR - 805583 / 2001 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCILÉA DE BRITTO PEREIRA ZULIAN
RECORRIDO(S) : ADÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : ELISANGELA DUTRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : GLENIO DE CASTRO CORRÊA	ADVOGADO : ROSÁRIO ANTÔNIO SENER CORATO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : ROAR - 804576 / 2001 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : RMB LTDA.	PROCESSO : RXOFROAR - 809852 / 2001 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : ROAR - 805584 / 2001 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ADILSON TEODORO DE JESUS E OUTROS
RECORRIDO(S) : FERNANDO PORTELA SILVA	RECORRENTE(S) : OSVALDO ATAIDE NASCIMENTO	ADVOGADO : RAIMUNDO VITORIO DE SOUZA
ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO : IEDA SIMÕES MAINARDI	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	
	ADVOGADO : SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA	
	PROCESSO : ROAR - 805966 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	
	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	
	RECORRENTE(S) : CARIVALDO DE SOUZA PEREIRA E OUTRO	
	ADVOGADO : LONGOBARDO AFFONSO FIEL	
	Recorrido(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	
	ADVOGADO : SORAYA AZEVEDO RABELO	

PROCESSO : RXOFROAR - 810891 / 2001 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 811743 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 812110 / 2001 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AUTOR(A) : UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA / RJ	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADAIL TAVARES E OUTROS	ADVOGADO : IVAN ALVES DA COSTA
INTERESSADO(A) : MARIA HELENA JAIME E OUTROS	ADVOGADO : DARCY LUIZ RIBEIRO	RECORRIDO(S) : MARIA NILZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA
PROCESSO : RXOFROAR - 810908 / 2001 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 811747 / 2001 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RXOFMS - 812112 / 2001 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	RECORRENTE(S) : SERAFIM MARQUES NETO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : TEREZA CRISTINA MOURA REBELO	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MUSSI	IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA
ADVOGADO : SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CORREIA	RECORRIDO(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A.- ELETROSUL	ADVOGADO : EMMANUEL ALMEIDA CRUZ
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO DE QUEIRÓZ DUARTE	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA
PROCESSO : ROAR - 811700 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 811749 / 2001 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	INTERESSADO(A) : GESSILENE PEREIRA DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE(S) : CARLOS LOURENÇO PACHECO DAS CHAGAS	RECORRENTE(S) : ALAÍDE EMÍLIA PORTO DOS SANTOS E OUTROS	PROCESSO : ROAR - 812136 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : PEDRO PAULO RAMOS	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE	RECORRENTE(S) : FERNANDO CÉSAR LARINI
ADVOGADO : WILMAR MENDES LIMA	ADVOGADO : CARLOS DE BARROS PAIVA	ADVOGADO : CELSO DOS SANTOS FILHO
PROCESSO : ROAR - 811708 / 2001 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OTÁVIO BENEDITO DA SILVA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RXOFROMS - 811767 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : WILSON YOCHI TAKAHASHI
RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : ROMS - 812693 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRENTE(S) : DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	RECORRENTE(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.
ADVOGADO : CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA	RECORRIDO(S) : JOÃO LUCIANO NETO E OUTROS	ADVOGADO : DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : JOÃO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : OS MESMOS	Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª REGIÃO/PR	ADVOGADO : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA
PROCESSO : ROAR - 811712 / 2001 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	PROCESSO : RXOFROAG - 812702 / 2001 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : HUMBERTO CORDEIRO ELIAS	ADVOGADO : CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : FÁBIO ANDRÉ P. TORRES	RECORRIDO(S) : JOÃO LUCIANO NETO E OUTROS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS
RECORRIDO(S) : HOLDERCIM BRASIL S.A.	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : INÁCIO ABÍLIO SANTOS DE LIMA
ADVOGADO : DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA E OUTROS
PROCESSO : RXOFROAR - 811715 / 2001 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : MÁRCIO ANTÔNIO GUSMÃO MORAES
RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : NELLY LINO DE ALMEIDA E OUTROS	Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª REGIÃO/PR	PROCESSO : ROAR - 812703 / 2001 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : DAISON CARVALHO FLORES	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRENTE(S) : VANEIDE DE LOURDES MENEZES PEREIRA E OUTROS
REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS
PROCESSO : RXOFAC - 811716 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINTRACON
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
AUTOR(A) : UNIÃO FEDERAL E OUTRO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
INTERESSADO(A) : RUI FERREIRA DA COSTA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCESSO : ROAR - 812704 / 2001 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RXOFAR - 811719 / 2001 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRENTE(S) : EDEILTON RODRIGUES NEVES
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : JORGE FERREIRA PAIVA
RECORRENTE(S) : NELY LINO DE ALMEIDA E OUTROS	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
ADVOGADO : DAISON CARVALHO FLORES	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : LÉDA MARIA SILVESTRE
RECORRIDO(S) : DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCESSO : ROAR - 812705 / 2001 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RXOFAC - 811716 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRENTE(S) : SUELI LUCAS NOGUEIRA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : IVAN BARBOZA DE ARAÚJO
AUTOR(A) : UNIÃO FEDERAL E OUTRO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTRO
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : FABIOLA FREITAS E SOUZA
INTERESSADO(A) : JOALIZA ALVES PEREIRA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	
PROCESSO : ROAR - 811725 / 2001 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	
RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO SALES DE MELO FILHO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	
ADVOGADO : FERNANDO BRITO DE A. MARANHÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DO MEIO AMBIENTE - CPRH	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	
ADVOGADO : FLÁVIA CAROLINA DE SOUZA REIS	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	



PROCESSO : RXOFROAG - 812708 / 2001 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 813077 / 2001 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 813447 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS	RECORRENTE(S) : JOSÉ DO VALE RIBEIRO	RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : INÁCIO ABÍLIO SANTOS DE LIMA	ADVOGADO : ANA MARIA SARAIVA AQUINO	ADVOGADO : MÁRCIO DA SILVA PORTO
RECORRIDO(S) : MARINILDE NUNES DA ROCHA E OUTROS	RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	RECORRIDO(S) : RUBENS GOMES DA ROCHA
ADVOGADO : JOSÉ MARIA MELONIO FILHO	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AMÂNCIO	ADVOGADO : DAGMAR JOSE DOS SANTOS
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 813078 / 2001 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 813452 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROAR - 812710 / 2001 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESTEIO
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	ADVOGADO : GILBERTO JÚLIO ROCHA S. VASCO	ADVOGADO : ZAIR C. M. DE DEUS
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO VIDAL MAIA E OUTROS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ	RECORRIDO(S) : ALMIRO HELFENSTELLER
ADVOGADO : HELCI DE CASTRO SALES	ADVOGADO : OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : JOHN B. LAMBETH
REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE	REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROAR - 813055 / 2001 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO : ROAR - 813453 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : ROAR - 813079 / 2001 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
RECORRIDO(S) : RUI NÓBREGA DE PONTES E OUTRO	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA
ADVOGADO : ELISEU DANTAS SIMÕES FERREIRA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDA BRITO DA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTROS	RECORRENTE(S) : ARLENE MARIA DAS GRAÇAS BORGES GONÇALVES
REMETENTE : TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO : ROMS - 813063 / 2001 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 813080 / 2001 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : RXOFROAR - 813457 / 2001 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES ANDRADE DUARTE	RECORRENTE(S) : TBM S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : MARTA REJANE NÓBREGA	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE QUEIROZ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UIRAÚNA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MALHARIAS E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPAS, FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS E TINTURARIAS DO ESTADO DO CEARÁ	RECORRIDO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS	ADVOGADO : ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
PROCESSO : ROMS - 813064 / 2001 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 813084 / 2001 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RXOFMS - 813460 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : MARTA REJANE NÓBREGA	ADVOGADO : IVAN ALVES DA COSTA	IMPETRANTE : INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UIRAUNA	RECORRIDO(S) : MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA	ADVOGADO : LYDIO ANTÔNIO AMORIM
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA	AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR
PROCESSO : ROMS - 813065 / 2001 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRO - 813393 / 2001 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	INTERESSADO(A) : FRANCISCA MOSKEVEN E OUTROS
RECORRENTE(S) : HELENA SOARES DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : ROMS - 813465 / 2001 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MARTA REJANE NÓBREGA	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SOUSA	ADVOGADO : VALMIR JOSÉ DA COSTA	RECORRENTE(S) : REONARDO HELCIAS GEHRKE
ADVOGADO : JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES	AGRAVADO(S) : RITA MARLENE BARROSO MATOS NUNES E OUTROS	ADVOGADO : SERGIO ROBERTO BRITO CANARIM
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
PROCESSO : RXOFAR - 813067 / 2001 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 813426 / 2001 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER /PARÁ	PROCESSO : ROMS - 813467 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : WANDER RICARDO ALMEIDA DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
INTERESSADO(A) : DAVID FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : RONILDA FERREIRA RIBEIRO	ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH
PROCESSO : ROAR - 813076 / 2001 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BENEDITO ERNESTO VIEIRA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RXOFAR - 813430 / 2001 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA - OGMO	RELATOR: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ	AUTOR(A) : UNIÃO FEDERAL	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
RECORRIDO(S) : EDMILSON RODRIGUES DA COSTA	REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 813468 / 2001 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : GERALDO RODRIGUES DE SOUSA	INTERESSADO(A) : ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA FILHO E OUTROS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : ROAR - 813077 / 2001 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRO - 813431 / 2001 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ÉRCIO WEIMER KLEIN
RECORRENTE(S) : JOSÉ DO VALE RIBEIRO	RECORRENTE(S) : RÁDIO GLOBO DE SALVADOR FM LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BENTO GONÇALVES
ADVOGADO : ANA MARIA SARAIVA AQUINO	ADVOGADO : VALMIR DE SOUZA VARGAS	ADVOGADO : ALZIR COGORNI
RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	RECORRIDO(S) : JURANDIR MELO PASSOS	
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AMÂNCIO	ADVOGADO : CEFAS GUERREIRO VASCONCELOS	



PROCESSO : RXOFMS - 813827 / 2001 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
 IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 ADVOGADO : ZULAMIR CARDOSO DA ROSA
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA
 REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO
 INTERESSADO(A) : BORIS FREITAS
 ADVOGADO : CÉSAR DE OLIVEIRA

PROCESSO : ROMS - 813829 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : FÁBIO GRALHA
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES
 PROCESSO : ROAR - 814581 / 2001 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RENATO DE LIMA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : MARIA DAS LÁGRIMAS ROCHA MAIA

PROCESSO : ROAR - 814585 / 2001 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CELB - COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA
 ADVOGADO : RODRIGO NÓBREGA FARIAS
 RECORRIDO(S) : EDSON DA SILVA LIRA
 ADVOGADO : ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
 PROCESSO : ROAR - 814590 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI
 RECORRIDO(S) : ALDALICE DE ARAÚJO SOUZA
 ADVOGADO : JORGE NOVA

PROCESSO : ROAR - 814591 / 2001 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 ADVOGADO : ANA MARIA DE FARIAS
 RECORRIDO(S) : LUCIANO BORBA DOS SANTOS
 ADVOGADO : WALDEMIR RODRIGUES GARCIA
 PROCESSO : ROAR - 814965 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : SÉRGIO RAFAEL CANEVER
 RECORRIDO(S) : DORIVAL SANTOS ROSA
 ADVOGADO : IVO PRADO PEREIRA

PROCESSO : ROAR - 814966 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL FINASA S.A.
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO : ALUIR GUILHERME FERNANDES MILANI
 PROCESSO : RXOFMS - 814969 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 IMPETRANTE : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA
 ADVOGADO : ALBERTO ROSELLI SOBRINHO
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA
 REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO

INTERESSADO(A) : MARIA APARECIDA PESSINE DE SOUZA

PROCESSO : ROMS - 814973 / 2001 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
 RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : LUCIANO BACCIOTTE RAMOS
 RECORRIDO(S) : SUELI APARECIDA MOREIRA
 ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

PROCESSO : ROMS - 814974 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
 ADVOGADO : MURILLO ASTÊO TRICCA

RECORRIDO(S) : SILVIO PERPÉTUO VERONESI

ADVOGADO : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA
 PROCESSO : ROMS - 814977 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
 RECORRENTE(S) : BRAPIRA - COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO : JESUS ARIEL CONES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : EDNA CRISTINA BERALDO CARRARO E OUTROS

AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARARAS
 PROCESSO : ROAR - 814979 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ALBENO FERREIRA

ADVOGADO : MARIA REGINA A. BORBA SILVA

RECORRIDO(S) : RMB LTDA.
 ADVOGADO : ONDINA ARIETTI TOMEI
 PROCESSO : RXOFROAR - 814993 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO ZACCARO
 RECORRIDO(S) : OSVALDO MANCINI
 ADVOGADO : GERALDO SÉRGIO RAMPANI
 REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO
 PROCESSO : ROAR - 814997 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : SIEMENS AUTOMOTIVE LTDA.

ADVOGADO : LÚCIA ALVERS
 RECORRIDO(S) : MARIA HELENA SONTACHI
 ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA
 PROCESSO : ROAR - 815732 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO BUIN
 RECORRIDO(S) : BENEDITO PAULA LEITE GALVÃO
 ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
 PROCESSO : ROMS - 815733 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Recorrente(s) : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP

ADVOGADO : WILTON ROVERI
 RECORRIDO(S) : LAUDELINO JORGE RIBEIRO E OUTRO

AUTORIDADE COATORA : JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE AVARÉ
 PROCESSO : ROMS - 815734 / 2001 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE DALCIN
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MILANEZ
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROCESSO : ROAR - 815735 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR: MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : MÁRIO NORIYOSHI SAWADA
 ADVOGADO : RENATO MATOS GARCIA
 PROCESSO : ROAR - 815736 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : JOÃO OLÍVIO GONÇALVES E OUTROS

ADVOGADO : VANDETE DORANTE CAGNIN EVERALDO
 RECORRIDO(S) : COMAPA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO : LAERCIO GONCALVSS
 PROCESSO : ROAR - 815739 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM

RECORRENTE(S) : PATRÍCIA NÚBIA ROCHA
 ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR ATHAYDE SPETIC
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RICARDO VALENTIM NASSA
 PROCESSO : RXOFROAR - 815742 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA DO PRADO FURTADO E OUTRA

ADVOGADO : LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROAR - 815743 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : MARLENE JORDÃO VELARDI
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
 REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO
 PROCESSO : RXOFROAR - 815746 / 2001 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : LUIZ GONÇALVES DE LIMA FILHO
 ADVOGADO : CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO
 REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO

PROCESSO : ROMS - 815747 / 2001 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
 PROCESSO : ROMS - 815756 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : POLIMIX CONCRETO LTDA.
 ADVOGADO : LUSMAR ALBERTASSI
 RECORRIDO(S) : MOISÉS LOPES CARLOS

ADVOGADO : SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO

AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
 PROCESSO : RXOFROAR - 815757 / 2001 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO

ADVOGADO : LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
 RECORRIDO(S) : NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA
 REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO



PROCESSO : ROMS - 815758 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 815806 / 2001 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 816029 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : JURUBATECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA.	RECORRENTE(S) : CREDIE & CIA. LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : JAIRO POLIZZI GUSMAN	ADVOGADO : PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA	
RECORRIDO(S) : RANÚSIO GARCIA DE ANDRADE	RECORRIDO(S) : IRENE BRAGA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JUSSARA FREITAS DE OLIVEIRA GO-DOI
ADVOGADO : ALEXANDRE SANTOS BONILHA	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : ROMS - 815759 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 815807 / 2001 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFAR - 816031 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	AUTOR(A) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN-CRA
ADVOGADO : RICARDO BACCIOTTE RAMOS	ADVOGADO : GILMAR ZUMAK PASSOS	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS GAGLIARDI FERREIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ BARBOZA DE SOUZA	INTERESSADO(A) : CLÁUDIO PENHA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : LUÍS PICCININ	ADVOGADO : LÉO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI	PROCESSO : ROAR - 816239 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : ROMS - 815760 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 815814 / 2001 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EGÍDIO ANTÔNIO PAVELES
RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : GILBERTO DANELUZ
RECORRENTE(S) : JOSÉ EDCARLOS MIRANDA DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.	RECORRIDO(S) : DARLY COELHO MIRANDA
ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO LINS E SILVA PIRES	ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ
RECORRIDO(S) : MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : EMANOEL RICARDO DE QUEIROZ SOARES	PROCESSO : RXOFROAR - 816240 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : KATIA MARIA DE LIMA	ADVOGADO : DANIEL RAMOS DA SILVA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRIDO(S) : NET SÃO PAULO LTDA.	PROCESSO : RXOFMS - 815815 / 2001 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : TAUBE GOLDENBERG	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA FERREIRA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE CAJARÍ	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BURDA E OUTROS
PROCESSO : ROMS - 815761 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO WATSON COELHO DE SOUSA	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS	PROCESSO : ROAR - 816303 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : TEC-FIL FILTROS E PEÇAS LTDA.	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : MARIA HELENA CASTRO GURGEL	INTERESSADO(A) : ALZILETE DE JESUS PATRÍCIO DINIZ	RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S. A.
RECORRIDO(S) : DJALMA RODRIGUES TIRBUTINO	PROCESSO : RXOFMS - 815816 / 2001 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO SAMPAIO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : LAÉRCIO DE SOUZA
PROCESSO : ROMS - 815762 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE CAJARÍ	ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JOÃO WATSON COELHO DE SOUSA	PROCESSO : RXOFROAR - 816304 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : IVANILDE ALVES DA SILVA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : PEDRO CORRÊA LEITE	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
RECORRIDO(S) : MARIA LOURDES ALMEIDA CARVALHAR	INTERESSADO(A) : JOSÉ RAIMUNDO MENDONÇA	ADVOGADO : LAERCION ANTÔNIO WRUBEL
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL	PROCESSO : RXOFOMS - 816017 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : DARCI JOSÉ LUDWIG
PROCESSO : ROMS - 815771 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DANUBIO CUNHA DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL	PROCESSO : ROAR - 816458 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : REGINALDO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA CARVALHO RIBEIRO E OUTROS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : NELCI TEODORO DE OLIVEIRA	AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR	RECORRENTE(S) : OSMAR BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : DMITRI MONTANAR FRANCO	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	PROCESSO : ROMS - 816018 / 2001 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.
PROCESSO : ROMS - 815788 / 2001 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : RXOFROAR - 816459 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA	RECORRIDO(S) : PEDRO AVACIR ALVES LOURENÇO	RECORRENTE(S) : GENUÍNO PEREIRA SANTANA E OUTRA
RECORRIDO(S) : MARIA DARCI DOS SANTOS DUARTE (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS	ADVOGADO : VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO : MÁRCIO MOTA VASCONCELOS	AUTORIDADE : JUIZ DO TRABALHO DA 5ª SUBSECRETARIA DE EXECUÇÕES INTEGRADAS DE CURITIBA	REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM	PROCESSO : ROMS - 816019 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 816465 / 2001 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROAR - 815800 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADOS)	RECORRIDO(S) : GENUÍNO PEREIRA SANTANA E OUTRA
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS	ADVOGADO : STELA MARLENE SCHWERZ	ADVOGADO : PAULO AZEVEDO
RECORRIDO(S) : REGINA MARIA SACCOL MENDONÇA	RECORRIDO(S) : OLÍVIA NIECKARZ	RECORRIDO(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADO : JOSÉ LUIS WAGNER	AUTORIDADE : JUIZ DO TRABALHO NA 6ª SUBSECRETARIA DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX	PROCESSO : ROAR - 816841 / 2001 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO		RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
		RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB
		ADVOGADO : ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
		RECORRIDO(S) : MARIA ILZA SIQUEIRA CABRAL
		ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA BIZERRIL



PROCESSO : RXOFAR - 816843 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 816855 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 1711 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE RIO PARDO	RECORRENTE(S) : EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE	RECORRENTE(S) : ATREVIDA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : RICARDO ALESSANDRO KERN	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE NITERÓI A ARAIAL DO CABO	ADVOGADO : MAURO A. ZUPPI CONCEIÇÃO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 4 REGIÃO	ADVOGADO : HILSON CEZAR DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ILO MARQUES BEZERRA
INTERESSADO(A) : JOSÉ DENI ALVES DA SILVA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA SECRETARIA DE EXECUÇÃO INTEGRADA
PROCESSO : ROAG - 816844 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 816856 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 2215 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : NELSON TESTONI	RECORRENTE(S) : ALBERTO PINTO DE CASTRO	RECORRENTE(S) : RUBENS DE BARROS POLO E OUTRO
ADVOGADO : NELSON LUIS TESTONI	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : MARIA SIONI DA SILVA	RECORRIDO(S) : SILVER STAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO MOREIRA NOBRE
PROCESSO : ROMS - 816845 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PEREIRA MATTOS	ADVOGADO : ADOLPHO HUSEK
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : SÉRGIO ROBERTO SIMAS DUARTE	PROCESSO : ROAR - 816866 / 2001 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AR - 16106 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CONTRUCCI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO BORGES DE SOUZA	REVISOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	ADVOGADO : ALDETH LIMA COELHO FILIS	AUTOR(A) : MARIA STELA DO NASCIMENTO CORTES
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
PROCESSO : ROAR - 816848 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE VELLASCO LIMA	RÉU : CHOCOLATES GAROTO S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : ROMS - 87 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AR - 16459 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5
RECORRENTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : ROBERTO PONTES DIAS	RECORRENTE(S) : ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSSANTENSE DE CONSÓRCIOS LTDA.	REVISOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : DELSON FERNANDES DE SÁ EIRAS	ADVOGADO : CRISTINA FRACALLOSSI BARBIERI	AUTOR(A) : RAZONI HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO	RECORRIDO(S) : AMILTON ROCHA CHRISTO	ADVOGADO : PAULO ALBERTO LEITE CERQUEIRA
PROCESSO : ROAR - 816849 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : THAIZ VIEIRA MORAES	RÉU : EDVANDRO HELENO DOS SANTOS
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO VITÓRIA	PROCESSO : AR - 18459 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA	PROCESSO : RXOFROAG - 88 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	REVISORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEB)	AUTOR(A) : SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : DARIO PERPÉTUO BASTOS	ADVOGADO : HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
PROCESSO : ROAR - 816851 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERVASSER	RÉU : MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	REMETENTE : TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AR - 19853 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5
RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	PROCESSO : ROMS - 89 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : ODUWALDO A. FERREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	REVISORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM
RECORRENTE(S) : EURIDES PINTO COIMBRA	RECORRENTE(S) : JABUR PNEUS S.A.	AUTOR(A) : LUCIANO PINTO DE MORAES
ADVOGADO : EUSTÁQUIO ARAÚJO CAXILÉ	ADVOGADO : RENATO LOUREIRO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO CORDEIRO SOUZA	RÉU : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
PROCESSO : ROAR - 816852 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : AR - 19859 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : EMERSON CARLOS MOTA FÉLIX	PROCESSO : ROMS - 98 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : ATILANO DE SOUZA ROCHA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AUTOR(A) : UBIRAJARA AMORIM BOTELHO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : ROBERTO DÓREA PESSOA
ADVOGADO : WILSON JOSÉ MONTEIRO	ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO	RÉU : ARATU SEGUROS, PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM LTDA.
PROCESSO : ROAR - 816853 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CÍCERO LAURINDO DA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTRO	PROCESSO : AR - 20586 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : EDVALDO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PALMARES	REVISORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : CLAUDIA MARIA BEATRIZ SILVA DURANTI	PROCESSO : ROMS - 1686 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AUTOR(A) : JOSÉ MOACIR DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO
PROCESSO : ROMS - 816854 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RÉU : LOGASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : FREDERICO DIAS DA CRUZ	Brasília, 12 de abril de 2002.
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	RECORRIDO(S) : DARIO BESTETTI	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : RONI BORBA FIGUEIRÓ	DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRIDO(S) : VANTUIL FERREIRA DE PAULO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.
ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES		
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA		



PROCESSO : AIRR - 1125 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4107 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4873 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	AGRAVANTE(S) : NILSON PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
AGRAVADO(S) : ELIZETI DE LIMA ALVES PEREIRA	ADVOGADO : FRANCISCO MACHADO MENDES	ADVOGADO : LUCIANO BACCIOTTE RAMOS
ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR MOREIRA PACHECO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : FRANCISCO GONÇALVES NETO
PROCESSO : AIRR - 2156 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4135 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JONAS DA COSTA MATOS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 4888 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	AGRAVADO(S) : ELIETE MARTINS ROCHA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO : ELIANO PINHEIRO SILVA	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	PROCESSO : AIRR - 4771 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LICIVALDO PIRES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2420 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MARLENE RICCI
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	PROCESSO : AIRR - 4890 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL	AGRAVADO(S) : ANDRÉIA MARIA DE SOUZA MONSORES GONÇALVES E OUTRAS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO E OUTROS	ADVOGADO : EDSON MARINS	AGRAVANTE(S) : GRAVAÇÕES ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : SÍLVIO CÂMARA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 4790 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 3185 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	AGRAVADO(S) : ARISTÓTELES BARBA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO : MAURO FERRIM FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 4894 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELZA LITIERI DIAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO NEY DA SILVEIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : ROBERTO EISENBERG	ADVOGADO : AMILTON BERNARDINO DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : OSWALDO CONSTANTINO
PROCESSO : AIRR - 3430 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4817 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO BRUNO BOMBONATO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : CASTELL - COMPANHIA AGRÍCOLA STELLA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO PELISSARI
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO	PROCESSO : AIRR - 4897 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSELITO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ANTONIO VOLNEI BARBOSA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DILY	ADVOGADO : MITSUYO FUGIMOTO STONOGA	AGRAVANTE(S) : GILMAR VASCONCELLOS
PROCESSO : AIRR - 3501 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4820 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PRÖCON	AGRAVANTE(S) : LUCIANA MARANGONI	ADVOGADO : ALMIR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : MARION SYLVIA DE LA ROCCA	ADVOGADO : MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN	PROCESSO : AIRR - 4902 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DENISE DE MORAES GOMES	AGRAVADO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA	ADVOGADO : MARCOS JULIO OLIVÉ MALHADAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 3761 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4824 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DE SOUSA NETO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ VILELA
AGRAVANTE(S) : Fundação Rural Mineira-Colonização e Desenvolvimento AGRÁRIO-RURALMINAS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	ADVOGADO : MARCELO JUGEND
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO : CELSO J. A. KOTZIAS	PROCESSO : AIRR - 4907 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSELITO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DILY	ADVOGADO : MAURÍCIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO PRÓ-MATRE
PROCESSO : AIRR - 3501 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4825 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ANDRÉ CUSTÓDIO DE MATTOS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PRÖCON	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FONTOURA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MARION SYLVIA DE LA ROCCA	ADVOGADO : CHARLES ADRIANO SENSI	PROCESSO : AIRR - 4908 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DENISE DE MORAES GOMES	AGRAVADO(S) : WANDERLEY JOSÉ ROCHA RIBAS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA	ADVOGADO : MAURÍCIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ
PROCESSO : AIRR - 3761 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4841 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : PASCOAL ANTÔNIO BERTO E OUTROS
AGRAVANTE(S) : Fundação Rural Mineira-Colonização e Desenvolvimento AGRÁRIO-RURALMINAS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	ADVOGADO : DAVI BRITO GOULART
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO : CHARLES ADRIANO SENSI	PROCESSO : AIRR - 4909 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSELITO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : WANDERLEY JOSÉ ROCHA RIBAS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DILY	ADVOGADO : MAURÍCIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ALEX SOUZA DOS REIS
PROCESSO : AIRR - 3501 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4841 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULETE GINZBARG
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : CRAFT ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PRÖCON	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	PROCESSO : AIRR - 4910 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MARION SYLVIA DE LA ROCCA	ADVOGADO : CHARLES ADRIANO SENSI	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : DENISE DE MORAES GOMES	AGRAVADO(S) : CHARLES ADRIANO SENSI	AGRAVANTE(S) : MÔNICA COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA	AGRAVADO(S) : JUVELINA DE LIMA	ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
PROCESSO : AIRR - 3761 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARQUES
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 4843 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE RIBEIRO BARROS
AGRAVANTE(S) : Fundação Rural Mineira-Colonização e Desenvolvimento AGRÁRIO-RURALMINAS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	
AGRAVADO(S) : JOSELITO DOS SANTOS	ADVOGADO : CHARLES ADRIANO SENSI	
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DILY	AGRAVADO(S) : BENEDITA ELISA DA SILVA	
PROCESSO : AIRR - 3501 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 4864 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PRÖCON	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
ADVOGADO : MARION SYLVIA DE LA ROCCA	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	
AGRAVADO(S) : DENISE DE MORAES GOMES	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA	AGRAVADO(S) : NILSON SILVA DOS SANTOS	
PROCESSO : AIRR - 3761 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO PEREIRA HANSEN BICUDO	
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO		

PROCESSO : AIRR - 4911 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5155 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5236 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : DECASTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : ALMIRA DE SALES VIEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO UBS WARBURG S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CARDOSO MACIEL	ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO PAES DA COSTA	ADVOGADO : KARINA GRAÇA DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : ESTEINER SOARES VIDAL	AGRAVADO(S) : VITALIS CONDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA SILVESTRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : HÉRCULES RODRIGUES	ADVOGADO : MARCELO GOMES DA ROSA	ADVOGADO : JAIME UBIRATAN APPOLÔNIO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 4913 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5157 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5237 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVANTE(S) : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO : FLÁVIA MARIA F. DE MATTOS	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO CUNHA ALVES	AGRAVADO(S) : GETÚLIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALDAIR JOSÉ MUNIZ
ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO : SANDRO AQUILES DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 4914 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5158 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5252 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA	ADVOGADO : ELTON NOBRE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AGRAVADO(S) : GETÚLIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTONIO LAZARINI
ADVOGADO : PRECILIANA VITAL ANTUNES	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS
PROCESSO : AIRR - 4992 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5191 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5253 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MIRANTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DANIEL FRANKLIN DE ARRUDA GOMES	ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA PINHEIRO DANTAS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ANTONIO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ	ADVOGADO : TOLENTINA DOS SANTOS	ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS
PROCESSO : AIRR - 5000 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5192 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5260 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO LYRA MARTINS E OUTROS	ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : THEREZA RACHEL SILVA PAES MAIA
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO ANTÔNIO RODRIGUES ANDRADE	AGRAVADO(S) : ROBERTO GERALDO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 5010 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JUCÉA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 5193 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5268 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : GLACY TEREZINHA BRAGA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA PROTEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MENDES	ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO	ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : AIRR - 5123 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RHODNEI PEREIRA DE MELO	AGRAVADO(S) : ODAIR SIMÕES
RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : GISELLE DUTRA DOMINGUES	ADVOGADO : NÍCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU	PROCESSO : AIRR - 5197 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5269 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : CÍCERO SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : AIDA SILVESTRINA R. CALUMBY	ADVOGADO : PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI
PROCESSO : AIRR - 5141 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : IDELFONSO FERREIRA SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : ODAIR SIMÕES
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : NÍCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	PROCESSO : AIRR - 5201 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5271 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JÚLIO DE BARROS NETO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	ADVOGADO : JOSIANE GROSSL	ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI
PROCESSO : AIRR - 5142 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELISEU BURKIEWICZ	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SERIGHELLI FERREIRA
RELATOR: J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	ADVOGADO : MATHUSALEM ROSTECK GAIA
AGRAVANTE(S) : MESIO - DISTAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5211 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5272 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA MARIA BARBOSA CRUZ	RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TGM TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ORLANDO DA MATA E SOUZA	ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO RAMOS	ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI
PROCESSO : AIRR - 5146 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JORGE BARBOSA CALDEIRA	AGRAVADO(S) : AUGUSTO TENCHENA E OUTRO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : WILLIAMS PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS
AGRAVANTE(S) : HIRAN COELHO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 5235 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5273 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : WADIH HABIB BOMFIM	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVADO(S) : RMB LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVANTE(S) : ADALTIVA GARCIA XAVIER E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO	ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA	ADVOGADO : ANDRÉA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA
	AGRAVADO(S) : ITAMAR NOBREGA DOS PASSOS	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
	ADVOGADO : PATRÍCIA MOTTA TEIXEIRA COSTA	ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI



PROCESSO : AIRR - 5277 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5320 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5421 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GOMES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DILY	ADVOGADO : MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI
AGRAVADO(S) : ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SÍLVIO CAETANO MENEZES (ESPÓLIO DE) E OUTRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	ADVOGADO : DÉBORAH PICININ MUZZI	ADVOGADO : DALTON CHITOLINA
PROCESSO : AIRR - 5278 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5321 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ITACIR DAL MOLIN
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 5422 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BALAROTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : ACACIO FELICIANO E OUTROS	AGRAVADO(S) : WAGNER COELHO RIBEIRO	ADVOGADO : CARLOS DA COSTA
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : LUCIANO MACHADO GONTIJO	AGRAVADO(S) : CELSO JOSÉ SILVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5279 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5342 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO EDUARDO GUEDES
RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	PROCESSO : AIRR - 5423 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B.S.A.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO BUENO	ADVOGADO : JOSÉ PINHEIRO ALVES NETO	AGRAVANTE(S) : DATASUL COMPUTADORES LTDA
AGRAVADO(S) : VITAL EUZÉBIO DE ASSIS	AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA MONTENEGRO DE FREITAS	ADVOGADO : OTTO CARLOS POHL
ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO RAYMUNDO CÍCERO CAMPOS	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ WEIGERT
PROCESSO : AIRR - 5280 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5343 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO OTÁVIO SIMÕES NETO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	PROCESSO : AIRR - 5425 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO BUENO	ADVOGADO : SUELI BIAGINI	AGRAVANTE(S) : ALICE APARECIDA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : EVANDRO LINGER DE SOUSA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA	ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ
ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS	ADVOGADO : CÉSAR BARROS SANTANA	AGRAVADO(S) : VELEIROS UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
PROCESSO : AIRR - 5288 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5395 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIEL LOURENÇO MACHADO
RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 5428 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BENEDITO BRAGANÇA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ESTACON ENGENHARIA S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS	ADVOGADO : LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVADO(S) : SINTRA CONST - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADAS, PONTES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM	ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA	AGRAVADO(S) : ROSELI DE CARMEM DUTRA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 5289 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5410 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 5429 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVO ALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : HUNA AR CONDICIONADO LTDA.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
ADVOGADO : CLÁUDIA CARLA PEREIRA BORGES	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ADVOGADO : MURILO CLEVE MACHADO
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : PAULO AFONSO PINHEIRO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ANA PAULA DA SILVA SOBRAL
PROCESSO : AIRR - 5301 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5416 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : OLINTO ROBERTO TERRA
RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5439 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PEROBÁLCOOL INDUSTRIAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : LAURO FERNANDO PASCOAL	ADVOGADO : IVO HARRY CELLI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO DE ABREU
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE MATOS	AGRAVADO(S) : HILÁRIO HUNICKI	ADVOGADO : JUSSARA SOARES CARVALHO
ADVOGADO : NEIDE APARECIDA DA SILVA ALVES	ADVOGADO : CARMEN ESTER ROMERO	AGRAVADO(S) : ABRIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 5303 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5418 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO MUNIZ OLIVA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR: J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5440 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVANTE(S) : KATSIKO ITIMURA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : NELITON PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : OLGA MACHADO KAISER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM - SP
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS CARVALHO JACQUES	AGRAVADO(S) : REGINALDO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA DO VALE
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES	AGRAVADO(S) : OSCAR DE AZEVEDO NOLF
PROCESSO : AIRR - 5319 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5419 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
RELATOR: J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5441 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ADEMILTON RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : KATSIKO ITIMURA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : OLGA MACHADO KAISER	AGRAVANTE(S) : OTACÍLIO PINHEIRO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : HELENA DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
ADVOGADO : TELMA FERNANDES CARNEIRO	ADVOGADO : ALEX PANERARI	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
	RELATOR: J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO

PROCESSO : AIRR - 5442 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5491 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5604 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S) : LUIS JUCÁ E OUTRO	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO GOMES DE LIMA
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S) : SÍLVIO LUIZ BARRETO	AGRAVADO(S) : CAPIVARA AGROPECUÁRIA S.A.	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : PEDRO GERALDO FERNANDES DA COSTA	ADVOGADO : ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 5443 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5522 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5607 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : METRO TECNOLOGIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ ELIZEU XAVIER	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP
ADVOGADO : TÂNIA PULEGHINI DE VASCONCELOS	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	ADVOGADO : VALTER MACHADO DIAS
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DE SOUZA PELLEGRINO	AGRAVADO(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.	AGRAVADO(S) : PANELLA BONITA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO : NILSON ARTUR BASAGLIA	ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA	ADVOGADO : SELMA C. BISPO INOSTROSA
PROCESSO : AIRR - 5444 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5571 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5611 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS PLANTADORES DE CANA - SASPLAN	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA	ADVOGADO : PAULO GUILHERME LUNA VENÂNCIO	ADVOGADO : VERA LÚCIA DA SILVA VIEIRA XAVIER DE BARROS
AGRAVADO(S) : VANDERLEI DE ASSIS SILVA	AGRAVADO(S) : LUIZ ARTHÊMIO SARMET MOREIRA SMIDERLE	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : WALDEGLACE MIRANDA DE CARVALHO	ADVOGADO : JURLEY ABREU DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : NATAL MARSOLA
PROCESSO : AIRR - 5446 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5572 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO WATANABE MATHEUCCI
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 5612 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BAYER S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : INÊS DE MELO B. DOMINGUES	ADVOGADO : RINALDO RINALDI	AGRAVANTE(S) : PROTEGE S. A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMPRESA ALIMENTÍCIA BERSAMA LTDA.	ADVOGADO : ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA
ADVOGADO : VICTOR BARBOZA RODRIGUES	ADVOGADO : LUIZ SALEM VARELLA	AGRAVADO(S) : SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S. A.
PROCESSO : AIRR - 5448 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5591 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : ELIZIANE BALUQUE DE PAULA	
ADVOGADO : ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA	
AGRAVADO(S) : MARIA ALBERTINA RODRIGUES BARREIROS	AGRAVADO(S) : MALHARIA IRACEMA S.A.	
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE MIRANDA GOMES	ADVOGADO : AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	
PROCESSO : AIRR - 5451 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5597 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	
AGRAVANTE(S) : VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : NESTOR MOREIRA DOS ANJOS	
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BURGOS	ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	
AGRAVADO(S) : PAULO ADRIANO PIRES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	
ADVOGADO : MARCIA LYRA	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	
PROCESSO : AIRR - 5469 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5598 / 2002 - 900 - 00 - 02 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : ELIZEU ADRIANO WIEZEL	
ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	
AGRAVADO(S) : WANDA DA COSTA HUCHBERG DIAS	AGRAVADO(S) : EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO POPULAR S.A.	
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	ADVOGADO : EDGARD GROSSO	
PROCESSO : AIRR - 5470 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5599 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : GUALTER LUIZ NUNES GOUVEIA	
ADVOGADO : RICARDO SAMPAIO	ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA	
AGRAVADO(S) : JOAQUIM PIMENTEL DA SILVA	AGRAVADO(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO	
ADVOGADO : APARECIDO SOARES ANDRADE	ADVOGADO : WILTON ROVERI	
PROCESSO : AIRR - 5471 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5600 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : ROSE MARY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	
ADVOGADO : FABIANA VIOLATO MARTINS	ADVOGADO : MICHEL EDUARDO CHAACHAA	
AGRAVADO(S) : EDENILSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TURNER INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA.	
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO KREFETA	ADVOGADO : FÁBIO RODRIGUES CÂMARA	
		AGRAVADO(S) : ELIZEU RIBEIRO
		ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA BRESAN
		PROCESSO : AIRR - 5614 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
		AGRAVANTE(S) : PEDRO LUIZ LEMKE
		ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO
		AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
		ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JR
		PROCESSO : AIRR - 5657 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ROCHA NETO
		ADVOGADO : LUIZ CARLOS GUIMARÃES TAQUES
		AGRAVADO(S) : ALVENÍDIO MARIANO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...)
		AGRAVADO(S) : ÂNCORA VIGILÂNCIA LTDA.
		PROCESSO : AIRR - 5660 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : JOSÉ SEBASTIÃO ROCHA
		ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARTINI
		AGRAVADO(S) : REGINA MARIA MONTEIRO LEITE
		ADVOGADO : VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
		PROCESSO : AIRR - 5671 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
		AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR WOLKERS
		ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
		AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
		ADVOGADO : DORALICE GARCIA BORGES OLIVEIRI



PROCESSO : AIRR - 5672 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5780 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5800 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : WH ENGENHARIA SP LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS INTERNACIONAL S.A. - BRASPETRO E OUTRA
ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA ROCHA FILHO	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S) : ANAILTON SANTOS DA ROCHA	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MACÁRIO BARROS
ADVOGADO : NEUZA BARBOSA CARDOSO	ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO ALVES	ADVOGADO : SÉRGIO MURILO GOMES
PROCESSO : AIRR - 5675 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5781 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5804 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : DICHMA AGROPECUÁRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR	ADVOGADO : DAVID BELLAS CÂMARA BITTEN-COURT	ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
AGRAVADO(S) : IVAN FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : GILDARTE BATISTA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : VALDECI MADEIRA DE LIMA
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : IVANILTON SILVA LIMA	ADVOGADO : CARLOS FERNANDO UZELOTTO
PROCESSO : AIRR - 5700 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5781 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5805 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO : AIRR - 5782 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.
ADVOGADO : VERIDIANA MARQUES MOSERLE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : ADELINO DA SILVA FONSECA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : ELIANE CRISTINA PEREIRA PINHEIRO
ADVOGADO : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL	ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES
PROCESSO : AIRR - 5720 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MOACYR MENEZES E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 5806 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : ANGELO MAGALHAES JUNIOR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO LUIZ DE BARROS	PROCESSO : AIRR - 5783 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : CRISTIAN FABRIS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S) : Fundação dos Empregados da Companhia Rio-Grandense de TELECOMUNICAÇÕES - FCRT	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : LIA MARA REBECHI	ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA ROCHA FILHO	ADVOGADO : VIVIANNE SILVA DE SOUZA BRAGA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - CRT	AGRAVADO(S) : AVANY NOGUEIRA MORAIS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 5807 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO : VALDELÍCIOMENÉZES	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 5723 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5784 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S. A.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
AGRAVANTE(S) : BASÍLIO NIEHUES	AGRAVANTE(S) : HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S.A. - URBIS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : SOLANGE DA SILVA	ADVOGADO : RENATO SOUZA DANTAS	AGRAVADO(S) : ERICSON ROBUSTO BRUM
AGRAVADO(S) : LOHMANN TRANSPORTES E ESCAVACOES LTDA.	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO LACERDA DA SILVA	ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
ADVOGADO : WALDIR LESKE	ADVOGADO : ABEILAR DOS SANTOS SOARES	PROCESSO : AIRR - 5808 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5724 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5787 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO CREDIBANCO S.A.
AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO CABRAL	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES PORTO
ADVOGADO : ALOISIO CARLOS MARCOTTI	ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA MIRANDA MARTINS
AGRAVADO(S) : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDECI AMARAL	ADVOGADO : GISA SILVA
ADVOGADO : ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	ADVOGADO : KÁTIA REGINA FERREIRA SOUZA	PROCESSO : AIRR - 5840 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5772 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5790 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
AGRAVANTE(S) : L M TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : RAIDALVA SANTOS DE FREITAS	ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA G. GUIMARÃES	ADVOGADO : IRANILDE DE SANTANA NOBRE	AGRAVADO(S) : WALMIR ARAÚJO CLARINDO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DE SANTANA	AGRAVADO(S) : MAINALVA JOANITA OLIVEIRA PINTO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO : ROBERTO LEMOS E CORREIA	PROCESSO : AIRR - 5842 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5775 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DISMAG LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 5791 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
AGRAVANTE(S) : CRBS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CLÁUDIO LISBOA SANTOS	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA MIRANDA MARTINS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AQUINO DE CARVALHO	ADVOGADO : ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GISA SILVA
ADVOGADO : PAULO F. M. DE MACÊDO	AGRAVADO(S) : REFRIGERANTES DA BAHIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5840 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5776 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : VALTON PESSOA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 5792 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
ADVOGADO : ZONITA LIMA BRASIL NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : RENAR MAÇÃS S.A.	AGRAVADO(S) : WALMIR ARAÚJO CLARINDO
AGRAVADO(S) : JOCELINA DOS SANTOS DOS SANTOS	ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
ADVOGADO : GILMAR DE AZEVEDO SANTOS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO VELOSO	PROCESSO : AIRR - 5842 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5777 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5793 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
AGRAVANTE(S) : USINA NOVA PARANAGUÁ LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DANILLO PORCIUNCULA
ADVOGADO : ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM	AGRAVADO(S) : NELSON SIMÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS BARBOSA	AGRAVADO(S) : GEOVANI JOSÉ DOS PASSOS	ADVOGADO : GUILHERME DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : NILZA SILVA DE PELLEGRINI SANDES	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO LUCHI	PROCESSO : AIRR - 5861 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO : AIRR - 5863 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5874 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5940 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : OSVALDO ANGEL CAHIZA	AGRAVANTE(S) : ROSALINA DE MORAIS
ADVOGADO : OVIDIO LEONARDI JÚNIOR	ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO	
AGRAVADO(S) : TEOBALDO FERREIRA BISPO	AGRAVADO(S) : ZOOMP CONFECÇÕES S. A.	ADVOGADO : MARCELO TAVARES CERDEIRA
ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO		AGRAVADO(S) : SERVICON SERVIÇOS DE CONDOMÍNIOS E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 5864 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATO ARMANDO R. PEREIRA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 5878 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5943 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MANUEL DAVIDE DIAS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : PAULO DA ROCHA SOARES	AGRAVANTE(S) : GERIVALDO VIEIRA DE RESENDE	AGRAVANTE(S) : JOÃO MARCOS ROSSINI
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : ANA ANTÔNIA FERREIRA DE MELO ROSSI
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
PROCESSO : AIRR - 5865 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO : CLÁUDIA COLI DE A. CAMARGO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 5879 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5946 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA	AGRAVANTE(S) : MARIA D'APARECIDA PONTES RIGHI	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
AGRAVADO(S) : GERALDO QUIESSE DA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER	
ADVOGADO : LÚCIA PORTO NORONHA	AGRAVADO(S) : JOÃO REIS DOS SANTOS	ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
PROCESSO : AIRR - 5866 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO HIROMI SONODA	AGRAVADO(S) : GENILSON XAVIER DE SENA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TINTAS E VERNIZES RR LTDA. E OUTRAS	ADVOGADO : FLAVIANO JOSÉ DE FREITAS NETO
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : AIRR - 5889 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5956 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVADO(S) : ORACIL MONTEIRO FERREIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SÍLVIA REGINA WINCK	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 5867 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - CRT	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO FRANCÊS FERREIRA GOMES
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : AIRR - 5913 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : ANDRÉ DELFINO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : PERPART - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	PROCESSO : AIRR - 5960 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 5868 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAGALY OTTONI BRANDÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : MÁRCIO MOISÉS SPERB	ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR - 5914 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DE CASTRO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA
AGRAVADO(S) : EDVALDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MÁRIO CAVALCANTI BELTRÃO (BANCA A SORTE)	PROCESSO : AIRR - 5961 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS INOCÊNCIO	ADVOGADO : JOSÉ HUGO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : AIRR - 5869 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ LEITE RÊGO	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
AGRAVANTE(S) : JOEL FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 5931 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELIZEU GRACILIANO DE ALCÂNTARA JÚNIOR
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO	PROCESSO : AIRR - 5962 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO	ADVOGADO : BRUNO MOURY FERNANDES	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVADO(S) : SDM SÃO PAULO ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : NIVALDO BRAZ DE MELO	AGRAVANTE(S) : BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADO : ANITA SOLANGE BERJANTE ALVIM	ADVOGADO : ISABEL CRISTINA S. OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
PROCESSO : AIRR - 5871 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5935 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELIZEU GRACILIANO DE ALCÂNTARA JÚNIOR
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
AGRAVANTE(S) : S.C.E. - SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : AIRR - 6001 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES	ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : CÍNTIA ROCCO GARGIULLI	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : JAIME CAMILO MARQUES	ADVOGADO : JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	ADVOGADO : FLÁVIA MARIA F. DE MATTOS
PROCESSO : AIRR - 5872 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5937 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SIMONE PEÇANHA BASTOS
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : ALFREDO SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CLEONICE MARIA GARCIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EDNA MARIA ANGELI GUSSONI	PROCESSO : AIRR - 6047 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO	ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO ROSSI	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVADO(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVADO(S) : IZALTINO JOSÉ PEDRO E OUTRO	AGRAVANTE(S) : GENY SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIM
ADVOGADO : DEJAIR DE SOUZA	ADVOGADO : ACÁCIO RIBEIRO AMADO JÚNIOR	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
PROCESSO : AIRR - 5873 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ALVES BASILE	AGRAVADO(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 5938 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S) : ARTUR RICARDO BADKE MACHADO	
AGRAVADO(S) : FELISBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : MARCOS SÉRGIO FORTI BELL	
ADVOGADO : GLÁUCIA MARIA RUBO	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	
	ADVOGADO : GISLAINE MORAES	



PROCESSO : AIRR - 6048 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6087 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6201 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CELI AJALA CHAVES	AGRAVANTE(S) : MAURO ROGÉRIO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A.
ADVOGADO : LEONORA POSTAL WAIHRICH	ADVOGADO : SANDRO RODIGHIERI	ADVOGADO : INGRID POLYANA SCHMITZ LARDI-ZÁBAL VIEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AGRAVADO(S) : RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS LEAL
ADVOGADO : JORGE DAGOSTIN		ADVOGADO : HENRIQUE LONGO
PROCESSO : AIRR - 6059 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	PROCESSO : AIRR - 6202 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 6089 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S) : EDUARDO MONTEIRO GOULART	AGRAVANTE(S) : JAIME ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SCHMIDT GARCIA
ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA	ADVOGADO : LEDIR THEREZA FORNECK	AGRAVADO(S) : MÁRCIO LUCIANO FIDELIS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - CEASA/ES (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO	
ADVOGADO : WEBER JOB PEREIRA FRAGA	ADVOGADO : EVANGELIA VASSILIOU BECK	
PROCESSO : AIRR - 6066 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6127 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6205 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS FRÓS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : LUCIANA BATISTA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : LUIZ AMÉRICO SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO : DÉLCIO CAYE	ADVOGADO : DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE JÚNIOR	ADVOGADO : ALCEU LUIZ CARREIRA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A.	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS		ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR - 6068 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSI BERTI FUENTES	PROCESSO : AIRR - 6206 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 6132 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DVN S.A. EMBALAGENS
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	AGRAVANTE(S) : LUIZ TADEU SANTANA	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DE LIMA	AGRAVADO(S) : LUZINETE MARIA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	AGRAVADO(S) : EXATA EDITORA & PRODUÇÃO GRÁFICA LTDA.	ADVOGADO : ADAIR MOREIRA
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : ALESSANDRA SOUZA MENEZES	
AGRAVADO(S) : ANTONIO MARTINHO DOMINGOS	PROCESSO : AIRR - 6193 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6208 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
PROCESSO : AIRR - 6070 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : GIULIANA PLUMARI DA SILVA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MARCOS MARCELO DE LIMA BORGES		AGRAVADO(S) : SEGSYSTEM - EMPRESA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA S/C LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ	AGRAVADO(S) : JONAS OSORIO PINTO	ADVOGADO : PEDRO LUIZ MÁXIMO
AGRAVADO(S) : LANDRONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.		PROCESSO : AIRR - 6209 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
	ADVOGADO : ELIEZER SANCHES	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
ADVOGADO : PAULO MOACYR W ROCHA FILHO	PROCESSO : AIRR - 6194 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO APÓSTOLO DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 6071 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : WINDSOR VIEIRA DA SILVA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : ABNER LOPES E OUTROS	AGRAVADO(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
ADVOGADO : BERNARDO JOSÉ B. YARZON	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	
AGRAVADO(S) : EGUIAR NUNES DA SILVA	ADVOGADO : PAULA REGINA SESSO	PROCESSO : AIRR - 6210 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CLAUDIONOR DUARTE NETO	PROCESSO : AIRR - 6195 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
PROCESSO : AIRR - 6072 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS BORGES
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO CESAR JARDIM	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CÁSSIO FELICIANO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ADVOGADO : PAULO AFONSO ZAINA		PROCESSO : AIRR - 6212 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	Aggravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - INCORPORADORA DA FEPASA)	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
		AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	ADVOGADO : SONNY STEFANI
PROCESSO : AIRR - 6078 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6199 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO DE LIMA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : ALCIDES ANTUNES MOREIRA E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 6213 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ODERCI JOSÉ BÉGA	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
AGRAVADO(S) : FLORIANO PAVLOSKI FILHO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : JOSÉ MELQUÍADES DA ROCHA JÚNIOR	ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	ADVOGADO : SONNY STEFANI
PROCESSO : AIRR - 6083 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6200 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSALVO DE SOUZA DOURADO FILHO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : MAURO DALARME
AGRAVANTE(S) : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	PROCESSO : AIRR - 6404 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VERIDIANA MARQUES MOSERLE	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : CARLA APARECIDA WINIKES	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ QUARESMA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO NUNES
		ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
ADVOGADO : ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE	ADVOGADO : PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
PROCESSO : AIRR - 6084 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO		ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.		
ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA		
AGRAVADO(S) : TÂNIA DE LOURDES KOZAN LOPES		
ADVOGADO : KELLY DE SOUZA PADILHA		



PROCESSO : AIRR - 9223 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AI - 771516 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 812258 / 2001 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE SORVETERIA BONECO DE NEVE LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ PLÁCIDO CAMPOZANA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA CARDOSO	ADVOGADO : ÊNIO ALBERI PEREIRA SOARES	AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE JESUS ALVES
ADVOGADO : VALTER GONÇALVES	AGRAVADO(S) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ADVOGADO : NILTOM E. M. MARENA
ADVOGADO : NOBUKO TOBARA FERREIRA DE FRANÇA	ADVOGADO : JAMIL MILAGRES MANSUR	PROCESSO : AIRR - 812552 / 2001 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 9225 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AI - 775850 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
AGRAVANTE(S) : MANOEL MESSIAS MARTINS ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FUNERÁRIO DA SANTA CASA DE MISÉRICÓRDIA DE VITÓRIA	ADVOGADO : JOÃO LOPES DE OLIVEIRA BRASIL
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : EDGAR TEIXEIRA SENA	AGRAVADO(S) : HUMBERTO JOÃO DA CRUZ
AGRAVADO(S) : UNION CARBIDE DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO NERY	ADVOGADO : SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ROWLANDS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	PROCESSO : AIRR - 812554 / 2001 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 9308 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 806704 / 2001 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇO VERDE	AGRAVADO(S) : DINALDO SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA CRUZ SANTANA	ADVOGADO : JOSIAS MIGUEL FILHO
AGRAVADO(S) : RONALDO SILVEIRA BICALHO	ADVOGADO : SADY FERRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 812556 / 2001 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : BENTO JOSÉ RIBEIRO ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 806708 / 2001 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 9425 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇO VERDE	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIANO RÉGIS
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	AGRAVADO(S) : JOSEFA RAMOS DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ SEVERINO DE MOURA
ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO	ADVOGADO : SADY FERRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 812557 / 2001 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LAURO PAULA DINIZ	PROCESSO : AIRR - 808377 / 2001 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCESSO : AIRR - 12184 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA	AGRAVADO(S) : MARIA DOS NAVEGANTES DO VALE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA	ADVOGADO : JOSÉ SEVERINO DE MOURA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO HOSPITAL MIGUEL DE CERVANGES S.A.	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA	PROCESSO : AIRR - 813699 / 2001 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA	ADVOGADO : ADÃO LOPES MOREIRA	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : ALBERTO BARONE ADANS	PROCESSO : AIRR - 809167 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : STELA MARIA GOMES DE MELLO E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 12724 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO : JOÃO ESTENIO CAMPELOBEZERRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MIGUEL CARLOS TESTAI	PROCESSO : AIRR - 814148 / 2001 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DVN S.A. EMBALAGENS	AGRAVADO(S) : VICENTE JOSÉ COELHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ VIEIRA COELHO	AGRAVANTE(S) : MÁRIO ALVES MACHADO
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DO MELO VALE	PROCESSO : AIRR - 810203 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO
ADVOGADO : CHRISTIANE FONSECA BRAGA	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO : AIRR - 17133 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO)	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : MARIO BARBOSA DA CRUZ	PROCESSO : AIRR - 814729 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE SAPASSO S.A. - COMÉRCIO DE CALÇADOS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CARDOSO MACIEL	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : JULIANA FIGUEREDO DE MENTZINGEN	PROCESSO : AIRR - 811940 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MARIANA
AGRAVADO(S) : JUAREZ SANTANA MOTHE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM
ADVOGADO : WALTER ARNAUD MASCARENHAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	AGRAVADO(S) : IRANI MESQUITA NEVES
PROCESSO : AIRR - 18120 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : IVONETE SILVA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
RELATOR : J.C. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS	PROCESSO : AIRR - 814738 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DA IMPERIAL DIESEL S.A. - VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	PROCESSO : AIRR - 812176 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ARMANDO MELLO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO MARCOS GONDIM	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO : EDNALDO GERMANO CUNHA	AGRAVANTE(S) : MEDCORP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ADVOGADO : JOSÉ PEDRO JÚNIOR
BRASÍLIA, 12 DE ABRIL DE 2002.	ADVOGADO : MAIRA RODRIGUES DE MIRANDA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 3052 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : WILLIAMSBURG GONZAGA FERRAZ	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	PROCESSO : AIRR - 812238 / 2001 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JUAN VICENTE PROPAGANDA E ASSOCIADOS LTDA.
	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : JOÃO CARLOS GARCIA DE SOUSA
	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL	AGRAVADO(S) : MAURINO DOS SANTOS MENDONÇA
	AGRAVADO(S) : ALTINO BORGES DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : CLÁUDIA AZEVEDO MICELLI
	ADVOGADO : JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 4185 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
		RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
		AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
		AGRAVADO(S) : AURACÉLIA GESTARO E OUTROS
		ADVOGADO : ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER



PROCESSO : AIRR - 4792 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4815 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4834 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LUXOR TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : MOACYR DARIO RIBEIRO NETO	ADVOGADO : CELSO J. A. KOTZIAS	ADVOGADO : ADALBERTO CARAMORI PETRY
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO PIRES	AGRAVADO(S) : ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SATURNINO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : AIRR - 4801 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4816 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4835 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : COFILENGE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA	ADVOGADO : PAULO DE TARSO PARANHOS	ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS TRINDADE CORRÊA	AGRAVADO(S) : ERLI MONTEIRO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ROSA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO TRINDADE CORRÊA	ADVOGADO : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
PROCESSO : AIRR - 4803 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4818 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4836 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	AGRAVANTE(S) : WALDENEI JOSÉ ANTONIO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
ADVOGADO : MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO	ADVOGADO : SUELI APARECIDA ERBANO	ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL
AGRAVADO(S) : WÁLTER LUIZ GOES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ITAIPU BINACIONAL	AGRAVADO(S) : ANTONIA ALVES
ADVOGADO : JOSÉ MARIA FERREIRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
PROCESSO : AIRR - 4805 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4819 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4870 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	AGRAVANTE(S) : CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DENISE DE ALMEIDA GUIMARÃES	ADVOGADO : CHARLES ADRIANO SENSI	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : LEIRIMAR PEDRO SOARES	AGRAVADO(S) : MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : RUTH MARIA LOPES LICARIÃO MORAES
ADVOGADO : ROBSON PEREIRA INÁCIO	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO : NIDELCI DE FÁTIMA BENÍCIO URBAN
PROCESSO : AIRR - 4807 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4828 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4871 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. CRISA	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	ADVOGADO : WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JORGE LÚCIO DA SILVA GOUVÊA	AGRAVADO(S) : STICEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS	AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR ARAÚJO FILHO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DANTAS DE ALMEIDA	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DA NÓBREGA	ADVOGADO : LIBERATO MANRIQUE DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 4808 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4829 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4872 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO CÔRTE-REAL CARELLI	ADVOGADO : NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : NILCÉIA RANGEL DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO JOSÉ DAVI MILANEZI	AGRAVADO(S) : WAGNER BORGES JÚNIOR
ADVOGADO : JOSÉ GREGÓRIO MARQUES	ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI	ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 4809 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4831 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4876 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : ELISANGELA MARIA DE LIMA COSTA	AGRAVANTE(S) : ARCOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS	ADVOGADO : ALDO FERREIRA NOBRE	ADVOGADO : MURILO RAMON
AGRAVADO(S) : NILCÉIA RANGEL DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : REGINALDO MANOEL DA SILVA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ GREGÓRIO MARQUES	PROCESSO : AIRR - 4832 / 2002 - 200 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : AMÉRICO DE MORAES SALDANHA
PROCESSO : AIRR - 4810 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 4879 / 2002 - 900 - 23 - 00 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : VILMAR PEREIRA DIAS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA DELLO RUSSO LOPES	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO : AFONSO HENRIQUE V. BOTELHO DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : BAXTER HOSPITALAR LTDA.	ADVOGADO : LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO
AGRAVADO(S) : CENIRA COUTO MENEZES	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : ROBERTO FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA ROCHA AZEREDO	PROCESSO : AIRR - 4833 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOCELDA STEFANELLO
PROCESSO : AIRR - 4813 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 4880 / 2002 - 900 - 23 - 00 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO : JOSIANE GROSSL	AGRAVANTE(S) : FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEA-GRANDENSE LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ AMILTON CHEMIN	ADVOGADO : SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN
AGRAVADO(S) : COLÉGIO EMBRAS LTDA.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO WERNECK	AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO DE MORAES
AGRAVADO(S) : ALENIDES DE FÁTIMA RESENDE		ADVOGADO : JOCELDA STEFANELLO
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR		

PROCESSO : AIRR - 4881 / 2002 - 900 - 23 - 00 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4899 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5110 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : ROMEU DE AQUINO NUNES		ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
AGRAVADO(S) : CRISTINA DE SOUZA DIAS	ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI	AGRAVADO(S) : ALCIDES LAERTE DE ALMEIDA
ADVOGADO : MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO AFONSO FIGUEIREDO SANTOS	ADVOGADO : ADAUTO CLARINDO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 4882 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO SÉRGIO FIGUEIREDO SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5111 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	PROCESSO : AIRR - 4900 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S. A. - TELEMAR	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRAN-DENSE
ADVOGADO : CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : CARLA SENDON AMEJEIRAS VELO-SO
	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : NEILTON FERREIRA FÉLIX
AGRAVADO(S) : REJANE VASCONCELOS MARTINS	AGRAVADO(S) : WANDERSON CÉSAR ANTUNES	ADVOGADO : ITAMAR FERREIRA POTY
ADVOGADO : WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ	ADVOGADO : ANDERSON RACILAN SOUTO	ADVOGADO : AIRR - 5112 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 4883 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4905 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5113 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S. A. - TELEMAR	AGRAVANTE(S) : MAURO MARTINS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TRANSEGURANÇA TRANSPORTE E SEGU-RANÇA LTDA
ADVOGADO : DANIEL RÊGO BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : PEDRO RISÉRIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : BELOCAP - PRODUTOS CAPILARES LTDA.	AGRAVADO(S) : DINAMISA - SERVIÇOS DE ADMINIS-TRAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ	ADVOGADO : MURILO CLEVE MACHADO	AGRAVADO(S) : VALDÍLIA SANTANA DOS REIS
PROCESSO : AIRR - 4884 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4991 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5114 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-BRAS	AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUI-DORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES AMORIM
ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	ADVOGADO : GABRIEL NOGUEIRA EUFRÁSIO	ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
	AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO MAGALHÃES BARROS	AGRAVADO(S) : NILTON ALMEIDA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ TIMÓTEO SANTANA E OUTROS	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ	ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO
ADVOGADO : NILTON RAMOS INHAQUITE	PROCESSO : AIRR - 4998 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AIRR - 5115 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 4885 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDES-TE - CFN	AGRAVANTE(S) : SILVANA PITANGA CAMARINO
AGRAVANTE(S) : SEPTEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DE SOUZA	ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : EDUARDO VALENTIM MARRAS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ARISMÉRIO ALVES DE SOU-ZA	AGRAVADO(S) : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	ADVOGADO : CARLOS HEITOR DE MACÊDO CAVAL-CANTI	ADVOGADO : RIZODALVO DA SILVA MENEZES
ADVOGADO : MARCILÉA RODRIGUES MATOS	PROCESSO : AIRR - 5003 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5116 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 4886 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	AGRAVANTE(S) : SONY COMPONENTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA MONTESANTI LTDA.
AGRAVANTE(S) : JOSÉ SEBASTIÃO ROCHA	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS SALLES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RIVELLI	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUÍS MARTINS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : CARLOS WELITON SOUZA
	ADVOGADO : CHRISTIAN ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S. A.	PROCESSO : AIRR - 5009 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COLÚMBIA INDUSTRIAL MECÂNICA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 4887 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : PHOENIX MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISE-PR	PROCESSO : AIRR - 5118 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIAE COMÉRCIO	ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : LUIZ CARVALHO DA SILVA	AGRAVADO(S) : INÊS ALBERTI PETERLINE	AGRAVANTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
AGRAVADO(S) : JOZSEF HERBALY	ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS	ADVOGADO : PAULO MANSUR CAUHY
ADVOGADO : ANA LUIZA RUI	PROCESSO : AIRR - 5091 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OSVALDO ROBERTO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 4896 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.	PROCESSO : AIRR - 5140 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRI-GUES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SAN-TANA	AGRAVADO(S) : JORGE SANTOS DUARTE	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES-TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN-FRAERO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDE-RAIS - FUNCEF	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DA COSTA BITTEN-COURT	ADVOGADO : ANETE JOSÉ VALENTE MARTINS
	PROCESSO : AIRR - 5093 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADEMIR DE SOUZA
ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : EDMILSON DA SILVA PINHEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ GUIMARÃES E OUTRO	AGRAVANTE(S) : PIMENTEL LOPES ENGENHARIA E ARQUI-TETURA LTDA.	
ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : DA GOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR	
PROCESSO : AIRR - 4898 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ADIELSON DOS SANTOS	
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOSÉ UBIRATAN BRITO	
AGRAVANTE(S) : WAMŞ MANUTENÇÃO, INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO : RICARDO DE MOURA AMORMINO		
AGRAVADO(S) : NILTON SOARES DA SILVA		
ADVOGADO : MARIA APARECIDA CHAVES BITTEN-COURT SIQUEIRA		



PROCESSO : AIRR - 5175 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5228 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5248 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PICA PAU ALIMENTOS E DIVERSÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE	AGRAVANTE(S) : MOACYR XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ LIMA	ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO : LUCIANE ROSA KANIGOSKI
AGRAVADO(S) : MANOEL MENEZES DA CRUZ	AGRAVADO(S) : DOLORES DOS SANTOS FERNANDES	AGRAVADO(S) : USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS RIBEIRO	ADVOGADO : LOLA VAINSTOK FRANÇA	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR MENEGUETTI
PROCESSO : AIRR - 5176 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5229 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5249 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FERNANDO CÉSAR MACHADO DIAS	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CARAVELLE LTDA.	AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO PERLE
ADVOGADO : UBIRAJARA REGIS QUINTANILHA MARQUES	ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE B	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO : ESTER DAMAS PEREIRA	ADVOGADO : LUIZ A. D. MALDONADO	ADVOGADO : JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO
PROCESSO : AIRR - 5189 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5230 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5254 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VALESUL ALUMÍNIO S.A.	AGRAVANTE(S) : DIBBA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DA BARRA LTDA.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MAISA FABIANI CARRASQUEIRA	ADVOGADO : JOSÉ CALIXTO U RIBEIRO	ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERINO FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDES FERREIRA	AGRAVADO(S) : JONAS CUBINHESE
ADVOGADO : PAULO CÉSAR JORGE	ADVOGADO : ROGERIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO : AIRR - 5190 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5231 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5255 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : PARABÓLICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE)	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : RAFAELLA ROQUE	ADVOGADO : ROBERTO PONTES DIAS	ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA
AGRAVADO(S) : ÉLCIO TEIXEIRA JACINTHO	AGRAVADO(S) : ABIGUAR RODRIGUES CLÁUDIO FILHO	AGRAVADO(S) : MARIJALBA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : LÚCIO ALCÂNTARA MOREIRA	ADVOGADO : FELIZUMIR DIAS RIBEIRO	ADVOGADO : AGEU GOMES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 5220 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5232 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5256 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL LINE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	AGRAVANTE(S) : JERMAY COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DUARTE GARCIA	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ RENATO PINTO LOBO	AGRAVADO(S) : ADRIANA DA SILVA CASTRO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DARCY LUIZ RIBEIRO	ADVOGADO : FERNANDO ALBERTO MOREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MAIA
PROCESSO : AIRR - 5221 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5233 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ISRAEL NOGUEIRA
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : NILTON PIRES
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	PROCESSO : AIRR - 5258 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : VLADIMIR MARIANI KEDI AYRÃO	ADVOGADO : GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA PINTO	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS MATOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : IRAMAR DUARTE DE SÁ	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR CAMARGO DE CASTRO	ADVOGADO : VERA MARIA DA FONSECA RAMOS
PROCESSO : AIRR - 5224 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5234 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO JOSÉ DA FONSECA
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX
AGRAVANTE(S) : AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL	AGRAVANTE(S) : ELIAS MOTA FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 5267 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO : PAULETE GINZBARG	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : CLÁDIO LEITE DE LIMA	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRIVILEGE	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : FELIPE ADOLFO KALAF	PROCESSO : AIRR - 5244 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO
PROCESSO : AIRR - 5225 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : GABRIEL ANTONIO CAILLOT
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIAGUA	ADVOGADO : VILSON OSMAR MARTINS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : PLY CONSULTORIA E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	PROCESSO : AIRR - 5270 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉ ANDRADE VIZ	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ LOPES DA SILVA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR MOREIRA PACHECO	PROCESSO : AIRR - 5245 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO
PROCESSO : AIRR - 5226 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ANTONIO ARIVALDO GASPAR
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO JOSÉ SALDANHA MEDEIROS (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
AGRAVANTE(S) : GRAPHITUR EMPRESA GRÁFICA LTDA.	ADVOGADO : DAIANE FINGER	PROCESSO : AIRR - 5282 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO MIRANDA COSTA	AGRAVADO(S) : RUI ALVES DA SILVA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : ERODICE JOSÉ FERREIRA	ADVOGADO : LACI ODETE REMOS UGHINI	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS RAMIRO LOUREIRO		ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO SCALIZE
		ADVOGADO : ANITA GALVÃO



PROCESSO : AIRR - 5283 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5403 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5485 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ROBERTO MOREIRA MARTINS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
ADVOGADO : VINÍCIUS BERNANOS	ADVOGADO : SILVIA ELIZABETH NAIME	AGRAVADO(S) : ODETE ELZA FIOR E OUTROS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVADO(S) : JEAN DGEISSON KUSS	ADVOGADO : MARIA RITA SANTIAGO
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB	PROCESSO : AIRR - 5504 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	PROCESSO : AIRR - 5404 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : RENI GORESKI	ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO
ADVOGADO : LÚCIO GUIMARÃES CORRÊA DIAS	ADVOGADO : ALCIONE ROBERTO TOSCAN	AGRAVANTE(S) : OSMAR SANTOS
PROCESSO : AIRR - 5323 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA FILHO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : MAURO JOSELITO BORDIN	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 5406 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5505 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : ATAÍDE VILELA	AGRAVANTE(S) : PASTIFÍCIO FIORUZZI LTDA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR	ADVOGADO : VICENTE DE PAULA SANTIAGO	ADVOGADO : MARCIA ZANIN
PROCESSO : AIRR - 5324 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RIBEIRO GOMES	AGRAVANTE(S) : VALDECIR PRIGOL
RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : OLINTO ROBERTO TERRA	ADVOGADO : VALDIR GEHLEN
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	PROCESSO : AIRR - 5407 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 5506 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JAMIL PEREIRA TUPINAMBÁ FILHO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : DULOÇAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES VIÉGAS GEORG	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
PROCESSO : AIRR - 5326 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO LEIVAS CABREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA ROCHA FILHO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MIRALVA APARECIDA MACHADO	AGRAVADO(S) : LUZIA NIRA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO SHOPPING CIDADE	PROCESSO : AIRR - 5413 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO ALVES
ADVOGADO : MILTON EDUARDO COLEN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 5507 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROMÁRIO PEREIRA VIANA	AGRAVANTE(S) : MARIA TEREZA SAMWAYS LAZARI	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : KLEBER ANTÔNIO COSTA	ADVOGADO : LILLIANA MARIA CERUTI LASS	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE EMÍLIO ROMANI S. A.
PROCESSO : AIRR - 5327 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO ZWIERZIKOWSKI	ADVOGADO : EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO
RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MAURO APARECIDO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PIRAPITINGA DO CAMPO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5414 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : WALTER GONÇALVES LOPES
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	RELATOR: J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 5508 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ASSIS RODRIGUES RIBEIRO	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ADELITA RODRIGUES DA SILVA BOA-VENTURA	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
PROCESSO : AIRR - 5329 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S) : SERGIO ROBERTO ALVES MARTINHO
AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 5415 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ALMIR LEMOS
ADVOGADO : RENAN ASSAD DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 5509 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : HELBERT LUÍS PERDIGÃO COELHO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : JAIRO POLIZZI GUSMAN	AGRAVANTE(S) : TUTELA LUBRIFICANTES S.A.
PROCESSO : AIRR - 5331 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ RODRIGUES DE REZENDE	ADVOGADO : VICTOR FEIJÓ FILHO
RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CORRÊA	AGRAVADO(S) : DILSON DUARTE E SILVA FILHO
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO RIBEIRO GADELHA	PROCESSO : AIRR - 5449 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LEOCIR FERNANDO SPANHOL
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO DA COSTA	RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 5511 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETRÓLEO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA	ADVOGADO : ELTON NOBRE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE EMÍLIO ROMANI S. A.
PROCESSO : AIRR - 5345 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA DE SOUZA LOBO	ADVOGADO : EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ANA MARIA MÜLLER	AGRAVADO(S) : SÍLVIO DOMINGUES SANTANA
AGRAVANTE(S) : GERALDO DE CARVALHO SILVA E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 5450 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANSELMO MASCHIO
ADVOGADO : HENRIQUE ALENCAR ALVIM	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 5520 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	AGRAVANTE(S) : FCC - FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : EDUARDO FONTES MOREIRA	AGRAVANTE(S) : ALICE KAZUE SHIKAWA YOSHIKAWA E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 5402 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO MORAES QUERES	ADVOGADO : FERNANDA RUEDA
RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : YOLANDO BASILONE FILHO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTONIO NUNES DE SIQUEIRA	PROCESSO : AIRR - 5463 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : ARNILDO IVO MAURER	RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	
AGRAVADO(S) : BERNECK AGLOMERADOS S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	
ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO : CARINA FONTES SILVA	
	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO EUZEBIO DOS SANTOS	
	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO M. AQUINO	



PROCESSO : AIRR - 5521 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5662 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5694 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR: J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVANTE(S) : ACM PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO TAVEIRA DE MELO	ADVOGADO : PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO	ADVOGADO : SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARNYS
AGRAVADO(S) : PAULO DOGAKIUCHI	AGRAVADO(S) : ZIULENE MARIA DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : ANDREIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : NICANOR JOAQUIM GARCIA	ADVOGADO : SUMAYA CHEDE	ADVOGADO : CÉLIA REGINA NEVES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 5523 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5706 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 5664 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : IVAN DE ANDRADE PRADO JÚNIOR	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA.	ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : LAURO FERNANDO PASCOAL	AGRAVADO(S) : MALHARIA IRACEMA S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
PROCESSO : AIRR - 5526 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : EDSON ELIAS DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 5708 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 5667 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : ITAJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO : IVAN SÉRGIO TASCA
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO : HELMAR LOPARDI MENDES	AGRAVADO(S) : NERLI APARECIDA ROCHA	ADVOGADO : VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5577 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS	PROCESSO : AIRR - 5709 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 5670 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : USINA CENTRAL PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA LAPA	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO DO REGO MONTEIRO	ADVOGADO : DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO COSMO NETO
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	AGRAVADO(S) : JOÃO CLÁUDIO SCHEMBERK	ADVOGADO : LANEREUTON THEODORO MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 5581 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GELSON LUIS CHAICOSKI	PROCESSO : AIRR - 5710 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 5682 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TEREZA VALUS
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : SOLANGE FERREIRA DE SOUZA ELEODORO	ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS COELHO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S) : MALHARIA IRACEMA S.A.
ADVOGADO : AMILCAR BARROSO	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S. A.	ADVOGADO : AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
PROCESSO : AIRR - 5583 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 5711 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 5689 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : LEILA CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
AGRAVADO(S) : GISELE COELHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MALHARIA IRACEMA S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA SILVA DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	ADVOGADO : AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
PROCESSO : AIRR - 5584 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO	PROCESSO : AIRR - 5712 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : MANUEL LOPES MATIAS	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BSS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO DE SOUZA PADILHA
ADVOGADO : DÓRIS M.DE M. MARQUES DIAS	PROCESSO : AIRR - 5691 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL
AGRAVADO(S) : PEDRO LUIZ JOSÉ NICOLAU	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO : ARNALDO GIL DE ASSIS DIAS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GALDINO ELLER	ADVOGADO : VICTOR FEIJÓ FILHO
PROCESSO : AIRR - 5658 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : GISA SILVA	PROCESSO : AIRR - 5714 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.	ADVOGADO : LUIZ RENATO NUNES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSATTO	PROCESSO : AIRR - 5692 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LETÍCIA DANIELE SIMM
AGRAVADO(S) : LUIZ STRUGALA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : NÉLSON MARCELO ALTHAUS
ADVOGADO : RUBENS CÉSAR SFENDRYCH	AGRAVANTE(S) : MARISA JOSÉ XAVIER	ADVOGADO : OLINDO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5659 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO DIAS FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 5715 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : C & A - MODAS LTDA.	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : TRANSTAINER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER	AGRAVANTE(S) : BENITO MONTE DA SILVA
ADVOGADO : LILLIANA MARIA CERUTI LASS	AGRAVADO(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	ADVOGADO : MÁRCIA MURATORE
AGRAVADO(S) : DIVERLI GONÇALVES BARBOSA	ADVOGADO : MARLENE BOSCARIOL	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. -TREN SURB
ADVOGADO : MARIA AUGUSTINHO	PROCESSO : AIRR - 5693 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSEANE BUSATO
PROCESSO : AIRR - 5661 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 5716 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : LUCI FERREIRA DE MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO VOSS	AGRAVADO(S) : VALÉRIA DA SILVA CRUZ	ADVOGADO : JORGE VIGNOLI
AGRAVADO(S) : PEDRO EDUARDO BROERING	ADVOGADO : ELIEZER GOMES	AGRAVADO(S) : NORIS REGINA CAMPOS MOREIRA
ADVOGADO : ANDREA FERSTEMBERG		ADVOGADO : RICARDO GRESSLER

PROCESSO : AIRR - 5717 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5894 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6045 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.	AGRAVANTE(S) : JAQUES CAPELÃO ALVES	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DAIANE FINGER	ADVOGADO : MARCUS AURÉLIO SARTOR	ADVOGADO : CARLOS FRANCISCO COMERLATO
AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO PADILHA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT	AGRAVANTE(S) : MÁRIO ANTÔNIO RAELE CODORNIZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : NILDO LODI	ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	ADVOGADO : JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CA-TITA
PROCESSO : AIRR - 5718 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - CRT	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	PROCESSO : AIRR - 6108 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	PROCESSO : AIRR - 5897 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
AGRAVADO(S) : DALVO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : JULIANA DE SANTANA PATRÍCIO
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NUNCIO	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	AGRAVADO(S) : AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 5779 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLAUDETE MARIA FERREIRA DA COSTA	ADVOGADO : AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA
RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI	PROCESSO : AIRR - 6109 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALPHA ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5902 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : BENTO LUIZ FREIRE VILLA NOVA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : ANTONIO DOS SANTOS BITENCOUTH FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA
ADVOGADO : MAGDA SERRANO NEVES	ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI	AGRAVADO(S) : GILSON PRATA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5801 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO DOMINGUES ANDRADE	ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO	PROCESSO : AIRR - 6112 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SILDA BITTENCURT SOARES	PROCESSO : AIRR - 5903 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : CARMEN MARTIN LOPES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVADO(S) : HOSPITAL MAIA FILHO LTDA.	AGRAVANTE(S) : NORBERTO AFONSO PEREIRA E OUTROS	ADVOGADO : MARIANA BORGES DE REZENDE
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JAIRO EDUARDO LELIS	AGRAVADO(S) : MURILLO AMOEDO COSTA
PROCESSO : AIRR - 5802 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	ADVOGADO : JOÃO GALDINO NETO
RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA	PROCESSO : AIRR - 6114 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 5918 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ILMA CRISTINA TORRES NETTO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.
AGRAVANTE(S) : ROGER BRUM PERES	AGRAVANTE(S) : TRANSTAINER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : CYNTIA PINTO SÜSSEKIND ROCHA
ADVOGADO : RICARDO GRESSLER	ADVOGADO : LILLIANA MARIA CERUTI LASS	AGRAVADO(S) : PAULO FERREIRA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : HELENA DE LOURDES GREGÓRIO	ADVOGADO : EPITÁCIO DE OLIVEIRA MARQUES FILHO
PROCESSO : AIRR - 5856 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA AUGUSTINHO	PROCESSO : AIRR - 6115 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 5929 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO : ELIZABETH HOMSI
AGRAVADO(S) : BERTOLDO MÜCKE	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : BIANCA PAES LINS
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	AGRAVADO(S) : HÉLIO MÁRCIO MARTINS	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO LOPES
PROCESSO : AIRR - 5876 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : OSNI ALVES FRAIZ	PROCESSO : AIRR - 6116 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 5953 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA.	ADVOGADO : CLÁUDIA MEDEIROS AHMED
AGRAVADO(S) : VALDEMI FERREIRA ANACLETO	ADVOGADO : JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY	AGRAVADO(S) : ALEOMIR DOS SANTOS
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	AGRAVADO(S) : DORIVAL SERRÃO FARIAS	ADVOGADO : JOSÉ FAUSTINO FERREIRA DE JESUS
PROCESSO : AIRR - 5883 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ERLIENE GONÇALVES LIMA	PROCESSO : AIRR - 6139 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 5963 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL NORDESTE	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : CARLO RÊGO MONTEIRO	AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO KALLER
ADVOGADO : GISELA MANCHINI DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : JANICE CLORIS GOMES	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NUNCIO
AGRAVADO(S) : ERNESTO GRAZZIOTIN NETO	ADVOGADO : MARIA HELENA SANDES	PROCESSO : AIRR - 6151 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : JAIME ANTÔNIO BRIDI	PROCESSO : AIRR - 5967 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 5885 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CLARO DE JESUS
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM - TELEPAR	ADVOGADO : LERY OLIVEIRA REIS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO E OUTRA
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	AGRAVADO(S) : MANOEL RENATO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : CELESTE JOSÉ LAZZARI	ADVOGADO : FÁBIO AURÉLIO DA SILVA ALCURE	PROCESSO : AIRR - 6152 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : NILO AMARAL JÚNIOR		RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 5886 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		AGRAVANTE(S) : DAVID DE OLIVEIRA
RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA		ADVOGADO : SALMERON MASCARENHAS LOBO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL		AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO : ANA MARIA RIBEIRO ROCHA		ADVOGADO : ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S) : CELESTE JOSÉ LAZZARI		
ADVOGADO : NILO AMARAL JÚNIOR		



PROCESSO : AIRR - 6153 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6191 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 7063 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PNEUS EXPRESSO LTDA	AGRAVANTE(S) : BENEDITO ALVES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : SELMA G.M. BELO	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ RENATO PROENÇA NEVES
AGRAVADO(S) : NIZIO CARDOSO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA SUPERMERCADOS NOVA OLINDA
ADVOGADO : ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ LEITÃO FILHO
PROCESSO : AIRR - 6173 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6192 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12079 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FUTERKO E OUTROS
ADVOGADO : MANOELA NEVES DE CASTRO	ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	ADVOGADO : GILBERTO T. DOMBROSKI
AGRAVADO(S) : ANA RIBEIRO LÍDIO	AGRAVADO(S) : ANDRÉ SHIGUEYUKI TSUMURA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE POPASA POTINGA PAPÉIS S. A.
ADVOGADO : ANGELA GUIMARÃES DA CUNHA	ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA	ADVOGADO : LILLIANA MARIA CERUTI LASS
PROCESSO : AIRR - 6183 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6196 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13270 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO BOM E OUTROS	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE EMPRESA IVAHY DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETH-GEN	ADVOGADO : ALEXANDRE PELISSARI CIDADE
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVADO(S) : VITALINO ANTUNES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : HAMILTON CORREA DA PAIXÃO
ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	ADVOGADO : GASTÃO BERTIM PONSÍ	ADVOGADO : ALOISIO CARLOS MARCOTTI
PROCESSO : AIRR - 6184 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6197 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 14002 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SCHMIDT GARCIA	ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
AGRAVADO(S) : SORAIA DOMINGUÊS SOARES	AGRAVADO(S) : JOAQUIM MARTINS DO AMARAL	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
ADVOGADO : ADERSON MARTINI FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : RAQUEL MIRIAM RITTER DE VARGAS	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO : AIRR - 6186 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6203 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17759 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : J.C. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS DANTES	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MIGUEL TAVARES	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA
AGRAVADO(S) : APARECIDO RODRIGUES E OUTROS	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S) : REGIVALDO MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DENISE SOUZA CALABREZ	ADVOGADO : MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 6187 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6223 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17818 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : GOLDEN LINE EXPORTADORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES	ADVOGADO : MARCELO MOOJEN WENNHOZ	ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVADO(S) : VALE COUROS TRADING S.A.	AGRAVADO(S) : WALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	AGRAVADO(S) : FELISBERTO MACHADO DOS REIS	ADVOGADO : WANDERLEI AFONSO BATISTA
PROCESSO : AIRR - 6189 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ÂNGELO LÁDIO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 18347 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 6236 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SERGIO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE VINASTO INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : MARLENE RICCI	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ALESSANDRA FERNANDES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MAIA	ADVOGADO : ELAINE REGINA OLIVETE TROMBETTI	ADVOGADO : ELAINE REGINA OLIVETE TROMBETTI
PROCESSO : AIRR - 6190 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6391 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6391 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE OLIDEC MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DVN S.A. EMBA-LAGENS
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : MARTA TERESA DA SILVA
AGRAVADO(S) : OSMAR DOS SANTOS E OUTRO	AGRAVADO(S) : MARTA TERESA DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO : ELIEZER SANCHES	PROCESSO : AIRR - 6498 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6498 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DVN S.A. EMBA-LAGENS	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DVN S.A. EMBA-LAGENS
	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : CLEONICE DE SOUSA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DANIEL DE ALENCAR
	ADVOGADO : CHRISTIANE FONSECA BRAGA	ADVOGADO : JOÃO DUARTE MOREIRA

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 813777 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COLEGIO JOÃO LYRA FILHO
ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO
AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO : JOSÉ ULYSSES NUNES DE SENNA
PROCESSO : AIRR - 4794 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO : CARLA SENDON AMEJEIRAS VELOSO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO VIEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO : ANDRÉ PAULINO XAVIER DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 4797 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ACRI MODAS LTDA
ADVOGADO : MARICEL LOZANO PETRALANDA
AGRAVADO(S) : WLADIMIR MONTEIRO ROSSI
ADVOGADO : ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR - 4821 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA HOTELEIRA 2001 LTDA.
ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO : ELIOMAR PIRES MARTINS
PROCESSO : AIRR - 4822 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO EMBRAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TÚLIO DE SOUZA PIMENTA
ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA
PROCESSO : AIRR - 4823 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : PARANÁ CITRUS S.A.
ADVOGADO : CLEBER TADEU YAMADA
AGRAVADO(S) : REGIANE BUENO SANTANA
ADVOGADO : BRUNO MOREIRA ALVES
PROCESSO : AIRR - 4826 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CREZO NOVELLO
ADVOGADO : SUELI APARECIDA ERBANO
AGRAVADO(S) : TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA.
ADVOGADO : ZOROASTRO DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 4827 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
AGRAVADO(S) : WESLLEY SEVERINO LEMES
ADVOGADO : MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.A.
ADVOGADO : EDNA MARIA DE BESSA
PROCESSO : AIRR - 4866 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO
AGRAVADO(S) : LOURIVAL DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : ELECIR MARTINS RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 4875 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : LUCIENE LEONE CARVALHO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 4892 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : RICARDO SAMARA CARBONE
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO : CAMILA DE VIVO QUEIROZ
AGRAVADO(S) : EXECUTOR S.C. LTDA
ADVOGADO : CAMILA DE VIVO QUEIROZ
PROCESSO : AIRR - 4912 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : RMB LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
AGRAVADO(S) : EDNA PINTO FERNANDES
ADVOGADO : ANSELMO TORRES DE CASTRO
PROCESSO : AIRR - 4996 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LIMA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : AIRR - 5147 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
ADVOGADO : EDMUNDO PAULINO PINTO
AGRAVADO(S) : MARIA DOS SANTOS VERGÍLIO
PROCESSO : AIRR - 5149 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : RAFAEL COSTA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : JORGE DA SILVA GALINDO
ADVOGADO : JOZELMO DE OLIVEIRA PIRES
PROCESSO : AIRR - 5150 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO FONTES MOREIRA
AGRAVADO(S) : EUZI RIBEIRO PINTO DA SILVA
ADVOGADO : VICTOR BARBOZA RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 5152 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO : VANESSA GRENIER FERREIRA MONTA
AGRAVADO(S) : ELIANE STORROUDUMOF
ADVOGADO : GUILHERME DE ALBUQUERQUE
PROCESSO : AIRR - 5154 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : GATE GOURMET LTDA.
ADVOGADO : BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS
AGRAVADO(S) : JONES CARLOS DA SILVA SALES
ADVOGADO : GILMAR MIGUEZ DE MOURA
PROCESSO : AIRR - 5156 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : CARTÃO UNIBANCO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DANILO PORCIUNCUA
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DUCLOS DO REGO
ADVOGADO : ALCINÉSIO BARCELLOS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 5159 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA NETO
AGRAVADO(S) : MANOELINO RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
PROCESSO : AIRR - 5183 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : SOLANGE MARIA CHIMENTI COELHO
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5184 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : ENOQUE ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5185 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS
AGRAVADO(S) : MÔNICA OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO : CLÁUDIA VALÉRIA CRUZ FONTES
PROCESSO : AIRR - 5186 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : VALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5187 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ DE PAULA AROEIRA
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5203 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO : EVANGELIA VASSILIOU BECK
AGRAVADO(S) : LUCIANE DURAYSKI
ADVOGADO : JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN
PROCESSO : AIRR - 5204 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MARILDA NUNES BITTENCOURT
ADVOGADO : JESUS AUGUSTO DE MATTOS
AGRAVADO(S) : SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
PROCESSO : AIRR - 5205 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Agravante(s) : Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL



PROCESSO : AIRR - 5207 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5218 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5310 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S) : LISM RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE	ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ROVANI JOEL DE MORAES	AGRAVADO(S) : MALTON OLIVEIRA DA FROTA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO NAÇÕES UNIDAS LTDA.
ADVOGADO : RICARDO GRESSLER	ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR	ADVOGADO : SANDRA MARA GUERRERO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 5219 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5311 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5208 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATOR: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FÁBRICA DE PASTAS GEKA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO AVELINO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : ANNIBAL FERREIRA	ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	AGRAVADO(S) : LUCIANA DOS SANTOS DUARTE	AGRAVADO(S) : LEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : ROSEMARIE STOBBE DALLE MULLE	ADVOGADO : ANTÔNIO SEVERINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GILMAR NOVELINI
ADVOGADO : DENISE PIRES BERR	PROCESSO : AIRR - 5263 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5312 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5209 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO BUENO AIRES COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	ADVOGADO : CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
ADVOGADO : IZABELLE M. S. L. TURKIEWIEZ	AGRAVADO(S) : HÉLIO NORBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO BLASIUS	ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	ADVOGADO : SYLVIO LUIS PILA JIMENES
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	PROCESSO : AIRR - 5266 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5313 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5210 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ADRIANO VILLA NOVA	AGRAVANTE(S) : BENEDITA BERNADETE ARCHILLEGAR E OUTROS
AGRAVANTE(S) : JOSÉLIA GOMES DE BRITO	ADVOGADO : ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO	ADVOGADO : FERNANDA RUEDA
ADVOGADO : WILSON RAMOS FILHO	AGRAVADO(S) : CFN - COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR	ADVOGADO : ADALBERTO RANGEL GOMES JÚNIOR	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 5314 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5213 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 5281 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP
AGRAVANTE(S) : RENÉE EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CARAM	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : RODAMIS LANCHONETE LTDA.
AGRAVADO(S) : MURILO ALMEIDA TARDELLI	ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	ADVOGADO : SIMONE MARIA MONTESELLO
ADVOGADO : MARGARETH FERREIRA MARINHO	AGRAVADO(S) : OSVALDO TONATO	PROCESSO : AIRR - 5315 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5214 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 5304 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LEDA MARIA BRAGA JORGE
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : SELENE YUASA
ADVOGADO : MARTA MARIA MARQUES DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
AGRAVADO(S) : ALBERTO WAJZENBERG E OUTROS	ADVOGADO : MIGUEL CARLOS TESTAI	ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO : HELENA BEDELMAN	AGRAVADO(S) : NATANAEL JOSÉ LEOCÁDIO	PROCESSO : AIRR - 5316 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5215 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 5305 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : TÁXI AÉREO SINUELO LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : LUCIANA VALERIANO DE MELO
ADVOGADO : MARILUCE CASTOR ARAGÃO	AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MÁRCIO JUSTINO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MÁRIO JOSÉ PENNA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JAMIR ZANATTA	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO : VIVALDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5317 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5216 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ERMISSON MARTINS FERREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 5306 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : URBANO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : SHIRLEY DE REZENDE
ADVOGADO : AFONSO HENRIQUE V. BOTELHO DE MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : FÁTIMA MONTEIRO LACERDA	ADVOGADO : SUZI HELENA CAETANO	ADVOGADO : FABRÍCIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO	AGRAVADO(S) : DALVA CHAVES DANTAS COIMBRA	PROCESSO : AIRR - 5318 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5217 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIA RENATA MENDES	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 5307 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CESA TRANSPORTES S.A.
AGRAVANTE(S) : CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS/SANTÓRIO SANTA JULIANA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE ALVES	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELMA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA	ADVOGADO : WANOR MORENO MELE	ADVOGADO : PAULO JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO : ALESSANDRO SANTOS PINTO	AGRAVADO(S) : M.O. 5 PROMOÇÕES E GASTRONOMIA LTDA.	
	ADVOGADO : LUIZ GUILHERME GOMES PRIMOS	
	PROCESSO : AIRR - 5309 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	
	AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL RACU S.A.	
	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS	
	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDMILSON DA SILVA	
	ADVOGADO : ZÉLIA FERNANDES PEREIRA	



PROCESSO : AIRR - 5333 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5453 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5497 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : ALTAMIR EGÍDIO DA COSTA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO	AGRAVANTE(S) : NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DE FREITAS	ADVOGADO : BOLÍVAR FERREIRA COSTA	ADVOGADO : ROMEU GONÇALVES BICALHO
AGRAVADO(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA LÍDIA DE JESUS QUEIROZ E OUTROS	AGRAVADO(S) : YORK S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : GASTÃO LUIS R. DE MAGALHÃES
PROCESSO : AIRR - 5334 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5461 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5498 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : NEY EDUARDO SABINO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : FRED NEI RODRIGUES FIGUEIRA
ADVOGADO : EDSON DIAS MIZAEEL	ADVOGADO : JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	ADVOGADO : ROBER EDUARDO BARROS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVADO(S) : MARIA DA GLÓRIA DE JESUS E OUTROS	AGRAVADO(S) : COMERCIAL GRAFITTE SOROCABA LTDA
ADVOGADO : CARLA VALENTE BRANDÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO	ADVOGADO : SUSANA BEATRIS ALCALAI DINIZ
PROCESSO : AIRR - 5335 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5462 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5499 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : LUIS ANTÔNIO BARBOSA
AGRAVADO(S) : JANE MILVA DA SILVEIRA	ADVOGADO : JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	ADVOGADO : NELSON MEYER
ADVOGADO : GRACE RUFINO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : OLÍVIA MARIA FONTES GONÇALVES E OUTROS	AGRAVADO(S) : MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
PROCESSO : AIRR - 5336 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO RODRIGUES MARTINS
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 5473 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5502 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO : CLÁUDIA HELENA DE BESSA DUARTE	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI	AGRAVANTE(S) : CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : C & A - MODAS LTDA.	ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA	ADVOGADO : CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
ADVOGADO : HÉLIO DOS SANTOS DIAS	AGRAVADO(S) : PADARIA E CONFEITARIA Q-PÃO DE PORTO DAS CAIXAS LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDEMIR DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5337 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS BASTOS	ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS PAIVA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 5493 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5503 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GENTIL MOREIRA DE CARVALHO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO : JOSÉ MARIA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VANILSON ROBERTO PENTEADO GRISOTTO	AGRAVANTE(S) : RONALDO DE OLIVEIRA LIMA
AGRAVADO(S) : WAGNER SIDNEI ÁZARA	ADVOGADO : JOÃO CARLOS COSTA LEITE	ADVOGADO : ROBERTO SCHITINI
ADVOGADO : DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : DAFAP'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA QUÍMICA METACRIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 5338 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : VANDERLEI DE J. UBICES	ADVOGADO : ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 5494 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5519 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA FILHO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO : JOSÉ MARIA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SEVERINO SOARES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : GEORGIA MENDES AREIAS BORJA
AGRAVADO(S) : WAGNER SIDNEI ÁZARA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : TECTELCOM - TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : AIRR - 5340 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : DURVAL DE OLIVEIRA MOURA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 5495 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5524 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANE S.A.	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANDRÉA MARQUES SILVA	AGRAVANTE(S) : ABEL DE CAMARGO PORFÍRIO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO PINHEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S) : DELZA RODRIGUES DE CARVALHO	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
ADVOGADO : IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO : AIRR - 5341 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 5496 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5525 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA FILHO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ	AGRAVANTE(S) : ARIDOVAL DOS SANTOS SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÓ
AGRAVADO(S) : CEVEL - CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : NELSON MEYER	ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDES PEIXOTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA.	AGRAVADO(S) : FERNANDO RIBEIRO DANTI
PROCESSO : AIRR - 5340 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : LEONOR SILVA COSTA	ADVOGADO : ELIEZER GOMES
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 5528 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5528 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANE S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANDRÉA MARQUES SILVA	AGRAVANTE(S) : MARIA INÊS LIMA DALCOL HENRIQUES	AGRAVANTE(S) : MARIA INÊS LIMA DALCOL HENRIQUES
AGRAVADO(S) : DELZA RODRIGUES DE CARVALHO	ADVOGADO : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA	ADVOGADO : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA
ADVOGADO : IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
PROCESSO : AIRR - 5341 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	ADVOGADO : CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : BANCO BANE S.A.		
ADVOGADO : ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO		
AGRAVANTE(S) : PEDRO WALACE COSTA CHAVES		
ADVOGADO : ALIOMAR MENDES MURITIBA		



PROCESSO : AIRR - 5579 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5594 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5653 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : JUCENI DA SILVA SOARES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : ANTÔNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MELO	ADVOGADO : MÁRCIA VALENTE	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA
AGRAVADO(S) : JALMY DE OLIVEIRA CINTRA	AGRAVADO(S) : DANIEL GEDANKEN	AGRAVADO(S) : ADEMIR JÚLIO DE BASTOS
ADVOGADO : MARIUSHA FRANÇOIS WRIGHT	ADVOGADO : MARCELO JUGEND	ADVOGADO : ELIZEO ARAMIS PEPI
PROCESSO : AIRR - 5580 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5601 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5654 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA	AGRAVANTE(S) : BRASCOLA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BASIC LAND COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO : EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : FERDINANDO COSMO CREDIDIO	ADVOGADO : ALI ZRAIK JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO DANTAS PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EVELI MORENA ROSA LUZ
ADVOGADO : CÉLIA REGINA LEITE DA SILVA	ADVOGADO : NIVALDO PESSINI	ADVOGADO : ELIANE T. MACHADO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 5582 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5605 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5655 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : SILVIA DAMASCENO FALCÃO	AGRAVANTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : MAURO JOSELITO BORDIN
AGRAVADO(S) : MAURO MOTTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA RODRIGUES COLAÇO
ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : SÉRGIO DE ARAGÓN FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 5585 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5615 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5656 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : RICARDO HENRIQUE M. TERTULIANO	ADVOGADO : EMILENE RODRIGUES	ADVOGADO : NELITON PEREIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOAQUIM OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S) : CLARISSE GANHITO HOPACTAH	AGRAVADO(S) : OSWALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SÉRGIO BATALHA MENDES	ADVOGADO : HIKARU TANAKA	ADVOGADO : ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA
PROCESSO : AIRR - 5586 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5617 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5673 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : MICHELE PEREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS	ADVOGADO : CARLOS CIBELLI RIOS	AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S) : PENTÁGONO DE SANTOS - COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA LTDA	ADVOGADO : JOSÉ ESPEDITO DE SOUZA
ADVOGADO : SÉRGIO BATALHA MENDES	ADVOGADO : PAUL HENRI MARTIN JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 5681 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5587 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5618 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S) : IVANILDO IVO BEZERRA
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALOÍSIO LUZ DE ANDRADE	ADVOGADO : JOEL SAVEDRA
AGRAVADO(S) : MARIA ANGELA DA COSTA ALMEIDA	ADVOGADO : ARNALDO VALENTE	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
PROCESSO : AIRR - 5588 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : AIRR - 5683 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO : AIRR - 5651 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL
AGRAVADO(S) : JOÃO FOGAÇA TELES	AGRAVANTE(S) : EXPRINTER LOSAN S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADO : VALDEMAR WAGNER JÚNIOR	ADVOGADO : PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS
PROCESSO : AIRR - 5592 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DO PRADO FISTEL	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : AIRR - 5651 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5684 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : ANA DE SOUZA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 5652 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JORGE MACHADO VIEGAS
ADVOGADO : CLEUSA CHIMENTÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
PROCESSO : AIRR - 5593 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO MARTINELLI S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : HÉLIO GIORGI FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVADO(S) : JOÃO OLÍVIO MARCONDES	AGRAVADO(S) : MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO : VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : HÉLIO GIORGI FILHO
AGRAVADO(S) : FELISMINA DO ROZÁRIO BRITO		AGRAVADO(S) : BANCO PONTUAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : EDSON LUIZ DE FREITAS		ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA



PROCESSO : AIRR - 5685 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5896 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5945 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GUILHERME JOSÉ DE AMARANTE	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES	ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN	ADVOGADO : CONCEIÇÃO CAMPELLO
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S. A.	AGRAVANTE(S) : MOEMA DA SILVA COIMBRA	AGRAVADO(S) : JOSELITA RODRIGUES DE FREITAS COSTA
ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO SILVA	ADVOGADO : CRISTIANO PERUZZO	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA
PROCESSO : AIRR - 5848 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 5947 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 5898 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S) : PAULO ROSA DE SOUZA
ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ NELSON FACHINI	ADVOGADO : SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTONIO DE LIMA MORAES	ADVOGADO : RICARDO GRESSLER	AGRAVADO(S) : DACRYA MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MARIA HELENA DOS SANTOS VIANNA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : EVALDO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 5849 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	PROCESSO : AIRR - 5948 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 5901 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES	AGRAVANTE(S) : JUAREZ RODRIGUES CHAVES	ADVOGADO : REINALDO SABACK SANTOS
AGRAVADO(S) : HERALDO NAZIOZENO DOS SANTOS	ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : TULLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARAES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : GILBERTO DE SOUZA COSTA
PROCESSO : AIRR - 5850 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5949 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 5910 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : ELETROCENTRO SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : SERVÍLIO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO : VITOR GUIMARÃES BARBOSA	AGRAVANTE(S) : NELSON CAUS	ADVOGADO : JOÃO DAVID DA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSIAS RIBEIRO	ADVOGADO : NELSON MEYER	AGRAVADO(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
ADVOGADO : JADIR NASCIMENTO LUCIANO	AGRAVADO(S) : ELINO FORNOS INDUSTRIAIS S.A.	ADVOGADO : FERNANDO SERVA CAFÉ CARVALHAES
PROCESSO : AIRR - 5852 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 5952 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 5924 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM
AGRAVADO(S) : CÍSPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO BARRETO CRUZ
ADVOGADO : ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO	AGRAVADO(S) : IVONETE CÂNDIDA DE SOUSA	ADVOGADO : PAULO DONISETE PITARELLI
PROCESSO : AIRR - 5853 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ DANIEL OLIVEIRA DA LUZ	PROCESSO : AIRR - 5966 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 5932 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GÍNIO DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S) : OCA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : MARLENE RICCI	AGRAVANTE(S) : ENGENHO CAIXA D'ÁGUA (MARCONI MEDEIROS MOURA)	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	ADVOGADO : RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	AGRAVADO(S) : ALMIRO PIRES DA SILVA
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	ADVOGADO : MOACYR DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 5892 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MURILO SOUTO QUIDUTE	PROCESSO : AIRR - 5977 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 5933 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : PRIMO TEDESCO S.A.	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO
AGRAVADO(S) : MANOEL ADONIR LAUTÉRIO DE MELLO	ADVOGADO : MIGUEL FRANCISCO DELGADO DE BORBA CARVALHO	AGRAVADO(S) : MARCOS UBIRAJARA POLETTO
ADVOGADO : IVANIR IVO WICHROWSKI DIAS	AGRAVADO(S) : CÍCERO TIMÓTEO DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
PROCESSO : AIRR - 5893 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIS CLARINDO ALVES	PROCESSO : AIRR - 5992 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : ENGENHO GUERRA (JOSÉ CARLOS C. ALVES)	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : PLANAR S.A. - COMPONENTES DE INFORMÁTICA	PROCESSO : AIRR - 5934 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ DINIZ PINTO BRAVO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	RELATOR: J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : MARICEL LOZANO PETRALANDA
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO VARGAS DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : ENGENHO VÁRZEA VELHA (JOÃO LUCIANO DE MELO CAVALCANTI)	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ARRJ
ADVOGADO : PAULO DOS SANTOS MARIA	ADVOGADO : RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	ADVOGADO : ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
PROCESSO : AIRR - 5895 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAQUEIRA	PROCESSO : AIRR - 5996 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : MURILO SOUTO QUIDUTE	RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 5944 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : JORGE VIGNOLI	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : CEZAR UBALDO NEVES	AGRAVANTE(S) : BARTOLOMEU GUEDES TORRES	AGRAVADO(S) : LUIZ VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO : FERNANDO CORRÊA LIMA
	AGRAVADO(S) : BANCO BANEB S.A.	PROCESSO : AIRR - 5997 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
	ADVOGADO : JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DA GUANABARA - CADEG
		ADVOGADO : ALVARO RIBEIRO BRUZACA
		AGRAVADO(S) : JAIRO NUNES LUIZ
		ADVOGADO : ERVALDO MENÁRIO



PROCESSO : AIRR - 5999 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6123 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6157 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA	ADVOGADO : MÁRCIO VALÉRIO ALVES DA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RAQUEL DA SILVA CONRADO	AGRAVADO(S) : ANTONIO DOMINGUES CRAVO	AGRAVADO(S) : ADILSON SMANIOTO E OUTROS
ADVOGADO : WELLOS ALVES DA SILVA	ADVOGADO : MÔNICA CRISTINA PEDRO DOS SANTOS	ADVOGADO : SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA
PROCESSO : AIRR - 6000 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6135 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6158 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : KELLOGG BRASIL & COMPANHIA	AGRAVANTE(S) : ÂNGELO DOMINGUES NOVAES	AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : JAIME R. DO VALE CUNTIN PEREZ	ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : ALUYSIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO CASTEDO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MAIA
PROCESSO : AIRR - 6002 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6136 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ABRAÃO DE OLIVEIRA
RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : ELAINE CRISTINA RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : IVONE PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 6159 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ARMANDO TEIXEIRA MAGALHÃES FILHO	AGRAVADO(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : ANTÔNIO JUSTINO DE O. PEREIRA	ADVOGADO : DEJAIR DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 6003 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6137 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÉRCIO BELLO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : JOEL GOMES FREITAS	PROCESSO : AIRR - 6162 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : VAGNER CAMPOS DE MORAES	AGRAVADO(S) : CIQUINE COMPANHIA PETROQUÍMICA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA	ADVOGADO : CARLOS MANUEL GOMES MARQUES	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 6069 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6142 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
AGRAVANTE(S) : FRIGOHELIO COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO BORGES COELHO	PROCESSO : AIRR - 6163 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : VALTER NOGUEIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : HEITOR PADILHA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO VOLPI DA SILVA	ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES	ADVOGADO : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA
PROCESSO : AIRR - 6105 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6143 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PONCIANO DE LIMA JÚNIOR
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JOSÉ PALMA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COLORTEL S.A. SISTEMAS ELETRÔNICOS	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A.	PROCESSO : AIRR - 6168 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ALBERTO ESTEVES FERREIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA ROCHA BRITO	AGRAVADO(S) : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ANTONIO JOSÉ PRESTES E OUTROS
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LUCINEIA RODRIGUES DE BARROS	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 6110 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6154 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA
AGRAVANTE(S) : AGENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LOURDES GALDINO DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 6171 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE LUCENA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MIRANDA CARVALHO	AGRAVADO(S) : FIBRASA - FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S.A.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JORGE FIORAVANTI GOMES MARI	ADVOGADO : RODRIGO NÓBREGA FARIAS	ADVOGADO : RENATO GOLDSTEIN
PROCESSO : AIRR - 6111 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6155 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VICENTE HENRIQUE PEREIRA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : CLAUDIONOR GAMALIEL UNA GUIMARAES
AGRAVANTE(S) : CAPRICHOSA TINTAS LTDA	AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO : AIRR - 6172 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE RIBEIRO CABO	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : PEDRO PORCIANO SOBRINHO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : EDSON SALGADO TEIXEIRA	ADVOGADO : FERNANDA MELILLO BICUDO PEREIRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 6113 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SATURNINO SILVEIRA NETO	AGRAVADO(S) : JAIME ALVES FILHO
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ISRAEL DE SOUZA GOMES	ADVOGADO : IRANY COELHO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S.A. - DOCENAVE	PROCESSO : AIRR - 6156 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	
ADVOGADO : CLÁUDIA MEDEIROS AHMED	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA THEREZA CRUZ PINHEIRO DE VASCONCELLOS	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	
ADVOGADO : MARIA ANGÉLICA MARCELLO DA FONSECA	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD	
	AGRAVADO(S) : ANTONIO SIQUEIRA GOMES E OUTROS	
	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	



PROCESSO : AIRR - 6178 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 9222 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAG - 614805 / 1999 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECORRENTE(S) : JOÃO ERNESTO RODRIGUES
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO : OSMAR ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : GILBERTO VIANNA E OUTROS	AGRAVADO(S) : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S) : HOSPITAL PROBLEM LTDA.
ADVOGADO : OMAR LEAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ELAINE REGINA OLIVETE TROMBETTI	ADVOGADO : OTAVIO DOS ANJOS RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 6179 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 9456 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no cumprimento do despacho da lavra do Exº Sr. Ministro Presidente do TST, às fls.199. Cancelada a distribuição efetiva à fls.189, conforme despacho à fls.198.
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 801528 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JORGE SILVEIRA DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	ADVOGADO : MIGUEL CARLOS TESTAI	AGRAVANTE(S) : EMPRESA KREUZ DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVADO(S) : ALÍCIO MAZIERO	ADVOGADO : SOLANGE DONADIO MUNHOZ
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE	AGRAVADO(S) : ELIO GROTH
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	PROCESSO : AIRR - 10071 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ÂNGELO LÁDIO DA SILVA
ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AI - 801529 / 2001 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : MARCELO DO VALLE PIRES	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S) : EMPRESA KREUZ DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 6181 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO FILHO	ADVOGADO : SOLANGE DONADIO MUNHOZ
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : MOZART TEIXEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ELIO GROTH
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	PROCESSO : AIRR - 11565 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : ÂNGELO LÁDIO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 807792 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JAIRO MENDES	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO : AIRR - 6185 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : WALTER FREDERICO DE FIGUEIREDO MONTEIRO	ADVOGADO : SYNTHEA TELLES DE CASTRO SCHMIDT
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : JURANDIR CAVALCANTI DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : ROSELY DE FÁTIMA SÁVIO FORTES
AGRAVANTE(S) : BENEDITO IGNACIO E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 12163 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 807794 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO : AIRR - 6277 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : IRÊNIO BRAGA DE BRITO	ADVOGADO : SYNTHEA TELLES DE CASTRO SCHMIDT
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MARCÍLIO PENACHIONI	AGRAVADO(S) : HELIANA OLIVEIRA COSTA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	PROCESSO : AIRR - 12349 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
ADVOGADO : MIGUEL CARLOS TESTAI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 807798 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PÃES, DOCES E LATICÍNIOS "O CAPIRA" LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO : AIRR - 6283 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARLENE APARECIDA DE CASTRO	ADVOGADO : SYNTHEA TELLES DE CASTRO SCHMIDT
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ALESSANDRO JOSÉ SILVA LODI	AGRAVADO(S) : MÁRCIA BRAGA SOBELMAN VENDRAMINI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	PROCESSO : AIRR - 13093 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
ADVOGADO : MIGUEL CARLOS TESTAI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 808379 / 2001 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADILSON DE ARAÚJO SOBRAL	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE VINASTO INDUSTRIAL S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ALBERTO AMARAL GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 7274 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DANILO GORDIN FREIRE
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : ELAINE D'AVILA COELHO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS MONTIN MECH LTDA.	PROCESSO : AIRR - 17764 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 808380 / 2001 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO : WAGNER FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO
PROCESSO : AIRR - 7950 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA CLARA ALVES DE JESUS	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA	ADVOGADO : ADÃO LOPES MOREIRA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DVN S.A. EMBALAGENS	Brasília, 12 de abril de 2002.	PROCESSO : AIRR - 808957 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ENEDINA DE JESUS NASCIMENTO	DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : WALTER GUIMARÃES TORELLI	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ABADE
		ADVOGADO : JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS



PROCESSO : AIRR - 809497 / 2001 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3717 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4893 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	AGRAVANTE(S) : KARYNA SILVA GOLINO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA ME-NEZES	ADVOGADO : JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
AGRAVADO(S) : MARIA ELIZABETH FERNANDES DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	AGRAVADO(S) : IBIRAMA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO : ROXANE BENEVIDES ROCHA	PROCESSO : AIRR - 3906 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BURIA
PROCESSO : AIRR - 810138 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 4895 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETH-GEN	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	AGRAVADO(S) : PEDRO ALVES RIBEIRO	ADVOGADO : LAURO ROBERTO MARENGO
AGRAVADO(S) : MAMÉDIO FÉLIX DOS SANTOS	ADVOGADO : OMAR LEAL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : HENRIQUE ROXO LOUREIRO
ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA	PROCESSO : AIRR - 4793 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO CARLOS MOREIRA DE MORAES
PROCESSO : AIRR - 810312 / 2001 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 4904 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SWG CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA, PREVIDÊNCIA PRIVADA, CAPITALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO INSS	ADVOGADO : SEBASTIÃO RODRIGUES PINTO NETO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARMELO LUSTOSA FAILACHE E OUTROS	AGRAVADO(S) : HÉLIO CÉZAR CUNHA SALGADO	ADVOGADO : SONNY STEFANI
ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	ADVOGADO : ANA CRISTINA MELO CARDOSO	AGRAVADO(S) : MARIA SALETE ARAUJO WENTZ
PROCESSO : AIRR - 810313 / 2001 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4795 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CLEUSA DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 5006 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVADO(S) : AFONSO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : RAFAEL COSTA DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO CAVALCANTE DE MELO	ADVOGADO : CELSO J. A. KOTZIAS
PROCESSO : AIRR - 811600 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : UBIRAJARA LOPES RAMOS	AGRAVADO(S) : MARIA GORETHE CASTRO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 4799 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 5007 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSIAS HONÓRIO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : SEMEL ENGENHARIA LTDA.	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR TOREZANI	ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO RAMOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
PROCESSO : AIRR - 811696 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : CELSO J. A. KOTZIAS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 4800 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOANA D'ARC DE ASSUMPTIÃO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS
AGRAVADO(S) : RENI ORTIZ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS	PROCESSO : AIRR - 5008 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
PROCESSO : AIRR - 814107 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO CARVALHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : AIRR - 4802 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL MENICK
ADVOGADO : ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS
AGRAVANTE(S) : MARTA DOROTÉA MIRANDA ASSUMPTIÃO	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIA DUQUE DE CAXIAS	PROCESSO : AIRR - 5132 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ADILSON LIMA LEITÃO	ADVOGADO : CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : GRINALDO LÚCIO COUTO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
PROCESSO : AIRR - 816407 / 2001 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CELSO J. A. KOTZIAS
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	PROCESSO : AIRR - 4830 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA BRITO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
ADVOGADO : ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA MECÂNICA SEMOG LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5133 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS NASCIMENTO LEVY	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JORGE BATISTA DIAS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
PROCESSO : AIRR - 2360 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ZÉLIA FERNANDES PEREIRA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 4889 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MADAIR PERI
AGRAVANTE(S) : MARY ÂNGELA SALVADOR SCAIN	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FALCÃO	AGRAVANTE(S) : GIVAUDAN-ROURE DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 5134 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	ADVOGADO : ARI POSSIDONIO BELTRAN	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVADO(S) : ALBERT MARCEL BOURQUI	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
PROCESSO : AIRR - 2995 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVADO(S) : ROSICLEIA FELIPE POLIDORO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO		
AGRAVADO(S) : MAGNA DE MELO OLIVEIRA E OUTROS		
ADVOGADO : MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA		

PROCESSO : AIRR - 5136 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5164 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5173 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		AGRAVANTE(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : MERCHED E COMPANHIA LTDA.	ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : DANILO TANO	ADVOGADO : MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA	AGRAVADO(S) : NELSON WEBER DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : SUELI APARECIDA MORALES FELIPE	AGRAVADO(S) : EDIMILTON DE OLIVEIRA SIMÕES	ADVOGADO : JOSÉ PEREIRA DE REZENDE NETO
PROCESSO : AIRR - 5138 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : GENEROSO FLÁVIO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 5174 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 5165 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ANTONIO SEBASTIÃO PAULINO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : KARAMELO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GALDINO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : SAN REMO PINTURAS ARTÍSTICAS LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO RAMOS
AGRAVADO(S) : REGITRONIC COMÉRCIO DE REGISTRADORAS ELETRÔNICAS LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO EUSTÁQUIO TEIXEIRA TONIDÂNDEL	AGRAVADO(S) : LUCIANE LIMA DA SILVA
ADVOGADO : EDMAR LEAL	AGRAVADO(S) : ANÉZIO TOMAZ DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 5177 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5143 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : CÁSSIA MARIZE HATEM GUIMARÃES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 5166 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARLOS RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : GILBERTO BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO : MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
AGRAVADO(S) : VALMIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO : CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE
ADVOGADO : JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA CERULI	PROCESSO : AIRR - 5178 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5144 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : SIMONE GISELE FERNANDES COELHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 5167 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SARA JÓIAS E PRESENTES LTDA.
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO
ADVOGADO : CONCEIÇÃO CAMPELLO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA GRAZIELA OLIVEIRA CARNEIRO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA ARAÚJO DE MACEDO SOARES
AGRAVADO(S) : CELINA MOTA LOPES	ADVOGADO : RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR	ADVOGADO : ALBERTO MOITA PRADO
ADVOGADO : AILTON DALTRIO MARTINS	AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S. A. - FOSFÉRTIL	PROCESSO : AIRR - 5179 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5145 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 5168 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELIANE BASILE VANZILLOTTA
AGRAVANTE(S) : CRESAUTO VEÍCULOS S.A.	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : TALITA DE OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO : MANOEL DIAS	AGRAVANTE(S) : CERÂMICAS NACIONAIS REUNIDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : REINAM DUARTE PEREIRA DOS ANJOS	ADVOGADO : HÉRCULES GUERRA	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO LORDELO	AGRAVADO(S) : JOSÉ HONÓRIO VIEIRA NETO (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : AIRR - 5182 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5160 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MIGUEL PEDRO CHALUP FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 5169 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JURANDY JOSÉ NETTO
AGRAVANTE(S) : CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER E OUTRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANDRÉA DA F. FIGUEIREDO MASSADAR
ADVOGADO : MÁRCIO VICENTE MARTINS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : LYNN NAPOLI COSTA	AGRAVADO(S) : TOULON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MODAS LTDA.
AGRAVADO(S) : IRINEU MAGALHÃES DA SILVA	ADVOGADO : RUBENS GODINHO DAMASCENO	ADVOGADO : ANTÔNIO ALBERTO AZEVEDO
ADVOGADO : EDWARD FERREIRA SOUZA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - ICBEU	PROCESSO : AIRR - 5188 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5161 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : GERALDO RABELO CUNHA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 5170 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : WILLER ANTÔNIO DE SOUZA	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JOÃO CARLOS G. DA SILVEIRA
ADVOGADO : ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	ADVOGADO : OTACÍLIO FERREIRA CRISTO	ADVOGADO : ERTULEI LAUREANO MATOS
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA	AGRAVADO(S) : ADILSON RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 5196 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5162 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JÚLIO ANTÔNIO DE PAIVA LEITE	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 5171 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MURILO SOARES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
ADVOGADO : IVAN CLÁUDIO CÉZAR	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : AFONSO GONÇALVES VALVIESSÉ
AGRAVADO(S) : S.A. O ESTADO DE MINAS	ADVOGADO : VLADIMIR MARIANI KEDI AYRÃO	ADVOGADO : CRISTINE NASCIMENTO GUEDES
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	AGRAVADO(S) : SÉRGIO CAMPOS SOARES	PROCESSO : AIRR - 5198 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5163 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : IRAMAR DUARTE DE SÁ	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 5172 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE(S) : IGUAÇU TOP PLAY DIVERSÕES PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : JEAN RALLISON SILVA
AGRAVADO(S) : JOANA DARCI NEVES FERREIRA	ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA ANDRADE	ADVOGADO : GILSON VIEIRA MOURÃO
ADVOGADO : MÔNIA LOESCH DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 5202 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO



PROCESSO : AIRR - 5222 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5322 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5426 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : MOZART COSTA GUIMARÃES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : IRINEU PETERS
AGRAVADO(S) : ANTONIO BRANCATO	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS LEAL	AGRAVADO(S) : ISALTINO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSÉ MARIA APOLIANO LIMA	ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR	ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : AIRR - 5223 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5332 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5427 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVANTE(S) : CARLOS CAMPOS MARIANO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO : ALINE GIUDICE	ADVOGADO : LERY OLIVEIRA REIS	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA
AGRAVADO(S) : HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S) : WLADMIR GARCEZ HENRIQUE	AGRAVADO(S) : SONIA REGINA GARAVELLO PEREIRA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
PROCESSO : AIRR - 5227 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5350 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5430 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVANTE(S) : CASA DE SAÚDE SANTA MARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : IGNÁCIO ALBERTO POLESÍ	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS C PALADINO	ADVOGADO : NILO LEO KRUGER	ADVOGADO : CELSO J. A. KOTZIAS
AGRAVADO(S) : LUCY ALVES REZENDE	AGRAVADO(S) : LABORATÓRIO HOSBON S.A. PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : IRENE INÁCIO NEGRÃO
ADVOGADO : ABELARDO FURTADO PEREIRA FILHO	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA FIORI	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA
PROCESSO : AIRR - 5251 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5398 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5445 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : ÉLIO VALDIVIESO FILHO	AGRAVADO(S) : JAIR GOUVÊIA	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
AGRAVADO(S) : LEVI LEMAN DA COSTA	ADVOGADO : ÉRICA VERVLOET	AGRAVADO(S) : ALOYSIO VILLELA DE OLIVEIRA MARCONDES
ADVOGADO : VILSON OSMAR MARTINS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 5400 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO : AIRR - 5262 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 5457 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : ARTÊNIO MERÇON	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA	AGRAVADO(S) : BERNARDO FONTES	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : LUCIENE AMARAL DA FONSECA	ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO	AGRAVADO(S) : SILVIO LUIZ NASCIMENTO
ADVOGADO : RANILSON CARDOSO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 5405 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
PROCESSO : AIRR - 5264 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JAIR NEDER FILHO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : JOSENIL MARTINS	ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO JOSÉ DE REZENDE GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART	PROCESSO : AIRR - 5458 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MYRIAN PASSOS SANTIAGO	AGRAVADO(S) : PROPEX DO BRASIL PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO : MIRIAM CIPRIANI GOMES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : AMOCO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 5409 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAIR NEDER FILHO
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RELATOR: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
PROCESSO : AIRR - 5274 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	PROCESSO : AIRR - 5472 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S. A.	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.
ADVOGADO : JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	AGRAVADO(S) : LUCI APARECIDA MAZARIM	ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARCOS BARON	ADVOGADO : DÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : OSWALDO RAMOS FILHO
ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	PROCESSO : AIRR - 5411 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
PROCESSO : AIRR - 5275 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 5478 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR: J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO : JOSIANE GROSSL	AGRAVANTE(S) : JOÃO FIRMINO PEREIRA CRUZ
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : VALENTIM TREVISOLI	ADVOGADO : MARIA ISABEL RODRIGUES
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : TÂNIA MAGALI DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COM-DEP
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	PROCESSO : AIRR - 5424 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JORGE PAULO BRITTO DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 5274 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : AIRR - 5483 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA CASTILHO S.A.
ADVOGADO : SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO	AGRAVADO(S) : LEONTINO SOARES DE LIMA	ADVOGADO : DANIELA BRUM DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA IZABEL BALABUCH NEUMANN	ADVOGADO : UBIRAJARA S. SALLES	AGRAVADO(S) : SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS		ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

PROCESSO : AIRR - 5484 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5514 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5573 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TOLEDO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA	AGRAVANTE(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
AGRAVADO(S) : GONÇALO MORAIS	AGRAVADO(S) : CELESTE JOSÉ LAZZARI	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA		ADVOGADO : MARIANA PAULON
PROCESSO : AIRR - 5487 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO		PROCESSO : AIRR - 5574 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : NILO AMARAL JÚNIOR	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASCAVEL LTDA. - COOPAVEL	PROCESSO : AIRR - 5515 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
AGRAVADO(S) : PAULO COSTA	AGRAVANTE(S) : JOÃO FRANCISCO KIEFFER	AGRAVADO(S) : OSWALDO MACHIA JÚNIOR
	ADVOGADO : SANDRO RODIGHIERI	
ADVOGADO : CELSO CORDEIRO	AGRAVADO(S) : DHB - COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.	ADVOGADO : ERONIDES FERREIRA DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 5488 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ	
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : AIRR - 5516 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5575 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CASTRO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : EMÍLIA DANIELA CHUERY	AGRAVANTE(S) : FÁBIO LUIZ BASSÉGIO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S) : MONIKA FAULHABER DE OLIVEIRA RABELLO	ADVOGADO : VINICIUS LUDWIG VALDEZ	ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA	AGRAVADO(S) : MATEC MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.	AGRAVADO(S) : WILSON SOUZA DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 5489 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO		ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO(S) : JOSÉ JONIR DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5576 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.	ADVOGADO : MARIA LÚCIA MUNIZ COUTO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : CARMEN ESTER ROMERO	PROCESSO : AIRR - 5517 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ELIEL CAMARGO GUIMARÃES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO
	AGRAVANTE(S) : LUZIA DA ROSA SERAFINI	AGRAVADO(S) : MAURO CUNHA NETO
ADVOGADO : DIRCEU BERNARDI JÚNIOR	ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO	
PROCESSO : AIRR - 5490 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : ALFREDO SOARES DA SILVA
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : LEONARDO GAULAND MAGALHÃES BORTOLUZZI	
AGRAVANTE(S) : ANTENAS COMUNITÁRIAS BRASILEIRAS LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI	PROCESSO : AIRR - 5602 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO	ADVOGADO : GUILHERME ALBERTO LIDINGTON NETO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : ELIANE MAGDA COSTA	PROCESSO : AIRR - 5518 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : OSCARLINO DE MORAES MACHADO
PROCESSO : AIRR - 5492 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL MESSIAS DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : ADEMAR GOMES VIEIRA LIMA E OUTRA	PROCESSO : AIRR - 5608 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CRISTIAN ROBERT MARGIOTTI	ADVOGADO : FÁBIO ALVES DOS SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : JOSIAS DE DEUS ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 5527 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DOUGLAS BORGONOVÍ DA COSTA
	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : OSWALDO PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO : EDLAINE HÉRCULES AUGUSTO FAZ-ZANI	AGRAVANTE(S) : MARCÍLIO VICENTE	AGRAVADO(S) : CANTINA ROMANATO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 5500 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA	
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	AGRAVADO(S) : JESI RODRIGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	ADVOGADO : AIRES ALEXANDRE JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
ADVOGADO : MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 5530 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5663 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : LUIZ SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ FERNANDES CAMPOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
PROCESSO : AIRR - 5512 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA	ADVOGADO : ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : TÂNIA MARA FERNANDES DE FARIA
AGRAVANTE(S) : MARIA TERESA DAUNIS CUNHA	ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO	ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO : LÚCIO SÉRGIO MASCARENHAS	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 5666 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GRÁFICA DIÁRIO POPULAR LTDA.	ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MASCARENHAS SCHILD		ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL
PROCESSO : AIRR - 5513 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO		AGRAVADO(S) : SANDRA PERPETUA NASCIMENTO MATOS
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA		
AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO POCEBON		ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA		PROCESSO : AIRR - 5668 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. -TRENSURB		RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
		ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA
		AGRAVADO(S) : ELZA DA LUZ BANKS VIANA
		ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS



PROCESSO : AIRR - 5669 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5705 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5858 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVANTE(S) : SIRLEY SANTOS SOARES DOS SANTOS	Agravante(s) : Americanweld Indústria e Comércio Importação e Exportação LTDA.
ADVOGADO : CELSO J. A. KOTZIAS	ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA
AGRAVADO(S) : BEATRIZ CARNEIRO PUPO	AGRAVADO(S) : MALHARIA IRACEMA S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA LINS
ADVOGADO : LINEU FERREIRA RIBAS	ADVOGADO : AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	ADVOGADO : SOLANGE KORBAGE
PROCESSO : AIRR - 5678 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5707 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5859 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : GISLEINE GENOVEZ BERTINI
ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM	ADVOGADO : FABIANA VIOLATO MARTINS	ADVOGADO : ÂNGELA GENOVEZ BERTINI
AGRAVADO(S) : JOSÉ AMÉRICO SAMPAIO NETO	AGRAVADO(S) : ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO	AGRAVADO(S) : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO MURANO DA SILVA	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES VIÉGAS GEORG	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
PROCESSO : AIRR - 5679 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5713 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5877 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ELKA PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BUNNY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DOMINGOS TOMMASI NETO	ADVOGADO : JOSÉ MARIA MARTINS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LENI OLIVEIRA DE JESUS	AGRAVADO(S) : MÁRIO AUGUSTO ALMEIDA PICAZ	AGRAVADO(S) : KERGINALDO DUARTE
ADVOGADO : CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	ADVOGADO : ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO	ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 5680 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5774 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5880 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA	ADVOGADO : KARINE SIMONE POFAHL
AGRAVADO(S) : ENEILTON SANTOS CARDOSO	AGRAVADO(S) : CLARICE PORTUGAL DE SANTANA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ PURKOT
ADVOGADO : MARCELO MARTINS	ADVOGADO : MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA	ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
PROCESSO : AIRR - 5686 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5778 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5881 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO DE SOUZA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DAIANE FINGER
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SÉRGIO SERAFIM COSTA
ADVOGADO : JOÃO CARLOS G. DA SILVEIRA	ADVOGADO : SARITA MABEL ANDRADE	ADVOGADO : ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO
PROCESSO : AIRR - 5696 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5785 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5882 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : SIBRA-ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.	AGRAVANTE(S) : EDEMAR GONÇALVES REMIÃO
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ	ADVOGADO : FLÁVIA GRIMALDI	ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
AGRAVADO(S) : VALTER BARRETO BARBOSA	AGRAVADO(S) : DINA SOUZA PRADO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADO : ALMIR GÓES	ADVOGADO : WILMAR MENDES LIMA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR - 5697 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5854 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5884 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B.S.A.	AGRAVANTE(S) : TARCÍLIO INÁCIO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO : JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO	ADVOGADO : DALVA AGOSTINO	ADVOGADO : EVANGELIA VASSILIOU BECK
AGRAVADO(S) : CARLOS UBIRAJARA PRADO PEDRA	AGRAVADO(S) : DIÁRIO DO GRANDE ABC S.A.	AGRAVADO(S) : FERNANDO JORGE MARTINS MEDEIROS
ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GRANZIEIRA SILVA	ADVOGADO : RICARDO GRESSLER
PROCESSO : AIRR - 5698 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5855 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5887 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ORLANDO JOSÉ DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - SICREDI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : HERCÍLIO GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CLODOMIRO ALVES FILHO
ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
PROCESSO : AIRR - 5704 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5857 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 5907 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUBINA KINACH MLOT	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS LTDA.	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA	ADVOGADO : DONOVAN NEVES DE BRITO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ NILTON CARDOSO ROCHA
AGRAVADO(S) : MALHARIA IRACEMA S.A.	AGRAVADO(S) : COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	ADVOGADO : JOSÉ ASCÂNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	ADVOGADO : ROSANA DINIZ DE SOUZA FOZ	AGRAVADO(S) : MERCADO CENTRAL ABASTECIMENTO E SERVIÇOS S/C
	ADVOGADO : JOÃO MARQUES JORGE	ADVOGADO : EDUARDO SIMÕES NETO
	ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	

PROCESSO : AIRR - 5915 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5930 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5983 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	AGRAVANTE(S) : ODETE MARQUES GURJÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDIÇÃO TRUTZSCHLER LTDA.
ADVOGADO : VERIDIANA MARQUES MOSERLE	ADVOGADO : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DANIELA BRUM DA SILVA
AGRAVADO(S) : CARLOS BITTENCOURT SANGALETTI	AGRAVADO(S) : HMG ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO VALVERDE DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS WILSON SILVA	AGRAVADO(S) : MARCO LUÍS BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO : PAULO ANDRÉ MIARA
PROCESSO : AIRR - 5916 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5936 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5984 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GIL CARNEIRO DA CUNHA NETO	AGRAVANTE(S) : CHAMFLORA MOGI GUAÇU AGRO-FLORESTAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : TRANSTAINER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADO : MÔNICA DE ARRUDA MELO	ADVOGADO : LILLIANA MARIA CERUTI LASS
AGRAVADO(S) : USINA BARRA S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO ANTÔNIO BARBOSA NETO	AGRAVADO(S) : HILÁRIO ROHLING ARNAUTS
ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ GOMES DE MELO	ADVOGADO : JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADO : MARIA AUGUSTINHO
PROCESSO : AIRR - 5917 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 5985 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : OS MESMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO : AIRR - 5941 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSTAINER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : FELIX SADY ROMANZINI	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : LILLIANA MARIA CERUTI LASS
AGRAVADO(S) : MAURO BELEM LUNELLI	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO	AGRAVADO(S) : ROSELI DE SOUZA COSTA MARÇAL
ADVOGADO : ÂNGELO GIOVANNI LEONI	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA	ADVOGADO : MARIA AUGUSTINHO
PROCESSO : AIRR - 5919 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO : AIRR - 5986 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.	PROCESSO : AIRR - 5950 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EDILSON YOSHINOBU MATSUDA
ADVOGADO : LUCIANA PISA QUEIROZ	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : HÉLIO HENRIQUE DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : 20 CALÇAR CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO : LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GERALDO D'EL REI REIS	ADVOGADO : FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA
PROCESSO : AIRR - 5920 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JUSSARA BORGES TIBÚRCIO	AGRAVADO(S) : SEMENTES MONSANTO LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : J C DE OLIVEIRA DE SALVADOR	ADVOGADO : FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA
AGRAVANTE(S) : SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	PROCESSO : AIRR - 5951 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5987 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MARGARIDA SATHLER	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA: J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVADO(S) : HOMERO JOÃO DE TORRES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO : RAQUEL CABRERA BORGES	ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA	ADVOGADO : PAULO EDUARDO GUEDES
PROCESSO : AIRR - 5921 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ NILSON SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BALAROTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : MARCOS NAVARRO COSTA	ADVOGADO : CARLOS DA COSTA
AGRAVANTE(S) : REAMA - REFRIGERANTES DO AMPÁ S.A.	PROCESSO : AIRR - 5958 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MALUCELLI & FILHOS LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : GERALDO MOCELLIN
AGRAVADO(S) : ORIAS GOMES E SILVA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S) : IRMÃOS MALUCELLI & CIA. LTDA.
ADVOGADO : EDWARD SANTOS JUAREZ	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
PROCESSO : AIRR - 5923 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5988 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA NUNES CABRAL	PROCESSO : AIRR - 5959 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA MORAES COSTA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : RODOLFO ACATAUASSÚ TOCANTINS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S) : CÉSAR BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MARCOS REGUEIRA
PROCESSO : AIRR - 5927 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DA COSTA SILVA	PROCESSO : AIRR - 5989 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ÉRICA ADRIANA DA COSTA COELHO	PROCESSO : AIRR - 5964 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TUTTI PIZZA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO : ÉRICA ADRIANA DA COSTA COELHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO MOREIRA WANZELER	AGRAVANTE(S) : MAURA CRISTINA DA MOTA SCHUSTER	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
AGRAVADO(S) : VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : RICARDO DA SILVA NETTO
PROCESSO : AIRR - 5928 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : AIRR - 5990 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ODETE MARQUES GURJÃO	AGRAVADO(S) : STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GILBERTO LIBÓRIO BARROS	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
AGRAVADO(S) : HMG ENGENHARIA LTDA.		AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS BREVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : NELSON ELIZEU DOS SANTOS		ADVOGADO : LUIZ CARLOS CARNEIRO



PROCESSO : AIRR - 5993 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6062 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6096 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVANTE(S) : PORTO NERO BAR E RESTAURANTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : RICARDO RIELO FERREIRA	ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA	ADVOGADO : MOISÉS PEREIRA ALVES
AGRAVADO(S) : FRANCISCA FRANCINILDES SANTOS MESQUITA	ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DIAS MARQUES	AGRAVADO(S) : EDNA MARIA SEABRA FLORES E OUTRA	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 5994 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 6103 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 6063 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MAUÁ LTDA.
ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA NAVEGA
AGRAVADO(S) : SUELI LEONTINA DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : EMIGDIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ARAMIS RODRIGUES FILHO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO : ROSANEH PORTES
PROCESSO : AIRR - 5995 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA	PROCESSO : AIRR - 6104 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 6064 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL
ADVOGADO : CLÁUDIO BRAZIL VIEIRA	AGRAVANTE(S) : GRAMEG - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA GLÓRIA LTDA	ADVOGADO : ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANA MARIA SORGE VAZ	ADVOGADO : ADMAURO BRANDÃO	AGRAVADO(S) : NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MÁRIO AUGUSTO DOMINGUESMARNHÃO	AGRAVADO(S) : JANDIRA PEREIRA NASCIMENTO	ADVOGADO : ISSA ASSAD AJOUZ
PROCESSO : AIRR - 5998 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	PROCESSO : AIRR - 6118 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	PROCESSO : AIRR - 6077 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO CÔRTE-REAL CARELLI
AGRAVADO(S) : SIDCLEI ANDRÉ DE ARAÚJO SANTOS	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEIXOTO SOARES E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 6010 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE AZEVEDO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : GISELE SOARES	PROCESSO : AIRR - 6119 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : AIRR - 6079 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA
AGRAVADO(S) : LUIZ PAULO GUERRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
ADVOGADO : ANACLETO COSTA DA CUNHA	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO	AGRAVADO(S) : ROBSON MATERKO
PROCESSO : AIRR - 6051 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUTSUO TAMARI	ADVOGADO : JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	PROCESSO : AIRR - 6120 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IBQ - INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 6080 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : ELISABETE ROSA PIOTTO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE HOTÉIS (MIRAMAR PALACE HOTEL)
AGRAVADO(S) : CARLOS RIBEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S. A.	ADVOGADO : HILMA COELHO VAN LEUVEN
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : SÉRVULO AGUIAR DE PAULA MACHADO
PROCESSO : AIRR - 6052 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARCÍLIO BIAZI	ADVOGADO : ROBERTO DE OLIVEIRA REZENDE
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : AUGUSTO FILIPINI	PROCESSO : AIRR - 6121 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 6081 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM
ADVOGADO : LENIRA GONÇALVES DA SILVA	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVANTE(S) : CARBONARA MOTEL LTDA.
AGRAVADO(S) : PAULO EDEQUEL ALBA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BRASIL BETON S.A.	ADVOGADO : AMÉRICO FERNANDES BRAGA NETO
ADVOGADO : CARLOS CÉSAR LESSKIU	ADVOGADO : ELMIRA MÜLLER	AGRAVADO(S) : JOÃO PESSOA BAPTISTA BONATTI
PROCESSO : AIRR - 6055 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDILSON ODAIR KERSCHER	ADVOGADO : JOEL F DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	ADVOGADO : JULIANA MARTINS PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 6140 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : AIRR - 6082 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
AGRAVADO(S) : MARLUZA DOS SANTOS MACIEL	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ SIMÕES DE SOUZA
ADVOGADO : ANTÔNIO D. COUTINHO	AGRAVANTE(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.	ADVOGADO : RENATO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 6060 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS BARRETO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	AGRAVADO(S) : SELMA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : AIRR - 6141 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S. A. - TELÉMAR	ADVOGADO : ROSEMEIRE ARSELI	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA	PROCESSO : AIRR - 6085 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : NILSON DA SILVEIRA	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
ADVOGADO : RONALDO RESENDE DE MIRANDA	AGRAVANTE(S) : BANCO ARAUCÁRIA S.A.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ
PROCESSO : AIRR - 6061 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVADO(S) : ELVES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 6169 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELERON BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : EDGAR JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO
ADVOGADO : ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA	PROCESSO : AIRR - 6086 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : DUAVAL RODRIGUES	RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN
ADVOGADO : JOSÉ DE RIBAMAR SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S. A.	AGRAVADO(S) : VALTER DA SILVA E OUTRO
	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER
	AGRAVADO(S) : MARINALDA CAMILO FRANÇA	
	ADVOGADO : WALDOMIRO FERREIRA FILHO	



PROCESSO : AIRR - 6170 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17264 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4785 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIALELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JORNAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO : DAVI HENRIQUE PALADINO
AGRAVADO(S) : ADÃO ELOIR QUADROS DA SILVA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSMECÂNICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.	AGRAVADO(S) : IVAN ORUÊ SILVA
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER	PROCESSO : AIRR - 17689 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO VANDERLER DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 6176 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ANÉLIA LI CHUM	PROCESSO : AIRR - 4786 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S) : PEDRO MAIER	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO JANEIRO- CODIN
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE INDUSTRIAL ARTE TÉCNICA LTDA	ADVOGADO : ROBERTO GOMES DE MOURA
AGRAVADO(S) : AUTO ARANDA MACHADO FILHO	ADVOGADO : ANA MARIA FUNCK SCHERER	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO : REUS IVAN PEREIRA GENRRO	PROCESSO : AIRR - 17765 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4787 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 6177 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. CARLOS FRANCISCO BERARDO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE OTTMAR B. SCHULTZ S. A., TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : MÁRCIA MONTALTO ROSSATO	ADVOGADO : DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA AUGUSTA LTDA.	AGRAVADO(S) : LUCIANA BETBEDER
AGRAVADO(S) : EDY NUNES DOS SANTOS	ADVOGADO : SUSANA BARBOSA MATEUS	ADVOGADO : JORGE GERALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RUDIMAR BAYER SALLES	AGRAVADO(S) : ZENI KENZIGLLOVA	PROCESSO : AIRR - 4788 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11214 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ DO NASCIMENTO LIMA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Brasília, 12 de abril de 2002.	AGRAVANTE(S) : PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA IPANEMA GARDEN LTDA.
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	ADVOGADO : KELLY SANTOS E SANTOS
ADVOGADO : DANIEL MARCELO CANTELMO	DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : ERNANI DONIZETE DA SILVA
AGRAVADO(S) : CHEDE SALLUM	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/04/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.	PROCESSO : AIRR - 4789 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO KADI	PROCESSO : ROAC - 753511 / 2001 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : AIRR - 12563 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES	AGRAVADO(S) : JOMAR ROMARIZ XAVIER
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	RECORRIDO(S) : EDIVAL BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JORGE LUIZ MIRANDA
AGRAVADO(S) : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	ADVOGADO : ALAN ROBERTO GOMES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 4804 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES	Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho, proferido pelo excelentíssimo Sr. Ministro João Oreste Dalazen, à fls.186.	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SAVIP - SÃO VICENTE SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 811114 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
PROCESSO : AIRR - 12926 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : ROSALVA PACHECO DOS SANTOS
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : FÁBIO MARIANO ROCHA COSTA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	ADVOGADO : CLÁUDIA VALÉRIA CRUZ FONTES
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	PROCESSO : AIRR - 4806 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SANDRA DE OLIVEIRA SIMAS	ADVOGADO : RENATO DE SOUZA SANT'ANA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
ADVOGADO : MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 811790 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
PROCESSO : AIRR - 13042 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S) : JOÃO PEDRO MARINHO PASSOS
AGRAVANTE(S) : PAULO ROGÉRIO HENRIQUES PINTO	AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA DOS SANTOS	ADVOGADO : RENATO GOLDSTEIN
ADVOGADO : ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	ADVOGADO : TADEU JOSÉ ZEMBRZUSKI	PROCESSO : AIRR - 4840 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA CONTERPLAN LTDA.	AGRAVADO(S) : COOPERSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
ADVOGADO : ALEXANDRE ALBERTO CARMONA	ADVOGADO : JUÇARA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
AGRAVADO(S) : ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : AIRR - 4115 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CHARLES ADRIANO SENSI
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : ANTONIA MENDES DA COSTA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ERETÊ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.	ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
ADVOGADO : ALEXANDRE ALBERTO CARMONA	ADVOGADO : RAFAELLA ROQUE	PROCESSO : AIRR - 4851 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 13536 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : WALLACE DA SILVA MORAES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO VICTER DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE VINASTO INDUSTRIAL S A.	PROCESSO : AIRR - 4784 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO ZINGER GONZALEZ
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVADO(S) : VALDIQUE MOISÉS FLORO
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DO VALE	AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA MATARAZZO S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO DE PÁDUA L. DA SILVA
ADVOGADO : ELAINE D'AVILA COELHO	ADVOGADO : MÁRIO CORRÊA CÁLCIA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 4891 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : JUACIR RODRIGUES THOMPSON	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
	ADVOGADO : PAULO ALBERTO ELIAS RANZEIRO	AGRAVANTE(S) : DENISE ROWE MENUZZO
		ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
		AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ



PROCESSO : AIRR - 4903 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : CRISTIANO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH
AGRAVADO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO : FABIANO ARCHEGAS
PROCESSO : AIRR - 5005 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : IVANETE FONSECA DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : CARLA RAQUEL XAVIER COUTO
PROCESSO : AIRR - 5105 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA

AGRAVANTE(S) : VIA VENETO ROUPAS LTDA.
ADVOGADO : LEANDRO ZANOTELLI
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : IARA MARIA MENEZES QUADROS
PROCESSO : AIRR - 5106 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : RICARDO YAZBEK
ADVOGADO : PAULO LEME FERRARI
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA PIAZZA LTDA.

AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO SANTOS DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 5107 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA

AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A.
ADVOGADO : CARMELA LOBOSCO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CAETANO DA SILVA

ADVOGADO : LINDOIR BARROS TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR - 5108 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DE PAULA ANDRADE

ADVOGADO : GREISE DA COSTA MENDENGUE
PROCESSO : AIRR - 5109 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA

AGRAVANTE(S) : CARTÃO UNIBANCO LTDA. E OUTROS

ADVOGADO : PAULO GOMIDE CAMPOS FILHO
AGRAVADO(S) : MARIE CHRISTINE CONTOPOULOS
ADVOGADO : FÁBIO RODRIGUES CÂMARA

PROCESSO : AIRR - 5119 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA

ADVOGADO : CARMO EDUARDO AZEVEDO PEREIRA
AGRAVADO(S) : SIMONE MENESES SOARES SILVA

ADVOGADO : GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM
PROCESSO : AIRR - 5120 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GIRLENO BARBOSA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DA SILVA SANT ANA

ADVOGADO : DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 5121 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.

ADVOGADO : ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO
AGRAVADO(S) : IVO AUGUSTO DA SILVA AMOEDO

ADVOGADO : SÉRGIO GONÇALVES FARIAS

PROCESSO : AIRR - 5122 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SORAIA SIMÕES NERI LEAL
AGRAVADO(S) : ANTONIO SÉRGIO DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO
PROCESSO : AIRR - 5131 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELO LUIZ DREHER
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALTAMIR CORREIA DA LUZ

ADVOGADO : JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JUNIOR
PROCESSO : AIRR - 5135 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : ZENILDA MATOS DA ROSA MELLO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
PROCESSO : AIRR - 5137 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : NATAN DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : NIDIALICE OLIVEIRA MACEDO

PROCESSO : AIRR - 5139 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES - COOPERTELE

ADVOGADO : JOÃO CARLOS PRESTES MIRAMONTES
AGRAVADO(S) : LUIZ RODRIGUES MOURA

ADVOGADO : GENTIL GUSTAVO RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 5148 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO : FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI
AGRAVADO(S) : RONALDO IRINEU

ADVOGADO : NANCY SANTOS RAMALHO
PROCESSO : AIRR - 5151 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : BANCO BMD S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA
AGRAVADO(S) : CARLOS SOUZA DE PAULA
ADVOGADO : HAMILCAR DE CAMPOS FILHO

PROCESSO : AIRR - 5194 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE CARVALHO ALVES

ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
PROCESSO : AIRR - 5195 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ CAMPOS REZENDE
ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
PROCESSO : AIRR - 5199 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DE QUEIRÓS MATTOSO
ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : ANA ZAQUIA CAMASMIE

PROCESSO : AIRR - 5200 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA PEREIRA

ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 5238 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ

ADVOGADO : PAULO VALED PERRY FILHO
AGRAVADO(S) : LUIZ NUNES E OUTROS
ADVOGADO : CÁTIA REGINA BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 5239 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA
ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : ROBERTO RICARDO ROCHA PINTO
ADVOGADO : RICARDO BELLINGRODT M COELHO
PROCESSO : AIRR - 5240 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : 3 M DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : JORGE SOTERO BORBA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, NO ESTADO DA BAHIA - SEVEVIPRO

ADVOGADO : HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
PROCESSO : AIRR - 5241 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA

AGRAVANTE(S) : CINTRA & CIA. LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO SILVA LEAHY
AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR BARRETO

ADVOGADO : MAGNÓLIA LANDIM B. BASTOS
PROCESSO : AIRR - 5242 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : REGINALDO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 5243 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA

AGRAVANTE(S) : VEGA SOPAVE S.A.
ADVOGADO : ADRIANA TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO MARIA RODRIGUES

ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DE MOURA
PROCESSO : AIRR - 5250 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : VANDERLEI SCHNEIDER

ADVOGADO : ILDE HELENA GURKEWICZ EIGLEMEIER
AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : GEORGE BUENO GOMM
PROCESSO : AIRR - 5257 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN

AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : LUCIANA CASANOVA BORGES DOMINOT

AGRAVADO(S) : INEVAL DOS SANTOS MAXIMIANO
ADVOGADO : PATRÍCIA TEIXEIRA DE LIMA



PROCESSO : AIRR - 5259 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5291 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5348 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : CAFÉ DAMASCO S.A.	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : OSÉAS AGUIAR	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO PEREIRA GOMES	AGRAVADO(S) : ANA LEONARDECZ RIZZO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENERGISUL
ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : DELAMAR CESAR PINHEIRO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 5261 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5292 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5349 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA	ADVOGADO : DANIELE ESMANHOTTO	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO BARROS	AGRAVADO(S) : DENISE MARIA LOPES ZELIHMANN
ADVOGADO : WALDEMIR FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO : ANTÔNIO VICENTE MARTINS
PROCESSO : AIRR - 5265 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5295 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5396 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : WILSON JOSÉ HENDGES	AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ILDE HELENA GURKEWICZ EIGLEMEIER	ADVOGADO : CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA.	AGRAVADO(S) : SÍLVIO ANTÔNIO PIZZAIA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GEORGE BUENO GOMM	ADVOGADO : WEBER JOB PEREIRA FRAGA
PROCESSO : AIRR - 5276 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COCELPA - CIA. DE CELULOSE E PAPEL DO PARANÁ	PROCESSO : AIRR - 5397 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : GEORGE BUENO GOMM	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 5297 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S. A.
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
AGRAVADO(S) : EDINALDO CARVALHO DE AGUIAR	AGRAVANTE(S) : CELSO EDUARDO MACHADO	AGRAVADO(S) : JORGE RODRIGUES CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : IANA LÍDIA ROCHA TORRES	ADVOGADO : WILSON RAMOS FILHO	ADVOGADO : DALTON LUIZ BORGES LOPES
PROCESSO : AIRR - 5284 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR	PROCESSO : AIRR - 5399 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 5298 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : A MADEIRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIA SANZ BURMANN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : ARTÊNIO MERÇON
AGRAVADO(S) : ANTENOR GONÇALVES FERREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : LUCIMAR VIANA MATOS PEREIRA
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADO : NELITON PEREIRA	ADVOGADO : MARCOS DANIEL PAIVA
PROCESSO : AIRR - 5285 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROBERTO MULLER	PROCESSO : AIRR - 5401 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 5299 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉIA DE LIZ NICHELE	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : CINTIA MARA GUILHERME
AGRAVADO(S) : ANTENOR GONÇALVES FERREIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVADO(S) : JAIRO HONORATO DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADO : IRINEU JOSÉ PETERS	ADVOGADO : ÁLIDO DEPINÉ
PROCESSO : AIRR - 5286 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROBERTO MULLER	PROCESSO : AIRR - 5412 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 5302 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ANA LÚCIA HORN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO
AGRAVADO(S) : LUÍS JONAS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : LEONARDO GONÇALVES MENEZES
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GONÇALVES	ADVOGADO : VALDIR GEHLEN
PROCESSO : AIRR - 5287 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO BATISTA	PROCESSO : AIRR - 5431 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 5325 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : CÍNTIA MADEIRA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS
AGRAVADO(S) : LUÍS JONAS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FASAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ AFONSO DE LIMA
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADO : LEONARDO DE SOUZA LOPES	ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 5290 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDUARDO LOPES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5432 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 5347 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VALENTIM DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ALOÍSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GASTÃO BERTIM PONSÍ	ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO
	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	
	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	
	AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS PEREIRA LEITE	
	ADVOGADO : JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	



PROCESSO : AIRR - 5433 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5459 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5479 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : JORGE BENJAMIM DE MELO	AGRAVANTE(S) : MARCELO JOSÉ DE LIMA LEONARDO
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS	ADVOGADO : EDILMA FLORIANO MOURA	ADVOGADO : MARIA ISABEL RODRIGUES
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO E SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COM-DEP
ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	ADVOGADO : MILTON CORREIA FILHO	ADVOGADO : JORGE PAULO BRITTO DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 5434 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5460 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5480 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : W & A COMPANY SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANEB S.A.	AGRAVANTE(S) : JORGE JOSÉ TAVARES
ADVOGADO : MARITZA KRAUSS NUNES	ADVOGADO : JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : VALDINEI SIMÕES	AGRAVADO(S) : EMANUEL FAUSTINO SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA	ADVOGADO : MARCOS WILSON FONTES	ADVOGADO : RENATA LO BIANCO ESTEVES
PROCESSO : AIRR - 5436 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5466 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5481 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DE CURITIBA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ARÃO DE OLIVEIRA ÁVILA	ADVOGADO : VERA MÁRCIA BENZI DA COSTA	ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : PAULO EFIGÊNIO DAMAS DA SILVA	AGRAVADO(S) : MICHELE GATTO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S. A.
ADVOGADO : ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADO : LUIZ CARLOS ERZINGER	ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 5437 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5467 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANTÔNIO DE ARAÚJO GONÇALVES
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES
AGRAVANTE(S) : KOJAK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : HEVERSON RANGEL ARANDA	PROCESSO : AIRR - 5501 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : LYANDRA TELES SILVA	ADVOGADO : JORGE WILLIANS TAUIL	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRIANA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : PAULA REGIANE A. ORSELLI	ADVOGADO : FERNANDO BASTOS ALVES	ADVOGADO : CONCEIÇÃO CAMPELLO
PROCESSO : AIRR - 5438 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5474 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROSÁLIA BENEVIDES DE BARROS
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 5510 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DURVALINO TEIXEIRA DE MORAES	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S. A.	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
ADVOGADO : JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA CARDOSO VIEIRA
PROCESSO : AIRR - 5452 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NELSON VIEIRA COSTA	ADVOGADO : NEIDIVO AFONSO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : RENATO ARIAS SANTISO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A.
AGRAVANTE(S) : CETREL S.A.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : THAIS CARLA PIRES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 5475 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5589 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : AIDIL NETO AMORIM	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
ADVOGADO : JORGE NOVA	AGRAVANTE(S) : RIOSTORE REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PROCESSO : AIRR - 5454 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : AÉCIO DAL BOSCO ACAUAN	ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PEDRO ALVES CARDOSO
AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AGROVALE S.A.	ADVOGADO : TOLENTINA DOS SANTOS	ADVOGADO : VICENTE ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO : ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE	PROCESSO : AIRR - 5476 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5590 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MORATO DE MOURA SOBRINHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : ENEIDA AFONSO DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : VALDECIR NASCIMENTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BAHIA SUL CELULOSE S.A.
PROCESSO : AIRR - 5455 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : SEMI ANIS SMAIRA
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVADO(S) : WILSON DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA.	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : JOANA D'ARC LEAL LIMA
ADVOGADO : ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	PROCESSO : AIRR - 5477 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5596 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ WILSON ANDRADE SIMÕES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : JAIME ALVES SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR - 5456 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA ZAQUIA CAMASMIE	ADVOGADO : PEDRO LUIZ NAPOLITANO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ERASMO DE MORAIS SOUSA	AGRAVADO(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) : PECTEN DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. E OUTROS	ADVOGADO : MILTON DEMIER	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
ADVOGADO : RICARDO MOREIRA DE FRANÇA MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 5478 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5606 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : OZIREZ ROUSSELET DIAS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : GUSTAVO ADOLPHO DE C. COOPER	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO COUTINHO FILHO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO BATISTA BUENO E OUTROS
	ADVOGADO : ERTULEI LAUREANO MATOS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO GOES
	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
	ADVOGADO : MÔNICA DA GLÓRIA G. TEIXEIRA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 5609 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5703 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5845 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : NATO RIO PILHAS ELÉTRICA LTDA
ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA	ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : TARAS SAVYTZKY	AGRAVADO(S) : MARIZA ALVES DE MARINHO
AGRAVADO(S) : PAULO CESAR SALIM	ADVOGADO : JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS A LEO
ADVOGADO : ALOISIO LUCIANO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI	PROCESSO : AIRR - 5846 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5610 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RUY CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 5719 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLUBE SUL AMÉRICA, SAÚDE, VIDA E PREVIDÊNCIA
AGRAVANTE(S) : ORLANDO COSME DA SILVA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS ESTEVAM	AGRAVANTE(S) : JOÃO LA HIRE SAN MARTIN	AGRAVADO(S) : JOILSON CARDOSO SILVA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTES BOTÁSSIO LTDA.	ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO	ADVOGADO : VICTOR MELLO DE ASSUMPCÃO CARDOSO
ADVOGADO : FRANCISCO ROBERTO MEDEIROS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN	PROCESSO : AIRR - 5847 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5613 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5721 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : CATP CALDEIRARIA TÉCNICA PESADA LTDA
AGRAVANTE(S) : U. T. C. ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : MARGARIDA NASCIMENTO RODRIGUES	ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO RAMOS
ADVOGADO : EDNA MARIA LEMES	ADVOGADO : SANDRO RODIGHERI	AGRAVADO(S) : MARCELO EUGÊNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : NELSON BERNARDO HENRIQUES	AGRAVADO(S) : A M SOUZA S.A.	ADVOGADO : JOSÉ DIAS FERREIRA
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	ADVOGADO : ESPEDITO TELMO MILANEZ DUTRA	PROCESSO : AIRR - 5851 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5676 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5722 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
ADVOGADO : BENEDITO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO : RAQUEL INÊS HILBIG REZENDE	AGRAVANTE(S) : EDVONETE MARIA DOS SANTOS FIALKOWSKI
AGRAVADO(S) : BENEDITO ADÃO DE MELO SANTOS	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO ALVIM DE SOUZA	ADVOGADO : ÁLVARO APARECIDO DEZOTO
ADVOGADO : CLOVIS BARBOSA GOMES	ADVOGADO : CLEMIR FERNANDO DOS SANTOS CORRÊA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR - 5677 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5794 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : OS MESMOS
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 5860 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	AGRAVADO(S) : RODRIGO MONGUILHOTTI	AGRAVANTE(S) : BERNARDO FERRAZ NETO
AGRAVADO(S) : NÉLIO NATAL	ADVOGADO : HAROLDO GLAVAM PINTO DA LUZ	ADVOGADO : MARIA C. C. SASPADINI
ADVOGADO : MARCUS TOMAZ DE AQUINO	AGRAVADO(S) : VALTER FILHER DA SILVA	AGRAVADO(S) : MANOEL ALVES PESSOA
PROCESSO : AIRR - 5695 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5796 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO PERON FERRAZ
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SCATENA NATAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 5905 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : CLEUSA RIBEIRO CARDOSO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : NILSONIR ALVES BISPO	AGRAVADO(S) : SIMONE CAMPOS DE LUCENA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS
ADVOGADO : JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS COSTA	ADVOGADO : WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 5699 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5809 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA MELO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : EZIO EDUARDO RESENDE PUCCI
AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 5922 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : ELISABETE FERREIRA PUNDECK	ADVOGADO : ROGER CARVALHO FILHO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVADO(S) : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCIO PERES GOMES	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LENIRA GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FERREIRA BOTELHO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 5701 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5843 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HUMBERTO BARRETO DE ALEXANDRE
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA
Agravante(s) : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : TRIJOB ASSESSORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	PROCESSO : AIRR - 5925 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO CÉSAR PADILHA	ADVOGADO : MARIA HELENA LOPES DE FIGUEIREDO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VANDERLEY QUIRINO (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : VANDERLEI PEREIRA DO CARMO	AGRAVANTE(S) : LUÍS OTÁVIO RIBEIRO DE CASTRO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : ANTÔNIO PINCELI	ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
PROCESSO : AIRR - 5702 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5844 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA	PROCESSO : AIRR - 5957 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : FABIANA VIOLATO MARTINS	ADVOGADO : LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : ELISETE GARATINI ROSSI	AGRAVADO(S) : ADELINO ONOFRE DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	ADVOGADO : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
		AGRAVANTE(S) : WILSON SOEIRO SAMPAIO BORGES
		ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
		ADVOGADO : OS MESMOS



PROCESSO : AIRR - 5968 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5979 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6091 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : BDF NÍVEA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA.
ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	ADVOGADO : ALFREDO BASTOS BARROS FILHO
AGRAVANTE(S) : ILTON MOREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : GERALDO MARCHI	AGRAVADO(S) : ELIANE OLEGÁRIO DE AZEVEDO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DEL GROSSI	ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DAVID	ADVOGADO : MARCELINO DIAS DA ROCHA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 5980 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6093 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5969 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFA TAURUS E ALFA SÍRIUS
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : CARLOS COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM	AGRAVADO(S) : VALCIR SILVA	AGRAVADO(S) : VAGNER LUIS DA SILVA
AGRAVADO(S) : MICILENE FERREIRA CRUZ	ADVOGADO : CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR	ADVOGADO : VLADIMIR TEIXEIRA MOURA
ADVOGADO : PAULO DONISETE PITARELLI	PROCESSO : AIRR - 5981 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6094 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5970 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVANTE(S) : LISMAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : DOUGLAS DOS SANTOS	ADVOGADO : FÁBIO RODRIGUES CÂMARA
ADVOGADO : ANEILTON JOÃO REGO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA	AGRAVADO(S) : JOCSA PEREIRA BRITO
AGRAVADO(S) : EUNICE MAYORAL PEDROSO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CLÉIA CRISTINA MARTINS E OUTROS	ADVOGADO : SUELY LUCAS PEREIRA SANDRINI
ADVOGADO : FERNANDO BRANDÃO FILHO	ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI	PROCESSO : AIRR - 6095 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5971 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5982 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR: MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVANTE(S) : MARIA DA PENHA DO AMARAL SANTOS
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : VALTER NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : ALFREDO CHIATTONE	ADVOGADO : ELIANE FERNANDA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
ADVOGADO : RAUL SCHWINDEN JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES
PROCESSO : AIRR - 5972 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6004 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6098 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : CÉLIA MARIA SOARES	ADVOGADO : MARCOS JOSÉ DA COSTA MESQUITA	ADVOGADO : FERNANDA FERNANDES PÍCANÇO
AGRAVADO(S) : WAGNER DURÃES E OUTRO	AGRAVADO(S) : "TREM DE PRATA" HOTÉIS E TURISMO S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDETE APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO : RUI KLEBER COSTA GOMES	ADVOGADO : ELIAS FELCMAN	ADVOGADO : JOSÉ EVANILDO ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 5973 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6005 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6099 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CONFECÇÕES NOVA NADOYA LTDA.	AGRAVANTE(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S.A.
ADVOGADO : CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO	ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TALITA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SIMÕES MENDES E OUTROS	AGRAVADO(S) : JALDAS FRANCISCO CORDEIRO
ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : MARIANA PAULON	ADVOGADO : VERA LÚCIA LOPES MONTANHA DE ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 5974 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6006 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6100 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : ACRÍ MODAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : JÚLIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : MARICEL LOZANO PETRALANDA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS PIRES
AGRAVADO(S) : MARCELO BARROS	AGRAVADO(S) : DAIENE PREISSLER	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	ADVOGADO : ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA	ADVOGADO : JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 5975 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6009 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6102 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
Agravante(s) : Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de SANTOS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GERALDO LEMOS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : DENYS RAMOS DE MORAES
ADVOGADO : HENRIQUE BERKOWITZ	ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO PIRES TAVARES	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO
AGRAVADO(S) : AGÊNCIA MARÍTIMA DICKSON S.A.	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MORAIS	AGRAVADO(S) : VIVACQUA E BANDOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO : MARCELO MACHADO ENE	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO ASSIS DAVIS	ADVOGADO : MARIA ALICE DE MACEDO REGO BE-SOURO CINTRA
PROCESSO : AIRR - 5976 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6046 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6107 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : MARIA INÊS CÂNDIDO DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO	ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
AGRAVADO(S) : ALBERTO DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN	AGRAVADO(S) : DENISE GONZAGA TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : PATRÍCIA KIMIE MATSUDO	PROCESSO : AIRR - 6065 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSANE MONJARDIM
PROCESSO : AIRR - 5978 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : AIRR - 6122 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA	AGRAVANTE(S) : HERNANDES RHEINGANTZ	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : LUIZ BARSOTTI	ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVANTE(S) : EDMILSON RODRIGUES PONTES
ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : CRISTINA SOUZA CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : DELUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ROMÃO		ADVOGADO : ANA ZAQUIA CAMASMIE



PROCESSO : AIRR - 6124 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : LUCIANO BACCIOTTE RAMOS
 AGRAVADO(S) : MARINA FERNANDES LOPEZ
 ADVOGADO : ANTÔNIO MIGUEL A. NETO
 PROCESSO : AIRR - 6125 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

AGRAVADO(S) : JÂNIO LULA CRUZ
 ADVOGADO : MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ
 PROCESSO : AIRR - 6126 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : MARCOS DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : MARLENE RICCI
 PROCESSO : AIRR - 6128 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : PAULO RACY BADRA

ADVOGADO : MARCOS CINTRA ZARIF

AGRAVADO(S) : BADRA S.A.
 AGRAVADO(S) : EDMILSON COSTA E SILVA
 ADVOGADO : ALEXANDRE SANTOS BONILHA
 PROCESSO : AIRR - 6129 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : SISCO - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIA MENDES DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : CELSO JOSÉ DIAS
 ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DAVID
 PROCESSO : AIRR - 6130 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

Agravante(s) : Carrefour - Administração de Cartões de Crédito Comércio e PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : RICARDO JOVIANO ÂNGELO
 ADVOGADO : ILIAS NANTES
 PROCESSO : AIRR - 6131 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LAURINDO GOMES CRESPO
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
 AGRAVADO(S) : BEGHIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : JOÃO DE LAURÉNTIS
 PROCESSO : AIRR - 6134 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : GERALDO DIAS FIGUEIREDO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO MAZER SOBRINHO
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
 PROCESSO : AIRR - 6160 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GUEDES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MARIA NEIDE MARCELINO
 PROCESSO : AIRR - 6182 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : JOEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO : MARLENE RICCI
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MAIA

PROCESSO : AIRR - 6207 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
 ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
 AGRAVADO(S) : EDUARDO FRANCISCO MACEDO
 ADVOGADO : ROGÉRIO LEONETTI
 PROCESSO : AIRR - 6211 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
 AGRAVANTE(S) : CÉLIA MENDES DE ANDRADE

ADVOGADO : NEIDIVO AFONSO
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S. A. - TELEPAR
 ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 6367 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : PATRICIA DE JESUS AMARAL BATISTA
 PROCESSO : AIRR - 6403 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
 AGRAVANTE(S) : MAURO EVANGELISTA CALASANS
 ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 6501 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : EVERALDO JUVINO DA SILVA
 ADVOGADO : ANDRÉ SIMÕES LOURO
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO
 AGRAVADO(S) : MONTREAL ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE KELETI ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS DONATONI NETTO

PROCESSO : AIRR - 8595 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE SAPASSO S.A. - COMÉRCIO DE CALÇADOS
 ADVOGADO : JULIANA FIGUEREDO DE MENTZINGEN
 AGRAVADO(S) : MARISA RODRIGUES FARIAS
 ADVOGADO : HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
 PROCESSO : AIRR - 12126 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
 ADVOGADO : CHARLES ERVIN DREHMER
 AGRAVADO(S) : GUSTAVO DE PAULA PIRES
 ADVOGADO : EDUARDO CARLOS POTTUMATI

PROCESSO : AIRR - 12831 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE EMPRESA IVAHY DE TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE PELLISSARI CIDADE
 AGRAVADO(S) : ODÁLIO LEITE DA SILVA
 ADVOGADO : ALOISIO CARLOS MARCOTTI
 PROCESSO : AIRR - 13938 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
 ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
 AGRAVANTE(S) : PROGRESSO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO LÚCIO MARTINS PINTO
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO VIANA CARVALHO
 ADVOGADO : WANDERLEI AFONSO BATISTA

PROCESSO : AIRR - 16538 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : LUIS ANTONIO INOJO
 ADVOGADO : NELSON MEYER
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ULLIBRÁS ESQUADRIAS ULLIAN LTDA.
 ADVOGADO : ÂNGELO AUGUSTO CORRÊA MONTEIRO
 AGRAVADO(S) : PAULO DE TÁRSIO ULLIAM
 ADVOGADO : ÂNGELO AUGUSTO CORRÊA MONTEIRO
 PROCESSO : AIRR - 16824 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN

AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
 AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RAMALHO BEZERRA

Brasília, 12 de abril de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
 DESPACHOS

PROC. Nº TST-SS-20.683-2002-000-00-00-1TST
 S U S P E N S Ã O D E S E G U R A N Ç A

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCURADOR : DR. GUILHERME MASTRICH BASSO
 REQUERIDO : JUIZ RELATOR FERNANDO ANTÔNIO DE MENEZES LOPES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DESPACHO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado pelo seu Procurador-Geral, com fundamento nos artigos 375 do RITST, 4º da Lei nº 4.348/64 e 4º da Lei nº 8.437/92, requer a suspensão da execução da liminar concedida pela Ex.ª Sr. Juiz Fernando Antônio de Menezes Lopes, do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Relator do Mandado de Segurança nº 146/2001, em que figura como Impetrante a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O Mandado de Segurança ensejador da liminar, cuja suspensão ora se pede, teve por objeto cessar a eficácia do Ato CSJT. GP. nº 02/2001, de 17/04/01, pelo qual se suspendeu o pagamento do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MAGISTRADOS DAQUELE REGIONAL. Apreciando o **mandamus** em referência, o Relator deferiu a liminar requerida sob o seguinte entendimento: "Os fundamentos do pedido são relevantes e, de outro ângulo, a suspensão do pagamento do auxílio-alimentação, benefício de inegável natureza alimentar, poderá redundar em dano de difícil reparação ao direito dos substituídos, acaso vitoriosa a tese defendida pela impetrante, na qualidade de substituta processual. Presentes os requisitos indispensáveis, **periculum in mora e fumus boni iuris**, defiro a liminar requerida, suspendendo os efeitos da decisão do Ex.ª Sr. Juiz Presidente deste Regional, que determinou a suspensão do pagamento do auxílio-alimentação aos magistrados da 3ª Região desta Especializada"(fl. 4). O pedido de suspensão, ora formulado, apóia-se nos argumentos, assim sintetizados: "a liminar deferida impõe ônus para a União Federal, relativos à extensão de vantagens pecuniárias, em **flagrante ofensa** ao disposto na Lei nº 5.021/66, artigo 1º, § 4º, cujo teor é o seguinte: '**Não se concederá MEDIDA LIMINAR PARA EFEITO DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS**'"(FL. 5).

Assiste razão ao Requerente. A determinação contida na decisão mandamental, no sentido de manter o pagamento do auxílio-alimentação, afronta à ordem e à economia públicas, valores que incumbe ao Ministério Público velar.

Com fundamento no artigo 375 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o pedido, suspendendo os efeitos da liminar concedida, para restabelecer o ato impugnado pela via mandamental.

Dê-se ciência tanto ao Ex.ª Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região quanto ao Ex.ª Sr. Juiz Fernando Antônio de Menezes Lopes, Relator do já mencionado mandado de segurança.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
 Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,
 No exercício da Presidência

**PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-809.792/2001.2**

Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : DR. WALTER BARLETTA
 RECORRIDOS : ANA CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA E OUTROS
 ADOVADO : DR. ROBERTO A O SANTOS

AUTORIDADE
 Coatora: **JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO**
DESPACHO

Tendo em vista a suspeição do Ex.º Ministro João Oreste Dalazen, consignada no despacho de fl. 216, redistribuiu o presente feito ao Ex.º Ministro Milton Moura França, nos termos do parágrafo único do art. 387 do RITST, observada a devida compensação.

Publique-se.
 Brasília, de abril de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ACP-663.643/2000.0

Autor : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADOVADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADOVADOS : DR. ORLANDO FREITAS DE FRIAS
 Dr. Helvécio Rosa da Costa

DESPACHO

Ante os termos do acórdão de fl. 235/281 da Seção de Dissídios Coletivos em que foi reconhecida a competência do Tribunal Pleno para julgar o feito, redistribuiu o processo ao Ex.º Ministro José Luciano de Castilho, observada a devida compensação.
 Publique-se.

BRASÍLIA, DE ABRIL DE 2002
 FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
 Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA
 DESPACHOS****PROC. NºTST-RXOFROAG-731818/01.63ª Região**

RECORRENTE : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
 ADOVADO: DR. ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
 RECORRIDO : FRANCISCO CÁSSIO DE CASTRO BRITO
 ADOVADO : DR. JOÃO PINHEIRO COELHO

DESPACHO

O E. 3º Regional, por meio do v. Acórdão de fls. 72/74, rejeitou a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e deu provimento apenas parcial ao Agravo Regimental interposto pela Fundação, em que se pretendia a retificação dos cálculos do Precatório. Contra essa Decisão, recorre a Fundação, pelas razões de fls. 80/92. O Recurso Ordinário, entretanto, não merece conhecimento.

Isso porque se trata de precatório, cuja natureza é eminentemente administrativa, conforme vem reiteradamente decidindo esta Corte. Logo, todo o procedimento levado a efeito nos autos do Precatório, assim como os incidentes ali ocorrentes, findam-se no âmbito do próprio Regional.

A hipótese, portanto, amolda-se à diretriz da Orientação Jurisprudencial da SDI nº 70, que obsta o conhecimento de recurso ordinário em agravo regimental relativo à reclamação correicional ou pedido de providência.

Por conseguinte, não conheço da Remessa Necessária e do Apelo voluntário.
 Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2002.
 JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Relator

PROC. NºTST-ROAG-495.663/98.2TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. CÉSAR SWARICZ
 RECORRIDA : MARIA MADALENA QUEIROZ

DESPACHO

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS interpõe recurso ordinário à decisão do agravo regimental interposto ao despacho do juiz-presidente do TRT da 11ª Região, que deferiu o precatório nº Pt0701/96, por considerá-lo com valor materialmente incorreto, o que não reflete a perfeita execução do julgado condenatório.

É sabido que o art. 895 da CLT prevê recurso ordinário nas SE-QUINTESHIPÓTESES:

a) decisões definitivas das Juntas e juízos; e
 b) decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.
 Tratando-se de indeferimento de pedido de providência argüido pela reclamada em precatório de feição administrativa, impugnado por agravo regimental, não há previsão legal para a interposição do apelo ordinário nem mesmo no dispositivo mencionado.

A hipótese, *in casu*, encontra óbice na iterativa jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial da SDI nº 70, que obsta o conhecimento de recurso ordinário em agravo REGIMENTAL EM RECLAMAÇÃO CORREICIONAL OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA.

Assim, em face do art. 557, *caput*, do CPC e da Instrução Normativa nº 17/2000, item III, do TST, nego seguimento ao recurso ordinário e à remessa necessária.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2002.

RONALDO LEAL
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-RXOFROAG-733.100/2001.7TRT - 3ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG
 ADOVADO : DR. ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
 RECORRIDO : JOSÉ MÁXIMO PINTO E OUTROS
 ADOVADA : DRª. ELIANA MARIA HENRIQUES SCAPIN

DESPACHO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais interpõe recurso ordinário à decisão do agravo regimental interposto ao despacho prolatado pelo juiz-presidente do TRT da 3ª Região, que indeferiu o pedido de retificação dos cálculos, formulado com o fim de adequar o precatório nº 308/95, por considerar inexistentes os erros de cálculo e as inexistências materiais apontadas.

É sabido que o art. 895 da CLT prevê recurso ordinário nas SE-QUINTESHIPÓTESES:

a) decisões definitivas das Juntas e juízos; e
 b) decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.

Tratando-se de indeferimento de pedido de providência proposto pela reclamada em precatório de feição administrativa, impugnado por agravo regimental, não há previsão legal para a interposição do apelo ordinário nem mesmo no dispositivo mencionado.

A hipótese, *in casu*, encontra óbice na iterativa jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial da SDI nº 70, que obsta o conhecimento de recurso ordinário em agravo REGIMENTAL EM RECLAMAÇÃO CORREICIONAL OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA.

Assim, em face do art. 557, *caput*, do CPC e da Instrução Normativa nº 17/2000, item III, do TST, nego seguimento ao recurso ordinário e à remessa necessária.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2002.

RONALDO LEAL
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-RXOFAG-01716-2002-900-21-00-3TRT - 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
 INTERESSADA : ROSÂNGELA FARIA MOURA DOS SANTOS
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de remessa de ofício em agravo regimental interposto ao despacho administrativo exarado pelo Presidente do Tribunal Regional em autos de precatório requisitório em que foi determinada a remessa dos autos à douta Procuradoria Regional do Trabalho para sua manifestação. Esse é o teor do despacho impugnado.

Verifica-se, portanto, que não se pretende discutir a legalidade do ato administrativo originário do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, mas sim alterar decisão transitada em JULGADO VIA ADMINISTRATIVA.

O Presidente do Tribunal Regional, ao decidir incidente na tramitação de precatório, atua dentro de sua competência originária e, portanto, como órgão judicante de primeiro grau. A interposição de agravo regimental para o próprio Tribunal Regional devolve a matéria para apreciação em segundo grau, exaurindo-se a atuação jurisdicional, sendo, em consequência, incabível recurso ordinário para o Tribunal Superior do Trabalho, consoante exegese do art. 895 da CLT.

Esse entendimento baliza a jurisprudência coligida na Orientação nº 70 da colenda SBDI I, que consagra a tese de que não cabe recurso ordinário para este Tribunal Superior contra decisão proferida em agravo regimental interposto em reclamação correicional.

Por outro lado, concluo que o ato administrativo originário do Presidente do TRT da 21ª Região está amparado na lei, pelo que está revestido de plena legalidade. Nesse sentido está cristalizada a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 321 desta Corte.

Pelo exposto, nego seguimento à remessa de ofício por força do art. 557 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2002.
 WAGNER PIMENTA
 RELATOR

PROC. NºTST-ROAG-495.663/98.2TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. CÉSAR SWARICZ
 RECORRIDA : MARIA MADALENA QUEIROZ

DESPACHO

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS interpõe recurso ordinário à decisão do agravo regimental interposto ao despacho do juiz-presidente do TRT da 11ª Região, que deferiu o precatório nº Pt0701/96, por considerá-lo com valor materialmente incorreto, o que não reflete a perfeita execução do julgado condenatório.

É sabido que o art. 895 da CLT prevê recurso ordinário nas SE-QUINTESHIPÓTESES:

a) decisões definitivas das Juntas e juízos; e
 b) decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.

Tratando-se de indeferimento de pedido de providência argüido pela reclamada em precatório de feição administrativa, impugnado por agravo regimental, não há previsão legal para a interposição do apelo ordinário nem mesmo no dispositivo mencionado.

A hipótese, *in casu*, encontra óbice na iterativa jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial da SDI nº 70, que obsta o conhecimento de recurso ordinário em agravo REGIMENTAL EM RECLAMAÇÃO CORREICIONAL OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA.

Assim, em face do art. 557, *caput*, do CPC e da Instrução Normativa nº 17/2000, item III, do TST, nego seguimento ao recurso ordinário e à remessa necessária.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2002.

RONALDO LEAL
 Ministro-Relator

**SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS
 INDIVIDUAIS****PROC. NºTST-ED-E-RR-289.431/96.7TRT - 10ª REGIÃO**

Embargante: UNIÃO - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A -BNCC
 Procurador:Dr. Walter do Carmo Barletta

EMBARGADO : JOSÉ LAURETO
 ADOVADO : DR. NILTON CORREIA

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, manifeste-se. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Após, conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 5 DE ABRIL DE 2002.

WAGNER PIMENTA
 RELATOR

WP/mbsn

PROC. NºTST-ED-E-RR-330.067/96.1 TRT - 2ª REGIÃO

Embargante: WILIBALDO DE MELO (Espólio De)

ADVOGADOS : DRS. JOSÉ TORRES DAS NEVES E SANDRA MÁRCIA C. TORRES DAS NEVES

Embargado: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Relator
 MF/CG

PROC. NºTST-ED-E-RR-345.414/97.0 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORES : DRS. SIDNEI ALVES TEIXEIRA, IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS E GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS
EMBARGADOS : MUNICÍPIO DE OSASCO E ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADOS : DRS. FÁBIO SÉRGIO NEGRELLI E RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.
Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

MF/TV

PROC. NºTST-ed-E-RR-473.405/98.4TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADAS : DR. AS MARIA INÊS PEREIRA LIMA E LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

EMBARGADO : CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
ADVOGADOS : DRS. LYCURGO LEITE NETO E MÔNICA EYER LOPES S. MATESCO

DESPACHO

O Banco do Brasil S/A, por meio da petição de fls. 184-5, aditada a fls. 188-9, vem informar o falecimento do reclamante ocorrido em 8 de novembro de 1999, requerendo, assim, seja declarada a nulidade dos atos processuais a partir daquela data, bem como a suspensão do processo para que seja dada a oportunidade aos herdeiros para habilitação.

Inicialmente, parece útil ressaltar que, no processo do trabalho, as nulidades serão pronunciadas apenas quando, dos atos inquinados, resultar manifesto prejuízo à parte que delas se aproveita (art. 794 da CLT).

Na hipótese, não se verifica nenhum prejuízo processual decorrente do falecimento do reclamante para o Banco do Brasil, que se utilizou dos meios processuais pertinentes a sua defesa. Se prejuízo houvesse, na hipótese, seria decorrente de ausência de defesa dos interesses do reclamante. Saliente-se, outrossim, que a anulação dos atos processuais aludidos acarretaria a procrastinação desnecessária do feito, atentando contra os princípios da economia e celeridade processuais.

Ante o exposto, indefiro o pedido de declaração de nulidade dos atos processuais praticados após o falecimento do reclamante.

Entretanto, determino a suspensão do processo a partir de 17/12/2001, data em que circulou o Diário de Justiça do dia 14/12/2001, no qual foi publicada a conclusão do acórdão prolatado no julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Banco do Brasil e a intimação dos sucessores do reclamante, na pessoa do ilustre procurador constituído nos autos, mediante publicação no Diário de Justiça, para em 20 (vinte) dias promoverem a habilitação.

Após o cumprimento da diligência, voltem os autos conclusos.
Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2002.

WAGNER PIMENTA

RELATOR

PROC. NºTST-ED-E-RR-527.472/99.0 TRT - 20ª REGIÃO

Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE

ADVOGADA : DR.ª JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

EMBARGADO : JOSÉ ALVES SOARES

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DESPACHO

Concedo ao Embargado o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pela Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, em face do pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado nº 278/TST) à decisão de fls. 482/485 da C. SDBI-1.
Publique-se.

BRASÍLIA, 21 DE MARÇO DE 2002.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

MINISTRA-RELATORA

PROC. NºTST-ED-ED-E-AG-RR-536.585/99.13ª REGIÃO

EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADOS : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A E VALMIR MONTEIRO CAMPOS EOUTROS
ADVOGADOS : DRS. JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO E KLEVERSON MESQUITA MELLO, RESPECTIVAMENTE

DESPACHO

Ante o pedido da Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo ao julgado, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação das partes contrárias, em observância ao disposto no item 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.
Publique-se.

BRASÍLIA, 05 DE ABRIL DE 2002.

RIDER DE BRITO

MINISTRO RELATOR

RB/mj

PROC. NºTST-ED-E-RR-550.924/99.93ª REGIÃO

Embargante : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADOS : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A E JESUS DO NASCIMENTO DIAS

ADVOGADOS : DRS. JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO E ATHOS GERALDODOLABELA DA SILVEIRA, RESPECTIVAMENTE

DESPACHO

Ante o pedido da Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo ao julgado, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação das partes contrárias, em observância ao disposto no item 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.
Publique-se.

BRASÍLIA, 05 DE ABRIL DE 2002.

RIDER DE BRITO

MINISTRO RELATOR

RB/mj/aa

PROC. NºTST-ED-E-RR-588.659/99.7TRT - 1ª REGIÃO

Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADOS : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS E DR. HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO

EMBARGADOS : DODELINA DOS SANTOS MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ GREGÓRIO MARQUES

EMBARGADA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DIAS SOBRAL PINTO

DESPACHO

Em face do disposto no art. 267, § 4º, do CPC, manifeste-se, a Caixa Econômica Federal, sobre o pedido formulado pelos Reclamantes na petição de fls. 480/481.
Publique-se.

BRASÍLIA, 08 DE ABRIL DE 2002.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

MINISTRA-RELATORA

PROC. NºTST-E-RR-623.761/2000.8TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

EMBARGADA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR. SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS

EMBARGADOS : MANOEL SANTANA DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ GREGÓRIO MARQUES

DESPACHO

1. Junte-se.
2. Nada a deferir a propósito da renúncia de direitos dos Reclamantes em relação à Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, porquanto esgotada a atuação deste Relator com o julgamento do recurso de embargos no âmbito da Eg. SBDI-1, ocorrido em 18/02/2002, data anterior à protocolização da petição dos Reclamantes.
Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-E-RR-629.708/00.4TRT - 9ª REGIÃO

Embargante: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

ADVOGADA : DR.ª GISELE PASCUAL PONCE

EMBARGADO : ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE

DESPACHO

Considerando que funcionei como Relator neste processo, no âmbito da Turma, determino a remessa dos autos à Secretaria de Distribuição para que providencie a redistribuição do feito, em atendimento ao disposto no artigo 142 do Regimento Interno desta Corte.
Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA

RELATOR

MF/AG/cg

PROC. NºTST-E-RR - 650.055/00.2TRT - 11ª REGIÃO

Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGADO : ÁLVARO SARAIVA DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO : DR. ÁLVARO SARAIVA DE FREITAS
EMBARGADO : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR. CARLOS ALEXANDRE BERNARDES LOBATO

Despacho exarado pelo Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator, no rosto da petição de fls. 377-82, pela qual Álvaro Saraiva de Freitas e Albertiza Ferreira Mourão apresentam manifestação de desistência da ação em relação à Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF : "J. VISTA ÀS RECLAMADAS. PRAZO, 5 (CINCO) DIAS. "

Brasília, 12 de abril de 2002

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria da Subseção I

Especializada em Dissídios Individuais

PROC. NºTST-AG-E-AIRR-662.438/00.6TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : VALMONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. UMBERTO FRANCISCO BARBOSA

AGRAVADO : GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada (fls. 119/123), cujo processamento deve ser, desde logo, indeferido, visto que ela já se utilizou do mesmo recurso, conforme petição de fls. 84/88, que teve seu seguimento denegado (fl. 95), que, inclusive, desafiou agravo regimental, também julgado (fls. 115/117).

A pretensão da agravante agride o princípio da univocidade, razão pela qual não se conhece do seu recurso.

Com estes fundamentos, NÃO CONHEÇO do recurso interposto, por manifestamente incabível.

Publique-se.

BRASÍLIA, 20 DE MARÇO DE 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA

MINISTRO RELATOR

MF/JAC/ct

PROC. NºTST-ED-E-RR-722.609/2001.3 TRT - 3ª REGIÃO

Embargante: AILTON MARCELINO FONSECA

ADVOGADA : DR.ª LEIZA MARIA HENRIQUES

EMBARGADA : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

DESPACHO

Concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos por Ailton Marcelino Fonseca, em face do pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado nº 278/TST) à decisão de fls. 533/536 da C. SDBI-1.
Publique-se.

BRASÍLIA, 20 DE MARÇO DE 2002.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

MINISTRA-RELATORA

SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 10ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 23 de abril de 2002, terça-feira, às 13:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do Anexo I.

PROCESSO : AIRO - 7655 / 2002-OTRT DA 15A. REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE : JOÃO DOS REIS MIRANDA

ADVOGADO : DR. CELESTINO PINTO DA SILVA

AGRAVADO : WANDERLEI PANISSI

PROCESSO : ROAR - 397706 / 1997-9TRT DA 15A. REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE : UNIVALEM S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO : DR. GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO

RECORRIDO : JAILSON GOMES DUQUE

ADVOGADO : DR. ODONEL URBANO GONÇALVES

PROCESSO: ROAR - 471770 / 1998-1TRT DA 7A. REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

ADVOGADO : DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

RECORRIDO : ESPÓLIO DE JOÃO DE PAULA PESSOA SANFORD

ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AMADEI



PROCESSO	: ROAR - 535614 / 1999-5TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 658868 / 2000-2TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: ROHC - 709140 / 2000-4TRT DA 21A. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR:MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN			
RECORRENTE	: GILDOANTÔNIO NOZARI	RECORRENTE	: JOEL SANTO ZEMUNER CAETANO	RECORRENTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO		
ADVOGADO	: DR. POLICIANO KONRAD DA CRUZ	ADVOGADA	: DR. ELAINE MARTINS DE PAIVA	PROCURADOR	: DR. ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA		
RECORRIDA	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO: CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.			RECORRIDO	: JOÃO MARIA RODRIGUES	
PROCURADORA	: DR.ª GISLAINE MARIA DI LEONE	ADVOGADO	: DR. JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	ADVOGADO	: DR. CARLOS FREDERICO FERREIRA MESQUITA		
PROCESSO: RXOFROAR - 586570 / 1999-5TRT DA 19A. REGIÃO							
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AR - 671506 / 2000-1	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ DO TRABALHO DA SECRETARIA DE EXECUÇÃO INTEGRADA		
REMETENTE	: TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RXOFAR - 712203 / 2000-5TRT DA 15A. REGIÃO		
RECORRENTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	REVISOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
PROCURADOR	: DR. ALPINIANO DO PRADO LOPES	AUTORA	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU	REMETENTE	: TRT DA 15ª REGIÃO		
RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS	PROCURADOR	: DR. HUMBERTO CAMPOS	AUTORA	: SUZANA ROCHA		
ADVOGADO	: DR. EVILÁSIO FEITOSA DA SILVA	RÉUS	: EDÉLZIA MÁRCIA PIVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ AUGUSTO ROCHA		
RECORRIDO	: ANTÔNIO LEÃO COSTA	ADVOGADO	: DR. CLEUSO JOSÉ DAMASCENO	INTERESSADO	: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO		
ADVOGADO	: DR. JOSÉ OSMAR DOS SANTOS	PROCESSO	: ROAC - 676609 / 2000-0TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA:DR.ª BENIZA MARIA FIGUEIRA THOMAZ DA SILVA			
PROCESSO	: ROAR - 595138 / 1999-5TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROAR - 716573 / 2000-9TRT DA 5A. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
RECORRENTE	: ANTÔNIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	ADVOGADOS:DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS E DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA			RECORRENTES	: ULISSES DOS SANTOS MARTINS E OUTROS	
ADVOGADO:DR. GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA							
RECORRIDA	: SERTANEJA EMPRESA AGROPASTORIL S.A.	RECORRIDO(S)	: LUIZ CONTARATO	ADVOGADO	: DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA		
ADVOGADO	: DR. SYLVIO GUIMARÃES LOBO	ADVOGADO	: DR. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR	RECORRIDA	: UNIÃO FEDERAL		
PROCESSO	: RXOFROAR - 598206 / 1999-9TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 677272 / 2000-0TRT DA 5A. REGIÃO	PROCURADORES	: DR. WALTER DO CARMO BARLETTA E DR. AGILÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRO - 719932 / 2000-8TRT DA 2A. REGIÃO		
REMETENTE	: TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE	: LOJAS AMERICANAS S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
RECORRENTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR. HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO	AGRAVANTE	: WASHINGTON ROSA		
PROCURADOR	: DR. ALPINIANO DO PRADO LOPES	RECORRIDO	: FERNANDO LEIRO ALLER	ADVOGADO	: DR. JÚLIO CÉSAR FERREIRA SILVA		
RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS	ADVOGADO	: DR. MÁRIO DE ARAÚJO	AGRAVADA	: FASTI CASE ARTIGOS PROMOÇIONAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.		
ADVOGADO	: DR. JOÃO LUÍS LÔBO SILVA	PROCESSO	: ROAR - 678048 / 2000-4TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO:DR. LEONARDO VELOSO SILVA			
RECORRIDA	: RITA DE CÁSSIA SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: ROAR - 721805 / 2001-3TRT DA 15A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR. JOSÉ OSMAR DOS SANTOS	RECORRENTE	: ANTÔNIO LUÍS RODRIGUES DE JESUS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
PROCESSO: ROAR - 613182 / 1999-3TRT DA 4A. REGIÃO							
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO:DR. AUGUSTO LUCIANO MARINHO				RECORRENTE	: MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRENTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RECORRIDA	: COMERCIAL DE BEBIDAS MAR AZUL LTDA.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EDUARDO HADDAD	RECORRIDO	: BOANERGES FERREIRA DE MELO PÁDUA
ADVOGADOS	: DR.ª GRISELDA GREGIANIN ROCHA E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR. ARISTENES BORGES C. BRANCO	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ AMIN TEIXEIRA PINTO	PROCESSO	: ROAR - 727730 / 2001-1TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTIAGO	PROCESSO	: ROMS - 689289 / 2000-0TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE	: BRASIL KAWASAKI LTDA.
ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE BOCHI BRUM	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR.ª KARLA COELHO CHAVES	RECORRIDO	: PAULO VAZ SAMPAIO NETO
PROCESSO	: AR - 619419 / 1999-1	RECORRENTE	: HOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO:DR. JOÃO AMARAL			
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR. HOVHANNES GUEKGUEZIAN	PROCESSO	: A-RXOFROAR - 728344 / 2001-5TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REVISOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO	: EDUARDO SANTOS SILVA	AGRAVANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	PROCURADOR	: DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
AUTOR	: CARLOS ERNANI PALHETA NUNES	ADVOGADA	: DR.ª ROSEMEIRE CRISTINA THENÓRIO BARBOSA	AGRAVADO	: ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. NÉLSON LIMA TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR. JORGE ROBERTO AUN	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 5ª CJ DE CUBATÃO/SP	AGRAVADOS	: MARIA DE LOURDES AMARAL BOTELO LUNA E OUTRO	RECORRIDO	: DR.ª CINTIA BARBOSA COELHO
RÉ	: CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO	: ROMS - 695779 / 2000-5TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 732735 / 2001-5TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE	: SIVALDO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO:DR. LYCURGO LEITE NETO							
RÉ	: FUNDAÇÃO CESP	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR. EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA	PROCESSO	: ROAR - 736658 / 2001-5TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 625730 / 2000-3TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE	: HOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO	: DR. LUIZ COSTA DOS SANTOS	RELATORA	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR. HOVHANNES GUEKGUEZIAN	RECORRIDA: RÁDIO LIBERDADE DE CARUARU LTDA.			
RECORRENTE	: EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS BRASÍLIA LTDA.	RECORRIDO	: EDUARDO SANTOS SILVA	ADVOGADO	: DR. EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA	RECORRENTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR. EDUARDO VALENTIM MARRAS	ADVOGADA	: DR.ª ROSEMEIRE CRISTINA THENÓRIO BARBOSA	PROCESSO	: ROAR - 736658 / 2001-5TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR.ª CINTIA BARBOSA COELHO
RECORRIDA	: FRANCISCA DIAS DA CONCEIÇÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ	RECORRIDO	: DR. PAULO CELSO DE MOURA CURSINO	RECORRIDO	: MAURO MOREIRA
ADVOGADA	: DR.ª VANESSA LEITE SILVESTRE	PROCESSO	: ROMS - 696147 / 2000-8TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO	ADVOGADO	: DR. PAULO CELSO DE MOURA CURSINO
PROCESSO	: ROAR - 627302 / 2000-8TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO	: PABLO ALBERTO ALBERT CERDA		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTES	: BANDEIRANTES S.A. - PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTRO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO		
RECORRENTE	: TRANS-POSTES - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.	ADVOGADO	: DR. CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO				
ADVOGADO	: DR. SYLVIO ZAFFARANI	RECORRIDO	: PABLO ALBERTO ALBERT CERDA				
RECORRIDO: JOSÉ APARECIDO DA SILVA							
ADVOGADO	: DR. LUIZ FABIANO CORREA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO				
PROCESSO	: ROAR - 656550 / 2000-0TRT DA 5A. REGIÃO						
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN						
RECORRENTE	: SÍLVIO CEZAR DE JESUS COSTA						
ADVOGADO	: DR. LUIS CARLOS BELO PINA						
RECORRIDA	: DISTRIBUIDORA DE LEGUMES SOARES LTDA.						
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS R. DE CARVALHO						

PROCESSO : ROAR - 740616 / 2001-9TRT DA 3A. REGIÃO
RELATORA : JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)
RECORRENTE : ALOÍSIO ANTÔNIO BICAS
ADVOGADO : DR. ADILSON LIMA LEITÃO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA
ADVOGADA : DR.ª MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON
PROCESSO : ROAR - 740644 / 2001-5TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : JOSÉ LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO : DR. EMÍLIO RUIZ MARTINS JÚNIOR
RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR.ª VANDA VERA PEREIRA
PROCESSO : AR - 744225 / 2001-0
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINAIRIGOYEN PEDUZZI
REVISOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL

AUTOR: ANTÔNIO MARCOS SILVANO DO NASCIMENTO

ADVOGADAS : DR.ª MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO E DR.ª ÉRYKA FARIAS DE NEGRÍ
RÉ : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADOS : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP E DR. IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
PROCESSO : ROMS - 747536 / 2001-7TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE : KOGA, KOGA & COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO : DR. WALDEMAR TEVANO DE AZEVEDO
RECORRIDO : IZAIAS JANUÁRIO
ADVOGADO : DR. HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
PROCESSO : ROAR - 748514 / 2001-7TRT DA 6A. REGIÃO

RELATORA:JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)

RECORRENTE : INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO - IMIP
ADVOGADO : DR. INALDO GERMANO DA CUNHA
RECORRIDO : VALDEMIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EÓLO DE MÉLO
PROCESSO : A-RXOFROAR - 749494 / 2001-4TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL - EXTINTA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
PROCURADORES : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA E DR. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRAMACHADO
AGRAVADO : ROBERTO WAGNER GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA MIRANDA
PROCESSO : RXOFROAR - 751935 / 2001-4TRT DA 1A. REGIÃO

RELATOR:MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

REMETENTE : TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRIDO : MARIA ZILENA TORRÃO
ADVOGADO : DR. MARCO ANDRÉ BARBOSA SUAREZ
PROCESSO : RXOFROAR - 752897 / 2001-0TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG
ADVOGADO : DR. ISRAEL MENDONÇA SOUZA
RECORRIDO : GERALDO PINTO DE SOUSA

ADVOGADO:DR. CARLOS ALBERTO CAMÉLO

PROCESSO : ROAR - 753895 / 2001-9TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE : VIABILIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO MARQUES
RECORRIDO : DONIZETE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
PROCESSO : AR - 754432 / 2001-5
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
REVISOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AUTORES : JOSÉ JORGE MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO TAVARES LINS FALCÃO

RÉ: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO : ROAC - 762515 / 2001-7TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL
RECORRIDA : FLÁVIA GAMA DA COSTA
ADVOGADO : DR. ARINALDO TAVARES DOS SANTOS
PROCESSO : ROAR - 769373 / 2001-0TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTES : JOSÉ PIMENTA FREIRE SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO : DR. DIMAS FERREIRA LOPES

RECORRENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR : DR. MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
RECORRIDOS : OS MESMOS
PROCESSO : RXOFROAR - 775788 / 2001-7TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS
PROCURADOR : DR. IRINEU CLÁUDIO GEHRKE
RECORRENTES : ALCENO ANTÔNIO FERRI E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIS WAGNER
RECORRENTES : EDUARDO FURTADO FLORES E OUTROS
ADVOGADO : DR. AMARILDO MACIEL MARTINS

RECORRENTE: ELOÍSA MARIA CAUDURO DIAS DE PAIVA

ADVOGADO : DR. PAULO VILMAR A. DA SILVA
RECORRENTE : IRINEO ZANELLA
ADVOGADO : DR. MARCELO GARCIA DA CUNHA
RECORRIDOS : OS MESMOS
PROCESSO : RXOFROAC - 781702 / 2001-0TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
PROCURADORA : DR.ª TILI STORACE DE CARVALHO AROUCA
RECORRIDOS : ROBERTO LUIZ DE MEDEIROS GALVÃO E OUTRO
PROCESSO : ROAC - 783251 / 2001-5TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR:MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : DR. NILTON CORREIA E DR.ª LEILA AZEVEDO SETTE
RECORRIDO : LUIZ ALBERTO MOREIRA
ADVOGADO : DR. SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
PROCESSO : ROAR - 789170 / 2001-3TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTES : MARIA APARECIDA FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO : DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECORRIDO : TEODOLINO INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR.ª NEIDE MARIA MONTES

PROCESSO : ROAR - 789755 / 2001-5TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR:MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE : CASTROL BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : DR. JOSÉ EDUARDO FERRAZ MÔNACO E DR. SÉRGIO PALOMARES
RECORRIDO : EDMILSON ROBERTO ONGARO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLARET VIALLI
PROCESSO : ROAC - 796690 / 2001-8TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR.ª MARIA JOSÉ DA SILVA
RECORRIDO : JOSÉ ROBERTO FERRAZ
ADVOGADO : DR. WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA
PROCESSO : ROAR - 797052 / 2001-0TRT DA 9A. REGIÃO

RELATORA:JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)

RECORRENTE : GUI FON LANCHES LTDA.
ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA MONTALTO ROSSATO
RECORRIDO : MÁRIO GOMES BAPTISTA
ADVOGADA : DR.ª CLÁUDIA ANTUNES LOPES TRANCOZO
PROCESSO : A-ROAC - 799758 / 2001-3TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADOS : DR. MARCELO SILVA DE FREITAS E DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADOS : DR. JOÃO INÁCIO RIBEIRO PINTO E DR.ª MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON
AGRAVADO : CARLOS NASCIMENTO LEVY

Advogados :Dr. José Tôrres das Neves, Dr. Adilson Galvão Verçosa e Dr. Hélio Carvalho SANTANA

PROCESSO : ROAR - 801673 / 2001-0TRT DA 15A. REGIÃO
RELATORA : JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADADA)
RECORRENTE : MARIA SIQUEIRA THOMAZ
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO REGASSI
RECORRIDA : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DR.ª MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
PROCESSO : RXOFMS - 802063 / 2001-0TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO
IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE SOROCABA
PROCURADOR : DR. DORIVAL DEL'OMO

INTERESSADA: DENISE MARIA GUIMARÃES GIANINI

ADVOGADO : DR. JOÃO LUNGOV
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
PROCESSO : ROMS - 803429 / 2001-1TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : POSTO TRANSAMÉRICA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR. HERNANI KRONGOLD
RECORRIDO : CANUTO NERI DOS SANTOS FILHO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 75ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
PROCESSO : ROAR - 803518 / 2001-9TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADAS :DR.ª ELMA D. DE MENDONÇA E DR.ª MAYRIS ROSA BARCHINI LEON
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO



PROCESSO : ROAR - 803682 / 2001-4TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE : VICENTE JOAQUIM NUNES
 ADVOGADA : DR.ª LUIZA DE BASTIANI
 RECORRIDO : BUSSCAR ÔNIBUS S.A.
 ADVOGADO : DR. MANOEL HERMANDO BARRETO
 PROCESSO : RXOF E ROMS - 803685 / 2001-5TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 REMETENTE : TRT DA 5ª REGIÃO

RECORRENTE: ESTADO DA BAHIA

PROCURADOR : DR. ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS
 RECORRIDO : DOMINGOS NUNES DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR. ROBERTO A. T. DE FONSECA
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO
 PROCESSO : RXOFROAR - 803990 / 2001-8TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADORES : DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS E DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
 RECORRIDOS : ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA E MASSA FALIDA DA AGT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 PROCESSO : ROMS - 803991 / 2001-1TRT DA 9A. REGIÃO

RELATORA:JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)

RECORRENTE : CONSTRUTORA TRAMANDÁI LTDA.
 ADVOGADO : DR. FABIANO ROESNER
 RECORRIDO : ELISEU MANCIO
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 PROCESSO : RXOFROAG - 804375 / 2001-0TRT DA 9A. REGIÃO

RELATORA : JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCADA)
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR

PROCURADORES : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA E DR.ª DORA LÚCIA DE LIMA BERTULLIO
 RECORRIDOS : NEWTON REFFO JEDE E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO

PROCESSO: ROAR - 804385 / 2001-5TRT DA 7A. REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADOS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO, DR. JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA, DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ, DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA E DR. ANDRÉ DE BARROS PEREIRA
 RECORRIDO : GENIVAL LIMA DE FREITAS
 ADVOGADA : DR.ª ROCIMILDA FREITAS ANDRADE
 PROCESSO : ROAR - 804601 / 2001-0TRT DA 4A. REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRIDO : WOLNEY VILLAGRAN DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR.ª MARISE HELENA LAUX

PROCESSO: AIRO E ROAR - 807116 / 2001-5TRT DA 11A. REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE E RECORRIDA : INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - ISMA - PRÓ-MENOR DOM BOSCO
 ADVOGADO : DR. EDSON DE OLIVEIRA
 AGRAVADO E RECORRENTE : EDMILSON BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA

PROCESSO : RXOFAR - 807866 / 2001-6TRT DA 23A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
 AUTOR : MUNICÍPIO DE SINOP - MT
 PROCURADOR : DR. ASTOR RHEINHEIMER
 INTERESSADO : EMERSON LOPES

ADVOGADO:DR. JOÃO CARLOS GALLI

PROCESSO : ROMS - 811703 / 2001-1TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE : CELSO BISPO DO SANTOS
 ADVOGADO : DR. RUI MORAES CRUZ
 RECORRIDO : EMBRASEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR. AFRANIO MATTOS
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
 PROCESSO : ROAR - 813822 / 2001-5TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE : NORBERTO MILAGRES MIRANDA
 ADVOGADO : DR. MANOEL LUIS BRAGA

RECORRIDO: SINDI - SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR. MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 PROCESSO : ROAR - 816492 / 2001-4TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE : OPP QUÍMICA S.A.
 ADVOGADA : DR.ª TÔNIA RUSSOMANO MACHADO
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS E AFINS DE TRIUNFO - SINDIPOLO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília-DF, 12 de abril de 2002.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria**PROC. NºTST-AR-02237-2002-000-00-00-5 - TST**

AUTORAS : SELVA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA E OUTRA
 ADVOGADO : DR. ARGEU MAZZINI FILHO
 RÉU : BANCO REAL S.A.

D E S P A C H O

Cite-se o réu para apresentar contestação aos termos da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor dos artigos 306, "a", do RITST e 491 do CPC.

Publique-se.

BRASÍLIA, 10 DE ABRIL DE 2002.

ANELIA LI CHUM
Juíza Convocada**PROC. NºTST-AR-03268-2002-000-00-00-3 TST**

AUTORA: MADESA S.A. - INDÚSTRIA DE MÓVEIS
 Advogado: Dr. José Décio Dupont
 RÉU:SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES
D E S P A C H O

Cite-se o Réu, no endereço constante à fl. 99, na forma do art. 491 do CPC, para responder aos termos da presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator**PROC. NºTST-AC-11737-2002-000-00-00-8 TST**

AUTORA : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA
 RÉU : GENIVAL LIMA DE FREITAS

D E S P A C H O

Concedo à autora prazo suplementar de 10 (dez) dias, conforme requerido à fl. 269, para que comprove o atual estágio da execução cuja suspensão pretende.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 08 de abril de 2002.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator**PROC. NºTST-AC-21339-2002-000-00-00-0TST**

AUTOR : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 RÉU : PAULO ROBERTO DA SILVA

D E S P A C H O

Assino ao autor o prazo de 5 (cinco) dias para que apresente cópia autenticada da inicial da rescisória à que se vincula esta cautelar, do acórdão indicado como decisão rescindenda na ação rescisória, da certidão de trânsito em julgado e informação atualizada sobre o andamento da execução (Orientação Jurisprudencial nº 76 da SBDI-2).

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 2002.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator**PROC. NºTST-AC-22107-2002-000-00-00-9****AUTORA: JUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.**

ADVOGADO : DR. RICARDO WEHBA ESTEVES

RÉU:EDSON DE SOUZA REIS**RÉU: JOSÉ ALVES DOS SANTOS**
D E S P A C H O

A Empresa Jual ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar, visando a suspender a execução das decisões proferidas na RT-98/95 e na RT 667/97, em curso perante a 1ª Vara do Trabalho de São Vicente (SP), até o julgamento final do Mandado de Segurança nº MS-2751/00, ajuizado no 2º TRT e em grau de recurso ordinário perante o TST (fls. 2-8).

O mandado de segurança foi impetrado contra a decisão que determinou a penhora de créditos da ora Autora junto ao Município de Cubatão (para quem presta serviços), na proporção das quotas que pertenciam ao Sr. Júlio César de Carvalho, por ele ter sido sócio da empresa que estava sendo executada nas reclamações trabalhistas ajuizadas pelos ora RÉUS, QUE NÃO POSSUI QUALQUER LAÇO COM A EMPRESA IMPETRANTE (FL. 54).

Após deferida a liminar (fls. 76-77), o 2º Regional denegou a segurança, por entender que inexistia ilegalidade no ato impugnado, uma vez que havia decisão judicial declarando a ineficácia da cessão de quotas (fls. 106-111).

O art. 798 do CPC, que confere o poder geral de cautela ao juiz, autoriza a concessão de cautelar para sustar execução de decisão que foi prolatada em desacordo com o ordenamento jurídico, se a matéria debatida for pacífica no âmbito do Tribunal *ad quem*. Admitida, pois, em tese, a cautelar, deve-se perquirir sobre a ocorrência de seus dois pressupostos básicos, ou seja, a ocorrência do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*.

O *fumus boni juris* está diretamente relacionado com a possibilidade de êxito do pedido da ação principal, que, no caso, é um recurso ordinário em mandado de segurança. Na hipótese dos autos, a presença do *fumus boni juris* deve ser analisada em relação a dois aspectos: o cabimento do mandado de segurança como meio processual adequado para impugnar a penhora de créditos junto a terceiros (no caso o Município de Cubatão), e a possibilidade de êxito do *mandamus*, por meio da configuração do direito líquido e certo da Impetrante.

Ora, a jurisprudência pacificada dos tribunais é no sentido de que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito do Impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz. POR QUALQUER MEIO PROCESSUAL ADMISSÍVEL.

Assim, na hipótese dos autos, contra o ato que determinou a penhora de créditos da Impetrante, há instrumento processual específico, no qual se pode para discutir se a constrição recaiu ilegalmente sobre patrimônio de empresa que não fez parte da relação jurídica processual que deu origem ao título executivo, qual seja, os embargos de terceiro, previstos no art. 1.046 do CPC. Como os embargos de terceiro suspendem a execução, consoante o disposto no art. 1.052 do CPC, constituem a medida eficaz para evitar eventual lesão ao direito da Impetrante, eis que se prestam exatamente a impedir a constrição de bens de quem não figure como parte no processo principal. Nesse sentido temos os seguintes precedentes desta Corte: ROMS-200081/95, Rel. Min. Manoel Mendes; ROMS-268589/96, Rel. Min. José Zito; e ROMS-412701/97, Rel. Min. João Oreste Dalazen.

Ademais, os embargos de terceiro, como é sabido, apesar de não terem natureza recursal, já que constituem ação incidental na execução, devem ter sua utilização preferida à do mandado de segurança, tendo em vista tratar-se de instrumento processual específico do processo de execução, cuja finalidade é exatamente discutir se a parte que sofreu a constrição patrimonial é ou não legítima para figurar no pólo passivo da EXECUÇÃO.

Assim, se os embargos de terceiro deveriam ter sido utilizados pela Impetrante, não se lhe pode reconhecer o direito de se socorrer do mandado de segurança (remédio excepcional e de uso estrito no processo trabalhista cujos limites de cabimento encontram-se expressos no art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51), tendo em vista a existência de outro instrumento processual específico apto a atingir o mesmo objetivo. Esse, inclusive, é o entendimento que se pode inferir da jurisprudência atual, iterativa e notória do TST (Cfr. Orientação Jurisprudencial nº 54 da SBDI-2 do TST).

Ante o exposto, **denego a liminar requerida**, determinando sejam citados os Réus, na forma do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2002.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. NºTST-ROAR-458.260/98.0TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : EDUARDO LIMA MACAMBYRA
ADVOGADO : DR. PAULO FERNANDO LEITÃO DE OLIVEIRA
RECORRIDA : RIMA IMPRESSORAS S.A.

DECISÃO

O Recorrente não atendeu à determinação judicial contida na fl. 194, para que informasse o endereço correto do Síndico da Massa Falida de Rima Impressoras S.A.

Em decorrência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-ROAR-468219/98.7TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : NILTO JOSÉ ODORISSI
ADVOGADO : DR. ROBERTO CASSAB
EMBARGADOS : SOPAVE S/A SOCIEDADE PAULISTA DE VEÍCULOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. VANDER BERNARDO GAETA

DESPACHO

1. Nada a deferir. É dever do advogado que renuncia ao mandato comprovar que cientificou o mandante, consoante o disposto no art. 45 do CPC.

2. Publique-se.

3. Após, à SESBDI-2 para juntar.

Brasília, 21 de março de 2002.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Prsidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-ED-ROAR-472.623/98.0TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTES : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S. A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE CASTRO OLIVEIRA
EMBARGADO : DANIEL SKIERES
ADVOGADO : DR. JAIRO NAUR FRANCK

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2002.

Ministro FRANCISCO FAUSTO
Relator

PROC. NºTST-ROMS-557.528/99.6TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : K. SATO S/A
ADVOGADOS : DRS. ARTHUR LUPPI FILHO E RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
RECORRIDA : IVONE REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO REGONATO
AUTORIDADE : JUIZ-PRESIDENTE DA 4ª CJ DE JUNDIAÍ
COATORA : DIAÍ

DESPACHO

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela empresa K. SATO S/A ao ato que determinou a penhora sobre seus bens, mesmo não tendo figurado no pólo passivo do processo de conhecimento. Em face da determinação de fl. 215, a 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP informou às fls. 218/219 que, nos autos do processo principal, houve decisão proferida em embargos à execução desonerando a impetrante da multa fixada pelo juízo de execução e liberando a penhora sobre seus bens.

Concedido prazo para manifestar-se sobre eventual perda de objeto do mandado de segurança (fl. 221), a impetrante pronunciou-se às fls. 223/224 no sentido de que tem interesse na continuidade do feito, já que o juízo de execução, mesmo tendo excluído o pagamento de multa diária e liberado a penhora de seus bens, determinou a expedição de ofício ao Ministério Público Federal para a apuração de existência de crime de desobediência à ordem judicial, nos exatos termos do artigo 330 do Código Penal, ao fundamento de que ficou patente o descumprimento de determinações contidas em mandado de penhora de CRÉDITOS DA EXECUTADA PERANTE TERCEIROS.

Como o objeto do *mandamus* é apenas a impugnação da decisão proferida nos autos da reclamação trabalhista que determinou a penhora sobre seus bens, impõe-se reconhecer a perda do objeto do presente feito por falta de interesse processual e, por conseguinte, declarar a extinção do processo, sem apreciação do mérito.

Releva destacar que é inadmissível o mandado de segurança que tem por escopo questionar a decisão que determinou a expedição de ofício ao Ministério Público Federal para a apuração de existência de crime de desobediência à ordem judicial, nos exatos termos do artigo 330 do Código Penal, já que para o referido questionamento há previsão legal de recurso (inteligência do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51).

Desse modo, julgo extinto o processo sem o exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, por falta de interesse processual no feito.

Custas processuais pela impetrante, já recolhidas.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ROAR-579.377/99.1TRT - 20ª REGIÃO

RECORRENTE : TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
ADVOGADA : DRA. JOSENILDE SARAIVA ARAÚJO
RECORRIDO : WELLINGTON PEREIRA MOTA
ADVOGADA : DRA. MARLENE F. DO CARMO PRO-CÓPIO

DESPACHO

Em face da renúncia de mandato do Dr. Aref Assrey Junior e da Dra. Patrícia Lyrio Assrey declinada à fl. 217, **retifique-se a atuação dos presentes autos a fim de que conste como advogada da autora apenas a Dra. Josenilde Saraiva Araújo.**

A recorrente, pela petição de fls. 221/222, **requer a desistência da ação rescisória (ROAR-579.377/99.1) e da ação cautelar (ROAC-548.425/99.9), em apenso**, informando que as partes efetivaram acordo no juízo de primeira instância, Processo nº 01.02.1117-94, cujo trâmite ocorreu na 2ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE.

O requerimento supra é reforçado pelo expediente de fl. 230, pelo qual o TRT da 20ª Região informa a desistência da presente ação, inclusive com a concordância do exequente.

Defiro o pedido de desistência e, na forma do art. 267, inciso VIII, do CPC, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, determinando a devolução dos autos ao Tribunal de origem para que sejam tomadas as providências cabíveis no tocante à expedição de alvarás para levantamento dos depósitos recursais. Custas processuais, já recolhidas.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-AIRO-602.383/99.4TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMERCIAL E TRANSPORTADORA LUIZINHO LTDA.
ADVOGADA : DR. NEWTON ODAIR MANTELLI
EMBARGADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAURU
ADVOGADA : DR. GUERINO SAUGO

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ROMS-664.053/2000.8TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : LUIZ TARCÍSIO CASTELLO BRANCO SAMPAIO
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO ENES DE SOUZA
RECORRIDO : LUIZ VANDERLEY ASSIS SOBRINHO
ADVOGADA : DRA. ROSANA MARIA SARAIVA DE QUEIROZ
AUTORIDADE : JUIZ-RELATOR DA 8ª TURMA DO TRT DE SÃO PAULO
COATORA : DIAÍ

DESPACHO

Trata-se de mandado de segurança impetrado por Luiz Tarcísio Castello Branco Sampaio ao ato que determinou a penhora sobre seu único bem, que é utilizado para moradia.

Em face da informação de fl. 231, observa-se que a presente ação perdeu o objeto, uma vez que houve, nos autos do processo principal, decisão proferida em embargos de terceiro liberando a penhora sobre o referido bem. Após a liberação da construção do bem, FOI EXPEDIDO MANDADO DE CANCELAMENTO DA PENHORA DE IMÓVEL.

Manifeste-se o recorrente, no prazo de 5 dias, sobre o interesse no prosseguimento do presente feito, valendo salientar que o silêncio acarretará a extinção da demanda, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC.

Após, retornem-me os autos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ROMS-711.075/2000.7TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR. HAMILTON REY ALENCASTRO
RECORRIDO : PEDRO MACHADO ALVES
ADVOGADA : DRA. VERA CONCEIÇÃO PACHECO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA
COATORA : DIAÍ

DECISÃO

OLVEBRA INDUSTRIAL impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pelo Exmo. Juiz da Vara do Trabalho de Guaíba/RS, nos autos do processo trabalhista nº 1338/91, que indeferiu o requerimento de substituição do depositário por um dos diretores da empresa executada, "visto que só em casos especiais o credor atua como depositário e não age em defesa dos interesses próprios, mas como auxiliar do juízo" (fl. 24).

Alegou a Impetrante violação aos arts. 5º, inciso II, da Constituição Federal, 2º e 3º, da CLT, porquanto incumbe aos diretores representar ativa e passivamente a sociedade.

O Eg. 4º Regional denegou a segurança (fls. 58/60), sob o FUNDAMENTO CONSIGNADO NA SEGUINTE EMENTA:

"MANDADO DE SEGURANÇA: SUBSTITUIÇÃO DE DEPOSITÁRIO. Não constitui lesão a direito líquido e certo da impetrante a substituição do depositário compromissado nos autos da reclamatória trabalhista em que é executada, especialmente quando constatado que se trata de empregado seu, que exerce as funções de superintendente da empresa, a quem esta atribui competência para tomar ciência de todos os atos jurídicos envolvendo a sociedade mercantil, antes da própria diretoria."

Irresignada, a Impetrante interpôs recurso ordinário, reiterando AS VIOLAÇÕES APONTADAS NA PETIÇÃO INICIAL (FLS. 65/70).

Reputo, todavia, incabível o mandado de segurança à espécie, visto que o ato inquinado pela Impetrante constitui decisão do Juízo de execução, impugnável de imediato pela devedora-impetrante, por meio de **agravo de petição**, previsto no art. 897, alínea "a", da CLT, em que se poderia discutir a matéria ventilada no mandado de segurança, consistente em virtual ilegalidade dos atos que poderão vir a ocorrer.

Nesse sentido os seguintes precedentes: ROMS-200.081/95, Min. Rel. M. Mendes; ROMS-268.589/96, Min. Rel. José Zito; ROMS 265.944/96, Min. Rel. João O. Dalazen; ROMS-69.967/93, Min. Vantuil Abdala; ROMS-729277/2001, Rel. Min. João O. Dalazen.

Ora, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui.

Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a CORRIGIR A APONTADA ILEGALIDADE.

Incide, pois, o art. 5º, II, da Lei 1.533/51, e a orientação sedimentada na Súmula nº 267, do C. STF, inexistindo dano irreparável à Recorrente.

Entendo, pois, que o presente mandado de segurança deveria ter sido extinto, sem exame do mérito, visto que manifestamente incabível (artigo 267, inciso VI, do CPC).

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado DE SEGURANÇA.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-ROMS-712.023/2000.3TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
RECORRIDO : JORGE FERNANDO BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
COATORA : DIAÍ

DECISÃO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) impetrou mandado de segurança contra decisão que deferiu tutela antecipada, a fim de determinar o pagamento de suplementação de aposentadoria ao ora Litisconsorte passivo (fls. 58/59).



Em suma, alegou a Impetrante a ausência de obrigação de pagamento de benefícios aos participantes, por haver sido decretada sua liquidação extrajudicial.

O Eg. 1º Regional denegou a segurança "por inexistir direito líquido e certo a ser comparado e por não configurar o ato do impetrado em procedimento violatório ou com abuso de poder" (fls. 178/182).

Irresignada, a Impetrante interpôs recurso ordinário, pugando pela reforma do v. acórdão regional (fls. 184/190).
 Todavia, não lhe assiste razão. Reputo efetivamente incabível o mandado de segurança no caso em tela, uma vez que, havendo o ato ora atacado sido prolatado no corpo da r. sentença, cabível seria a interposição de **recurso ordinário**, a teor do art. 895, letra "a", da CLT.

A jurisprudência da Eg. SBDI-2 inclusive já firmou entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 51, de que "a antecipação de tutela conferida na sentença não comporta impugnação pela via do Mandado de Segurança, por ser impugnável mediante Recurso Ordinário. A Ação Cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso".

Ora, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato supostamente ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade.

Incidem, pois, o art. 5º, II, da Lei 1.533/51, e a orientação sedimentada na Súmula nº 267 do E. STF.

Deveria, portanto, o Eg. Regional ter julgado extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, porquanto manifestamente incabível o mandado de segurança à espécie.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado DE SEGURANÇA.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-ROMS-712.246/2000.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ELIZETE COPPINNI
 ADVOGADO : DR. EDISON LORENZINI JÚNIOR
 RECORRIDA : LILIAN BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. DENISE CRISTINA WITTS
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE FRANCO DA ROCHA
 COATORA

D E C I S Ã O

ELIZETE COPPINNI impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pelo Exmo. Juiz da Vara do Trabalho de Franco da Rocha/SP, que indeferiu requerimento formulado pela Impetrante nos autos de execução trabalhista, sob o argumento de nulidade de citação no processo de conhecimento.

Para tanto, alegou a Impetrante violação aos arts. 841, § 1º, e 852, da CLT.

O Eg. 2º Regional denegou a segurança, por entender incabível o mandado de segurança para objetivar declaração de nulidade do processo de conhecimento, cuja sentença já transitou em julgado, nos termos da Súmula 268, do E. STF.

Inconformada, a Impetrante interpôs recurso ordinário, alegando o cabimento do mandado de segurança e reiterando os argumentos expendidos na petição inicial (fls. 85/92).

Reputo, todavia, incabível o mandado de segurança à espécie, visto que a Impetrante dispunha de meio processual próprio para discutir preliminarmente eventual nulidade de citação no processo de conhecimento -- os **embargos à execução** --, a teor do estatuído nos artigos 884 da CLT e 741, inciso I, do CPC. Na hipótese de decisão desfavorável aos referidos Embargos à Execução, pode a Impetrante valer-se ainda de posterior **agravo de petição**, previsto no art. 897, alínea "a", da CLT, em que se poderia discutir a matéria ventilada no mandado de segurança.

Nesse sentido os seguintes precedentes: ROMS-200.081/95, Min. Rel. M. Mendes; ROMS-268.589/96, Min. Rel. José Zito; ROMS 265.944/96, Min. Rel. João O. Dalazen; ROMS-69.967/93, Min. Vantuil Abdala.

Ora, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado *in extremis*, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a CORRIGIR A APONTADA ILEGALIDADE.

Deveria, portanto, o Eg. Regional haver julgado extinto o processo, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, inciso VI, do CPC, nos termos previstos nos arts. 5º, inciso II, da Lei 1.533/51, e 884, da CLT, e na Súmula 267, do E. STF.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado DE SEGURANÇA.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-ROMS-713964/00.0 TRT - 2ª REGIÃO RECORRENTE:SERV BOMBAS COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA.

ADVOGADO : DR. LÚCIO MESQUITA

RECORRIDO:FRANCISCO XAVIER DA SILVA

Advogado:Dr. João de Deus Galdino Ramos

AUTORIDADE COATORA:JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS/SP
 D E S P A C H O

A Empresa impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra **decisão interlocutória** (fls. 30-32) proferida pela 3ª CJ de Guarulhos (SP) que, em audiência, indeferiu a preliminar de nulidade de citação pleiteada pela representante da Reclamada, ora Impetrante (fls. 2-7).

Indeferida a liminar pleiteada (fl. 53), o 2º TRT denegou a segurança, sob o fundamento de existir recurso próprio para a impugnação do ato hostilizado, além de que, mesmo em sendo ultrapassado o óbice previsto no art. 5º da Lei nº 1.335/51, não se vislumbra qualquer ilegalidade no ato referido(fl. 88-90).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente recurso ordinário, SUSTENTANDO QUE:

a) o ato que pretende impugnar constitui decisão interlocutória, contra a qual não há recurso previsto no ordenamento jurídico; e

b) a citação inválida gera nulidade processual absoluta, o que viola frontalmente direito líquido e certo da Empresa, garantido nos arts. 841 da CLT, 223 e 285 do CPC e 5º, LIV, da Constituição Federal (FLS. 91-95).

Admitido o apelo (fl. 97), foram apresentadas **contra-razões** (fls. 98-106), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. **Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre**, opinado pelo desprovemento do recurso (fls. 110-112).

O recurso é **tempestivo**, tem **representação regular** (fl. 8) e encontra-se **devidamente preparado** (fl. 96), merecendo, assim, conhecimento.

Quanto ao mérito, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência (Súmula nº 267 do STF) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual próprio previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando HOUVER RECURSO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL.

Assim, o **mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo** a coibir ato ofensivo ao direito da impetrante, como ocorre no caso dos autos. Trata-se de um remédio excepcionalmente admitido na Justiça do Trabalho, a ser utilizado em casos extremos, isto é, naqueles em que a parte efetivamente dele necessite lançar mão por inexistir outro instrumento processual apto a corrigir ilegalidade flagrante.

Registre-se que, na hipótese dos autos, embora o ato impugnado seja a decisão interlocutória que indeferiu a preliminar de nulidade de citação argüida pela Reclamada, verifica-se que ela foi substituída por sentença de mérito (fl. 116), contra a qual há previsão de impugnação por recurso ordinário, nos termos do art. 895, "a", da CLT, e QUE, ALIÁS, JÁ FOI INTERPOSTO.

Desta forma, havendo previsão de recurso próprio sem efeito suspensivo, aplica-se o teor da Súmula nº 267 do STF, bastando a existência de instrumento processual específico para a não-admissão da segurança. Além disso, no processo trabalhista, **não se pode utilizar o mandado de segurança para dar efeito suspensivo a recurso que não o tem**, havendo, para tanto, a possibilidade de aforamento da **ação cautelar incidental**.

Nesse sentido, segue a orientação da SBDI-2 do TST, conforme os seguintes precedentes: TST-ROMS-396124/97, Rel. Min. **João Oreste Dalazen**, in DJU de 03/12/99, p. 59; TST-ROMS-390695/97, Rel. Min. **Milton de Moura França**, in DJU de 05/11/99, p. 89; e TST-ROMS-426153/98, Rel. Min. **Ronaldo José Lopes Leal**, in DJU de 03/12/99, p. 64.

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, *caput*, do CPC e no item III da IN 17/99, **denego seguimento ao recurso ordinário**, tendo em vista que o **recurso está em confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência dominante desta Corte**.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. NºTST-ROMS-715.310/2000.3TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : CLÁUDIO LUIZ ALVES SANTIAGO E OUTRA

ADVOGADO : DR. EDEGAR BERNARDES

RECORRIDA : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

D E C I S Ã O

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pelo Exmo. Juiz Presidente da então MM. 20ª CJ do Rio de Janeiro, por meio da qual foi determinada a readmissão dos ora Litisconsortes passivos no emprego, com base na Lei nº 8.878/94, nos autos do processo trabalhista nº 1.601/97.

O Eg. 1º Regional concedeu a segurança para cassar a reintegração dos autores até o trânsito em julgado da sentença que decidir o litúgio nos autos do processo de origem (fls. 226/232), ao fundamento CONSIGNADO NA SEGUINTE EMENTA:

"MANDADO DE SEGURANÇA - LEI DA ANISTIA - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - CONCESSÃO DA ORDEM

É abusiva a concessão de antecipação dos efeitos da tutela sobre fundamento altamente controvertido e polêmico. Não há, nesse caso, a relevância suscetível de ensejar tal medida. Ordem CONCEDIDA."

Inconformada, a Litisconsorte Passiva interpôs recurso ordinário, pugando pela legalidade da v. decisão impugnada (fls. 234/239). Sucede, porém, que carece a Recorrente de interesse jurídico em ver julgado o presente recurso ordinário.

Com efeito, conforme certidão de fl. 299, verifica-se que a MM. 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro julgou parcialmente procedente o pedido, mediante sentença proferida em 15.01.98, seguida de embargos declaratórios, julgados improcedentes em 27.03.98, e de posterior recurso ordinário, autuado sob o nº TRT-RO-4583/99, a que o Eg. 1º Regional deu provimento (acórdão publicado no DJ de 07.02.2001), seguido de embargos declaratórios interpostos pelos então Reclamantes, parcialmente acolhidos (DJ 10.05.2001), e de recurso de revista por eles interpostos, a que se negou seguimento (despacho DJ 18.06.2001), agravo de instrumento autuado nesta Eg. Corte sob o nº TST-AIRR-783.957/2001.5, onde se encontra pendente de julgamento.

Por conseguinte, se a ora Recorrente pretendia cassar a v. decisão liminar proferida nos autos do processo trabalhista por meio de ação mandamental, tem-se que, havendo sentença definitiva, perdeu o objeto o presente mandado de segurança.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, **dou provimento** ao recurso ordinário dos litisconsortes passivos para, anulando o v. acórdão recorrido, por "error in procedendo", julgar extinto o processo, sem exame do mérito, porquanto manifestamente incabível o mandado de segurança à espécie (artigo 267, inciso VI, do CPC).

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. NºTST-ROMS-718.365/2000.3TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : PUPO & ARASHIRO LTDA.

ADVOGADO : DR. RICARDO DANIEL

RECORRIDA : VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA : DRA. SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

D E C I S Ã O

PUPO & ARASHIRO LTDA. impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pela Exma. Juíza Presidente da então MM. 1ª CJ de São Vicente/SP, que deferiu requerimento da então Exequente, no sentido de determinar a penhora na "boca da caixa" da empresa ora Impetrante (fl. 10).

Alegou a Impetrante a ilegalidade da penhora, que recairia sobre RENDA DA EMPRESA, ACARRETANDO A SUA INSOLVÊNCIA.

O Eg. 2º Regional denegou a segurança (fls. 77/80), sob o entendimento consignado na seguinte ementa:

"MANDADO DE SEGURANÇA - PENHORA EM DINHEIRO
 A ordem estabelecida no art. 655 do Código de Processo Civil não é meramente enunciativa, só podendo ser alterada com a concordância expressa do credor, não havendo cogitar de direito líquido e certo à impetrante que deseja substituir garantia em dinheiro por penhora em outros bens."

Inconformada, a Impetrante interpôs recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na petição inicial do mandado de segurança (fls. 81/84).

Infundado, todavia, o apelo.

Esta Eg. Corte defende a tese de que, em conformidade com a gradação estabelecida no art. 655 do CPC, a cuja aplicação remete o art. 882 da CLT, depreende-se que o dinheiro (na boca da caixa) tem primazia sobre qualquer outro bem.

De outro lado, não há que se falar em ofensa ao art. 620 do CPC, que prevê a execução de modo menos gravoso, porquanto seria inconcebível admitir-se a execução da forma que o devedor considere menos danosa para si, se esta não atingir seu objetivo final de satisfação do direito do credor.

Nesse sentido, a Orientação Jurisprudencial nº 60 desta Eg. SBDI2, segundo a qual "não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro de banco, em execução definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC.". Precedentes:

ROMS 410.065/1997, Min. Francisco Fausto, julgado em 17.10.2000; ROAG 574.988/1999, Min. Barros Levenhagen, DJ 27.10.2000; ROAG 574.989/1999, Min. João O. Dalazen, DJ 09.06.2000; ROMS 478.158/1998, Min. Ives Gandra, DJ 09.06.2000; ROMS 471.779/1998, Min. João O. Dalazen, DJ 14.04.2000; ROMS 317.032/1996, Min. Luciano de Castilho, DJ 14.08.1998.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado de segurança.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRO-720.635/2000.2 7ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ
ADVOGADO : DR. ISAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA
AGRAVADOS : ANTÔNIO SARAIVA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA

DESPACHO

1. EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, alegando a impenhorabilidade de seus bens, impetrou mandado de segurança contra ato do Juiz-Presidente da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, objetivando sustar leilão marcado para o dia 27/01/97, no qual seria realizada a venda de imóvel de sua propriedade.

2. Considerada a circunstância de a impetração do **mandamus** ter-se dado há mais de quatro anos, determinei à Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais que oficiasse à 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, a fim de que esta prestasse informações sobre a realização do referido leilão, determinado pelo Juiz-Presidente daquele Juízo, e também sobre eventual quitação das importâncias devidas aos Exequentes.

3. A fls. 96, veio informação daquele Juízo - acompanhada de documentação comprobatória a fls. 97/117 - de que como o imóvel de propriedade da Impetrante foi leiloadado no dia 27/01/97, sem que houvesse licitante, procedeu-se à sua adjudicação pelos Exequentes, que ficaram com sua posse e propriedade, sendo que, posteriormente houve acordo, homologado judicialmente, pelo qual os Exequentes se comprometeram a transferir para o Estado do Ceará todos os direitos e ações que detinham em relação ao aludido imóvel objeto de construção judicial.

4. Diante disso, em face da ocorrência do leilão que se objetivava impedir e da transação relativamente ao imóvel leiloadado, tem-se a perda do objeto do mandado de segurança, uma vez que não faz mais sentido o debate acerca da inalienabilidade dos bens da ora Impetrante, sobretudo porque o imóvel leiloadado não mais lhe pertence.

5. Ante o exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

6. Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2002.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ROMS-725.775/2001.5TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : MUSEU DE ARTE MODERNA
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
RECORRIDO : JOÃO ROBERTO COSTA
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA TEIXEIRA PINHEIRO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

MUSEU DE ARTE MODERNA impetrou mandado de segurança contra decisão proferida pela Exma. 58ª JCI do Rio de Janeiro que, nos autos da ação trabalhista nº 2072/98, deferiu antecipação de tutela, determinando a reintegração do ora litisconsorte passivo no emprego, sob o fundamento de estabilidade sindical (fl. 28).

O Eg. 1º Regional denegou a segurança (fls. 54/57), sob o FUNDAMENTO CONSIGNADO NA SEGUINTE EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA - O manejo da via mandamental não se presta apenas a resguardar possíveis direitos. O direito a ser resguardado deve ser líquido e certo. E direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado em sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração."

Inconformado, o Impetrante interpôs recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na petição inicial (fls. 69/72). Sucede, porém, que carece o Recorrente de interesse jurídico em ver julgado o presente recurso ordinário.

Com efeito, conforme certidão de fl. 85, verifica-se que a MM. 58ª Vara do Trabalho julgou improcedente o pedido reclamatório em 02.05.2000, o que ensejou a interposição de recurso ordinário do ora Litisconsorte Passivo.

Por conseguinte, se o ora Recorrente pretendia cassar a v. decisão liminar proferida nos autos do processo trabalhista por intermédio de ação mandamental, tem-se que, havendo sentença definitiva, perdeu o objeto o presente mandado de segurança.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756 de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado DE SEGURANÇA.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RXOFAR-732.722/2001.0TRT - 10ª REGIÃO

REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO
AUTORA : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA
INTERESSADOS : FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOÃO EMANUEL SILVA DE JESUS

DECISÃO

UNIÃO ajuizou ação rescisória visando a desconstituir o v. acórdão proferido pelo Eg. 10º Regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 (fls. 32/33).

Alegou a Autora violação aos arts. 5º, inciso XXXVI, e 61, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Eg. 10º Regional extinguiu o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, ante a decadência do direito de rescisão do julgado (fls. 291/297). Eis a ementa do referido julgado:

"AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. TRÂNSITO EM JULGADO. PROTOCOLO DE MEDIDA MANIFESTAMENTE INCABÍVEL - Nos termos do art. 495/CPC o prazo para propositura da ação rescisória é de dois anos, prazo este decadencial. Intimada a União, pessoalmente, em 09.11.93, terça-feira, e sendo cabível apenas o recurso extraordinário (art. 894/CLT c/c Enunciado 183/TST), a partir de 10.11.93, quarta-feira, iniciou-se o prazo de trinta dias para interposição do recurso referido, que venceu em 09.12.93, logo, o trânsito em julgado ocorreu em 10.11.93. O protocolo de medida manifestamente incabível (Exceção de incompetência) não impede o trânsito em julgado da decisão (IUJ TRT-10ª - Nº 001/99). O prazo decadencial iniciou-se em 11.12.93 e venceu em 11.12.95. A ação rescisória foi ajuizada em 21.09.98, fora, pois, do biênio legal, pelo que se impõe o reconhecimento da decadência, consoante fundamentos expendidos, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, COM ESPEQUE NO ARTIGO 269, IV, DO CPC."

Merece ser mantido o v. acórdão regional.

A regra geral, no tocante à decadência, é a consagrada na Súmula 100/TST: conta-se o prazo da decadência a partir do trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não.

No entanto, destinando-se a ação rescisória à desconstituição da coisa julgada material, parece claro que o termo inicial do prazo decadencial para a propositura da rescisória deve coincidir com o momento em que se forma a coisa julgada material.

Dispõe o art. 467 do CPC que se denomina "*coisa julgada material a eficácia que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário*".

Imprescindível, portanto, para a formação da coisa julgada, a irrecorribilidade da decisão, seja porque esgotado *in albis* o prazo para a interposição do **recurso cabível**, seja porque não mais cabível qualquer recurso.

Na espécie, a decisão que se busca rescindir é de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que acolheu diferenças salariais decorrentes da incidência do IPC de junho de 1987, proferida em 23.07.91 (fls. 37/40).

Contra o v. acórdão rescindendo, interpôs a então Reclamada recurso de revista (fls. 41/45), a que se denegou seguimento (fl. 46), seguido de agravo de instrumento e embargos declaratórios, não providos por esta Eg. Corte (fls. 70/71 e 78/79), havendo esta última DECISÃO SIDO PUBLICADA NO DJ DE 26.03.93.

Apresentou a então Reclamada exceção de incompetência (fls. 82/92), havendo sido indeferida por meio de decisão do Presidente da Eg. 5ª Turma deste Tribunal (fl. 94).

Impende mencionar que, após o julgamento dos embargos declaratórios em agravo de instrumento em recurso de revista, **não** houve a interposição de **recurso**, único remédio passível de afastar o trânsito em julgado; houve tão-somente exceção de incompetência, sustentando-se unicamente a tese da incompetência **material** da Justiça do Trabalho.

Ora, segundo entendimento pacífico, apenas a incompetência **relativa** é suscetível de arguição mediante exceção, conforme exegese do art. 799, § 2º, e porque o processo trabalhista não pode ser mais formalista que o processo civil, onde se adota idêntica diretriz. Segue-se daí que somente a exceção de incompetência **territorial** teria, portanto, o condão de provocar a suspensão do exame de mérito.

Na hipótese vertente, a última decisão proferida nos autos do processo principal contra recurso ali interposto foi publicada no DJ de 26.03.93.

Ajuizada a presente rescisória apenas em **21.09.98**, manifesto que se deu após o biênio legal. Entendo, em conclusão, que se operou a decadência do direito de rescindir o julgado.

Nesse sentido o verbete nº 16 da Orientação Jurisprudencial da SDI2, que consagra o entendimento: "*A exceção de incompetência, ainda que oposta no prazo recursal, sem ter sido aviado o recurso próprio, não tem o condão de afastar a consumação da coisa julgada e, assim, postergar o termo inicial do prazo decadencial para a Ação Rescisória*". Precedentes: ROAR-501.346/98, Rel. Min. Ives Gandra, DJ 09.06.00; RXOFROAR-435.995/98, Rel. Min. Francisco Fausto, DJ 08.10.99; AR-399.649/97, REL. MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN, DJ 18.06.99.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso de ofício em ação rescisória.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-ROMS-736.659/2001.9TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : DR. JOSÉ APARECIDO BUIN E DR. RICARDO L. LUDUVICE
RECORRIDO : ÉZIO SEMENTINO
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO FONTES SANTOS
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA

DECISÃO

BANCO DO BRASIL impetrou mandado de segurança, contra decisão proferida pelo Exmo. Presidente da então MM. JCI de Adamantina/SP, que determinou a penhora de numerário, nos autos da execução trabalhista nº 298/97.

Alegou o Impetrante violação aos arts. 5º, *caput*, da Constituição FEDERAL; 882, DA CLT E 620, 655 E 656, DO CPC.

O Eg. 15º Regional denegou a segurança, sob o fundamento consignado na seguinte ementa (fls. 121/124):

"MANDADO DE SEGURANÇA - PENHORA EM DINHEIRO - LEGALIDADE - Não se configura ilegal ou abusiva a determinação judicial de apresamento de quantia em dinheiro, por obediência estrita à ordem de preferência na nomeação de bens passíveis de penhora - art. 655, CPC -, mormente quando a executada é instituição bancária, guardando no dinheiro a sua PRINCIPAL MERCADORIA DE COMERCIALIZAÇÃO."

Inconformado, o Impetrante interpôs recurso ordinário, reiterando as alegações expendidas na petição inicial (fls. 158/162).

INFUNDADO, TODAVIA, O PRESENTE RECURSO.

Esta Eg. Corte defende a tese de que, em conformidade com a gradação estabelecida no art. 655 do CPC, a cuja aplicação remete o art. 882 da CLT, depreende-se que o dinheiro (na boca do caixa) tem primazia sobre qualquer outro bem.

De outro lado, não há se falar em ofensa ao art. 620 do CPC, que prevê a execução de modo menos gravoso, porquanto seria inconcebível admitir-se a execução da forma que o devedor considere menos danosa para si se esta não atingir seu objetivo final de satisfação do direito do credor.

Nesse sentido, a **Orientação Jurisprudencial nº 60** desta Eg. SBDI2, segundo a qual "*não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro de banco, em execução definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC*". Precedentes: ROMS 410.065/1997, Min. Francisco Fausto, julgado em 17.10.2000; ROAG 574.988/1999, Min. Barros Levenhagen, DJ 27.10.2000; ROAG 574.989/1999, Min. João O. Dalazen, DJ 09.06.2000; ROMS 478.158/1998, Min. Ives Gandra, DJ 09.06.2000; ROMS 471.779/1998, Min. João O. Dalazen, DJ 14.04.2000; ROMS 317.032/1996, Min. Luciano de Castilho, DJ 14.08.1998.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, *caput*, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, com a redação dada pela Resolução nº 93/2000 (DJ de 24.04.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado de segurança.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RXOFROAR-745.008/2001.0TRT - 3ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
ADVOGADO : DR. JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDOS : MANFRED FEHR E OUTROS
ADVOGADO : DR. EVALDO GONÇALVES DA CUNHA

DECISÃO

Universidade Federal de Uberlândia ajuizou ação rescisória, com fulcro no art. 485, inciso V, do CPC, visando à desconstituição do v. acórdão regional que manteve a condenação no pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 (fls. 33/35).

Para tanto, alegou a Autora violação aos arts. 5º, incisos II e XXXVI, 37, *caput* e 61, § 1º, alínea "a", inciso II, da Constituição FEDERAL E 5º, DA LEI Nº 7.730/89

Postulou ainda a concessão de tutela antecipativa de mérito, a fim de suspender a execução do processo trabalhista.

O Eg. 3º Regional julgou extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, porquanto configurada a DECADÊNCIA DO V. ACÓRDÃO APONTADO COMO RESCINDENDO.

Irresignada, a Autora interpôs recurso ordinário, pugnano pela reforma do v. acórdão regional, ante a incidência da Súmula 100 do TST à espécie (fls. 150/163).

Esta Eg. SBDI2 deu provimento para afastar a decadência do direito de rescisão do julgado, e determinou o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem, para apreciação da ação rescisória, como entender DE DIREITO (FLS. 174/179).

Ao rejuizar a causa, o Eg. Regional julgou improcedente o pedido de rescisão, ante a incidência das Súmulas 83 do TST e 343 do STF à espécie (fls. 199/205).



A Autora interpôs novamente recurso ordinário, postulando a reforma do v. acórdão regional, no tocante ao pedido de tutela antecipada e à violação literal ao art. 5º, inciso XXXVI, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL PELO V. ACÓRDÃO RESCINDENDO (FLS. 207/221).

Assiste-lhe razão.

O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho sedimentaram jurisprudência no sentido de inexistir direito adquirido dos empregados às diferenças salariais derivantes da URP de fevereiro de 1989, entendendo haver apenas mera expectativa de direito em obter tal correção salarial.

Sufraga a Suprema Corte o posicionamento seguro de que o acolhimento de tais diferenças salariais vulnera o mandamento constitucional que tutela o direito adquirido, por aplicá-lo onde ele era inaplicável (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI).

Nesse sentido os seguintes precedentes: ROAR-95.540/93, Ac. 1998/95, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 10.08.95; ROAR-61.502/92, Ac. 1522/95, Rel. Min. Francisco Fausto, DJ 23.06.95; AR-142.914/94, Rel. Min. Vantuil Abdala, julgado em 29.10.96; AR-177.666/95, Ac. 646/96, Rel. Min. Luciano de Castilho, DJ de 29.11.96; entre outros.

Percebe-se, na hipótese dos autos, que o v. acórdão rescindendo VULNEROU A CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO DAR GUARIDA AO PLEITO EM TELA.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, e na Instrução Normativa nº 17, de 1999, publicada no DJ de 24.04.2000, **dou provimento** ao recurso ordinário da Requerente para desconstituir o v. acórdão de fls. 33/35 e, em juízo rescisório, excluir a condenação da Autora ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989, invertido o ônus da sucumbência, dispensado o Requerido.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-ROMS-745.391/2001.2TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA LIMA MALDONADO
RECORRIDO : JOSÉ AMAURI DE MOURA ARAÚJO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA
AUTORIDADE : JUIZ-TITULAR DA OITAVA VARA DO COATORA TRABALHO DE FORTALEZA

DESPACHO

1. Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB impetrou mandado de segurança contra ato do Juiz-Titular da Oitava Vara do Trabalho de Fortaleza, que, no seu entender, importou no descumprimento de ordem emanada do Tribunal Regional do Trabalho de Fortaleza, em agravo de petição, consistente na determinação de apreciação dos seus embargos à execução (fls. 02/09).

2. O Tribunal Regional entendeu ser incabível a impetração do mandado de segurança na hipótese, dada a existência de recurso próprio, hábil à impugnação do ato tido como ilegal e abusivo (fls. 231/232).

3. A Impetrante interpôs recurso ordinário (fls. 234/240), insistindo na concessão da segurança.

4. O recurso não merece ser admitido, por irregularidade de representação.

5. Verifica-se que o signatário do recurso ordinário (fls. 234/240), Dr. Jonas Catunda Júnior, não comprovou deter poderes para atuar em juízo na qualidade de representante da parte.

6. Dispõe-se, nos arts. 36 e 37 do CPC, que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo e, no art. 5º da Lei nº 8.906/94, que o advogado deve fazer prova do mandato.

7. Dessa forma, dada a manifesta improcedência da manifestação recursal, além da inobservância da orientação contida no Enunciado nº 164 do TST, por se mostrar irregular a representação, nego seguimento ao recurso ordinário, nos termos do art. 557 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2002.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-RXOFAR-748485/01.7TRT - 13ª REGIÃO REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AUTORA:UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR : DR. BENEDITO HONÓRIO DA SILVA

INTERESSADOS :MARIA DALVA DE ARAÚJO FERREIRA E OUTROS

Advogada: Dra. Antonieta Luna P. Lima

DESPACHO

O 13º Regional indeferiu a petição inicial do pedido rescisório, **extinguindo o processo sem julgamento do mérito**, com fundamento no art. 267, I, do CPC, por **ausência da certidão de trânsito** em julgado (fls. 282-284).

Inconformada, a União interpôs recurso ordinário voluntário (fls. 286-288), que foi obstado por intempestivo (fl. 291). Dessa forma, o FEITO FOI PROCESSADO COMO REMESSA *ex officio*.

Determinada a **remessa de ofício**, nos termos do art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69, verifica-se o seu cabimento.

O Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. **Jorge Eduardo de Sousa Maia**, opinou pela manutenção da decisão regional (fls. 297-298).

A **decisão apontada como rescindenda** é o **acórdão** proferido pelo **13º Regional** (Ac. RO nº 1994/91), oriundo da RT nº 1140/91, que deu **provimento parcial** ao recurso da Reclamada, **limitando** a incidência dos percentuais de 26,06 % (vinte e seis vírgula zero seis por cento), e 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento) correspondentes aos Planos Bresser e Verão, respectivamente, à **data-base da categoria** (FLS. 39-43).

Ora, compulsando-se os autos, verifica-se que a **decisão apontada como rescindenda foi substituída pelo acórdão nº 4625/93 da 1ª Turma do TST**, o qual **negou provimento** ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes, confirmando o acórdão regional, sob o fundamento de que os índices decorrentes de planos econômicos foram previstos como antecipação, a ser considerada na data-base das categorias, razão pela qual não se admite a sua incorporação aos salários (fls. 32-33).

Ora, a jurisprudência atual, iterativa e notória da SBDI-2 do TST já pacificou entendimento no sentido de que **acórdão** do TST que não conhece de recurso de embargos ou de revista, examinando a arguição de violação de dispositivo de lei, **examina o mérito da causa, comportando ação rescisória** da competência do Tribunal Superior do Trabalho (**Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-2 do TST**).

Considerando que, na hipótese dos autos, o **acórdão nº 4625/93, da 1ª Turma do TST, proferido no RR-55533/92**, constitui **decisão de mérito** acerca da matéria que é objeto da presente ação rescisória, e tendo sido indicado como decisão rescindenda o acórdão proferido pelo 13º TRT (acórdão nº 1994/91), tem-se que o **pedido** da presente ação rescisória apresenta-se **juridicamente impossível**, em face do disposto no **art. 512 do CPC**, segundo o qual a decisão proferida pela instância superior substitui aquela proferida pela instância inferior (**Orientação Jurisprudencial nº 48 da SBDI-2 do TST**).

Assim sendo, o pedido da presente ação rescisória encontra óbice nas referidas orientações jurisprudenciais, de modo que se impõe seja a presente ação rescisória **extinta sem julgamento do mérito**, nos termos do **art. 267, VI, do CPC, c/c art. 267, § 3º, do mesmo diploma legal**.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 557, caput, do CPC e no item III da Instrução Normativa nº 17/99, denego seguimento** à remessa de ofício, tendo em vista que o recurso está em confronto com a com a jurisprudência pacificada desta Corte (OJ 48 da SBDI-2 do TST).

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AR-750.247/2001.1

REQUERENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
PROCURADORES : DR. RENATO DE CASTRO MOREIRA E DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
REQUERIDOS : EDILOR DA ROCHA PORTELA E OUTROS
ADVOGADOS : DR. MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO, DRA. ILKA TEODORO E DR. AMARILDO MACIEL MARTINS

DESPACHO

Forneça a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço correto dos Requeridos JORGE LUÍS DAS NEVES ANTUNES e JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO, ante a informação constante à fl. 364, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-ROAR-754.817/2001.6 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSÉ ERNANI LEITE DA CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADA : DRA. VERA MARIA REIS DA CRUZ
RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : DRA. SANDRA WEBER DOS REIS

DESPACHO

Compulsando a documentação acostada às fls. 343/350, observa-se não ter sido cumprido o despacho de fl. 341 quanto a Jefferson Luiz Figueiredo, herdeiro do réu Edson Silva Figueiredo.

Dessa forma, concedo à companheira do *de cujus* o prazo de 10 (dez) dias para que justifique o não-cumprimento da determinação.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2002.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. NºTST-AC-771.914/2001.6 - TST

AUTOR : ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES
RÉU : JÚLIO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS

DESPACHO

Intimem-se as partes, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, digam se pretendem produzir outras provas dos fatos por elas alegados.

Publique-se.

BRASÍLIA, 10 DE ABRIL DE 2002.

ANELIA LI CHUM
Juíza Convocada

PROC. NºTST-AC-774.385/2001.8TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
ADVOGADO : DR. ISRAEL MENDONÇA SOUZA
RECORRIDO : JÁDER FERREIRA DOS SANTOS

DECISÃO

O Requerente deixou de atender à determinação judicial contida no despacho de fl. 397 para que fornecesse cópia autenticada do v. acórdão proferido na ação rescisória e das razões de recurso ordinário interposto no processo principal.

Em decorrência, com fulcro nos arts. 283 e 284 c/c o art. 267, inciso I, todos do CPC, **indefiro** a petição inicial, extinguindo o processo, sem exame do mérito, no particular.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRO-779.395/2001.4

AGRAVANTE : INFOCO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÉCNICOS DE INFORMAÇÃO

E OUTROS

Advogado: Dr. Gilson Teodoro da Silva

AGRAVADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO E

DPM - DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCURADOR : DR. RAMON BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ HIRAM DE CASTRO VERÍSSIMO

DESPACHO

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região não conheceu do agravo regimental e dos embargos de declaração que se lhe seguiram, interpostos de decisão concessiva de liminar em mandado de segurança, em face da irregularidade de representação do seu subscritor em ambos os recursos (fls. 23/24 e 30/31).

2. Mediante a decisão de fls. 45/46, denegou-se seguimento, por incabível, ao recurso ordinário interposto a fls. 32/44 pela INFOCO - Cooperativa de Trabalho de Técnicos da Informação.

3. O agravo não logra ser processado, porque intempestivo.

4. Verifica-se que os embargos de declaração opostos ao acórdão proferido no julgamento do agravo regimental não foram conhecidos em face da irregularidade de representação do subscritor das razões recursais (fls. 30/31). Desse modo, os embargos de declaração são tidos por inexistentes, de maneira que o prazo recursal não foi interrompido, continuando a fluir até o momento da interposição do recurso ordinário.

5. Diante disso, julgado o agravo regimental em 27/7/2000, a interposição do recurso ordinário para esta Corte em 13/02/2001 deu-se a destempo, em virtude da não interrupção do prazo recursal em decorrência do não conhecimento dos embargos de declaração opostos, JULGADOS EM 17/10/2000.

6. Dessa forma, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 336 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2002.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRO-779.394/2001.0

AGRAVANTE : DPM - DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ HIRAM DE CASTRO VERÍSSIMO
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAMON BEZERRA DOS SANTOS

DESPACHO

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em sede de embargos de declaração opostos pela DPM - Distribuidora Ltda., explicitou que o agravo regimental interposto da decisão concessiva de liminar em mandado de segurança foi conhecido mas não provido (fls. 24/27).

2. Mediante a decisão de fls. 35/36, foi denegado seguimento ao recurso ordinário interposto a fls. 28/33 pela DPM - Distribuidora Ltda., uma vez que incabível.

3. O agravo não logra ser processado, por irregularidade de representação.

4. Verifica-se que o signatário do agravo (fls. 02/10) - Dr. José Hiram de Castro Veríssimo -, que também firmou as razões do recurso ordinário (fls. 28/33), não comprovou deter poderes para atuar em juízo na qualidade de representante da parte, pois a procuração (fls. 12) acostada apresenta-se em cópia não autenticada. Instrumento de mandato juntado em cópia sem autenticação não é válido para tornar legítima a representação, nos termos do art. 830 da CLT, em que se prevê a juntada apenas de documentos originais ou autenticados.

5. Registra-se, ademais, que o entendimento relativo à abertura de prazo para regularização da representação encontra-se superado, consoante posicionamento sedimentado pela Seção de Dissídios Individuais desta Corte na Orientação Jurisprudencial nº 149, neste sentido: "MANDATO. ART. 13, CPC. REGULARIZAÇÃO. FASE RECURSAL. INAPLICÁVEL. E-RR-112.069/1994 Min. Cnca Moreira, DJ 22.05.98, decisão unânime (ausência de substabelecimento); E-AI-105.381/1994, Min. Vantuil Abdala, DJ 20.03.98, decisão unânime (ausência de procuração); AIRO-315.819/1996, Ac.4450/97, Min. Luciano Castilho, DJ 07.11.97, decisão unânime (ausência de procuração); ROAR-81.979/1993, Ac. 0814/95 Min. Guimarães Falcão, DJ 05.05.95, decisão unânime (ausência de procuração); ROMS-144.217/1994, Ac. 3108/96, Juiz Gilvan Barreto, DJ 09.08.96, decisão unânime (procuração em fotocópia não autenticada); AI-188.220-4-SP, Min. Marco Aurélio, DJ 11.10.96 (ausência de procuração); AG-113.113, Min. Marco Aurélio, DJ 19.04.91 (ausência de procuração); RE-178.482-2-SP, 1ª T Min. Celso de Mello, DJ 07.04.95, decisão unânime (ausência de procuração); RE-180.628-1-SP, 1ª T, Min. Celso de Mello, DJ 05.05.95 (ausência de procuração)".

6. Dispõe-se, ainda, nos arts. 36 e 37 do Código de Processo Civil que a parte deverá ser representada judicialmente por advogado legalmente habilitado e que, sem instrumento de mandato, ao advogado não será admitido procurar em juízo.

7. Além disso, não foi trazida cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento do agravo regimental e dos embargos de declaração.

8. Dessa forma, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 336 do Regimento Interno deste Tribunal. Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2002.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

Requerente : INYLBRA S.A. TAPETES E VELUDOS
ADVOGADO : DR. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS
REQUERIDA : LEILA TAVARES CORNETTA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DESPACHO

Em sendo a matéria eminentemente de direito, declaro encerrada a instrução.

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem razões finais, querendo, inicialmente a Autora. Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-AR-796676/01.0TST

AUTORA: MARIA DE FÁTIMA ASSIS E SÁ

Advogado: Dr. Adalberto José Fernandes Alves

RE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO

Determino à Autora, sob pena de extinção do processo, que **emende a petição inicial**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, nos termos DOS ARTS. 283 E 284 DO CPC, EM RELAÇÃO AOS SEGUINTE PONTOS:

a) juntar a certidão de trânsito em julgado; e,
b) requerer a citação da litisconsorte passiva, a COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA - IT.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ROMS-799362/2001.4 - TST

RECORRENTE : GRADIENTE AUDIO E VÍDEO LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
RECORRIDO : MANOEL GUIMARÃES DA COSTA
ADVOGADO : DR. CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO MOTA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
COATORA

DESPACHO

J. Homologo a desistência ora manifestada pelo recorrente. Baixem os autos, observadas as formalidades de praxe.

Brasília, 10 de abril de 2002.

JUIZA CONVOCADA ANELIA LI CHUM

Relatora

PROC. NºTST-ROAR-805573/01.0 TRT - 9ª REGIÃO RECORRENTE: UNICON-UNIÃO DE CONSTRUTORA RAS LTDA.

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BUSATTO

RECORRIDO: CÍCERO SEVERINO DA SILVA
DESPACHO

Unicon-União de Construtoras Ltda. ajuizou ação rescisória, com base no inciso V do art. 485 do CPC, indicando como violados os arts. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal e 6º da Lei de Introdução ao Código Civil (fls. 2-17), buscando desconstituir o acórdão nº 7.406/94, prolatado pelo 9º TRT, que manteve a condenação referente a diferenças salariais alusivas ao IPC de junho de 1987 (fls. 64-69).

O 9º Regional julgou improcedente o pedido rescisório, por entender ser incabível ação rescisória, por violação literal de lei, quando a decisão versar sobre matéria de interpretação controvertida nos tribunais (fls.280-285).

Inconformada, a Reclamada interpõe recurso ordinário, sustentando o QUE:

a) as Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF não incidem quando a questão envolver interpretação de dispositivo constitucional; e

b) inexistente direito adquirido às diferenças salariais decorrentes DO IPC DE JUNHO DE 1987 (FLS. 288-306).

Admitido o recurso (fl. 288), sem oferecimento de contrarrazões, o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. José Neto da Silva, opinou pelo provimento do recurso (fls. 313-314).

O recurso ordinário é tempestivo, há representação regular (fl. 18) e foram pagas as custas (fl. 307), merecendo, assim, conhecimento.

A decisão rescindenda transitou em julgado em 15/02/00 (fl. 250). A ação rescisória foi ajuizada em 22/05/00, portanto, dentro do prazo decadencial estabelecido no art. 495 do CPC.

Embora controvertida à época da prolação da sentença rescindenda, a questão envolve discussão em torno de dispositivo constitucional (art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal), o que afasta a aplicabilidade das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF como óbice ao cabimento da ação rescisória, conforme entendimento jurisprudencial desta Corte, consubstanciado na OJ 29 da SBDI-2 do TST.

Ultrapassado o óbice das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF, temos que a matéria da presente ação rescisória encontra-se entre aquelas que, por já estarem sumuladas na Corte, permitem a análise do mérito do recurso ordinário imediatamente, de forma que, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, passa-se ao julgamento imediato da questão de fundo (direito adquirido ao recebimento de diferenças salariais decorrentes do chamado Plano Bresser).

A jurisprudência do TST, através da Orientação Jurisprudencial nº 58 da SBDI-1, pacificou entendimento de que as diferenças decorrentes de tal plano (26,06% para o mês de junho de 1987) não ingressaram no patrimônio dos empregados quando da edição das normas jurídicas que instituíram outros fatores de reajuste (Decreto-Lei nº 2.335/87 e Lei nº 7.730/89), não podendo, por isso, cogitar de retroação, configurando-se, dessa forma, mera expectativa de direito.

Tendo em vista que a decisão rescindenda emitiu tese em confronto com a jurisprudência dominante e pacificada do TST e a decisão recorrida não a desconstituiu (fls.280-285), sob o fundamento de que a matéria era de interpretação controvertida nos tribunais, verifica-se que a decisão recorrida apresenta tese confrontante com a jurisprudência dominante do TST, DE FORMA QUE DEVE SER REFORMADA.

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso ordinário do Autor, para julgar procedente o pedido da rescisória, desconstituindo totalmente a decisão rescindenda, e, em juízo rescisório, julgar improcedente a reclamação, invertendo-se os ônus da sucumbência. Custas da presente ação rescisória pelo Réu, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor incontroverso da causa.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AC-816.877/01.5 TST

AUTORA : TRANSPORTES MARÍTIMOS SAGRES LTDA

ADVOGADO : DR. MÁRCIO MOTA VASCONCELOS

RÉU : NISOMAR DA SILVA DUTRA

ADVOGADO : ANTÔNIO MIRANDA DA FONSECA

AUTORIDADE : JUIZ SUBSTITUTO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

DESPACHO

Às fls. 126/127 ordenou-se a intimação da Autora para que expusesse fatos e fundamentos jurídicos que entendia autorizadores da concessão da cautelar pleiteada.

Intimada deste despacho (certidão de fl. 128), deixou correr in albis o prazo sem atender a promoção.

Réu citado por equívoco.

O processo não reúne condições de prosseguimento, eis que os motivos autorizadores da cautelar pleiteada (*fumus boni iuris* e *periculum in mora*) não se encontram perfeitamente delineados na inicial da Cautelar.

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. Custas pela Autora no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre 2.000,00 (dois mil reais), valor ora arbitrado à causa.

Publique-se.

Brasília, 09 de abril de 2002.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-ROAR-623.626/2000.2TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTES : ALBA BARBOSA RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

EMBARGADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA

ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

DESPACHO

Considerando a interposição de embargos declaratórios e a possibilidade de ser dado efeito modificativo ao julgado, concedo vista à parte embargada Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 4 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-ROAR-410.042/97.0TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : HÉLIO HÉLCIO PALUMBO

ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA REGINA RICHTER COSTA

EMBARGADO : CITIBANK N.A

ADVOGADOS : DRS. ANA CRISTINA PIRES VILLAÇA E UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR

DESPACHO

Considerando a interposição de embargos declaratórios e a possibilidade de ser dado efeito modificativo ao julgado, concedo vista à parte embargada Citibank N.A pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRO-717230/00.0 TRT - 8ª REGIÃO AGRAVANTE :AUDAZ - ADMINISTRADORA, CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADA : DRA. ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA

AGRAVADO: SUAMMY RICARDO BORBA BARBOSA

DESPACHO

A Reclamada ajuizou ação rescisória com fulcro no art. 485, VII, do CPC, objetivando desconstituir decisão da 9ª JCI de Belém-PA, e requerendo a suspensão da execução, tendo em vista a abertura de inquérito policial contra o Reclamante para apuração de estelionato (fls. 2-4).

A Juíza-Relatora extinguiu o processo sem julgamento do mérito, por inépcia da inicial, nos termos dos arts. 283, 284, parágrafo único, 295, I, e 490, I, do CPC, bem como do art. 190 do Regimento Interno daquele Tribunal (fls. 17-18).

Inconformada, a Autora-Reclamada interpôs recurso ordinário, sob o fundamento de que houve equívoco no despacho indeferitório da inicial da rescisória, uma vez que a instrução da referida ação se deu nos moldes previstos na legislação processual (fls. 23-25).

O recurso ordinário foi recebido como agravo regimental, que não foi conhecido por deserto (fls. 32-34).

Após a publicação dessa decisão, a Agravante peticionou ao Presidente do 8º Regional, requerendo a emissão de guia para recolhimento das custas, pretendendo o processamento do recurso ordinário. O pedido FOI INDEFERIDO (FL. 41).

Interposto o presente agravo de instrumento, busca a Agravante o processamento do recurso ordinário, sob o fundamento de que o recebimento de tal recurso como agravo regimental, interposto contra decisão monocrática que indeferiu a inicial da ação rescisória, e que o julgou deserto por falta de recolhimento das custas, feriu o princípio do contraditório (fls. 46-48).

Mantido o despacho-agravado e determinada a subida do presente apelo (fl. 51), não foi oferecida contraminuta. Foi dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 322/96 do TST.

No que tange ao conhecimento, o presente recurso não atende ao pressuposto extrínseco da tempestividade. Com efeito, a decisão recorrida teve sua parte dispositiva publicada no Diário Oficial da Justiça do Estado de 31/07/00 (segunda-feira), consoante informa a certidão carreada à fl. 35. O prazo para interposição do recurso ordinário iniciou-se em 1º/08/00 (terça-feira), vindo a expirar em 08/08/00 (terça-feira). Ora, o agravo de instrumento somente foi interposto em 05/09/00 (terça-feira), fora do octídio legal, portanto (fl. 46). Frise-se que a Agravante não pode valer-se de seu pedido ao Presidente do Regional, para emissão de guia DARF, pretendendo suspensão da fluência do prazo para interposição de recurso, uma vez que cabe à parte providenciar o preenchimento e recolhimento de tal guia, razão pela qual o RECURSO NÃO PODE SER ADMITIDO.



Pelo exposto, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento em recurso ordinário, tendo em vista que tal recurso revela-se manifestamente inadmissível, porque intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2002.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROC. NºTST-AG-RR-386.191/97.5 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : MANOEL VIEIRA FEBRÔNIO
ADVOGADOS : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

D E S P A C H O

AGRAVO REGIMENTAL - RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO EM SEDE DE RECURSO DE REVISTA.

Ao Despacho de fl. 251 o reclamante MANOEL VIEIRA FEBRÔNIO interpõe agravo regimental, com arrimo no art. 338, alínea h, do Regimento Interno do TST.

Mediante o despacho ora impugnado, rejeitei o pedido para que fosse certificado nos autos o trânsito em julgado relativamente ao pedido de reintegração no emprego e reflexos legais. Homologuei a desistência do pleito referente à URP de fevereiro de 1989 e, em consequência, declarei a perda de objeto do recurso de revista apresentado pelo Ministério Público do Trabalho e julguei extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

Pelas razões de fls. 253/255, sustenta o ora agravante que tal decisão não pode subsistir, sob pena de ofensa aos arts. 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, e 460 do CPC, já que viola a coisa julgada, haja vista ter transitado em julgado a decisão relativa à reintegração no emprego, e revela julgamento além do pedido da parte. Nesse passo, requer a reconsideração do despacho supracitado ou, caso não seja alcançada a retratação almejada, a admissão e provimento do presente apelo, a fim de que seja explicitado que a extinção do feito, sem julgamento do mérito, ocorre apenas em relação ao pedido de pagamento das diferenças salariais defluentes da URP de fevereiro de 1989.

Reexaminando os autos, constato que, de fato, procedem as alegações espostas pelo reclamante.

Assim, **reconsidero o Despacho de fl. 251, notadamente no que toca à sua parte final, a fim de que a decisão por mim proferida passe a TER O SEGUINTE TEOR:**

1 - Por intermédio da Petição de fls. 211/212, o reclamante requereu a homologação da desistência da pretensão concernente aos planos econômicos e consecutários e a certificação nos autos do trânsito em julgado relativamente ao pedido de reintegração no emprego e reflexos legais.

2 - Considerando tal circunstância e o Parecer de fls. 236/237, no qual o Ministério Público do Trabalho opinou pela "homologação da desistência do pedido e consecutários e consequente declaração de perda de objeto da pretensão recursal e do pleito de certidão de trânsito em julgado pelo recorrido" (fl. 237), determinei a intimação das partes, a fim de que se manifestassem sobre o interesse no prosseguimento do recurso de revista (fl. 239).

3 - Mediante as petições de fls. 244 e 249, respectivamente, o autor e a reclamada manifestaram-se pelo não-prosseguimento do apelo REVISIONAL.

4 - Preliminarmente, **rejeito** o pedido para que seja certificado nos autos o trânsito em julgado relativamente ao pedido de reintegração no emprego e reflexos legais. Observe-se que, não tendo havido recurso ordinário no que toca à referida matéria, o trânsito em julgado ocorreu automaticamente no termo final do prazo para a interposição daquele recurso.

5 - Na seqüência, **homologo** a desistência do pedido relativo à URP de fevereiro de 1989 e, em consequência, **declaro a perda de objeto do recurso de revista apresentado pelo Ministério Público do Trabalho e julgo extinto o processo sem exame do mérito**, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

Publique-se.

BRASÍLIA, 5 DE ABRIL DE 2002.
RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AIRR-745.947/01.4TRT - 7ª REGIÃO

AGRAVANTE : LEANDRO MELO MENDES BEZERRA
ADVOGADO : DR. DANIEL MELO MENDES BEZERRA
AGRAVADA : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA

D E C I S Ã O

Irresignando-se o Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra a r. decisão interlocutória de fl. 74 que denegou seguimento ao recurso de revista, com fundamento na Súmula nº 126 do TST.

Aduz o Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação aos artigos 2º, 458, 535 do CPC, 3º, 9º, 832 da CLT, 5º, inciso II e 93, inciso IX da Constituição Federal.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, o Reclamante interpôs agravo de instrumento em 20/11/2000, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumprida, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pela Agravante, uma vez que as peças obrigatórias de que trata o § 5º, inciso I, do art. 897 da CLT, que formaram o presente instrumento, não se encontram AUTENTICADAS.

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-499.635/98.1 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : EMASA MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA
RECORRIDO : VALDO FERREIRA CALAÇA
ADVOGADO : DR. ORLANDO GONÇALVES NARCISO

D E C I S Ã O

Contra o v. acórdão proferido pelo Eg. Primeiro Regional (fls. 60/62), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 63/65), insurgindo-se quanto ao tema estabilidade - acidente no trabalho. Arrolou um único aresto para comprovação de divergência jurisprudencial.

Louvando-me da prerrogativa que me confere a lei, quer para emissão de juízo monocrático de admissibilidade (art. 896, § 5º, da CLT), quer para emissão de juízo monocrático de mérito, em restritas hipóteses (art. 557, § 1º, a, do CPC), **decido**.

A análise dos pressupostos comuns de admissibilidade evidencia que o recurso de revista não alcança seguimento, por encontrar-se deserto.

Verifica-se que a MM. Vara do Trabalho de origem (fl. 36) arbitrou à condenação o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, fixando as custas processuais em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Daquela decisão interpôs Recurso Ordinário a Reclamada, recolhendo regularmente as custas no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais - fl. 48); igualmente, procedeu à comprovação do depósito recursal na quantia de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais - fl. 47)**. À época, 20.11.95, o limite legal vigente perfazia **R\$ 2.103,92 (dois mil, cento e três reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com o Ato GP 804/95, publicado no DJ de 30.08.95.

O Eg. Tribunal de origem, ao apreciar o recurso ordinário da Reclamada, manteve inalterado o valor arbitrado à condenação no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Constata-se que a Reclamada interpôs recurso de revista em 06.08.98, sem efetuar depósito recursal.

Aquela época, ainda vigorava o Ato GP nº 311/98, que estabelecia o limite legal para o recurso de revista no valor de **R\$ 5.419,27 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**.

Incumbia à Recorrente realizar o depósito recursal no valor do limite legal correspondente ao recurso de revista, qual seja **R\$ 5.419,27 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**.

Ressalte-se que, segundo a Orientação Jurisprudencial nº 139 da Eg. SDI desta Corte, se a parte recorrente, ao interpor recurso ordinário, opta por depositar apenas o valor legal, ao invés do valor total da condenação, estará obrigada a efetuar depósito no valor correspondente aos recursos que se sucederem, ou complementar o valor remanescente da condenação, sob pena de deserção, descabendo somarem-se os valores para obtenção da importância prevista para cada novo recurso, como procedeu a ora Recorrente.

O art. 40 da Lei nº 8.177/91 estabelece a necessidade de a Reclamada, quando recorrer, efetuar um depósito recursal para cada novo recurso. A exigência do depósito encontra limite no valor da condenação, quando nada mais poderá ser exigido porquanto integralmente garantido o juízo.

Esse valor, todavia, não foi alcançado com o único depósito recursal efetuado pela Reclamada, no importe de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Não remanesce, pois, dúvida de que o presente recurso de revista encontra-se irremediavelmente deserto.

À vista do exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista da Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-525.882/99.3 TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : CIFEC COMPENSADOS DA AMAZONIA LTDA.
ADVOGADO : DR. BRAULIO GHIDALEVICH
RECORRIDA : JEANNE DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO : DR. MAURO ALLEN BEZERRA

D E C I S Ã O

CONTRA O V. ACÓRDÃO PROFERIDO PELO EG. DÉCIMO PRIMEIRO REGIONAL (FLS. 172/175), INTERPÔS RECURSO DE REVISTA A RECLAMADA (FLS. 182/188), INSURGINDO-SE QUANTO AOS SEGUINTE TEMAS: ANOTAÇÃO CTPS -- ERRO MATERIAL; CONVENÇÃO COLETIVA - LEI ORDINÁRIA - HIERARQUIA; E CARTÕES DE PONTO - RECUSA. FUNDAMENTOU O APELO EM VIOLAÇÃO AOS SEGUINTE DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 5º, INCISO XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; LEI Nº 7.377/85; E LEI Nº 9.261/96.

Louvando-me da prerrogativa que me confere a lei, quer para emissão de juízo monocrático de admissibilidade (artigo 896, § 5º, da CLT), quer para a emissão de juízo monocrático de mérito, em restritas HIPÓTESES (ARTIGO 557, § 1º, "a", DO CPC), **DECIDO**:

A análise dos pressupostos comuns de admissibilidade evidencia que o recurso não alcança seguimento por encontrar-se deserto.

Verifica-se que a MM. CJJ de origem (fl. 129) arbitrou à condenação o valor de R\$ 7.534,78 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), fixando as custas processuais em R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Daquela decisão recorreu ordinariamente a Empregadora, recolhendo regularmente as custas no importe de R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) - fl. 155; da mesma forma, procedeu ao pagamento do depósito recursal na quantia de R\$ 2.446,86 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos) - fl. 155. A época (09.05.97), o limite legal vigente perfazia R\$ 2.446,86 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Ato GP nº 631/96.

O Eg. Tribunal de origem, ao dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, manteve o valor das custas fixadas no primeiro grau.

Constata-se que a Reclamada interpôs recurso de revista em 29.10.98, ocasião em que depositou R\$ 2.972,41 (dois mil novecentos e SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - FL. 189.

Aquela época, vigorava o Ato GP nº 311/98, que estabelecia o limite legal para o recurso de revista no valor de R\$ 5.419,27 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Ora, incumbia à Recorrente realizar o depósito recursal no valor do limite legal correspondente ao recurso de revista, qual seja, R\$ 5.183,42 (cinco mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), ou complementar o valor da condenação, conforme o item II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 03/93 do TST.

Ressalte-se que, segundo a Orientação Jurisprudencial nº 139 da Eg. SDI desta Corte, se a parte Recorrente, ao interpor recurso ordinário, opta por depositar apenas o valor legal, em vez do valor total da condenação, estará obrigada a efetuar depósito no valor correspondente aos recursos que se sucederem, ou complementar o valor remanescente da condenação, sob pena de deserção, descabendo somarem-se os valores para obtenção da importância prevista para cada novo recurso, como procedeu a ora Recorrente.

O artigo 40 da Lei nº 8.177/91 estabelece a necessidade de a Reclamada, quando recorrer, efetuar um depósito recursal para cada novo recurso. A exigência do depósito encontra limite no valor da condenação, quando nada mais poderá ser exigido, porquanto integralmente garantido o juízo.

Não resulta dúvida, pois, de que o presente recurso de revista encontra-se irremediavelmente deserto.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-530.406/99.5 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : SEBASTIÃO BERNARDO
ADVOGADA : DRA. MARIA DOS REIS ARANTES

D E C I S Ã O

Irresignada com o vv. acórdãos proferidos pelo Eg. Segundo Regional (fls. 111/112 e 117/119), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 120/126), insurgindo-se quanto aos temas: FGTS - diferenças; e multa - artigo 477 da CLT - ente público.

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar os recursos de ofício e o voluntário interposto pela Universidade-Reclamada, assim se posicionou: negou-lhes provimento, mantendo a condenação às diferenças relativas ao FGTS e à multa prevista no artigo 477, da CLT.

Em suas razões recursais, a Recorrente aponta violação aos artigos 5º, inciso LIV, 160 e 167 da Constituição Federal, bem como colaciona arestos para estabelecer dissenso de teses.

Cumpra-se, inicialmente, que, quanto ao tema "FGTS - diferenças", a Recorrente não aponta, explicitamente, qualquer violação a dispositivo legal e tampouco traz arestos para comprovar divergência jurisprudencial. O apelo, no particular, revela-se, portanto, absolutamente desfundamentado.

Por outro lado, no concernente ao tema "multa - artigo 477 da CLT - ente público", o conhecimento do recurso de revista encontra óbice na Súmula nº 333 do TST, porquanto o entendimento do Eg. Regional encontra-se em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 238 da SBDI-1 DO TST:

"OJ-238 MULTA. ART. 477 DA CLT. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. APLICÁVEL."

Precedente: RR-260.096/96, 1ª Turma, Relator: Ministro João O. Dalazen, DJ-14/8/98.

Ante o exposto, na forma do artigo 896, § 5º, da CLT e do artigo 9º, da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE MARÇO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-535.556/99.5 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : PAULINO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : DR. WALTER RODRIGO DA SILVA
RECORRIDA : SADIA FRIGOBRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 130/132), interpôs recurso de revista o Reclamante (fls. 134/139), insurgindo-se quanto ao **tema** horas extras - acordo de compensação de jornada - ajuste individual - validade.

O Eg. Regional manteve a r. sentença mediante a qual a então MM. JCJ de origem julgou improcedente o pedido relativo ao pagamento de horas extras. Decidiu com fundamento no artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, reputando válido o acordo escrito para compensação de jornada de trabalho, firmado individualmente entre as PARTES.

Nas razões do recurso de revista, o Reclamante postula o deferimento de horas extras, com fundamento na invalidade do acordo individual para compensação de jornada de trabalho. Indigita afronta ao artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, bem como transcreve arestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

Todavia, o recurso esbarra no óbice da Súmula nº 333 do TST, porquanto a v. decisão impugnada encontra-se em harmonia com a jurisprudência dominante do TST, consubstanciada no Precedente nº 182 DA EG. SBDI1, RECENTEMENTE EDITADO (08.11.2000), DE SEGUINTE TEOR:

"É válido o acordo individual para compensação de horas, salvo se houver norma coletiva em sentido contrário."

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma dos artigos 9º da Lei nº 5.584/70 e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

BRASÍLIA, 2 DE ABRIL DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-642.490/2000.0 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADVOGADA : DRA. IARA TEIXEIRA RIOS
RECORRIDA : ELENA MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA SUZUKI MARTINS
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE JUQUIÁ
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO GODKE PEREIRA

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Quinto Regional (fls. 60/63), interpôs recurso de revista o Ministério Público do Trabalho (fls. 66/79), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: estabilidade do art. 41 da CF - servidor público regido pela CLT.

O Eg. Tribunal *a quo* entendeu que a Autora, não obstante regida pela CLT, se beneficia da estabilidade inscrita no artigo 41 da Constituição Federal. Invocando tal posicionamento e considerando que o servidor ingressara no serviço público mediante aprovação em concurso público, deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante para determinar a reintegração no cargo e o pagamento dos salários vencidos e vincendos.

ESTE O TEOR DA R. DECISÃO RECORRIDA:

"A Reclamante prestou Concurso Público, para exercer o emprego público de auxiliar de enfermagem, tomando posse e sendo nomeada, na data de 17.02.92 (fls. 30 e 27). Fora dispensada sem justa causa, na data de 23.02.96, recebendo as verbas rescisórias pertinentes (fls. 25), declarando a Reclamada que a relação jurídica entre as partes fora regida pela CLT (fls. 27).
Ressalvando entendimento pessoal desta Relatora, que entende inaplicável o art. 41, Constituição Federal, aos empregados públicos - regidos, pois, pela CLT, na esteira do parecer do I. Membro do 'Parquet', curvando-se ao posicionamento majoritário desta C. Turma, temos que assiste razão ao RECLAMANTE.

Isto porque o obreiro satisfaz o requisito imposto pelo art. 37, II, da Constituição Federal, bem como o estágio probatório, não mais podendo ser exonerado ao livre critério e conveniência da Administração Pública, que deverá utilizar-se do processo administrativo.

Não o fazendo, maculada pela nulidade está a rescisão operada, porque não respeitada a formalidade imposta por lei (art. 82, C.C.).

Nesse diapasão, procede o inconformismo, para o fim de condenar a Reclamada à reintegração do Reclamante ao mesmo cargo, quando da despedida ora anulada (auxiliar de enfermagem), com o PAGAMENTO DOS SALÁRIOS VENCIDOS E VINCENDOS, ATÉ A EFETIVA REINTEGRAÇÃO." (FLS. 135/136)

O Recorrente sustenta que a estabilidade do mencionado dispositivo constitucional destina-se a beneficiar os servidores estatutários, não se aplicando ao Autor, regido pela CLT. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 72/73 e 77/79).

Todavia, o presente recurso revela-se inadmissível ante a intransponibilidade do óbice contido na Súmula nº 333 do TST.

Frise-se que, no tocante ao pleito relativo à reintegração por força do artigo 41 da Constituição Federal, o Eg. Regional proferiu decisão que se coaduna perfeitamente com o entendimento fixado pela EG. SBDI-2 DO TST NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 22, ASSIM REDIGIDA:

"AÇÃO RESCISÓRIA. ESTABILIDADE. ART. 41, CF/88. CELETISTA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL. APLICABILIDADE.

(INSERIDO EM 20.09.2000)

O servidor público celetista da administração direta, autárquica ou fundacional é beneficiário da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

PRECEDENTES:

RO-AR 421.648/1998, Min. Ives Gandra, DJ 24.11.2000;
RO-AR 420.755/1998, MIN. JOÃO O. DALAZEN, DJ 20.10.2000;
RO-AR 387.511/1997, Min. Luciano de Castilho, DJ 29.09.2000;
RE 187.229-2, PA-2ª T, Min. Marco Aurélio, DJ 14.05.1999".

Por todo o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma dos artigos 896, § 5º, da CLT e 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE MARÇO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-740.011/01.8TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROGÉRIO BRITO.
ADVOGADO : DR. REGINALDO VIANA CAVALCAN-
TI
AGRAVADA : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADA : DRA. MELYSANDRA MARTINS C.
DAHER

DECISÃO

Irresignado com o Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Vice-Presidência do Eg. Sexto Regional, que denegou seguimento ao recurso de revista, com fundamento na Súmula nº 126, do TST (fl. 74).

Aduz o Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível, por violação a dispositivo de lei e por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito. O Reclamante interpôs agravo de instrumento em 14/11/2000, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumpria, portanto, ao Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pelo Agravante, uma vez que **as peças obrigatórias de que trata o § 5º, inciso I, do art. 897 da CLT, que formam o presente instrumento, não se encontram AUTENTICADAS.**

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo na Instrução Normativa nº 16/99 e no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-742.902/2001.9 TRT-2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELIEZER DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO : ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR

DECISÃO

Irresignado com o Reclamante, por meio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional da Segunda Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Aduz o Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivo da Constituição Federal.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não **ENSEJA CONHECIMENTO, EM VIRTUDE DA DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.**

A propósito do agravo de instrumento no processo trabalhista, estatui o artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98:

"ART. 897. (...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, INS-TRUINDO A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravo reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, SE FOR O CASO, DAÍ EM DIANTE, O PROCEDIMENTO RELATIVO A ESSE RECURSO." (g.n.)

Na espécie, não cuidou o Agravante de trasladar nenhum dos documentos necessários ao exame do agravo de instrumento, tais como a decisão agravada, a certidão da respectiva intimação, as procurações outorgando poderes aos advogados do Agravante e do Agravado, o acórdão regional e sua certidão de publicação, tampouco o recurso de revista que se objetiva destrancar. Tratam-se de peças de traslado obrigatório, de acordo com a redação do inciso I, § 5º, do artigo 897, da CLT.

Impende ressaltar que tais exigências formais inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Cumpra-se frisar que o presente agravo foi interposto em 04.09.2000, na vigência da Lei nº 9.756, de 17.12.98.

Ademais, sob a sistemática legal vigente, constitui ônus da parte agravante velar pela adequada instrumentação do agravo.

Ante o exposto, com supedâneo na Instrução Normativa nº 16/99, na Súmula nº 272 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-742.903/2001.2 TRT-2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
AGRAVADO : ELIEZER DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI

DECISÃO

Irresignado com o Reclamante, por meio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Vice-Presidência do Eg. Tribunal Regional da Segunda Região, que denegou seguimento ao recurso de revista, porque não configurada a exceção prevista no § 2º do artigo 896 consolidado.

Aduz o Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivo da Constituição Federal.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não é admissível, por deficiência de instrumentação, visto que o Agravante não cuidou de trasladar **as certidões de publicação dos v. acórdãos regionais proferidos no agravo de petição e nos embargos declaratórios, sendo esta última imprescindível para aferição da TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE REVISÃO.**

A propósito do agravo de instrumento no processo trabalhista, estatui o artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98:

"ART. 897. (...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, INS-TRUINDO A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;



II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, SE FOR O CASO, DAÍ EM DIANTE, O PROCEDIMENTO RELATIVO A ESSE RECURSO." (g.n.)

Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Ademais, a Agravante não providenciou a autenticação das peças trasladadas, nos termos previstos na Instrução Normativa nº 16/99, item IX, deste C. TST, que determina a autenticação das peças uma a uma, verso e averso, se trazidos dois documentos essenciais em faces DIFERENTES DE UMA ÚNICA FOLHA.

Impende ressaltar que tais exigências formais inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Cumpra frisar que o presente agravo foi interposto em **06.09.2000**, na vigência da Lei nº 9.756, de 17.12.98.

Ademais, sob a sistemática legal vigente, constitui ônus da parte agravante velar pela adequada instrumentação do agravo.

Ante o exposto, com supedâneo na Instrução Normativa nº 16/99, na Súmula nº 272 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-745.825/01.2 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : LUCINÉIA DE CASTRO SILVA
ADVOGADO : DR. VAGNER ANDRIETTA
AGRAVADO : PST EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ROSE MARY LOPES LIMA

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra a decisão interlocutória que denegou seguimento ao recurso de revista.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível, por violação do artigo 496 da CLT.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não MERECE SEGUIMENTO, POR DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO.

Na espécie, a Agravante não cuidou de trasladar para o instrumento as seguintes peças: **despacho denegatório do recurso de revista e respectiva certidão de publicação; procurações da Agravante e da Agravada; reclamação trabalhista; contestação; sentença, acórdão do recurso ordinário e respectiva certidão de publicação, recurso de revista, guia de recolhimento de custas e do depósito recursal.**

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **11/12/2000**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, DA CLT PELA LEI Nº 9.756, DE 17/12/98:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, INSTRUINDO A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, SE FOR O CASO, DAÍ EM DIANTE, O PROCEDIMENTO RELATIVO A ESSE RECURSO." (g.n.)

Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado, não apenas das peças obrigatórias, referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende ressaltar que tais exigências formais, inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 3/9/99, p. 249).

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo de instrumento. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Em face do exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-528.538/1999.5TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : DAIMBERCHRYSLER DO BRASIL LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA MERCEDEZ BENZ DO BRASIL S/A)
ADVOGADO : DR. JOSÉ A. COUTO MACIEL
RECORRIDO : ANDERSON CAFFAGNI MENDES
ADVOGADA : DRA. GLÓRIA MARY D' AGOSTINO SACCHI

DESPACHO

1. Junte-se.
2. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 5 dias, a respeito da alteração na denominação social da Reclamada.
3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.
4. Publique-se.

BRASÍLIA, 2 DE ABRIL DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-590.184/1999.1 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADO : DRª Mª CRISTINA DA C. FONSECA
RECORRENTE : DOMINGOS SAVIO GOMES DE BRITO
ADVOGADA : DRA. LÚCIA APARECIDA XAVIER GUERRA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ADVOGADOS : OS MESMOS

DESPACHO

1. Junte-se.
2. Indefiro, tendo em vista que o substabelecete não detém MANDATO NOS AUTOS.

Publique-se.

BRASÍLIA, 22 DE MARÇO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-638.862/2000.6 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDA : SUELY KOELHER
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DESPACHO

1. Junte-se.
2. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.
3. Indefiro o pedido concernente à expedição de alvará, porquanto cumpre à instância ordinária pronunciar-se sobre o tema.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-416.897/98.0

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A
ADVOGADO : DR. IVAN CESAR FISCHER
RECORRIDA : ARINECI GONÇALVES
ADVOGADO : DR. SIDNEY GUIDO CARLIN JÚNIOR

DESPACHO

O eg. TRT da 12ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamante para condenar subsidiariamente o Banco do Estado de Santa Catarina S.A. ao pagamento de gratificação natalina proporcional, de multa do § 8º do art. 477 da CLT, de horas extraordinárias e de multas convencionais (fls. 101-9).

Inconformado, o banco interpõe recurso de revista, apontando violação do art. 71 da Lei nº 8.666/93 e do DL. Nº 2.300/86, bem como divergência jurisprudencial (fls. 111-8).

Sem razão osegundo reclamado, ora recorrente.

A r. decisão regional está em perfeita sintonia com o disposto no item IV do Enunciado nº 331 do TST, que consagra o entendimento segundo o qual "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666/93)".

Na esteira desse entendimento, afastam-se a violação de lei e a divergência jurisprudencial indicadas, não merecendo seguimento o recurso, na forma do que dispõe o § 5º do art. 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST-RR-416.901/98.2

RECORRENTE : IDELFONSO ÉRICO COELHO
ADVOGADO : DR. ADAILTO NAZARÉDEGERING
RECORRIDA : IGARAS PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : DR. DUMIENSE DE PAULA RIBEIRO

DESPACHO

O eg. TRT da 12ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para excluir da condenação o pagamento do adicional de 40% sobre o total dos depósitos do FGTS anteriores à aposentadoria espontânea do reclamante.

O reclamante interpõe recurso de revista com apoio no art. 896 da CLT, apontando ofensa aos artigos 7º, inciso I, da Constituição Federal, 10, inciso I, do ADCT, 18 da Lei nº 8.036/90 e 49, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.213/91 e divergência jurisprudencial (fls. 231-40).

Apresentada contra-razões a fls. 246-62.

Não prospera o inconformismo.

A colenda SBDI-I já fixou entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 177, de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, ainda quando o empregado continua a trabalhar na mesma empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, é indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria. "E-RR 343.207/97, Min. Vantuil Abdala, DJ de 20/10/2000, Decisão unânime; E-RR 330.111/96, Min. Vantuil Abdala, DJ de 12/5/2000, Decisão unânime; E-RR 266.472/96, Min. Vantuil Abdala, DJ de 25/2/2000, Decisão unânime; E-RR 316.452/96, Min. José L. Vasconcellos, DJ de 26/11/99, Decisão unânime".

Na esteira desse entendimento, afastam-se as violações de lei e divergência jurisprudencial invocadas.

Dessarte, na forma do disposto nos arts. 557 do CPC e 896, §§ 4º e 5º, da CLT e na Instrução Normativa nº 17/2000 do TST, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST-RR-416.931/98.6TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTES : BANDEIRANTES CORRETORA DE SEGUROS S.A. E JOÃO TADEU PICUR
ADVOGADO : DRªS MARIA DA GLÓRIA A. MALTA E MAGUI PARENTONI MARTINS
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

Recurso de revista da reclamada (fls. 289-95) interposto contra o v. acórdão de fls. 276-87, que deu parcial provimento ao seu recurso ordinário. O reclamante recorreu adesivamente pelas razões de fls. 316-23.

Todavia, preliminarmente, verifica-se que o recurso de revista está deserto, pois a r. sentença (fls. 211-7) arbitrou à condenação a quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e, por ocasião da interposição do recurso ordinário (fls. 228-34), a reclamada depositou a quantia de **R\$ 2.447,00** (dois mil quatrocentos e QUARENTA E SETE REAIS).

Entretanto, por ocasião da interposição do recurso de revista - julho/97 - estava em vigor o Ato GP nº 631/96 (DJ de 5/9/96), o qual fixava o valor de R\$ 4.893,72 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) como limite mínimo para a interposição do apelo.

Ocorre que a reclamada depositou apenas a importância de **R\$ 2.450,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) - fl. 304, não atingindo, portanto, o valor mínimo fixado pelo Ato GP nº 631/96 nem o valor arbitrado à condenação (R\$ 10.000,00), ficando inobservados os termos do artigo 8º da Lei nº 8.542/92 e do item II, alínea b, da Instrução Normativa nº 3/93 do TST, visto que os depósitos fixados na citada Instrução Normativa são específicos para cada fase processual, não aproveitando o montante garantido na interposição do recurso ordinário como complemento do valor relativo ao recurso de revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação.

Finalmente, cumpre reproduzir a redação da Orientação Jurisprudencial nº 139/SDI, a fim de que não pare dúvida quanto à obrigação legal do devedor: "**DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA IN-03/93, II.** Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso".

Dessa forma, nego seguimento ao recurso com base no artigo 896, § 5º, da CLT, e, de acordo com o inciso III, do art. 500 do CPC, também nego seguimento ao recurso de revista adesivo do reclamante.

Publique-se.

BRASÍLIA, 9 DE ABRIL DE 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST-RR-446.626/98.5 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : DR. CÉSAR A. BINDER
RECORRIDOS : JUSSARA MARIA PIRES CARRERA PÓLVORA E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª GISELE SOARES

DESPACHO

O e. Tribunal do Trabalho da 9ª Região rejeitou a preliminar de impossibilidade do pedido, argüida com base na inexistência de concurso público para a admissão das reclamantes, conforme exige o art. 37, II, da Constituição Federal, por entender que a norma constitucional invocada dirige-se ao administrador, não prejudicando as empregadas, que laboraram sob a égide da CLT. Por outro lado, deu provimento ao recurso das reclamantes para reconhecer a unicidade contratual e determinar a retificação nas respectivas CTPS (fls. 336-47).

O Estado do Paraná recorre de revista a fls. 352-8, requerendo a declaração de nulidade das contratações e conseqüentemente a retirada de todos os eventuais direitos delas decorrentes. Aponta violação do artigo 37, II, da Constituição Federal e transcreve arestos para o confronto de teses.

O recurso foi admitido pelo despacho de fls. 359-60.

Contra-razões foram apresentadas a fls. 363-7.

A Procuradoria-Geral do Trabalho, em parecer de fls. 372-4, opinou pelo conhecimento e provimento do recurso de revista para que seja julgado improcedente o pedido inicial.

O recurso alcança conhecimento por divergência jurisprudencial, visto que o aresto de fl. 356 adota tese contrária à do v. acórdão recorrido, no sentido de que mesmo existindo os traços próprios de contrato de trabalho se a reclamante não foi admitida mediante concurso público, conforme exigido CONSTITUCIONALMENTE, A NULIDADE É MANIFESTA, NÃO PODENDO GERAR OS DIREITOS PLEITEADOS.

No mérito, a discussão encontra-se sedimentada em face da edição do Enunciado nº 363 do TST, que assim dispõe: "A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, inciso II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada".

No presente caso, constata-se que a validade das contratações e a determinação de retificação das CTPS das reclamantes não se coaduna com o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, nem com o determinado no Enunciado nº 363/TST, que se refere ao direito apenas à contraprestação pactuada. LOGO, NENHUM DIREITO É DEVIDO AS RECLAMANTES.

Com esses fundamentos e por força do que estatui o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face da Instrução Normativa nº 17 do TST, dou provimento ao recurso de revista para julgar improcedentes todos os pedidos constantes da inicial, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, ficando as reclamantes dispensadas do seu pagamento, na forma da lei.

Determino, ainda, a expedição de ofícios ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná com cópias desta decisão, da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença e do ACÓRDÃO DO REGIONAL.

Publique-se.

Brasília, 4 de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST-ED-RR-459.991/98.1TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTES : ADRIANO MAZZA E OUTROS
ADVOGADOS : DRS. JOÃO JOSÉ SADY E SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, manifeste-se. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Após, conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 5 DE ABRIL DE 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST - RR-473.369/1998.0 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO M. SANTANA
RECORRIDO : WILSON PIAZZA PEREIRA
ADVOGADA : DR.ª SIRLÊNE DAMASCENO LIMA

DESPACHO

O TRT da 3ª Região deu provimento ao recurso ordinário do autor para determinar o pagamento de horas extraordinárias além da sexta diária pelo cumprimento de jornada em turnos de revezamento e em relação aos excessos da jornada quando o tempo despendido para a marcação do ponto ultrapassar cinco minutos antes e depois da jornada. Por fim, determinou que a correção monetária dos débitos trabalhistas deve ser aplicada a partir do último dia do mês trabalhado.

A reclamada interpôs recurso de revista a fls. 212-20, com arrimo em ambas as alíneas do artigo 896 DA CLT.

O recurso foi admitido (fl. 221) e não recebeu razões de contrariedade.

Não houve manifestação do Ministério Público.

Relativamente ao pagamento de horas extraordinárias em face de se reconhecer que o autor trabalhava em regime de revezamento, a alegação da reclamada de que a concessão de intervalo intrajornada para repouso e alimentação descaracteriza o caráter ininterrupto da jornada em turnos de revezamento já está superada neste Tribunal com a edição do Enunciado 360, que disciplina que a concessão dos referidos intervalos não descaracteriza o regime de revezamento porque a interrupção de que cogita o ordenamento constitucional é do funcionamento da empresa. Vale destacar que a assertiva de que o reclamante era horista e por isso a condenação deve ser limitada ao pagamento do adicional de horas extraordinárias inova a lide.

Por outro lado, quanto à condenação ao pagamento das horas extraordinárias - minutos que antecedem e sucedem a marcação de ponto -, temos que a decisão Regional deferindo o pagamento das horas extraordinárias quando o tempo destinado à marcação de ponto ultrapassar 5 minutos antes e depois do registro está em consonância com o Precedente nº 23 da SDI, entendimento este já consagrado pelo artigo 58, § 1º, da CLT.

Assim sendo, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT e apoiado nos Enunciados 360 e 333 do TST, não conheço da revista quanto às horas extraordinárias - turnos de revezamento e horas extraordinárias - minutos que antecedem ou sucedem a marcação do ponto.

Entretanto, no que tange à correção monetária - época própria -, conheço do recurso por divergência da decisão regional com o aresto de fl. 218, que propugna tese pela incidência da correção monetária a PARTIR DO QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQÜENTE AO TRABALHADO.

A questão em debate já foi pacificada por esta Corte, conforme se extrai da leitura da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI, que diz: "O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços".

Pelo exposto, com apoio no artigo 557, § 1º - A, do CPC e tendo em vista a contrariedade com o Precedente nº 124 da SDI, do TST, dou provimento ao recurso de revista para determinar que seja observado o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do 6º dia útil inclusive do mês seguinte ao vencido, como se apurar.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-735.656/2001.1 TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : DÉLIO FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
EMBARGADOS : FUNDAÇÃO ESCELSA DE SEGURIDADE SOCIAL - ESCELSO E ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
ADVOGADOS : DRS. NILSON DOS SANTOS GAUDIO E LYCURGO L. NETO

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, manifeste-se. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena.

Após, conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 21 DE MARÇO DE 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST-RR-744920/2001.3 TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A E DORIVAL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : DRS TOMAZ MARCHI NETO E RAUL F. P. DE SABOIA
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

1. Junte-se.
2. Defiro a preferência requerida com fundamento na Lei 10.173/2001.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST-AIRR-748.192/01.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : AMERICAN EXPRESS BRASIL TEMPO & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR. YONG JOON CHANG
AGRAVADOS : LEOLUCA CIMINO E DIVISÃO MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA.
ADVOGADOS : DRS. HUMBERTO JOSÉ LEBBOLO MENDES E FRANCISCO ANÉAS

DESPACHO

Indefiro o pedido de fls. 82-3 à múngua de amparo legal, devendo a parte se valer de recurso apropriado para insurgir-se contra a decisão de fl. 74.

Publique-se.

BRASÍLIA, 3 DE ABRIL DE 2002.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente

PROC. NºTST-AIRR-765.949/2001.6 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : HILA BERNADETE SILVA RODRIGUES
ADVOGADA : DRA ELOINA TORRES GUERRA DELGADO ARMANDO
AGRAVADOS : BANCO BEMGE S/A E OUTRA
ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO VELLOSO COSTA FERREIRA

DESPACHO

O e. Tribunal da 3ª Região não conheceu do recurso da reclamante por deserção. Consignou que a autora foi condenada pela sentença ao pagamento de custas no importe de R\$10,00 (dez reais) e que o recolhimento a menor, no importe de R\$8,00 (oito reais), não foi suficiente para cobrir o valor da condenação, além de não ter sido ela beneficiada com a isenção das custas (fls. 46-8).

Os embargos de declaração da demandante (fls. 49-54) foram conhecidos e rejeitados (fls. 55-6).

Em seu recurso de revista, a autora alega violação do art. 68 da Lei 9.430/96, o qual prevê a impossibilidade do recolhimento à Secretaria da Receita Federal de valor inferior a R\$10,00 (dez reais), motivo que, no entender da ora agravante, a isenta do referido recolhimento, não acarretando tal fato penalidades a ela, uma vez que ela só deve recolher a diferença de R\$2,00 (dois reais). Transcreve arestos para o confronto de teses (fls. 58-67).

Ao recurso foi denegado seguimento pelo r. despacho de fl. 69, sob o fundamento de que a matéria está de acordo com a atual jurisprudência da SDI do TST (Orientação Jurisprudencial nº 140), atraindo a incidência do Enunciado 333 do TST.

Ainda inconformada, interpõe a reclamada o presente agravo de instrumento, reafirmando as razões expendidas na revista (fls. 2-10).

Não foi oferecida contraminuta, conforme certidão de fl. 70v.

Os autos não foram remetidos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, conforme disciplina o art. 113 do RITST.

O agravo de instrumento não reúne condições de ser provido, em face do óbice contido no Enunciado nº 333 do TST, tendo em vista que a decisão do Regional encontra-se em perfeita harmonia com a reiterada e atual jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 140 da SDI, o que, de plano, afasta a possibilidade de atingir-se conclusão de divergência jurisprudencial ou de violação de dispositivo de lei.

Com efeito, é entendimento firme desta Corte que "Ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tinha expressão monetária, à época da efetivação do DEPÓSITO".

Com esses fundamentos e com base nos §§4º e 5º do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. NºTST-AIRR-780.235/2001.1 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO OSMIR SERVINO

DESPACHO

O egrégio TRT da 15ª Região, pelo despacho de fl. 95, denegou seguimento ao recurso de revista da demandada tendo em vista a incidência do Enunciado nº 214 do TST.

A empresa, inconformada, interpõe agravo de instrumento, alegando, em síntese, que o apelo possuía condições de ser admitido.

Não foi apresentada contraminuta.

O recurso de revista foi interposto contra decisão do e. Tribunal Regional que deu provimento parcial ao recurso ordinário do autor para, reformando a decisão de primeiro grau, afastar a prescrição acolhida na sentença, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para prolação de nova decisão, sob pena de supressão de instância.



Todavia, a decisão regional tem natureza interlocutória na medida em que não põe termo ao processo na instância ordinária, mas tão somente decide questão incidente, a qual, na lição do eminente Professor Manoel Antonio Teixeira Filho, é "todo fato superveniente, que, tendo ou não ligação com o mérito da causa, necessita ser resolvido pelo juiz" (in A Sentença no Processo Trabalhista, LTR, SP, 1994, PÁG. 200).

Desse modo, não havendo sido completado o pronunciamento sobre o mérito, ou seja, não se esgotando a prestação jurisdicional na instância ordinária, o v. acórdão regional não comporta ataque imediato por meio do recurso de revista, podendo a insurgência ser renovada no momento oportuno. Incide, na hipótese, a orientação inserta no Enunciado nº 214 desta e. Corte, que assim dispõe: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal".

Na realidade, a referida construção jurisprudencial lastreia-se no princípio vigente na sistemática processual trabalhista no sentido da irrecurribilidade das decisões interlocutórias, cujo suposto legal revela-se insculpido no artigo 893, § 1º, da CLT, verbis: "Os incidentes do processo são resolvidos pelo próprio Juízo ou Tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recursos da decisão definitiva".

Diante desse dispositivo legal, autorizador da jurisprudência consubstanciada no Verbete nº 214 da Súmula desta Corte, não verifico a possibilidade de viabilização do recurso de revista manifestado pela agravante.

Denego seguimento ao agravo, com supedâneo no disposto no art. 896, §5º, da CLT.

Publique-se.

BRASÍLIA, 1º DE ABRIL DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-796.352/2001.5 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO

AGRAVADO : OLAVO TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DRª MARIA CRISTINA DA C. FONSECA

DESPACHO

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado do despacho agravado, da certidão de intimação do despacho agravado, da procuração outorgada a seu advogado, da petição inicial da reclamação, da contestação, da sentença da Junta e da comprovação do depósito recursal e das custas, peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Além disso, o agravante não juntou o acórdão regional, a cópia do recurso de revista e a certidão de intimação do acórdão regional, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso de revista, caso venha a ser provido o agravo, cuja ausência de traslado acarreta o não-conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei 9.756/98, e do Enunciado 272/TST.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do juízo **a quo** vincule o juízo **ad quem**. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de REVISTA.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretção ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho negatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-797.131/2001.3 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARLOS EDUARDO PILON
ADVOGADO : DR. RENATO VIEIRA BASSI
AGRAVADOS : MUNICÍPIO DE COLINA E ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE COLINA

ADVOGADA : DR.ª MÍRIA FALCHETI

DESPACHO

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado do despacho agravado, da certidão de intimação do despacho agravado, da procuração outorgada a seu advogado, da petição inicial da reclamação, da contestação, da sentença da Junta e da comprovação do depósito recursal e das custas, peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Além disso, o agravante não juntou o acórdão regional, a cópia do recurso de revista e a certidão de intimação do acórdão regional, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso de revista, caso venha a ser provido o agravo, cuja ausência de traslado acarreta o não-conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei 9.756/98, e do Enunciado 272/TST.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do juízo **a quo** vincule o juízo **ad quem**. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de REVISTA.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretção ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho negatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-797.234/2001.0 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADOR : DR. PAULO MÁRCIO FONSECA
AGRAVADOS : GENIVALDO ANTONIO R. DE CARVALHO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADAS : DR.ªS ELIANA SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA E IRIS MARIA CAMPOS

DESPACHO

O recurso em análise não reúne condições para o regular conhecimento. O agravante deixou de promover o trasladada certidão de intimação do despacho agravado peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Além disso, o agravante não juntou a certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do juízo **a quo** vincule o juízo **ad quem**. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de REVISTA.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretção ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, lhe indeferiu o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho negatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-797.485/2001.7 TRT - 3ª REGIÃO
Agravante : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP

ADVOGADA : DR.ª NÍVIA MARIA BARBOSA
AGRAVADO : JAILSON MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO : DR. ADRIANO SÉRGIO SIUVES ALVES

DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade de fl. 21, pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista ante a incidência do Enunciado nº 331, IV, do TST.

Contraminuta a fls. 53-5.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-conhecimento do agravo.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo **a quo** vincule o Juízo **ad quem**. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de INSTRUMENTO. É O CASO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, **verbis**: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretção ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho negatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-801.625/2001.5 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA DO SOCORRO FORTUNATO DE LIMA
ADVOGADO : DR. WILLIANS BELMOND DE MORAES
AGRAVADA : GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

DESPACHO

O recurso em análise não reúne condições para o regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do despacho agravado, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Também, apresenta-se irregular o traslado das peças que compõem os autos, pois as compreendidas entre as folhas 6 a 30, inclusive, estão em fotocópia sem autenticação, não atendendo ao contido no item IX da Instrução Normativa 16/99-TST.

Impende observar, também, que o referido inciso cuidou expressamente da questão ao dispor: "As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas".

A colenda SBDI-1 desta Corte já se manifestou no sentido da necessidade da autenticação das peças trasladadas, conforme se verifica nos seguintes julgados: Processo nº TST-EAIRR-429.913/98, DJ de 30/6/2000, "RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS ESSENCIAIS - AUTENTICAÇÃO - NECESSIDADE. O art. 830 da CLT bem como a Instrução Normativa nº 06/96, em seu item X, preceituam que as peças apresentadas, em cópias reprográficas, devem vir autenticadas, enquanto o item XI prevê que incumbe às partes velar pela correta formação do instrumento. Embargos não conhecidos". Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula; e Processo nº TST-AGEAIRR-606.485/99, DJ de 16/3/2001, "AUTENTICAÇÃO. NECESSIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS INDISPENSÁVEIS. As peças de traslado obrigatório devem ser necessariamente autenticadas, sob pena de não-conhecimento do Agravo de Instrumento. A inteligência do art. 830 da CLT leva à conclusão de que o traslado de peças deve estar autenticado, para a regular formação do Agravo de Instrumento de que cogitam as Instruções Normativas nos 06/96 e 16/99 do TST. Agravo Regimental a que se nega provimento" (Relator Ministro João Batista Brito Pereira).

Além disso, a agravante deixou de promover o traslado do inteiro teor do acórdão e da certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do juízo **a quo** vincule o juízo **ad quem**. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de INSTRUMENTO. É O CASO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, **verbis**: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretção ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho negatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Finalmente, observa-se que a agravante deixou ainda de promover o traslado do instrumento procuratório do representante da agravada, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR- 801.629/2001.0 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALCEU DIOMAR SANTANA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ADAIR DOS SANTOS
AGRAVADO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA I
ADVOGADA : DR.ª ILDE HELENA GURKEWICZ EIGLEMEIER

DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista com fundamento no Enunciado nºs 221 e 296 do TST.

Contraminuta afls. 70-3.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo **a quo** vincule o Juízo **ad quem**. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de INSTRUMENTO. É O CASO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, **verbis**: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretção ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho negatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator



PROC. Nº TST-AIRR-801.655/2001.9TRT - 2ª REGIÃO
Agravantes: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. e OUTRO**

ADVOGADA : DR.ª PRISCILA MÁRCIA DA SILVA SANTOS
AGRAVADO : RONALDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR. NEY ARY DE SOUZA ROSA

DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista, uma vez que não foi configurada a exceção prevista no § 2º do art. 896 da CLT. Contraminuta foi oferecida fls. 94-5.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

Verifica-se que as procurações juntadas a fls. 15, 17, 21, 22-3, 25, 27 e 28-30, que concedem poderes ao subscritor do recurso, não estão autenticadas, descumprindo a orientação do art. 830 da CLT e do item IX da Instrução Normativa 16/99-TST.

Impende observar, também, que o referido inciso cuidou expressamente da questão ao dispor: "As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas".

A colenda SDI-1 desta Corte já se manifestou no sentido da necessidade da autenticação das peças trasladadas, conforme se verifica nos seguintes julgados: Processo nº TST-E-AIRR-429.913/98, DJ de 30/6/2000 "RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS ESSENCIAIS - AUTENTICAÇÃO - NECESSIDADE. O art. 830 da CLT, bem como a Instrução Normativa nº 06/96, em seu item X, preceituam que as peças apresentadas, em cópias reprográficas, devem vir autenticadas, enquanto o item XI prevê que incumbe às partes velar pela correta formação do instrumento. Embargos não conhecidos" (Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula); e Processo nº TST-AG-E-AIRR-606.485/99, DJ de 16/3/2001. "AUTENTICAÇÃO. NECESSIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS INDISPENSÁVEIS. As peças de traslado obrigatório devem ser necessariamente autenticadas, sob pena de não-conhecimento do Agravo de Instrumento. A inteligência do art. 830 da CLT leva à conclusão de que o traslado de peças deve estar autenticado, para a regular formação do Agravo de Instrumento de que cogitam as Instruções Normativas nºs 06/96 e 16/99 do TST. Agravo Regimental a que se nega provimento" (Relator Ministro João Batista Brito Pereira).

De acordo com o § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, a procuração outorgada ao advogado do agravante deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo. Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-806.168/2001.9 TRT - 17ª REGIÃO
Agravante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NACIONAL**

ADVOGADO : DR. RODRIGO CARLOS DE SOUZA
AGRAVADO : ADMILSON RODRIGUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS GOMES

DESPACHO

Agravo de instrumento contra o despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista ante a incidência dos Enunciados nºs 126 e 221 desta Casa.

Contraminuta a fls. 64-5.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

Apresenta-se irregular o traslado das peças que compõem os autos, pois as peças trasladadas a fls. 11 a 18, 33-4 e 41-53, inclusive, não estão autenticadas, descumprindo o disposto no art. 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa 16/99-TST.

Impende observar, também, que o referido inciso cuidou expressamente da questão ao dispor: "As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas".

A colenda SDI-1 desta Corte já se manifestou no sentido da necessidade da autenticação das peças trasladadas, conforme se verifica nos seguintes julgados: Processo nº TST-E-AIRR-429.913/98, DJ de 30/6/2000, "RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS ESSENCIAIS -AUTENTICAÇÃO - NECESSIDADE. O art. 830 da CLT, bem como a Instrução Normativa nº 06/96, em seu item X, preceituam que as peças apresentadas, em cópias reprográficas, devem vir autenticadas, enquanto o item XI prevê que incumbe às partes velar pela correta formação do instrumento. Embargos não conhecidos", Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula; e Processo nº TST-AGEAIRR-606.485/99, DJ de 16/3/2001, "AUTENTICAÇÃO. NECESSIDADE. AGRAVO DE

INSTRUMENTO. PEÇAS INDISPENSÁVEIS. As peças de traslado obrigatório devem ser necessariamente autenticadas, sob pena de não-conhecimento do Agravo de Instrumento. A inteligência do art. 830 da CLT leva à conclusão de que o traslado de peças deve estar autenticado, para a regular formação do Agravo de Instrumento de que cogitam as Instruções Normativas nºs 06/96 e 16/99 do TST. Agravo Regimental a que se nega provimento", Relator Ministro João Batista Brito Pereira.

Além disso, o agravante não apresentou certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência ou impossibilidade de leitura impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de INSTRUMENTO. É O CASO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, **verbis**: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho denegatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-806.983/2001.3 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTES : TELECOMUNICACÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIA-NO
AGRAVADA : MARIA EUNICE PARIZI MARTINS DE MORAES
ADVOGADO : DR. OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR

DESPACHO

Agravo de Instrumento contra o despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao Recurso de Revista ante a incidência dos Enunciados 296 e 126 desta Casa.

Contraminutaoferecidaa fls. 110-15.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

Verifica-se que a procuração juntada a fl. 34, que concede poderes ao subscritor do recurso, não está autenticada, descumprindo a orientação do art. 830 da CLT e do item IX da Instrução Normativa 16/99-TST.

Impende observar, também, que o referido inciso cuidou expressamente da questão ao dispor: "As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas".

A colenda SDI-1 desta Corte já se manifestou no sentido da necessidade da autenticação das peças trasladadas, conforme se verifica nos seguintes julgados: Processo nº TST-E-AIRR-429.913/98, DJ de 30/6/2000 "RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS ESSENCIAIS - AUTENTICAÇÃO - NECESSIDADE. O art. 830 da CLT, bem como a Instrução Normativa nº 06/96, em seu item X, preceituam que as peças apresentadas, em cópias reprográficas, devem vir autenticadas, enquanto o item XI prevê que incumbe às partes velar pela correta formação do instrumento. Embargos não conhecidos" (Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula); e Processo nº TST-AG-E-AIRR-606.485/99, DJ de 16/3/2001. "AUTENTICAÇÃO. NECESSIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS INDISPENSÁVEIS. As peças de traslado obrigatório devem ser necessariamente autenticadas, sob pena de não-conhecimento do Agravo de Instrumento. A inteligência do art. 830 da CLT leva à conclusão de que o traslado de peças deve estar autenticado, para a regular formação do Agravo de Instrumento de que cogitam as Instruções Normativas nºs 06/96 e 16/99 do TST. Agravo Regimental a que se nega provimento" (Relator Ministro João Batista Brito Pereira).

De acordo com o § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, a procuração outorgada ao advogado do agravante deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST-AC-03251-2002-000-00-00-6 TST

AUTOR : LUIZ CARLOS DE JESUS CAIRO
ADVOGADO : DR. FRANCESCO MOSCATO NETO
RÉUS : MONT SERRAT TRANSPORTES LTDA. E OMNI TRANSPORTES LTDA.

DESPACHO

Indefiro liminarmente a inicial tendo em vista o despacho de fl. 34 e a certidão de fl. 36.

Transcorrido o prazo para recurso apensem-se aos autos principais.

Custas pelo autor no importe de R\$ 1.000,00 calculados sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei.

Publique-se.

BRASÍLIA, 9 DE ABRIL DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST-RR-501.257/1998.8 - TRT 24ª REGIÃO - 4ª REGIÃO

RECORRENTES : ADAIL DE JESUS FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. MOISÉS COELHO DE ARAÚJO

DESPACHO

O representante judicial da União não foi intimado pessoalmente para o oferecimento de contra-razões ao recurso de revista dos reclamantes, conforme determina o artigo 6.º da Lei n.º 9.028/95.

Devolvam-se os autos à origem para que seja sanada a irregularidade.

APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Cumpra-se.

Publique-se.

BRASÍLIA, 26 DE MARÇO DE 2002.

Juiz Convocado ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

Relator

PROC. NºTST-RR-591.509/1999.1 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : NIRA LÚCIA REIS DE SOUZA LEITE
ADVOGADO : DR. DIVALDO DE OLIVEIRA FLORES
RECORRIDA : BEMGE SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : DR. HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO

DESPACHO

1. O recurso de revista da reclamante extraviou-se dos autos, motivo por que foi determinado o retorno destes à origem, para localização ou restituição da referida peça processual (fl. 381).

2. Considerando-se que foi extraída carta de sentença quando o recurso ainda estava nos autos, o Tribunal de origem determinou à reclamante a juntada de fotocópia da via original da petição extravaviada (fl. 385).

3. Entretanto, a demandante trouxe a fotocópia apenas da primeira folha do original (fl. 387), imprimindo o restante do recurso (fls. 388/396).

4. Diante do exposto, entendo indispensável que a reclamada tenha vista do novo recurso trazido aos autos, a fim de que não se alegue nulidade processual.

5. Publique-se, observando-se o requerido à fl. 382.

BRASÍLIA, 8 DE ABRIL DE 2002.

Juiz Convocado ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Relator

PROC. NºTST-RR-642.736/2000.0 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR DE MATTOS ALMEIDA
RECORRIDO : CLERES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. EUSTÁCHIO D. L. RAMACCIOTTI

D E S P A C H O

1. Junte-se.
2. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.
3. Indefiro o pedido concernente à expedição de alvará, por quanto cumpre à instância ordinária pronunciar-se sobre o tema.
4. Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE MARÇO DE 2002.
JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-477.145/1998.1 - TRT 12ª REGIÃO
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**

Advogado: Dr. João Marmo Martins

RECORRIDA : MARIA SANTA GASPARGODINHO

Advogado: Dr. Sérgio Gallotti, Matias Carlin

D E C I S Ã O

O Tribunal do Trabalho da 12ª, pelo acórdão de fls. 219/224, proveu parcialmente o recurso ordinário interposto pela reclamada, para excluir da responsabilidade subsidiária, que lhe fora atribuída com apoio no Enunciado n.º 331, item IV, da Súmula de Jurisprudência Uniforme deste Tribunal Superior do Trabalho (TST), as multas previstas nas normas coletivas de trabalho e no artigo 477, parágrafo 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A reclamada, não se conformando, interpôs recurso de revista pugnando pelo conhecimento e provimento quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária - Ente Público" (fls. 226/234), ponderando que a contratação de trabalhador por meio de empresa interposta não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública. Fundamenta o recurso em divergência jurisprudencial, em violação aos artigos 27, 28, 29 e 71, da Lei n.º 8.666/1993, 37, caput e 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), bem como em contrariedade ao referido Enunciado n.º 331.

Louvando-me nas prerrogativas outorgadas por lei, quer para a emissão de juízo monocrático de admissibilidade (art. 896, § 5º, da CLT), quer para emissão de juízo monocrático de mérito, em restitutas HIPÓTESES (ART. 557, § 1º-A, DO CPC), DECIDO:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO

No tocante ao presente tema, o acórdão regional, na forma como proferido, está em perfeita sintonia com o disposto no item IV do Enunciado n.º 331, cuja nova redação dada pela Resolução n.º 96/2000 PERFILHA A SEGUINTE DIRETRIZ:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n.º 8.666/93)."

POR ESSAS RAZÕES, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE REVISTA.

Custas inalteradas.

Publique-se.

BRASÍLIA, 26 DE MARÇO DE 2002.
JUÍZ CONVOCADO ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Relator

**PROC. NºTST-RR-426.824/1998.4 - TRT 12ª REGIÃO
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL S.A. - BANRISUL**

Advogado: Dr. José A. Couto Maciel

RECORRIDA : AGNELO FERREIRA DE SOUZA

Advogado: Dr. Átala Alexandre G. Kogan

D E C I S Ã O

O Tribunal do Trabalho da 4ª Região, pelo acórdão de fls. 183/188, proveu parcialmente o recurso ordinário interposto pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, para autorizar os descontos fiscais cabíveis, mantendo, no mais, a decisão de primeiro grau, que, acolhendo, em parte, a reclamatória, condenou a primeira reclamada, SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transportes de Valores S.A., e, subsidiariamente, o ora recorrente, no pagamento das parcelas enumeradas à fl. 151.

O Banrisul, não se conformando, interpôs recurso de revista pugnando pelo conhecimento e provimento quanto ao tema "Da *Ilegitimatio ad causam* - Responsabilidade Subsidiária - Sociedade de economia mista", ponderando que não é parte legítima para responder aos termos da demanda, visto que não manteve vínculo de emprego com o reclamante, nos moldes exigidos no artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Argumenta, ainda, que a contratação de trabalhador por meio de empresa interposta não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública (direta ou indireta), e fundamenta o recurso em divergência jurisprudencial buscando a reforma do julgado e a sua absolvição da condenação imposta (fls. 190/196).

Louvando-me nas prerrogativas outorgadas por lei, quer para a emissão de juízo monocrático de admissibilidade (art. 896, § 5º, da CLT), quer para emissão de juízo monocrático de mérito, em restitutas HIPÓTESES (ART. 557, § 1º-A, DO CPC), DECIDO:

ILEGITIMATIO AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Em que pese à argumentação expendida pelo recorrente, verifica-se que o acórdão regional, na forma como proferido, está em perfeita sintonia com a jurisprudência predominante nesta Corte, retratada no item IV do Enunciado n.º 331, cuja nova redação dada pela Resolução N.º 96/2000 É A SEGUINTE:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n.º 8.666/93)."

Como se vê, diante desse entendimento dirimiu-se qualquer dúvida acerca da existência de responsabilidade subsidiária do ente público tomador dos serviços, quanto às obrigações decorrentes do contrato de trabalho firmado com a empresa fornecedora de mão-de-obra.

Por essas razões, nego seguimento ao recurso de revista.
Publique-se.

BRASÍLIA, 26 DE MARÇO DE 2002.
JUÍZ CONVOCADO ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Relator

**PROC. NºTST-RR-491.993/1998.7 - TRT 17ª REGIÃO
RECORRENTE : CORPUS SANEAMENTO E OBRAS
LTDA.**

ADVOGADA : DR. MARCELO M. GALVEZ

RECORRIDO: EZEQUIAS SOARES DA SILVA

Advogado : Dr. Savio Gracelli

D E C I S Ã O

O Tribunal do Trabalho da Décima 17ª, por meio do acórdão de fls. 106/108, deu provimento ao recurso ordinário do reclamante, para condenar a reclamada no pagamento de diferenças do adicional de insalubridade, tendo como base de cálculo a remuneração percebida.

A reclamada, não se conformando, interpôs recurso de revista alegando que o adicional de insalubridade deve incidir sobre o salário mínimo. Transcreve diversos arestos para demonstrar divergência jurisprudencial e afirma, ainda, que foram violados os artigos 76 e 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988 (fls. 111/120).

Louvando-me nas prerrogativas outorgadas por lei, quer para a emissão de juízo monocrático de admissibilidade (art. 896, § 5º, da CLT), quer para emissão de juízo monocrático de mérito, em restitutas HIPÓTESES (ART. 557, § 1º-A, DO CPC), DECIDO:

O presente recurso atende os pressupostos inscritos no artigo 896 da CLT, uma vez que os julgados de fls. 115/117 tratam entendimento contrário ao esposado no acórdão regional, ou seja, de que a base de incidência do adicional em tela é o salário mínimo.

No mérito, constata-se que a decisão de origem está em discrepância com a jurisprudência predominante nesta Corte Superior, sedimentada na Orientação Jurisprudencial n.º 2 da Colenda Subseção I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (SBDI-I), DE SEGUINTE TEOR:

"ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. MESMO NA VIGÊNCIA DA CF/88: SALÁRIO MÍNIMO."

Por essas razões, dou provimento ao recurso de revista para excluir da condenação as diferenças de adicional de insalubridade. CUSTAS INVERTIDAS, NA FORMA DA LEI.

Publique-se.

BRASÍLIA, 26 DE MARÇO DE 2002.
JUÍZ CONVOCADO ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Relator

**PROC. NºTST-RR-492.573/1998.2 - TRT 2ª REGIÃO
RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**

Advogado: Dr. Eduardo L. Safe Carneiro

RECORRIDO : BENON ACIOLE LOPES NETO

Advogado: Dr. Enzo Sciannelli

D E C I S Ã O

O Tribunal do Trabalho da Segunda Região, pelo acórdão de fls. 242/246, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada e proveu parcialmente o do reclamante, para determinar a integração da primeira no pólo passivo da demanda e sua responsabilidade subsidiária pelo crédito trabalhista do segundo junto à empresa Manserv Montagem e Manutenção Limitada, primeira reclamada, com supedâneo no Enunciado n.º 331, inciso IV, da Súmula de Jurisprudência Uniforme deste Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A Petrobrás, não se conformando, ingressou com recurso de revista pugnando pelo conhecimento e provimento quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária - Sociedade de economia mista" (fls. 262/269), ponderando que a contratação de trabalhador por meio de empresa interposta não gera vínculo de emprego com os órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DIRETA OU INDIRETA).

Fundamenta o recurso em divergência jurisprudencial e ofensa aos artigos 5º, inciso II, e 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), e 71, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/1993, requerendo seja reconhecida a sua ilegitimidade passiva *ad causam*, nos moldes do último dispositivo legal citada, e exclusão da lide. Louvando-me nas prerrogativas outorgadas por lei, quer para a emissão de juízo monocrático de admissibilidade (art. 896, § 5º, da CLT), quer para emissão de juízo monocrático de mérito, em restitutas HIPÓTESES (ART. 557, § 1º-A, DO CPC), DECIDO:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Em que pese à argumentação recursal, verifica-se que o acórdão regional, na forma como proferido, está em perfeita sintonia com o Enunciado n.º 331, item IV, anteriormente referido, cuja nova redação DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 96/2000 PERFILHA A SEGUINTE DIRETRIZ:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n.º 8.666/93)."

Por essas razões, nego seguimento ao recurso de revista da Petrobrás.

Custas inalteradas.

Publique-se.

BRASÍLIA, 26 DE MARÇO DE 2002.
JUÍZ CONVOCADO ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Relator

**PROC. NºTST-RR-425.530/1998.1 TRT- 1ª REGIÃO
RECORRENTE:FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -IBGE**

Advogada : Drª. Lúcia Regina Caminha Medawar

RECORRIDO : ARNOLD VIRTUDES DE SOUZA

Advogado : Dr. Joaquim Santos de Vasconcellos

D E C I S Ã O

Irresignada com a decisão proferida pelo e. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a demandada interpõe o recurso de revista de fls. 73/85. Acena com dissenso pretoriano específico, além de indagar afronta a dispositivos dos Decretos-lei n.º 2.335/87 e 2.284/86 e ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal. Ao final, defendendo a inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial pleiteado, requer o provimento do apelo, com a conseqüente improcedência do pedido.

O recorrido não apresentou contra-razões ao apelo.

O d. Ministério Público do Trabalho opina pela inadmissibilidade do recurso, por irregularidade de representação (fls. 92/93).

Brevemente relatados, passo a decidir.

Conforme a certidão de fl. 71 vº, o r. acórdão regional foi publicado na data de 09/09/1997, terça-feira. O início da contagem do prazo recursal recai no imediato dia útil subsequente, qual seja, 10/09/1997, quarta-feira, expirando em 25/09/1997, quinta-feira. Interposto apenas em 26/09/1997, sexta-feira (fl. 73), o recurso é manifestamente intempestivo.

Ainda que assim não fosse, como bem pontuado pelo d. **parquet**, a advogada signatária do recurso não consta do instrumento de mandato outorgado pela recorrente (fl. 15). Do contexto, emerge vício insanável de representação, o que também constitui óbice ao conhecimento do recurso. Gizo, por pertinente, a inespecificidade da OJSBDI 1 n.º 52 ao caso concreto, pois nada insinua a existência de vínculo institucional entre a subscritora do apelo e a recorrida - aliás, como já decidiu esta c. Corte (TST-RO-AC-395347/98, Ac. SBDI 2, Relator Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, DJ de 03/04/98, pág. 242). Em outras palavras, a simples indicação do número de inscrição do procurador na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, ainda que se trate de ente público, não dispensa o litigante de provar a regularidade da representação.

Escudado, pois, no art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, .

Juiz Convocado JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Relator

**PROC. NºTST-RR-457.725/1998.0 TRT- 1ª REGIÃO
RECORRENTE : INDÚSTRIAS VEROLME ISHIBRÁS
S.A.**

ADVOGADA : DRA. NEUZA M. LAMY ROSÁRIO

RECORRIDO : AILTON GAMA

Advogado : Dr. Teófilo Ferreira Lima

D E C I S Ã O

Irresignado com a decisão proferida pelo e. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a empregadora interpõe recurso de revista. Acenando com violação a dispositivos constitucionais, além de invocar dissenso pretoriano, pede a improcedência do pedido de diferenças salariais, estas geradas pela inconstitucionalidade da Lei n.º 7.730/89.

Recebida a revista, assinado à parte contrária o prazo legal para os fins de direito, o qual transcorreu **in albis**.

Brevemente relatados, passo a decidir.



Recurso próprio e tempestivo, ostentando regular preparo e, a parte sucumbente, boa representação processual. Presentes os pressupostos de admissibilidade genéricos, passo ao exame dos específicos.

A matéria objeto do recurso vem devidamente prequestionada, inclusive com menção do art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, preceito expressamente invocado no apelo (fl. 253). Escudado no permissivo do art. 896, alínea c, da CLT, conheço da revista.

Os critérios de reajuste salarial comportam alteração, sem ferir a figura do direito adquirido. Exceção que repousa nas hipóteses onde já houve a efetiva prestação de trabalho, sob a égide da lei velha, o que não ocorreu quando publicada Medida Provisória 032/89, posteriormente convertida na Lei 7.730/89. A matéria, inclusive, experimenta superação no âmbito desta C. Corte, como retrata o precedente 59 da Orientação Jurisprudencial da SBDI 1, idêntico contexto apanhando a atual e iterativa jurisprudência do Ex. STF (ADIn-6941, Ac. Tribunal Pleno, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJ de 11/03/94).

Divergindo a decisão recorrida do precedente 59 da Orientação Jurisprudencial da SDI, deste C. TST, em flagrante violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República, acolho as ponderações da empresa e provejo o recurso, para afastar das condenatórias as diferenças salariais deferidas e seus reflexos (CLT, art. 896, § 5º; CPC, art. 557, § 1-A, e Instrução Normativa 17, de 1999, do C. TST), do que decorre improcedência dos pedidos. Inverso, ainda, os ônus da sucumbência.

Publique-se.

Brasília, .

Juiz Convocado JOÃO AMÍLCAR PAVAN
Relator

**PROC. Nº TST-RR-465.520/1998.6 TRT- 7ª REGIÃO
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

Procuradora : Dra. Maria Auxiliadora B. Castelo Branco

RECORRIDOS: VILMA FEITOSA RIBEIRO E OUTROS

Advogada : Dra. Sílvia Meiry Lima de Oliveira

D E C I S Ã O

Irresignado com a decisão proferida pelo e. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, interpõe a ré recurso de revista. Acenando com violação direta a preceitos de ordem constitucional e legal, além de confronto com o Enunciado nº 315 do c. TST, requer o provimento do apelo com a conseqüente improcedência dos pedidos formulados.

Recebida a revista, os autores produziram contra-razões.

O d. Ministério Público do Trabalho opina pela aplicação da jurisprudência pacificada no âmbito do excelso STF (fl. 159).

Brevemente relatados, passo a decidir.

Recurso próprio e tempestivo, ostentando dispensa de preparo e, a parte sucumbente, boa representação processual. Presentes os pressupostos de admissibilidade genéricos, passo ao exame dos específicos.

A matéria objeto do recurso vem devidamente prequestionada, havendo tese explícita sobre o ferimento de direito adquirido. Por outro lado, o r. acórdão adota proposição diametralmente oposta à encerrada no Enunciado nº 315 do c. TST, expressamente invocado pela parte (fl. 152). Escudado, pois, no permissivo do art. 896, alínea a, da CLT, conheço da revista.

Os critérios de reajuste salarial comportam alteração, sem ferir a figura do direito adquirido. Exceção que repousa nas hipóteses onde já houve a efetiva prestação de trabalho, sob a égide da lei velha, o que não ocorreu quando publicada a Medida Provisória nº 154/90, posteriormente convertida na Lei nº 8.030/90. A matéria, inclusive, experimenta superação no âmbito desta c. Corte, como retrata o verbete sumular em referência. Idêntico contexto apanha a iterativa jurisprudência do ex. STF (MS-21.216-1/DF, Rel. Min. OCTAVIO GALLOTTI, Ac. Tribunal Pleno, DJ de 28/06/91).

Divergindo a decisão recorrida do Enunciado nº 315 do c. TST, dou provimento ao recurso para excluir das condenatórias as diferenças salariais deferidas e seus reflexos, do que resulta a improcedência dos pedidos (CLT, art. 896, § 5º; CPC, art. 557, § 1-A, e Instrução Normativa nº 17, de 1999, do c. TST). Os honorários advocatícios, por acessórios, seguem idêntica sorte (CCB, art. 59).

Imputo aos autores o pagamento das custas processuais, calculadas sobre o valor atribuído à causa, este atualizado e convertido ao padrão monetário vigente (CLT, art. 789 e Enunciado nº 25 do c. TST).

Publique-se.

Brasília, .

Juiz Convocado JOÃO AMÍLCAR PAVAN
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-793.821/01.1 7ª REGIÃO
Agravante: ANTONIA ARAÚJO TEIXEIRA**

ADVOGADO : DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO
AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A
- **TELEMAR**

ADVOGADO : DR. GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

D E C I S Ã O

Agravado de Instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao Recurso de Revista.

Contraminuta a fls. 18/47 e contra-razões a fls. 49/74.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente Agravado não reúne condições para o regular conhecimento. A Agravante deixou de promover o traslado do acórdão regional e sua respectiva certidão de intimação, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do Recurso de Revista, caso venha a ser provido o Agravado, cuja ausência de traslado acarreta o não-conhecimento do Agravado de Instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei 9.756/98, e Enunciado 272/TST.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, **não conheço** do Agravado.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2002.

Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-803.302/01.1 1ª REGIÃO

Agravante: **PLY CONSULTORIA E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA**

ADVOGADO : DR. RUBENS CORRÊA DE AGUIAR

AGRAVADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO FERNANDES SARDINHA

D E C I S Ã O

Agravado de Instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao Recurso de Revista.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 74.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O Agravado não merece conhecimento, por deficiência de instrumento: a Agravante não fez trasladar o mandato outorgado a quem substabeleceu a procuração, peça obrigatória por lei para a respectiva formação (art. 544, § 1º, do CPC e item X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST).

Portanto, irregular a representação processual, tendo em vista que a eficácia do substabelecimento é subordinada à apresentação da procuração outorgada ao substabelecido, pois o substabelecimento não TEM VIDA PRÓPRIA, COMO JÁ DECIDIU O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, **VERBIS**:

"RECURSO - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - REGULARIDADE - AGRAVO NÃO CONHECIDO. 1. Este agravo está subscrito pelo Dr. Mário Hermes da Costa e Silva (folha 3), cujo credenciamento lastreia-se, apenas, em substabelecimento. Não restou trasladado o instrumento de mandato - a procuração. Não tendo o primeiro vidaprópria, forçoso é concluir pela irregularidade da representação processual. 2. Diante de tal quadro, não conheço do agravo" (AI 238.487-6, Rel. Ministro Marco Aurélio, DJ de 11/5/99 - Seção 01, pág. 31).

Frise-se, ainda, que incumbe ao interessado velar pela correta formação do instrumento, mesmo relativamente às peças legalmente obrigatórias (Item X da Instrução Normativa 16/99-TST).

Diante do exposto, **não conheço** do Agravado.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2002.

Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-803.314/01.3 1ª REGIÃO

Agravante: **TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ**

ADVOGADO : DR. DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO

AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CURY

ADVOGADO : DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS

D E C I S Ã O

Agravado de Instrumento opondo-se ao despacho de admissibilidade, pelo qual se denegou seguimento ao Recurso de Revista. A AGRAVANTE SUSTENTA QUE DEMONSTROU A VIOLAÇÃO DA LEI.

Contraminuta a fls. 111/112 e contra-razões a fls. 113/124.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

Apresenta-se irregular o traslado da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 77-verso), que está em fotocópia sem autenticação, não atendendo ao contido no item IX da Instrução Normativa 16/99-TST.

Impende observar, também, que as autenticações levadas a efeito nas folhas dos autos, em que pese efetivadas no verso, conferem autenticidade sempre aos documentos constantes do seu anverso, consoante se verifica da seqüência das autenticações. Neste diapasão, o documento do verso da folha não restou formalizado, porquanto distinto daquele constante do anverso.

ALIÁS, O INCISO IX DA IN 16/99 CUIDOU EXPRESSAMENTE DA QUESTÃO AO DISPOR:

"As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventário sem as informações acima exigidas".

Sendo dois os documentos, igualmente deveria ser providenciada a autenticação de ambos. Entretanto, o carimbo apostado no anverso apenas afirma a autenticidade do documento ali constante, sendo silente a respeito daquele contido no verso. Aliás, esse é o ponto de vista da egrégia SDI (TST-AIRR-286.901/96.5, Rel. Ministro Vantuil Abdala; AG-AIRR-325.335/96.3, Rel. Ministro Ermes Pedrassani; e ERR 264.815/96.9, Rel. Ministro José Luiz Vasconcellos).

ASSIM SE EXPRESSAM O ÚLTIMO E PENÚLTIMO ARESTOS, POR MEIO DE SUAS EMENTAS, RESPECTIVAMENTE:

"Nos termos do artigo 830, Consolidado, para que o documento em cópia xerox seja considerado válido é mister que venha devidamente autenticado, sendo certo que a peça de fl. 404 (procuração) é mera cópia, sem representatividade jurídica, uma vez que o carimbo de autenticação apostado no seu verso, sem qualquer referência ao anverso, somente se presta para chancelar o documento autônomo ali constante, qual seja, um substabelecimento".

"AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇA TRAZIDA EM FOTOCÓPIA. Nos termos da Instrução Normativa nº 6/TST, publicada no DJU de 12/02/96, compete ao agravante apresentar em cópias autenticadas as peças a serem trasladadas e velar pela correta formação do instrumento. Inviável presumir-se que a certidão de autenticação aposta somente no anverso da fl. 71 refira-se também ao documento constante do verso. Agravo regimental a que se nega provimento".

Ressalte-se que a genérica certidão de fl.125, não supre a irregularidade porque não faz alusão alguma à conferência da autenticidade das fotocópias apresentadas.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do Agravado em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Diante do exposto, **não conheço** do Agravado.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2002.

Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-805.674/01.02 1ª REGIÃO

Agravante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A**

ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS A. ROBORTELLA

AGRAVADO : GILMAR ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO FIUZA

D E C I S Ã O

Agravado de Instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao Recurso de Revista.

Contraminuta a fls. 151/152 e contra-razões a fls. 153/154.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente Agravado não reúne condições para o regular conhecimento. A Agravante deixou de promover o traslado do acórdão regional relativo ao Agravado de Petição e sua respectiva certidão de intimação, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do Recurso de Revista, caso venha a ser provido o Agravado, cuja ausência de traslado acarreta o não-conhecimento do Agravado de Instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei 9.756/98, e Enunciado 272/TST.

Ressalte-se que o documento juntado a fls. 62/64 refere-se ao recurso ordinário relativo ao processo de conhecimento, nesta altura já superado.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, **não conheço** do Agravado.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2002.

Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-805.675/91.32ª REGIÃO

Agravante: **FERNANDA DELURDES CAETANO GONÇALVES** Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel

AGRAVADO : BANCO CIDADE S/A

ADVOGADA : DRA. RITA MARIA ANDRADE HENRIQUES

D E C I S Ã O

Agravado de Instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao Recurso de Revista.

Contraminuta a fls.114/117 e contra-razões a fls. 118/128.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente Agravado não reúne condições para o regular conhecimento. A Agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do despacho agravado, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Além disso, a Agravante não juntou a certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do Recurso de Revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente Agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, **não conheço** do Agravo.
Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2002.

Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO
Relator

PROC. NºTST-RR-623.934/2000.6 TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR. ALDENIR ALCANTARA B. DE LIMA
RECORRIDOS : JOSÉ SEGUNDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO

DESPACHO

Em face do pedido de fl. 207, concedo vista dos autos ao causidico da reclamada pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-693.305/00.4.TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO : EVALDO PEIXOTO BAÊTA
ADVOGADO : DR. GERALDO ELIAS DE AZEVEDO

DESPACHO

Tendo em vista a comunicação de composição amigável entre as partes, em petição anexada à fl. 131, determino a remessa dos autos ao juízo de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-EDAIRR-709.218/00.5TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
ADVOGADA : DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO

Considerando que os embargos declaratórios opostos pelo reclamante invocam a aplicação de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-710.379/2000.1 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DRª. ZORAIDE DE CASTRO COELHO
RECORRIDO : JOÃO LOURENÇO MOREIRA NIZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

DESPACHO

O presente recurso de revista **não ultrapassa a fase do conhecimento.**

Verifico que, às fls. 101, consta procuração da MILLOS COMERCIAL CARAJÁS S/A, de 1º de junho de 1998, outorgando poderes, entre outros, ao Dr. Orlando Antônio Mongelli Neto. Ocorre, porém, que o recurso de revista de fls. 224/229, por ele suscitado, foi interposto pela COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, sucessora da MILLOS COMERCIAL CARAJÁS S/A, conforme documento de fls. 199. Como inexistem nos presentes autos procuração da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO outorgando poderes ao suscriptor da revista, com fulcro no Enunciado nº 164 desta corte e no § 5º do artigo 896 da CLT, denego seguimento ao recurso, por ilegitimidade de representação.

Publique-se.

Brasília, 4 de abril de 2002.

PROC. NºTST-ED-AIRR-736.553/2001.1 TRT - 6ª REGIÃO

EMBARGANTE : NORDEBEL - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
ADVOGADA : DRA. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA
EMBARGADA : MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA
ADVOGADA : DRA. MÍRIAM DOS SANTOS ALEXANDRE

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-757.359/2001.3TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO : EDEMILSON CARDOSO ARAÚJO
ADVOGADA : DRA. SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO

DESPACHO

Considerando que os embargos declaratórios opostos pela reclamada invocam a aplicação de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-765.658/2001.0 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADA : DRª KÁTIA DE ALMEIDA
EMBARGADO : JOSÉ DE MACEDO
ADVOGADA : DRª MARIA APARECIDA DUARTE

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-AC-802.816/2001.1

AUTOR : INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO JONESDOS SANTOS NEVES - IPES
ADVOGADO : DR. ROBSON FORTES BORTOLINI
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS.

DESPACHO

Trata-se de ação cautelar inominada com pedido de concessão de liminar *inaudita altera parte*, incidentalmente ao recurso de revista relativo ao processo nº TRT-RO-2.819/2000, recurso de cuja existência não há registro no Sistema de Informações Judiciárias do TST (SIJ), tampouco comprovação nos autos de que foi admitido.

Considerando que a prova da admissibilidade do recurso é pressuposto indispensável para fixar a competência deste Tribunal para julgar a ação cautelar, concedo ao autor o prazo de 10 dias para que junte aos autos a cópia do despacho de admissibilidade do referido recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 7 de novembro de 2001.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-RR-460.822/98.8 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : JABER AUGUSTO DE ABREU
ADVOGADO : DR. MILTON DE OLIVEIRA CARVALHO
EMBARGADO : SUPERMERCADO CARUMBÉ LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pelo reclamante com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 9 de abril de 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-467.890/98.7 TRT - 2ª REGIÃO

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADORA : DRA. MARIA HELENA LEÃO
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
RECORRIDO : ANDRÉ MAGNO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 316/319), interpõem recursos de revista o Primeiro Reclamado (**BANESPA**) e o Ministério Público do Trabalho (fls. 324/331 e 335/351), insurgindo-se quanto ao **tema**: responsabilidade solidária - sociedade de economia mista.

O Eg. Tribunal *a quo* manteve a decisão de Primeiro Grau, no que concerne à condenação solidária dos dois Reclamados pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho do Reclamante com a empresa prestadora de serviços (**PRECISÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA**).

Para tanto, argumentou que o Reclamante laborou para o primeiro Reclamado (**BANESPA**) por intermédio da contratação pela Segunda Reclamada (**PRECISÃO**). Contudo, por se tratar de uma sociedade de economia mista, não reconheceu o vínculo laboral entre o Reclamante e o Primeiro Reclamado, em decorrência do disposto no artigo 37, II, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Assim, condenou os dois Reclamados, de forma solidária, ao pagamento das obrigações pecuniárias decorrentes do contrato de trabalho em debate.

Nas razões do recurso de revista, o Recorrente aponta violação aos artigos 35, II; 37, II, § 2º, da Constituição Federal; 896 do Código Civil, contrariedade à Súmula 331, IV, do TST. De outro lado, transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial (FLS. 329/330).

Todos os arestos paradigmas carecem da especificidade exigida pela Súmula 296 do TST, na medida em que adotam tese a respeito da nulidade do vínculo laboral com a Administração Pública, quando inobservado o artigo 37, II, da Constituição Federal, tese adotada pelo Eg. Regional que não admitiu o vínculo empregatício entre o Reclamante e o Primeiro Reclamado.

Contudo, conheço do apelo, por divergência com o item IV da Súmula 331 do TST.

No mérito, constata-se que o entendimento esposado pelo Eg. Regional conflita com a orientação da Súmula nº 331, item IV, do TST, cuja nova redação dada pela Resolução nº 96/2000 perfilha a seguinte DIRETRIZ:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)."

Resalte-se que a nova redação do item IV da Súmula nº 331 do TST, em interpretação às disposições do artigo 71 da Lei nº 8.666/93, dissipou qualquer dúvida acerca da existência de responsabilidade subsidiária da sociedade de economia mista tomadora dos serviços quanto às obrigações decorrentes do contrato de trabalho firmado com a empresa fornecedora de mão-de-obra.

Como se vê, a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 331, item IV, do TST cuida especificamente de situações como a que ora se examina, em que, reconhecendo-se a regular contratação de empregado por empresas prestadoras de serviços, atribui-se a responsabilidade subsidiária ao tomador em caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte dos reais empregadores, ainda que se trate de sociedade de economia mista. Resguardam-se, assim, os direitos do empregado, que não pode prejudicar-se por eventual descumprimento do contrato de trabalho.

O BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA é, pois, subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas decorrentes da contratação do Autor pela empresa prestadora de serviços, na forma da Súmula nº 331, IV, do TST.

À vista do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista (artigo 769 da CLT), **dou provimento parcial** ao recurso para condenar o Reclamado **BANESPA**, subsidiariamente, quanto às obrigações decorrentes do contrato de trabalho firmado com a empresa fornecedora de mão-de-obra. Prejudicada a análise do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator



SECRETARIA DA 3ª TURMA
ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dois, às treze horas, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, encontrando-se presentes as Sras. Juízas Convocadas Eneida Melo Correia de Araújo, Deoclécia Amorelli Dias e o Sr. Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa. Representou o Ministério Público a Sra. Procuradora Regional do Trabalho Dra. Lélia Guimarães Carvalho Ribeiro, sendo Secretária a Bacharel Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. A Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi parabenizou o Sr. Ministro Francisco Fausto pela homenagem a ele prestada, a comenda máxima da cidade de Natal, que lhe outorga o título de Cidadão Honorário da capital de seu Estado natal. No que foi acompanhada pelo Dr. Ursulino Santos Filho, representando os advogados presentes. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 464395/1998-9 da 4a. Região, corre junto com RR-464396/1998-2, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobatto Lahm, Agravado(s): Neusa Terezinha de Jesus, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 685901/2000-8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Mário dos Santos de Souza, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Adherbal Ribeiro Ávila, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 720120/2000-2 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Nedi Aparecida Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Busato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 727810/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Agravado(s): Helton de Paula, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 730551/2001-6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eliane Regina Nunes Becker, Advogado: Dr. Onir de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 736816/2001-0 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Dulcindo Moraes de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 737732/2001-6 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Turfílio Sirena, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 737733/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 737737/2001-4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Lojas Arapuaí S.A., Advogado: Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Agravado(s): Carlos Aldi da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Lasmaz Sodré, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 737741/2001-7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Cícero Severo do Nascimento e Outro, Advogado: Dr. Alexandre A. Gualazzi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 737745/2001-1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Agravado(s): José Ferreira Martins, Advogado: Dr. César da Silva Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 737789/2001-4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luciana Franco Valentim, Agravado(s): Rainerio Ferreira Maciel, Advogada: Dra. Odete Neubauer de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 740193/2001-7 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Celso Justus, Agravado(s): João Oliveira de Souza, Advogado: Dr. Olindo de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 743438/2001-3 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogada: Dra. Wanessa Kellyn Correia Lima A. Rodrigues, Agravado(s): José Maria Guedes de Souza e Outros, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: un-

nimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 743519/2001-3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSE-TRA, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Agravante(s): Agro Pastoral Paschoal Campanelli S.A., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Gilvani Rodrigues do Nascimento, Advogado: Dr. João Batista Dias Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 743542/2001-1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS, Advogado: Dr. José Igor Veloso Nobre, Agravado(s): Rosângela Silva Veloso, Advogado: Dr. Alfredo Ramos Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 743548/2001-3 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Equatorial Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Darcy Luiz da Silveira, Advogado: Dr. João Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 743549/2001-7 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): TV Filme Belém Serviços de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Helena da G. Tourinho Tupinambá, Agravado(s): Luiz Alberto Câmara dos Santos, Advogada: Dra. Lícia Maria S. C. Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 743553/2001-0 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): F. Pio & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Agravado(s): Jorge Luiz Sardo de Souza (Espólio de), Advogada: Dra. Gláucia Maria Cuesta C. Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 748423/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Município de Caxias do Sul, Procuradora: Dra. Elenita Paulina Sasso, Agravado(s): Tatiane Ramos Gelain e Outras, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 751125/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Ozânia Azevedo Alves, Advogado: Dr. Elen Cristina Fiorini Balista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 752494/2001-7 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Paula Frasinetti C. S. Mattos, Agravado(s): Auriberto Franco Rodrigues, Advogado: Dr. Francêdulce Esteves Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 753343/2001-1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Adriana Campanhã do Carmo, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 759657/2001-5 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Luiz César Fernandes Clarindo, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Agravado(s): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Agravado(s): Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 759691/2001-1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Evaniir A. Sagrillo de Souza, Agravado(s): Cléia Amaral dos Santos, Advogado: Dr. José Luiz Vicentim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 762983/2001-3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Claudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Plácido Coca Mansilia, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 763705/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Suely Franco Castro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 763893/2001-9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Luluca Bar Ltda., Advogado: Dr. Jorge Otávio Amorim Barretto, Agravado(s): Milton Geraldo de Freitas, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 763916/2001-9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Agravado(s): José Maria Aguiar Neto, Advogada: Dra. Alexandra Roberta Kluge, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 766851/2001-2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Agravado(s): Geraldo Fermio Marques, Advogado: Dr. Edison Di Paola da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 767451/2001-7 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-767452/2001-0, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Miguel Arcaño dos Santos Filho e Outro, Advogada: Dra. Renata Caruso Lourenço de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 767452/2001-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-767451/2001-7, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Miguel Arcaño dos Santos Filho e Outro, Advogada: Dra. Renata Caruso Lourenço de Freitas, Decisão: un-

nimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 767584/2001-7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): José Antônio Soares Terra, Advogada: Dra. Silvana Fonseca da Silva Rocha, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 767788/2001-2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Jerônimo Gomes de Paula, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Agravante(s): Bemge Seguradora S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 767789/2001-6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Tarcísio Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues Leite Filho, Agravado(s): SARITUR - Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 767866/2001-1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Davi Antunes da Silva e Outros, Advogado: Dr. José Cabral, Agravado(s): Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 767943/2001-7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Fabiane Rosa, Advogado: Dr. Osmair Luiz, Agravado(s): Libra Locadora de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Elisa Baracchini Cury Paschoal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 767949/2001-9 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-767950/2001-0, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Jelson Neves de Souza, Advogada: Dra. Rita de Cassia B. Lopes, Agravado(s): Banco Banab S.A., Advogado: Dr. José Pinheiro Alves Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 767950/2001-0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-767949/2001-9, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Banab S.A., Advogado: Dr. Joel Moura Pinheiro, Agravado(s): Jelson Neves de Souza, Advogada: Dra. Rita de Cassia B. Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 768838/2001-1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Leonardo Martins Lopes, Advogado: Dr. Sizenando Alves Dourado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 768839/2001-5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ângela Maria Ferreira e Outras, Advogado: Dr. Silvio Lucas Pereira, Agravado(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogada: Dra. Adriana Mara Pimentel Maia Portugal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 770843/2001-4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Roger Carvalho Filho, Agravado(s): Delmo Cardoso Vanderley, Advogado: Dr. Eduardo Pereira da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 770949/2001-1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Frederico Cadó (Espólio de), Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 771418/2001-3 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Renato Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 771571/2001-0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Alberto Oliveira dos Santos (Espólio de), Advogado: Dr. Jorge Moura de Oliveira, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 774914/2001-5 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fátima Lobo Schettini Figueiredo, Advogada: Dra. Tatiana Albuquerque Corrêa, Agravado(s): Rádio Clube, Advogado: Dr. Shênia Maria Renaud Vidal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 776101/2001-9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Eulálio Macedo dos Santos (Espólio de), Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 776958/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Carmem Lucia Gil Gandon, Advogado: Dr. Antônio Carlos L. de Carvalho, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul - Extinta Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 777012/2001-8 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Alcides Francisco Silveira, Advogado: Dr. Emanuel José Reis de Almeida, Agravado(s): Paulo Conceição Barbosa, Advogada: Dra. Antônia Conceição Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 777022/2001-2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Adão Maschio e Outros, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. José Carlos Pesuto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Pro-**

cesso: AIRR - 777023/2001-6 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Auto Viação Ouro Verde Ltda., Advogado: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Agravado(s): José Pereira, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pires de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 777024/2001-0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Seila Maria Colletta, Advogado: Dr. Dioneth de Fátima Furlan, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 777031/2001-3 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Adailton de Andrade, Advogado: Dr. Humberto Cruz Vieira, Agravado(s): Feira dos Doces Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. João José Pereira de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 777034/2001-4 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Iêda de Santana Guimarães, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 777035/2001-8 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Luiz Fernando Mattos Leal, Advogada: Dra. Fabiana Araújo, Agravado(s): Antônio Selvino Mendes dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 779215/2001-2 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Inpacel Indústria de Papel Arapoti S.A., Advogado: Dr. Paulo Madeira, Agravado(s): Alexandre Meaurio, Advogado: Dr. Vicente Higino Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 779224/2001-3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Roma Veículos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Agravado(s): Andrea Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Allan Carlos Montes Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 779565/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Armando Del Papa, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 779977/2001-5 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Alexandre Zamprogno, Agravado(s): Fabrício da Silva Sá, Advogada: Dra. Maria da Conceição S. B. Chamoun, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 779980/2001-4 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Erica Pires Marcial, Agravado(s): Alvaro Coelho Neto, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 780465/2001-6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Bankboston N.A., Advogado: Dr. Roodney R. de Almeida, Agravado(s): Gilberto de Moraes, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 780803/2001-3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Adolfo dos Santos, Advogada: Dra. Andréa Araújo Viana, Agravante(s): Vonpar Refrescos S.A., Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 781795/2001-2 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Banerj S. A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Agravado(s): Sandra Maria Pichara Sily, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 782170/2001-9 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Laudionor Marques da Silva Brasileiro, Advogado: Dr. Rogério Ataíde, Caldas Pinto, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 782994/2001-6 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Distribuidora Novo Horizonte Ltda., Advogada: Dra. Doralce Melo Aguiar, Agravado(s): Auzier Mesquita de Souza, Advogado: Dr. Marcelo dos Santos Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 786232/2001-9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Massa Falida do Banco do Progresso S. A. e Outro, Advogado: Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, Agravado(s): Ester de Souza Godoy Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bosa Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 787059/2001-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. Celso Luiz Barione, Agravado(s): Sebastião Monteiro Braga, Advogado: Dr. Marcelo Trigo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 788798/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): Paulo Roberto Cardoso da Silveira e Outros, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 789410/2001-2 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Roma Veículos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): Maria de Fátima de Lima, Advogado: Dr. Allan Carlos Montes Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao

agravo. **Processo: AIRR - 792055/2001-0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Antônio Carlos Mazzoni, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 792056/2001-3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Agravante(s): Jorge Scain de Carvalho, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 793850/2001-1 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Eterbrás - Tec Industrial Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Agravado(s): Paulo Cezar de Aguiar, Advogado: Dr. Geraldo Costa de Faria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 793851/2001-5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Nacional de Grafite Ltda., Advogada: Dra. Maria Helena de Faria Nolasco, Agravado(s): Milton Oliveira Almeida, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 793871/2001-4 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): CEMAN - Central de Manutenção Ltda., Advogado: Dr. Válder Palmeira, Agravado(s): Antônio Paula de Jesus, Advogada: Dra. Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 793872/2001-8 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Bompreço Bahia S.A., Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Agravado(s): Rosane da Conceição Sena, Advogado: Dr. Antônio Lima B. Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 794469/2001-3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Carlos de Lima, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 794502/2001-6 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Caetano dos Santos Filho, Agravado(s): Juares Goutinho Rique, Advogado: Dr. Edgar Francisco da Silva, Agravado(s): Município de Marí, Advogado: Dr. Humberto Trócoli Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 797574/2001-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE e Outra, Advogado: Dr. Wálber Araújo Carneiro, Agravado(s): Florisberto Rodrigues Fernandes, Advogada: Dra. Kátia Rocha Cunha Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 798520/2001-3 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-798521/2001-7, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pires, Agravado(s): Milton Miranda, Advogado: Dr. Raquel Cabrera Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 798521/2001-7 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-798520/2001-3, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Milton Miranda, Advogada: Dra. Silvana Moreira Faria, Agravado(s): Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pires, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 803021/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Alexandre Benjamin da Silva, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 805629/2001-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Maria Natividade de Paula, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): Banestado S. A. - Participações, Administração e Serviços e Outros, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 805634/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Restaurante Di Capro Ltda., Advogado: Dr. Walter da Costa Martins, Agravado(s): Antônio José Paiva Bezerra, Advogado: Dr. Jacob Arkader, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 805877/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Jairo Costa Dias, Advogado: Dr. Neraldino Valentim da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 806004/2001-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marisa Berenice Ramos, Advogado: Dr. Juraci Teodoro da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806005/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Brasil Telecom S. A. - CRT, Advogado: Dr. Roberto Pretto Juchem, Agravado(s): Elenir Gosch da Rosa, Advogada: Dra. Eunice Gehlen, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806015/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Maria Zambianchi Siqueira, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806025/2001-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Reunidas S.A. Transportes Coletivos, Advogado: Dr. Jorge Nestor Margarida, Agravado(s): Dimas Octacílio Pereira, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806027/2001-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Jaques Gonçalves Ribeiro, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado(s): Editora Abril S.A., Advogada: Dra. Adriana Arantes R. Fonseca de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806044/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Marco Antônio Giongo, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 806045/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Vinac Consórcio S/C Ltda., Advogado: Dr. Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): Darlan Ribeiro, Advogada: Dra. Denise Eliana Carnevali de Oliveira Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806047/2001-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Tadeu Walter Guárdia (Fazenda São Judas Tadeu), Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): Ronaldo de Almeida, Advogado: Dr. Cláudio Stochi, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 806048/2001-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Marinho Teobaldo de Oliveira, Advogado: Dr. Emerson Brunello, Agravado(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806055/2001-8 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): José Miguel Cola, Advogado: Dr. Helder William Cordeiro Dutra, Agravado(s): Avon Cosméticos Ltda., Advogada: Dra. Elisabete Maria Ravani Gaspar, Agravado(s): Transcobra - Entregadora, Cobradora e Representações Comerciais Ltda., Advogada: Dra. Renata Aparecida Lucas Paixão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806057/2001-5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): SEBRAE/ES - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo, Advogado: Dr. Rubens Musiello, Agravado(s): Eliana Márcia Nogueira Fernandez, Advogada: Dra. Fábíola Barreto Saraiva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806059/2001-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Editora Três Ltda., Advogada: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Quemel, Agravado(s): Cícero Castilho Cunha, Advogado: Dr. Mário Genari Francisco Sarubbo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806126/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Rufin Viodres, Advogado: Dr. João Flávio Pessôa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 806215/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Marcos Antônio do Carmo Pimentel, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806218/2001-1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Delara Transportes Ltda., Advogado: Dr. Oldemar Alberto Westphal, Agravado(s): Claudiomiro Fontoura Lopes, Advogado: Dr. Sílvia Della Giustina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806227/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Ireno Godinho, Advogado: Dr. Renato Gomes Ferreira, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 806512/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Leandro Romeu de Godói, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 807085/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Bastos Alves, Agravado(s): José Geraldo de Souza, Agravado(s): Antônio Luiz Alkimim Valle, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 807294/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): José Expedito Andrade, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Pereira Rocha, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 807307/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Rosana Alves da Silva, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Oficina Mecânica Carlos



Weber S. A., Advogado: Dr. Adelmo do Valle Sousa Leão, Agravado(s): Excel Service Serviços Empresariais Ltda., Advogada: Dra. Isilda Maria da Costa e Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 807344/2001-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CB-TU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Agravado(s): Guilherme Ferrari e Outros, Advogado: Dr. Jorge Cury, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: AIRR - 807345/2001-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Diego Maldonado, Agravado(s): Gilberto Souza dos Santos, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 807346/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Meuren, Agravado(s): Almir Bittencourt Cyrne, Advogada: Dra. Lindalva Pereira de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 807561/2001-1 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Gesse Cubel Gonçalves, Agravado(s): Oswaldo Kenso Maekawa, Advogado: Dr. Alexandre Morais Cantero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 808106/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): LAER Engenharia e Arquitetura Ltda., Advogado: Dr. José Augusto Caiuby, Agravado(s): Nelson Tavares da Silva, Advogado: Dr. Jeremias de Souza Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 808110/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Antônio Carlos Valois de Pontes e Outros, Advogada: Dra. Selma da Silva Andrade Rangel de Azevedo, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 808181/2001-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Transportadora Itapeirim S.A., Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Agravado(s): Osmar José da Silva, Advogado: Dr. Antônio Mariano Martins Lanna, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 808243/2001-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Nicácio de Souza, Advogado: Dr. Renata Boaventura Souza, Agravado(s): Companhia Metalúrgica Barbará, Advogado: Dr. José Maria de Salles, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 808876/2001-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Evandro Cangussu Melo, Agravado(s): Jair Alves Pereira, Advogado: Dr. Leandro Durães Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 808897/2001-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Edi Benice Chagas, Advogado: Dr. Alvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 808898/2001-3 da 9a. Região.** Relator: JUIZ CONVOCADOPAULO-ROBERTOSIFUENTESCOSTA, AGRAVANTE(S): DMCONSTRUTORA de Obras Ltda., Advogado: Dr. Jozildo Moreira, Agravado(s): Nivaldo Bizão, Advogado: Dr. Marlon José de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 811912/2001-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Domingos José de Oliveira, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Agravado(s): Caiapós Serviços S/C Ltda., Advogado: Dr. Marcello José Pinho Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 392146/1997-2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Recorrente(s): União Federal, Advogada: Dra. Suzana Mejia, Recorrido(s): Olivar Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer somente do Recurso de Revista da Ferroeste, quanto ao tema "ilegitimidade passiva ad causam", por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da lide a Ferroeste e, unanimemente, não conhecer de recurso de revista da União Federal. Falou pelo recorrente a Dra. Suzana Mejia. **Processo: RR - 413058/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Rosemary Nagata, Recorrido(s): Carlos Alberto de Aquino, Advogado: Dr. Pedro Nicolau Mussi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para, afastando a deserção atribuída ao Recurso Ordinário do Reclamado, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 415151/1998-5 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia

Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Recorrido(s): José Walter Góes, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT. No mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fl.303, determinar o retorno dos autos ao TRT da 5ª Região, a fim de que profira novo julgamento nos Embargos Declaratórios. Prejudicado o exame dos demais temas trazidos no presente Recurso. **Processo: RR - 417855/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Jorge Rudney Atalla e Outra, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Sérgio Valentim, Advogado: Dr. Florindo Marcos Pedrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência com relação aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar provimento à Revista para autorizar os descontos previdenciários e fiscais e conhecer da Revista quanto à devolução dos descontos efetuados por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver os Reclamados da devolução dos descontos. **Processo: RR - 418409/1998-7 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Aparecido de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o reconhecimento da quitação de todas as parcelas decorrentes do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no julgamento da Reclamação Trabalhista. **Processo: RR - 419183/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Erevan Engenharia S.A., Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Recorrido(s): Isaias Neves Augusto, Advogada: Dra. Valéria de Freitas Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras, assim consideradas aquelas prestadas no regime de compensação, mantendo, no mais, o r. julgado do Tribunal Regional. **Processo: RR - 421812/1998-0 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Plínio Neri Meira, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nôvoa, Recorrido(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista na sua integralidade. **Processo: RR - 422081/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Cimento Poty da Paraíba S.A. - CIPASA, Advogada: Dra. Smila Carvalho Corrêa de Melo, Recorrido(s): Pedro Paulo Serrão de Freitas, Advogado: Dr. Romualdo José de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso na sua integralidade. **Processo: RR - 422083/1998-9 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): SE-NO - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Recorrido(s): José Eronides Nepomuceno, Advogado: Dr. Morge Mirim Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista na sua integralidade. **Processo: RR - 423519/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Martin Afonso Fernandes, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Recorrido(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Advogado: Dr. Almi Reginaldo Westphal, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 424340/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. Juarez Rogério Félix, Recorrido(s): Antônio Viana da Silva, Advogado: Dr. Carlos Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 424603/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Carlos Frederico Zimmermann Neto, Recorrido(s): Roner Roberto Carnevalli, Advogado: Dr. Olímpio Edi Rauber, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 424643/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Ivone Aparecida Vieira Dias, Advogado: Dr. Darcy dos Santos Peixoto, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para declarar nula a pré-contratação realizada e, em consequência, condenar o Reclamado ao pagamento das 7ª e 8ª horas, como extras, e reflexos, conforme estabelecido na sentença de origem. **Processo: RR - 425117/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Juíza

Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Fernando Sérgio Vieira Lomelino e Outro, Advogado: Dr. Lyrucro Leite Neto, Recorrido(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luis França Pinheiro Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência, e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Luis França Pinheiro Torres. **Processo: RR - 425882/1998-8 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Luiz Dagoberto Corrêa Brião, Recorrido(s): Adiles Justino Eugênio, Advogada: Dra. Micheline Lodetti Cesa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 426386/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido(s): Rivaldo Belarmino da Silva, Advogado: Dr. Luiz Antônio Mariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento pretérito do vale-transporte, restabelecendo a r. sentença. **Processo: RR - 426397/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Patrícia Brazil Cavalcanti, Recorrido(s): Paulo Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Sebastião Alves de Matos, Decisão: unanimemente, conhecer do

recurso de revista por contrariedade ao Enunciado 330 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as parcelas constantes no termo rescisório, sem ressalva. **Processo: RR - 426770/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobatto Lahm, Recorrido(s): Evoly Klein Tietbohl, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por ausência de representação. **Processo: RR - 426775/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobatto Lahm, Recorrido(s): Lires Teresinha Souza Luz, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamado. **Processo: RR - 426891/1998-5 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Realci Francisco Gomes, Advogado: Dr. Ivo Dalcanale, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 427059/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Águas de Valverde Clube de Lazer e Turismo, Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): Fladimir Edson Rodrigues, Advogado: Dr. Rubert Antônio Reccanello Lisboa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso pela arguição de nulidade da sentença por cerceamento de defesa; e, por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência, quanto à multa pelo atraso no pagamento de verbas rescisórias, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 434496/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Agro Pecuaría Vale do Rio Grande S.A., Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Recorrido(s): Nilvane de Castro Martins, Advogado: Dr. José Editis David, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao pagamento dos domingos e feriados trabalhados e não compensados; por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência, quanto à época própria para a incidência da correção monetária, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária dos débitos trabalhistas seja feita a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação laboral, observado o respectivo índice. **Processo: RR - 435168/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ângela Maria Padilha da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Gisele Costa Cid Loureiro Penido, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 435393/1998-6 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Inaldo Falcão Barbosa, Recorrido(s): Antônio Wilson de Santana, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, apenas no que se refere à devolução dos descontos a título de seguro de vida e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a restituição dos valores descontados a título de seguro de vida. **Processo: RR - 435599/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Rosnei de Jesus, Advogada: Dra. Osvane Adolfo Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas "Quitação - Horas extras - Reflexos em rsr e em verbas rescisórias", "Adicional noturno de 40% - Previsão em instrumento coletivo" e "Adicional noturno sobre horas diurnas - Prorrogação de trabalho noturno". Por unanimidade, conhecer do recurso no tópico "Descontos previdenciários e fiscais - Competência da Justiça do Trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por força de lei, incidentes sobre a totalidade das parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante, por ocasião da liquidação do título executivo judicial, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 437461/1998-3 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Milton Marques Caldeira, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto aos "Descontos previdenciários e fiscais e Correção monetária. Época própria". No mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos ao Reclamante, os quais devem incidir sobre a totalidade dos créditos da condenação. E para declarar que o índice de correção monetária, aplicável no caso dos autos, é o referente à época do pagamento dos salários (após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido). **Processo: RR - 437909/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Wilson Teigão Júnior, Advogada: Dra. Soraia Polonio Vince, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da Ajuda-alimentação ao salário do Reclamante e reflexos e para declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão, e autorizar a incidência dos Descontos previdenciários e fiscais. Negar provimento quanto às Horas extras. Folhas Individuais de Presença (FIPs). A Turma deferiu junta do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido. Falou pelo recorrente a Dra. Soraia Polonio Vince. **Processo: RR - 438371/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Dinorah Molon Wenceslau Batista, Advogado: Dr. Rodolfo André Molon, Recorrido(s): Air Liqueide Brasil S.A., Advogada: Dra. Cláudia Maria Cardoso Fedeli, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 441265/1998-6 da 12a. Região.** Relatora:

Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Advogado: Dr. Jaime Linhares Neto, Recorrido(s): Marli Salete Poiski, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial quanto aos temas preliminar de extinção do processo - adesão ao programa de demissão incentivada - quitação do contrato de trabalho e horas extras - pré-contratação. No mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Wagner D. Giglio. **Processo: RR - 441329/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Irwin Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Recorrido(s): Edna Solange dos Santos, Advogada: Dra. Kátia Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, apenas quanto ao "Plano Verão (URP/FEV/89)" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais. **Processo: RR - 443458/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Supermar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Janaína Alves Menezes, Recorrido(s): Odilanda Santos Andrade, Advogado: Dr. João Raulino de Oliveira Neto, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto ao reenquadramento-PCS e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 443621/1998-8 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Ana Cleide Bandeira Rocha Alves e Outros, Advogada: Dra. Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira, Recorrido(s): União Federal, Advogada: Dra. Suzana Mejia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Falou pelo recorrido a Dra. Suzana Mejia. **Processo: RR - 443909/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Alozir Lorenzi, Advogado: Dr. Sidney Guido Carlin Júnior, Recorrido(s): Back - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: RR - 445974/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Glicéria Aparecida de Santana, Advogado: Dr. Alídeo Depinê, Recorrido(s): Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada por divergência jurisprudencial, quanto ao tópico prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 446266/1998-1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Habitassul Turismo S.A. e Outros, Advogado: Dr. João Batista Lira Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Mário Eduardo Duarte Guaspari, Advogado: Dr. Gilberto Jorge Lain, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos arts. 128 e 460 do CPC, quanto ao Julgamento extra petita - Deferimento de indenização - Contratação por prazo determinado. No mérito dar-lhe provimento PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO o pagamento da indenização deferida nos termos do art. 479 § único da CLT. **Processo: RR - 449523/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Francisco José de Lima, Advogada: Dra. Vera Regina Silva Dias, Recorrido(s): Novo Rio Baterias Ltda., Advogado: Dr. Wuilson Taboas Godinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso. **Processo: RR - 450151/1998-2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rosângela Geyer, Recorrido(s): Pedro Nunes da Conceição, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema integração do adicional de periculosidade nas diferenças de complementação de proventos de aposentadoria e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da integração do adicional de periculosidade na complementação de aposentadoria do Reclamante. **Processo: RR - 451315/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Natanael Tenório da Silva, Advogado: Dr. Marcelo José Domingues, Recorrido(s): Nutrimar Serviços de Hotelaria Ltda., Advogado: Dr. Alcimedés Brito, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 451369/1998-3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvicé, Recorrido(s): Agnaldo João da Cruz, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial. No mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, ficando, em consequência, invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 452488/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Marcos Antônio Rodrigues Mendes, Advogado: Dr. Carlos Fernando Zarpellon, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso, no que se refere à gratificação de caixa - supressão, minutos que antecedem e sucedem o horário de trabalho e descontos fiscais - competência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o Acórdão regional, restringir a condenação ao pagamento, como extraordinário, de todo o tempo que exceder a jornada normal de trabalho, exceto naqueles dias em que tal excesso registrado não seja superior a cinco minutos (se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal) e autorizar os descontos fiscais, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto à gratificação de caixa - supressão, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 454189/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Dinar Gonçalves, Advogada: Dra. Marineide Spaluto César, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe

provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista seja feita a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação laboral, observado o respectivo índice. **Processo: RR - 454376/1998-6 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Companhia Industrial Schlosser S.A., Advogado: Dr. José Elias Soar Neto, Recorrido(s): Ademir Deichmann e Outros, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso quanto à gratificação anual proporcional e aos honorários advocatícios, conhecê-lo, quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a competência da Justiça do Trabalho e determinar o recolhimento das importâncias devidas a título de Imposto de Renda e Previdência Social, cujo cálculo deve incidir sobre o montante a ser pago ao Reclamante, conforme fur apurado em liquidação de sentença. **Processo: RR - 454512/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Paty Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Recorrido(s): Damião Teixeira Ramos, Advogada: Dra. Paulete Ginzburg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 457090/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Ana Luiza Pereira Corsini, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Jacques Alberto de Oliveira. **Processo: RR - 457125/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Yassodara Camozzato, Recorrido(s): Ana Lúcia Santos de Castro, Advogado: Dr. Júlio Fernando Webber, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários periciais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais seja calculada com base na Lei nº 6.899/81. **Processo: RR - 457299/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Maria Clara Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, no tocante aos temas "transação - coisa julgada - quitação", "unicidade contratual - sucessão de empregadores" e "adicional de insalubridade", e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do Recurso quanto ao tema "salário in natura - habitação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o salário-habitação e seus reflexos; conhecer do Recurso, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "descontos previdenciários e fiscais", e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por força de lei, incidentes sobre a totalidade das parcelas que vierem a ser pagas à Reclamante, por ocasião da liquidação do título executivo judicial, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; por maioria, conhecer do Recurso, no que tange ao tema "adicional regional", por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição da República, vencida a Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo e, no mérito, unanimidade, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças oriundas da integração do adicional regional no salário; não conhecer do Recurso no que se refere aos temas "compensação", "rebaixamento salarial", "adicional de insalubridade - base de cálculo" e "multa por Embargos de Declaração protelatórios"; e entender prejudicado o Recurso no que tange ao tema "prescrição". Falou pelo recorrido o Dr. José Tôres das Neves. **Processo: RR - 457356/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Recorrido(s): Ademair Espírito Santos de Farias e Outros, Advogada: Dra. Lucerema Leal Gaya, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 457552/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Sérgio Ivan Moraes Seixas, Advogada: Dra. Ana Gabriela de Araújo Pereira Burlamaqui, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Cláudio Corte-Real Carelli, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: RR - 457555/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Glória Maria Pereira Carvalho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Roger Carvalho Filho, Decisão: unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamante. **Processo: RR - 457722/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Conselho Federal de Estatística, Advogado: Dr. David Silva Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame da preliminar de nulidade, em face da regra contida no § 2º do artigo 249 do CPC; por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas salariais alusivas à URP de fevereiro de 1989 e julgar improcedente a Reclamação Trabalhista. Inverte-se o ônus da sucumbência, nos termos da lei. **Processo: RR - 457950/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Pedro Altamir Prass, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Banco. Pela mesma votação, não conhecer do recurso de revista do Ministério

Público, por falta de legitimação. **Processo: RR - 457983/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EM-BASA, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido(s): Evandro Costa Fonseca, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas aposentadoria espontânea - efeitos, por divergência jurisprudencial, e incorporação de vantagens normativas (tíquetes alimentação e gratificação de férias), por contrariedade ao Enunciado nº 277/TST. No mérito, ainda à unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir da condenação o pagamento das verbas rescisórias e do cômputo do tempo do aviso prévio para todos os efeitos, bem como a incorporação dos tíquetes alimentação e da gratificação de férias ao salário do reclamante. **Processo: RR - 458914/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Marilene Matos de Castro, Advogado: Dr. Gilvan Santos Assumpção, Recorrido(s): Sisalana S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Emanuel Messias Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecendo a existência de turno ininterrupto de revezamento, condenar a reclamada no pagamento das horas extras excedentes da 6ª diária. **Processo: RR - 458917/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EM-BASA, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido(s): Humberto Lima da Conceição, Advogado: Dr. Edison Casal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada. **Processo: RR - 459197/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Advogada: Dra. Marcia Antunes, Recorrido(s): Adelson Leles da Silva e Outros, Advogado: Dr. Jether Gomes Aliseda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertidos os ônus de sucumbência. **Processo: RR - 459230/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Antônio Carlos Maximiano e Outro, Advogado: Dr. Márcio Antônio de Oliveira, Recorrido(s): Município de Mogi Guaçu, Advogado: Dr. Isaura Carriel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 459247/1998-2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Município de Itobi, Advogado: Dr. Donizeti Luiz Costa, Recorrido(s): Elias Nalvaes, Advogado: Dr. Ruy Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "prescrição - recolhimento - FGTS", por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação trabalhista, com fulcro no artigo 269, inciso IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência, da qual inseto o Reclamante. **Processo: RR - 459248/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Eumirio Martins, Advogado: Dr. Edmar Perusso, Recorrido(s): Município de Pongai, Advogado: Dr. Heraldo Bromati, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a reintegração do reclamante, com a percepção salarial desde a data da rescisão, bem como seus consectários legais, pleiteados na petição inicial (letra a). **Processo: RR - 459431/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvicé, Recorrido(s): Terézinha do Amaral Salazar, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema adicional de insalubridade - coleta de lixo de escritório, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o aludido adicional e reflexos. **Processo: RR - 462670/1998-5 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): João Isaías Bueno, Advogado: Dr. Sílvio César Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas "Quitação - Horas extras - Reflexos em RSR e em verbas rescisórias" e "Adicional noturno e reflexos". Por unanimidade, conhecer do Recurso no tópico "Descontos previdenciários e fiscais - Competência da Justiça do Trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por força de lei, incidentes sobre a totalidade das parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante, por ocasião da liquidação do título executivo judicial, nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 464169/1998-9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): João Arli Azzolin Olson, Advogado: Dr. Egidio Valdino Dal Forno, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência e, com relação às horas extras - cargo de confiança, por atrito com o Enunciado 204 do TST. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas como extras e determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário mínimo. **Processo: RR - 464396/1998-2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-464395/1998-9, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Neusa Terézinha de Jesus, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrido(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobbato Lahm, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 465702/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Luiz de Araújo, Recorrido(s): Silvinha Moreira Saad, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Salviano, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado 363/TST e, no mérito, dar-lhe pro-



vimento para excluir da condenação o pagamento do FGTS e multas decorrentes, julgando improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 466034/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sérgio Capoani, Advogado: Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por violação constitucional e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais advindas do IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89. **Processo: RR - 466188/1998-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): Roseli Martins Ferreira Heua, Advogado: Dr. Nivaldo Migliozzi, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista nos temas horas extras - contagem minuto a minuto e correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial; descontos salariais efetuados a título de seguro por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST e descontos previdenciários e de imposto de renda por violação do artigo 114 da Constituição da República. No mérito, quanto às horas extras - minuto a minuto, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação, para efeito de cálculo de horas extras, até 5 minutos, na entrada em serviço ou na saída, quando da assinatura dos cartões-ponto; quanto aos descontos salariais efetuados a título de seguro de vida; dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida; quanto a correção monetária - época própria, para declarar que o índice de correção monetária, aplicável no caso dos autos, é o referente à época do pagamento dos salários (após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido) e para autorizar os descontos previdenciários e fiscais. **Processo: RR - 466341/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Espedito de Castro Júnior, Recorrido(s): Oscar Barbosa Soares Júnior, Advogado: Dr. Joaquim Fornellos Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos de seguro de vida e honorários advocatícios. **Processo: RR - 466343/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Hotéis Othon S.A. - Praia Othon, Advogado: Dr. Jairo Cavalcante de Aquino, Recorrido(s): Narciso Manoel de Lima, Advogada: Dra. Adélide Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, quanto à quitação, por contrariedade ao Enunciado 330/TST, e, no mérito dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram qualquer ressalva. **Processo: RR - 466440/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Robinson C. L. Macedo Moura Júnior, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): João Carlos Bandeira da Rocha Pinto, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, quanto ao Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho, não conhecer do tópico referente ao Plano Bresser; conhecer do Recurso quanto ao Plano Verão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e reflexos. No Recurso de Revista da Reclamada, não o conhecer quanto aos temas "Vínculo Empregatício - Incompetência da Justiça do Trabalho - Julgamento extra petita" e "Plano Bresser"; conhecer do Recurso quanto ao Plano Collor, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990 e reflexos. Resta prejudicada a análise do tema "Plano Verão - URP de fevereiro de 1989." **Processo: RR - 467286/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, Advogada: Dra. Andréa Tárzia Duarte, Recorrido(s): José Mário Pereira dos Santos, Advogado: Dr. José Nilo Marinho Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 832 da CLT e 93, IX, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls.216/217, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que profira novo julgamento aos Embargos Declaratórios como entender de direito. Fica prejudicada a análise dos demais temas trazidos no Recurso de Revista. **Processo: RR - 467304/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Delma de Souza Barbosa, Recorrido(s): Regina Célia de Oliveira Santos, Advogado: Dr. José Fernando Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à quitação - Enunciado 330/TST e não conhecê-lo quanto à preliminar de nulidade do acórdão, à preliminar de nulidade da sentença, à alteração da inicial, à indenização - art. 31 da Lei 8.880/94 e à multa por Embargos Protelatórios aplicada pela sentença. No mérito, dar-lhe provimento parcial para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram qualquer ressalva. **Processo: RR - 468424/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Pires Villaga, Recorrido(s): Djalma Peixoto, Advogado: Dr. Jorge José Nassar Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto à Prescrição - Plano Bresser, Plano Bresser - IPC de junho de 1987, UPR de fevereiro de 1989 e Plano Collor - IPC de março/90, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de o Reclamante postular diferenças relativas ao Plano Bresser, julgar prejudicado o tema relativo ao Plano Bresser - IPC de junho/87, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fev./89 e julgar improcedente a ação, considerando que os

pedidos se restringiam às diferenças salariais decorrentes dos Planos Bresser, Verão e Collor. Invertidos os ônus da sucumbência, dos quais isento o Reclamante. **Processo: RR - 470312/1998-3 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Hyran Getúlio César Patsch, Recorrido(s): Lilian Gimaél da Silva, Advogado: Dr. Ivan Parolin Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial quanto à Ajuda-alimentação. Integração. Reflexos, à Correção monetária. Época própria e à Devolução dos descontos a título de Seguro de vida em grupo E CAIXA BENEFICENTE. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação ao salário da Reclamante e reflexos. Para declarar que o índice de correção monetária, aplicável no caso dos autos, é o referente à época do pagamento dos salários (após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido). E para excluir da condenação a determinação de devolução de descontos a título de Seguro de Vida em Grupo e Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco Brasileiro de Descontos S.A.. **Processo: RR - 473244/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Companhia Cacique de Café Solúvel, Advogado: Dr. Fernando Rocha Bernardo, Recorrido(s): Isael de Almeida, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao adicional de horas extras - trabalhador horista e à devolução dos descontos - Seguro de vida em grupo; por unanimidade, conhecer do recurso quanto à validade do acordo de compensação; às horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada normal; à correção monetária - época própria; aos descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento das horas extras às que ultrapassarem o limite de quarenta e quatro horas semanais; para declarar que o índice de correção monetária, aplicável no caso dos autos, é o referente à época do pagamento dos salários (5º dia útil do mês subsequente ao vencido); para determinar que, na liquidação, proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e para o imposto de renda, devidos por lei, observado o Provimento nº 1/96; dar-lhe provimento parcial para fixar que não se computa o tempo gasto na marcação do ponto, para efeito de cálculo de horas extras, até cinco minutos, na entrada em serviço ou na saída, observados os termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI do Tribunal Superior do Trabalho;. **Processo: RR - 473980/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): José Tadeu Guedes de Souza, Advogado: Dr. Romeu Gehlen, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 468 da CLT. No mérito, dar-lhe provimento para, reformando as decisões ordinárias, determinar a incorporação ao salário da gratificação de função percebida pelo Reclamante por quatorze anos ininterruptos, bem assim o pagamento dos consectários legais. **Processo: RR - 474050/1998-3 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Andrade, Recorrido(s): Paulo Cesar Endlich, Advogado: Dr. Ciloni Nunes Fernandes Anholte, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, apenas no que se refere às horas de sobreaviso - uso do bip e à correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o Acórdão regional, excluir da condenação o pagamento das horas de sobreaviso e determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços. **Processo: RR - 474382/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Recorrido(s): José Luiz Castro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Marco A. R. da Silva, Recorrido(s): Município de Nova Santa Rita, Advogado: Dr. Nilton Leal Maria, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 475225/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Shirley Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Aloisio Carlos Marcotti, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso, no que se refere aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o Acórdão regional, autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 475317/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Kraft Suchard Brasil S.A., Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Recorrente(s): DIPROCON - Distribuidora de Produtos Congelados Ltda., Advogado: Dr. Leo Marcos Paiola, Recorrido(s): Vilmar dos Santos, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada Kraft Suchard Brasil S. A. apenas quanto à correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e quanto aos descontos previdenciários e fiscais - critério de cálculo, por violação dos arts. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na correção monetária do débito trabalhista seja aplicado o índice de correção do 6º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e que os descontos previdenciários e fiscais incidam sobre a totalidade do crédito do reclamante reconhecido judicialmente. Por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada Diprocon - Distribuidora de Produtos Congelados Ltda. quanto às horas extras - repouso semanal remunerado e julgá-lo prejudicado em relação à correção monetária - época própria. Por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo do reclamante. **Processo: RR - 475607/1998-5 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias,

Recorrente(s): CONVAÇO - Construtora Vale do Aço Ltda., Advogado: Dr. Pedro José Gomes da Silva, Recorrido(s): Benedito Alves de Oliveira, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao "adicional de insalubridade - base de cálculo" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o percentual relativo ao adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. **Processo: RR - 476608/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Edson Rosa, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso quanto aos temas Planos Bresser e Verão e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais pleiteadas. **Processo: RR - 476699/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Pedro Paulo Martins Lopes, Advogado: Dr. Luiz Fernando Martins da Silva, Recorrido(s): CBV - Indústria Mecânica S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 479072/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Joaz dos Santos Yamamoto, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogado: Dr. Nelson da Silva Teixeira, Recorrido(s): Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP, Advogado: Dr. Elisabete Maníglia, Recorrido(s): Ascetesh - Associação dos Funcionários da Cetesb, Advogada: Dra. Regina Célia A. G. de Alencar, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: RR - 479790/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrido(s): Janete Ribeiro dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Olímpia Ribeiro Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação. **Processo: RR - 480635/1998-7 da 16a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Recorrido(s): Francisco Carlos Rego Rabelo e Outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto à TRANSAÇÃO DE DIREITOS DECORRENTES DA ADESAO AO PLANO DE INCENTIVO À DEMISSÃO (PDV), e, por contrariedade ao Enunciado 219/TST e violação ao art. 14 da Lei 5.584/70, quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação os honoráriosadvocatícios. **Processo: RR - 481011/1998-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Paulo Batista Floriano da Fonseca, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, quanto às horas in itinere decorrente de acordo coletivo, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as horas que extrapalarem a 01 (uma) diária, sem qualquer acréscimo, conforme previsto no acordo coletivo. **Processo: RR - 481042/1998-4 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Francisco Antônio Ricardo, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, quanto aos temas: adicional de insalubridade - integração - horas extras - norma coletiva, horas extras - minuto a minuto e correção monetária - época própria, por divergência. No mérito, com relação ao tema adicional de insalubridade - integração - horas extras - norma coletiva, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do adicional de insalubridade no cálculo das horas extras. Quanto a tema horas extras-minuto a minuto, dar-lhe provimento parcial para fixar que não se computa o tempo gasto na marcação do ponto, para efeito de cálculo de horas extras, até 5 minutos, na entrada em serviço ou na saída, e se ultrapassado o referido limite como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal, observados os termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI/TST. Quanto à correção monetária, dar provimento ao Recurso de Revista para determinar que a incidência da correção monetária se dê após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do trabalho. **Processo: RR - 481096/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrente(s): Aímore Raizer, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante nos temas de responsabilidade solidária da PREVI e contribuições à PREVI - substituição e integração da quota patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. Pela mesma votação conhecer do recurso de revista do Reclamado no tema contribuições previdenciárias e fiscais para, no mérito, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho e determinar os devidos recolhimentos, nos termos do Provimento CGJT nº 03/84 e alterações posteriores. **Processo: RR - 481201/1998-3 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Sabáudia, Procurador: Dr. Jacira Martins, Recorrido(s): José da Silva, Advogada: Dra. Denise de Pinho Tavares Filla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à época própria para incidência da correção monetária; conhecer, por divergência jurisprudencial, no tocante aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da aludida parcela. **Processo: RR - 481769/1998-7 da 6a.**

Região, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Santista Alimentos S.A., Advogado: Dr. Aureliano Raposo S. Quintas, Recorrido(s): José Benedito Ferreira, Advogado: Dr. Eliezer Tavares da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação ao tema "Quitação. Enunciado nº 330 do TST", por contrariedade ao Enunciado nº 330 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar quitadas todas as parcelas e valores constantes no termo rescisório e que não sofreram nenhuma ressalva. **Processo: RR - 483194/1998-2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Adeilton Brito Santos, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Recorrido(s): Fábrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A., Advogado: Dr. Alfreu Magalhães Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 483800/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Ferraz Pacheco, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S. A., Recorrido(s): Antônio José de Barros, Advogado: Dr. Luís Gustavo Japiá Mota, Decisão: unanimemente, em conhecer do Recurso de Revista do Banco Banorte S.A por contrariedade ao Enunciado 330 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as parcelas constantes no termo rescisório, sem ressalva. Quanto ao Recurso de Revista do Banco Bandeirantes, dele conhecer quanto à sucessão - ilegitimidade passiva "ad causam" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 487822/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Roberto José Penedo, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Recorrido(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Falou pelo recorrente a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. **Processo: RR - 488428/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Nova Rio Serviços Gerais Ltda., Advogada: Dra. Denise de Almeida Guimarães, Recorrido(s): Irlaide Paulino Martins Viana, Advogado: Dr. Raul Clímaco dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por violação aos artigos 184 e 240, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a temporariedade do Recurso Ordinário da Reclamada e determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem, a fim de que o aprecie, como entender de direito. **Processo: RR - 492085/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Associação Comercial do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Everaldo Peleja de Souza Oliveira, Recorrido(s): Manoel Wachholz de Oliveira, Advogado: Dr. Américo Ferreira Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por ausência de representação. **Processo: RR - 492568/1998-6 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Valmor Maia Sanches, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras, às diferenças de gratificações semestrais e ao FGTS sobre o aviso prévio e conhecê-lo quanto aos descontos fiscais e previdenciários e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a competência da Justiça do Trabalho e determinar o recolhimento das importâncias devidas a título de Imposto de Renda e Previdência Social, cujo cálculo deve incidir sobre o montante a ser pago ao Reclamante, conforme for apurado em liquidação de sentença. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Leonaldo Silva. **Processo: RR - 494380/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Recorrido(s): Adriana Wanderley de Lima, Advogado: Dr. Odir de Araújo Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais advindas do IPC de julho/87, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90. **Processo: RR - 496466/1998-9 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Edinaldo Cordeiro Ferreira, Advogado: Dr. Roberto Pinto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas horas extras - cargo de confiança e correção monetária - época própria, por divergência. No mérito, negar-lhe provimento quanto ao tópico horas extras - cargo de confiança e dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do trabalho. **Processo: RR - 496845/1998-8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Pedro Inácio Oliveira de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Fraga do Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 499359/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Lisyane Motta Barbosa da Silva, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Hélio Caldas, Recorrido(s): Benedito Cordeiro Monteiro, Advogado: Dr. Antônio da Costa Medina, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, ficando isento o Reclamante na forma da lei. Prejudicado o exame do Recurso de Revista da União. **Processo: RR - 501199/1998-8 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Hospital Municipal São José, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Recorrido(s): Maria Marolinda Alves Menezes, Advogada: Dra. Osnilda Valdina Milbratz, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR -**

501235/1998-1 da 12a. Região, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Itacir João Balbinot e Outro, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Recorrido(s): Orbram - Segurança e Transporte de Valores Catarinense Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a Reclamada ao pagamento do adicional respectivo às horas laboradas além da oitava diária. **Processo: RR - 507189/1998-1 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): CLH - Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Recorrido(s): Rosinaldo Alves da Silva, Advogado: Dr. Lúcio Flávio C. Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 508063/1998-1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESSES, Advogada: Dra. Maria Regina Schafer Loreto, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Antônio Maurício Reschke, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, I - quanto ao Recurso de Revista da 1ª Reclamada (Fundação Banrisul de Seguridade Social), dele conhecer no tocante à integração do ADI (Adicional de Dedicção Integral) na complementação de aposentadoria e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da referida parcela na complementação de aposentadoria do Reclamante. Entender prejudicado o recurso quanto aos juros e correção monetária; II - quanto ao Recurso de Revista do 2º Reclamado (Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL), entender prejudicado o exame do recurso quanto à integração do ADI (Abono de Dedicção Integral) e juros e correção monetária; III - no que tange ao Recurso Adesivo do Reclamante, dele não conhecer. **Processo: RR - 509454/1998-9 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Francismara Del Padre, Advogado: Dr. Elton Sadi Fülber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 509761/1998-9 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. V. Martins, Recorrido(s): Amaro Hélio da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto F. Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 509839/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Petróbrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Recorrido(s): Willian Vieira, Advogado: Dr. Henrique Alencar Alvim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 510105/1998-3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Recorrido(s): Sinal Rosa da Silva, Advogado: Dr. Cláudia Maria Valadares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 510843/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Damião de Souza Baptista e Outro, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 511780/1998-0 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Marcondes Paulino do Nascimento, Advogado: Dr. Francisco José dos Santos Miranda, Recorrido(s): Rápido Planaltina Ltda., Advogada: Dra. Denise Brandão Nunes Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 512914/1998-0 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Agropecuária Tiúma Ltda., Advogada: Dra. Smila Carvalho Corrêa de Melo, Recorrido(s): José Portela Gomes e Outros, Advogado: Dr. Carlos Germano de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos ao Reclamante, os quais devem incidir sobre a totalidade dos créditos da condenação, não havendo base legal para o cálculo mês a mês. **Processo: RR - 514025/1998-2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Transportadora Sertório Ltda., Advogado: Dr. Luciano Backer Viola, Recorrido(s): Joel Dias Mattos, Advogado: Dr. Élio Atilio Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação somente o pagamento de horas extras, relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, apurando-se a condenação em liquidação. A condenação deve ser mantida quanto ao restante da sobrejornada, observando-se que, quando ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. **Processo: RR - 516382/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Cláudio Luiz Bastasini, Advogado: Dr. Rute Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, por contrariedade ao Enunciado nº 191/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a integração das horas extras no cálculo do adicional de periculosidade, julgando improcedente a Reclamação Trabalhista. Inverter o ônus da sucumbência e isentar o Reclamante do pagamento das custas pro-

cessuais, na forma da lei. **Processo: RR - 520112/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aida, Recorrido(s): Helvécio Cordeiro da Silva e Outros, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 522100/1998-5 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Recorrido(s): Nilson Vieira do Prado, Advogada: Dra. Miriam de Fátima Knopik, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e para o imposto de renda, devidos por lei, observado o Provimento nº 1/96; por unanimidade, não conhecer dos demais temas do recurso. **Processo: RR - 529488/1999-9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Marilene Herrera Furtado, Recorrido(s): Celina Wilhelm, Advogado: Dr. José Luiz Groff Nuñez, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante à gratificação da cláusula 15ª do dissídio coletivo; e conhecer quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 530415/1999-6 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Casa de Saúde São Lucas S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de M. M. Filho, Recorrido(s): João Maria de Santana, Advogado: Dr. João Régis Cortês de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 530424/1999-7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Sideral Veículos Ltda., Advogado: Dr. Wilson Reis, Recorrido(s): Antônio Venâncio da Silva, Advogada: Dra. Déborah Machado Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao recurso para excluir da condenação a dobra prevista no art. 467 sobre as horas extras. **Processo: RR - 530425/1999-0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Geraldo Eugênio Figueiredo, Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. **Processo: RR - 531269/1999-9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ana Maria Lopes Peres Montes e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva, Recorrido(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Suddecap, Advogado: Dr. João Carlos da Silva Simão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 533075/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Paulo Roberto de Almeida Vaz, Advogado: Dr. Vander Bernardo Gaeta, Recorrido(s): Yellow Print Indústria e Comércio de Tintas e Vernizes Ltda., Advogado: Dr. Ademir Guedes Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. **Processo: RR - 535472/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo CORREIADE ARAÚJO, RECORRENTE(S): SANDRA APARECIDA AVELINO, Advogada: Dra. Flávia Victor Carneiro Granado, Recorrente(s): Banco Bozano Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista por conflito ao Enunciado nº 16 do TST e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando a intempestividade dos recursos ordinários, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem para que analise os apelos como entender de direito. **Processo: RR - 537307/1999-8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Lorivaldo Vieira de Oliveira, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da Revista. **Processo: RR - 538030/1999-6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Recorrido(s): Patrícia Rocha Zenith, Advogado: Dr. Sérgio Silva Castanheira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 542399/1999-1 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Antas Serviços Florestais Ltda. S.C., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): João Osmair dos Santos, Advogado: Dr. Olindo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas in itinere e autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos da fundamentação, restando superada a preliminar de nulidade. **Processo: RR - 548638/1999-5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): Iracema Fátima dos Santos, Advogado: Dr. José Orlando Schäfer, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. **Processo: RR - 548641/1999-4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Antônio Francisco Lemos, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante à responsabilidade subsidiária e às horas extras - reflexos nos RSRs; e conhecer quanto à correção monetária, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a sua aplicação a partir do 6º dia útil do mês subsequente ao laborado quanto aos salários. **Processo: RR - 548674/1999-9 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, Advogada: Dra. Rosane Vida Canfield, Recorrido(s): Vilson



Nicola, Advogado: Dr. Cristy Haddad Figueira, Recorrido(s): Curitiba Serviços Profissionais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante à responsabilidade subsidiária e à multa do § 8º do art. 477 da CLT e conhecer com respeito às deduções para o Imposto de Renda e para a Previdência Social, e, no mérito, dar provimento à revista para determinar as deduções para o Imposto de Renda e INSS na forma prevista na legislação vigente e nos provimentos desta Corte. **Processo: RR - 549431/1999-5 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar e Outros, Recorrido(s): Máximo Umberto Nonis, Advogado: Dr. Júlio Cesar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante ao cargo de confiança, à comissão de caixa e ao transporte de numerário; e conhecer quanto aos itens competência da Justiça do Trabalho - descontos previdenciários e fiscais e descontos a título de seguro de vida e ao SAMFAS; o primeiro, por divergência jurisprudencial e o segundo, por contrariedade ao Enunciado nº 342 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, quanto ao primeiro, declarar a competência desta Justiça do Trabalho para analisar a questão, bem como autorizar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos da fundamentação, e acerca do segundo, para excluir da condenação os descontos efetivados a título de seguro de vida e ao SAMFAS. **Processo: RR - 556145/1999-6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Enar Arent Ernst, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. **Processo: RR - 556146/1999-0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Lenia Vieira Neves Pires, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, validade das folhas de ponto, horas extras - valoração da prova e reflexos das horas extras nos sábados e conhecer no tocante aos honorários de assistência judiciária e, no mérito, dar provimento ao recurso para excluir da condenação os honorários de assistência judiciária. **Processo: RR - 561166/1999-4 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Norberto Dossa, Advogado: Dr. Adão Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista no tocante à preliminar de ilegitimidade passiva e aos juros de mora; e conhecer quanto à ajudamentação - integração, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau, no particular. **Processo: RR - 561836/1999-9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Recorrido(s): Edilaine Aparecida Battastini, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 568105/1999-8 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Vilson Nunes, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Recorrido(s): Coringa - Vigilância Bancária, Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Francisco de Assis Zimmermann Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento no tocante às Horas Extras - Regime de 12x36 Horas, para determinar o pagamento do adicional de horas extras relativamente às horas que excederem o limite legal diário, até a 44ª semanal, e como extras aquelas que ultrapassarem a jornada semanal constitucionalmente assegurada. **Processo: RR - 569034/1999-9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Silvana Ranieri de Albuquerque Queiroz, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido(s): Jaime Pagio e Outros, Advogado: Dr. Moacyr de Paula e Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato laboral do período posterior à aposentadoria voluntária, excluir da condenação as verbas rescisórias relativas a este período, exceto no que concerne ao salário dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, restando prejudicado o exame da revista da ECT. 1. **Processo: RR - 572583/1999-8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Inácio Rodrigues da Silveira, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Recorrido(s): Município da Estância Turística de Itu, Procurador: Dr. Flávio Antunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista quanto ao FGTS, às diferenças salariais e aos honorários advocatícios, e conhecer no que tange aos honorários periciais, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o Reclamante da obrigação do pagamento dos honorários periciais. **Processo: RR - 572666/1999-5 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", Procuradora: Dra. Ana Maria Falcone, Recorrido(s): André Luiz Pimentel Proença, Advogado: Dr. Ronaldo Ribeiro Pedro, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial. **Processo: RR - 584823/1999-7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Francisco Mariano Garcia, Advogada: Dra. Glória Mary D' Agostino Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 590618/1999-1 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Recorrido(s): José Guido dos Santos, Advogado: Dr. Narciso Ferreira,

Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 600994/1999-2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, Advogado: Dr. João Carlos Bossler, Recorrido(s): Vera Maria de Oliveira Bocorny e Outros, Advogado: Dr. Moisés G. Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 617822/1999-0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Maria de Lourdes de Mello Araújo Silva, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Renata Coelho Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 617904/1999-3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Nuclen Engenharia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Recorrido(s): Cesar Lucas Baptista, Advogado: Dr. Aluizio Pereira Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. **Processo: RR - 617942/1999-4 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luis França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Gilza Nereida Pinto Figueiredo, Advogado: Dr. Enéias Oliveira da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. Falou pelo recorrente o Dr. Luis França Pinheiro Torres. **Processo: RR - 617943/1999-8 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Francisco Xavier Guimarães, Advogada: Dra. Solange Izabel Pacheco Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista integralmente. **Processo: RR - 619841/2000-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Estado da Bahia, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ronano, Recorrido(s): Amilton de Santana, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do Recurso suscitada em contra-razões. Conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por conflito jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento relativamente aos efeitos da aposentadoria ao contrato de trabalho nos termos da OJ nº 177/SDI-1, para excluir da condenação o pagamento das verbas resilitórias. Falou pelo recorrente o Dr. Luiz Paulo Ronano. **Processo: RR - 628508/2000-7 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Recorrente(s): Yves-Moacyr Lavocat de Cerqueira Cintra e Outro, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à aplicação do Enunciado nº 330 do TST e aos reflexos sobre os lucros anuais, 13º salário e férias. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante aos temas "Prescrição extintiva total - Enunciado nº 294 do TST - provisão de ICM e correção monetária de balanço" e "Provisão de férias", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição total da pretensão de haver diferenças de comissões relacionadas à provisão para ICM e à correção monetária do balanço, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC e excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da integração da provisão de férias no cálculo das comissões. Prejudicado o exame do tema "Correção monetária de balanço." Por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista dos Reclamantes. Falou pelo recorrente o Dr. Ivanir José Tavares. **Processo: RR - 634903/2000-2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Recorrido(s): Regina Terezinha Fonseca, Advogado: Dr. Vitor Alceu dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 644598/2000-7 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Zuleica Machado Flores, Advogada: Dra. Priscila Leite Alves Pinto, Recorrido(s): Banco Bemge S. A., Advogado: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento do adicional de transferência. **Processo: RR - 657649/2000-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Ziemann-Liess S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Dr. Argeiro Amorim, Recorrido(s): Gessi Matos de Oliveira, Advogada: Dra. Fabiane Henrich Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada. **Processo: RR - 708373/2000-3 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luis França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Gilson Cardoso Santana, Advogado: Dr. Jorge Teixeira de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 93, IX, da CF/88, e 832 da CLT, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 437/439, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que profira novo exame dos Embargos Declaratórios como entender de direito. Fica prejudicada a análise do Outro tema tratado no Recurso de Revista. Falou pelo recorrente o Dr. Luis França Pinheiro Torres. **Processo: RR - 710793/2000-0 da 16a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Elídia Paiva Noleto Gomes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto à TRANSAÇÃO DE DIREITOS DECORRENTES DA ADESAO AO PLANO DE INCENTIVO À DEMISSÃO (PDV), e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 725696/2001-2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Martinho Sérgio de Oliveira, Advogado: Dr.

Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. **Processo: RR - 732976/2001-8 da 16a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Gilda Maria Costa Oliveira Carneiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto à TRANSAÇÃO DE DIREITOS DECORRENTES DA ADESAO AO PLANO DE INCENTIVO À DEMISSÃO (PDV), e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 736655/2001-4 da 16a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Antônio da Costa Veloso Filho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de litispendência para extinguir o processo em relação ao pedido da incidência do percentual de 10,8% sobre os créditos pleiteados. Conhecer do Recurso de Revista quanto aos "honorários advocatícios" por contrariedade ao Enunciado 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os da condenação e, conhecer da "transação de direitos-programa de demissões voluntárias (PDV)", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 742050/2001-5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Mary da Silva Pinheiro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o prazo para correção monetária flua a partir do 6º dia útil subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar os salários, nos termos do art. 459 da CLT. Se esta data limite for ultrapassada, será devida a correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 742317/2001-9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Erny Blauth e Outro, Advogada: Dra. Isabella Bard Corrêa, Recorrido(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 751083/2001-0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Premium Oil Comércio de Combustíveis e Outro, Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Recorrido(s): Paulo Rogério de Quadros, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Conhecer do Recurso de Revista das Reclamadas por violação do § 1º, do art. 899, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do Recurso Ordinário, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem para que afastada a deserção, prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da 2ª Reclamada, como entender de direito. Prejudicado o julgamento dos demais temas do Recurso de Revista. **Processo: RR - 781175/2001-0 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Companhia Energética de Brasília - CEB, Advogado: Dr. Anderson Fonseca Machado, Recorrido(s): Neilton Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Costa Silva Freire, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento. No Recurso de Revista, conhecer quanto ao tema "Adicional de Periculosidade - Base de Cálculo" por contrariedade ao Enunciado 191 do TST e, no mérito, dar provimento ao recurso para excluir da condenação as diferenças de adicional de periculosidade e, consequentemente, julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial. Custas invertidas, pelo reclamante, isento. **Processo: RR - 796745/2001-9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Josino Marcos Ioldovitch e Outros, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Falou pelo recorrente a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. **Processo: RR - 801636/2001-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Altevir Francisco Sarmento e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Wanderley Guimarães, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Quanto ao recurso de revista, unanimemente, conhecê-lo quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade e não conhecê-lo quanto aos honorários periciais. No mérito, pela mesma votação dar-lhe provimento parcial para considerar que o adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico. **Processo: RR - 803760/2001-3 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Recorrente(s): Fundação Forluminas de Segurança Social - FORLUZ, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Recorrido(s): Carlos Alberto Carrusa, Advogado: Dr. Cláudio José Magalhães de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da CEMIG quanto ao tema prescricional por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 204 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas todas as parcelas exigíveis em período anterior a 22.07.1994 e não conhecer do Recurso de Revista da FORLUZ. **Processo: AG-RR - 424281/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Carmelo Ermínio Perfeito, Advogado: Dr. Carlos Alberto Goes, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-RR - 426412/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Associação Comercial de São Paulo, Advogado: Dr. Ricardo Nacim Saad, Agravado(s): Helena de Carvalho, Advogado: Dr. Edson Lasse Fecher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-RR -**

459196/1998-6 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Antônio Bino dos Santos, Advogado: Dr. José Salete Neto, Agravado(s): Município de Jaú, Advogado: Dr. José Aparecido Copobianco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-RR - 461565/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José de Freitas Santiago e Outro, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-RR - 465395/1998-5 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Henrique Peixoto de Melo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental, mantendo o despacho agravado, por fundamentos diversos. **Processo: AG-RR - 465961/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Neri Delfino Fidelis, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-RR - 490166/1998-4 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Antônio Fernando de Alcantara Athayde Júnior, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Adriana Silveira Machado, Agravado(s): Nilo Celso Scheidt, Advogado: Dr. Mário Müller de Oliveira, Agravado(s): Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação - SERTE, Advogado: Dr. João Leonel Machado Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-RR - 496575/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Marcelo dos Reis Siqueira, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo Regimental apenas quanto à correção monetária - época própria para, reformando o despacho agravado, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para adotar o índice do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços. **Processo: AG-RR - 552108/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Agravante(s): RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado(s): Iran Brasileiro de Freitas, Advogado: Dr. Marcus Varão Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AG-RR - 666891/2000-5 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Udo Von Wangenheim, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC, Advogado: Dr. Victor Guido Weschenfelder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. **Processo: AG-AIRR - 775617/2001-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Procurador: Dr. Geraldo Assad, Agravado(s): Geraldo Sartori Caldeira e Outro, Advogado: Dr. Frederico de Martins e Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 792799/2001-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): José Borges dos Santos, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Espírito Santo - CDA/ES, Advogada: Dra. Renata Aparecida Lucas Paixão, Agravado(s): Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Espírito Santo-CIDA/ES, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 795248/2001-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S. A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Farah, Agravado(s): José Carlos Bellot de Azevedo, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Paletta Guedes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 797568/2001-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Novadutra Ltda., Advogado: Dr. Renata Regiane da S. Lacerda, Agravado(s): Dejaci Pereira da Silva, Advogado: Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 797571/2001-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Novadutra Ltda., Advogado: Dr. Renata Regiane da S. Lacerda, Agravado(s): Francisco de Paula Santos Nogueira, Advogado: Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 805781/2001-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogada: Dra. Cláudia Cristina Nunes Nóbrega, Agravado(s): Paulo Enrique da Silva Tupper, Advogado: Dr. Sebastião de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: A-RR - 451329/1998-5 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Agravado(s): Valmir Costa, Advogado: Dr. Pedro José Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 522784/1998-9 da 21a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Dr. Francisco de Assis Medeiros, Agravado(s): Antônio Fialho Rocha, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-RR - 539298/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo,

Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Agravado(s): Câmara Municipal de Santos, Advogado: Dr. Ricardo Webha Esteves, Agravado(s): Sandra Cunha dos Santos, Advogada: Dra. Denise Neves Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para, sanando o erro material havido, declarar a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc e julgar improcedente o pedido. **Processo: ED-RR - 134282/1994-4 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Leda Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Fernando de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 344877/1997-4 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Embargado(a): José Augusto Ferreira França, Advogado: Dr. Sebastião Itamar Borba Carneiro, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-RR - 373355/1997-6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: José Luís Pereira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargante: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Dra. Gabriela Roveri Fernandes, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitados ambos os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 379990/1997-7 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Benedito Cassiano de Castro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 382970/1997-0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: José Arnaldo Sales, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Advogada: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Antônio Luiz Teixeira Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 392564/1997-6 da 16a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargante: Otinel Rosa da Silva, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Advogada: Dra. Vandira Freitas Silveira, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios da Reclamada, tão-somente, para sanar o erro material e fazer constar no acórdão embargado o título INTEGRAÇÃO - PARCELAS IN NATURA - HABITAÇÃO e, rejeitar os Embargos de Declaração do Reclamante. **Processo: ED-AG-AIRR - 393601/1997-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Roberto Souza Pinto e Outros, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 394876/1997-7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Ignácio Castillo Floss, Advogado: Dr. Janyto Oliveira Sobral do Bomfim, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 399289/1997-1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Helena Amaro San Martin, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Kern Guterres, Embargante: Odair Antônio de Camargo Longhi, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 401053/1997-7 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, Procuradora: Dra. Roselaine Rockenbach, Embargado(a): Vani Godinho Lemes e Outros, Advogado: Dr. Luciano Benetti Correa da Silva, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-RR - 414349/1998-4 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Marizon Silva Chaves, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Advogado: Dr. Alberto Henrique Duarte, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-RR - 418506/1998-1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargante: Fernando Leonardo Siegle, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 419464/1998-2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Embargante: Luiz Francisco da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 419562/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Embargante: Hélio Alexandre Bortolini, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 423019/1998-5**

da 12a. Região. Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Julio João Filho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 423198/1998-3 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Ana Lúcia Alves Mateus e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 425492/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargante: Círculo do Livro S.A., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Carmem Carreta, Advogado: Dr. Sylvio Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 439041/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargado(a): Gilmar Ramos da Silva, Advogado: Dr. Ademir Batista Braga, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para determinar a compensação dos valores já pagos ao reclamante a título de salários vencidos e vencidos e todas as vantagens que auferiria se estivesse trabalhando, como especificado na r. sentença, e considerando o que determina o inciso II, letra "c" da Instrução Normativa nº 03/93 desta Corte, arbitrar o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à condenação para os fins de direito, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 452467/1998-8 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Companhia

Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar a contradição havida, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 459277/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Maria de Jesus Britto da Silva, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Sá Carneiro, Embargado(a): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 459410/1998-4 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargado(a): José Cabral Leite, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 460881/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Roberto da Silva Monteiro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 460883/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Marcelo Ramos, Advogada: Dra. Elaine Martins de Paiva, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 464015/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargado(a): José Valderi Ribeiro, Advogada: Dra. Soraia Polonio Vince, Embargante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargante: Fundação Banestado de Seguridade Social, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 467114/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargante: Ademir Frossard Ribeiro, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios do Reclamante e conhecer dos embargos do Reclamado, e, no mérito, dar-lhes provimento para fazer o esclarecimento constante da fundamentação.

Processo: ED-RR - 468550/1998-9 da 5a. Região. Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Concic Engenharia S.A., Advogado: Dr. MANOEL FAUSTO FILHO, Embargado(a): José Raimundo Pereira Costa, Advogado: Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 482609/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Embargado(a): Angélica Maria de Almeida Vasconcelos Loureiro, Advogado: Dr. Jaime Horácio Ribeiro Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 483097/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargante: ZF do Brasil S.A., Advogada: Dra. Andréia Tárzia Duarte, Advogada: Dra. Carlane Torres Gomes de Sá, Embargado(a): Acilon Saraiva de Lira, Advogado: Dr. José Vicente da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos de Declaração nos termos dos fundamentos. **Processo: ED-RR - 492062/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Bayer S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jefferson Ferreira Dutra, Advogado: Dr. Maria Alice dos Reis, Decisão: unanimemente, prover os presentes embargos, dando-lhes efeito modificativo no suprir a omissão, para reconhecer violado o art. 832, da CLT, por negativa de prestação jurisdicional. Em razão do que determinado o retorno dos Autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento no mencionado Recurso, como entender de



direito, nulo o acórdão de fls.133/134. **Processo: ED-RR - 495336/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Elblink, Embargante: Cândida Mateus Fidalgo, Advogado: Dr. José Antônio Rolo Fachada, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos de Declaração para afastar a omissão alegada, sem eficácia modificativa. **Processo: ED-RR - 499577/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fundação Banrisul de Segurança Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Jeffersom Paim, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração do Reclamante e acolher os Embargos Declaratórios dos Reclamados com efeito modificativo para consignar na parte dispositiva do acórdão, o conhecimento e provimento do recurso para excluir da condenação a integração da parcela ADI no cálculo da complementação da aposentadoria, julgando improcedente a ação. Os honorários periciais por conta do Reclamante. **Processo: ED-RR - 503779/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargado(a): Instituto Dr. José Frota, Procurador: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Embargante: Stélio da Conceição Araújo Filho e Outros, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 518718/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Adalberto Dias Lacerda e Outros, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-RR - 541763/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Andréa Ferreira Cipriano, Advogado: Dr. Osmar Marquezini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para fazer o esclarecimento constante da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - RR - 543136/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Aldenor Dias Moreira, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 552067/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Margarida Maria de Souza Costa, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para corrigir o erro material apontado. **Processo: ED-RR - 572589/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargante: Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Adão Amadio e Outros, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar ao embargante os esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: ED-RR - 594065/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Marcos da Silva Proença, Advogado: Dr. Hélio Gardenal Cabrera, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar a omissão apontada, devendo, no entanto, prevalecer o entendimento exarado, apenas para que conste da fundamentação: Dou provimento ao Recurso de Revista para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de Seguro de vida, bem como em relação ao Seguro de Acidentes Pessoais. **Processo: ED-RR - 629341/2000-5 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Cícero Redemptor de Souza Garcia e Outros, Advogado: Dr. José Gregório Marques, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Sérgio dos Santos de Barros, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina Versiani Chiezza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para imprimir efeito modificativo ao julgado embargado, de acordo com o entendimento contido no Enunciado 278 deste Tribunal, para negar provimento ao Recurso de Revista da FUNCEF. **Processo: ED-RR - 647307/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Yassodara Camozzato, Embargado(a): Elizete Borges Moraes e Outro, Advogado: Dr. Jorge Fernando Barth, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 658623/2000-5 da 4a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ivanir Domingos Delazeri e Outros, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 658953/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Sebastião Blanco Machado, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Nelson de Almeida e Outro, Advogado: Dr. João Batista Dias Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 683962/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Eudmarco S.A. - Serviços e Comércio Internacional, Advogado: Dr. Horácio Roque Brandão, Embargado(a): Mário Gouveia e Outro, Advogado: Dr. Ana Maria Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 685120/2000-0 da 10a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, Advogado: Dr. Aref

Assrey Júnior, Embargado(a): Maria Izabel Brunacci Ferreira dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrizo Galvão, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-RR - 694557/2000-1 da 11a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento - SEAD e Outra, Advogado: Dr. Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado(a): José Sidney de Oliveira Palheta, Advogada: Dra. Maria Mota Acioly, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar contradição constante do acórdão turmário. **Processo: ED-AIRR - 698778/2000-0 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: ABADIR - Distribuidora e Importadora de Rolamentos e Peças Ltda., Advogado: Dr. Libânio Cardoso, Embargado(a): Ismael Schumaker, Advogado: Dr. Sílvio Espíndola, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR e RR - 700753/2000-5 da 17a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Jorge Luiz Lopes Leite, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargante: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 709606/2000-5 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-709605/2000-1, Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Carlos Daguimar da Fonseca Gonçalves, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Embargado(a): Empresa Brasileira de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Luiz Valcir Godinho Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 710545/2000-4 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Jane Grady Ribeiro Duque e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogada: Dra. Magda Serano Neves, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-AIRR - 720455/2000-0 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio Correia Santos e Outros, Advogada: Dra. Marlete Carvalho Sampaio, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para, imprimindo efeito modificativo ao julgado embargado, de acordo com o entendimento contido no Enunciado 278 deste Tribunal, dar provimento ao Agravo de Instrumento. Conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado 277 e, no mérito, dar provimento parcial ao Recurso de Revista para limitar a condenação aos períodos abrangidos pelos Acordos Coletivos. **Processo: ED-AIRR - 722034/2001-6 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Gildásio Barreto dos Santos, Advogado: Dr. Manoel Monteiro Filho, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-RR - 722036/2001-3 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Carmosino da Cruz Brito e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-RR - 728756/2001-9 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargado(a): Daniel Batista de Almeida, Advogado: Dr. Roberto Karsokas, Embargante: Vicunha S.A., Advogado: Dr. Alexandre Strohmeier Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para sanar omissão, sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 729076/2001-6 da 6a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Herbert Leite Duarte, Embargado(a): Francisco Severiano de Carvalho Alves, Advogada: Dra. Tânia Pascoal de S. Neves Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 730124/2001-1 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Roberto Fuchs, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Márcia de Barros Alves Vieira, Decisão: por unanimidade, acolher em parte os Embargos Declaratórios, para sanar omissão nos termos da fundamentação do voto. **Processo: ED-RR - 732379/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisco Antônio da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, para afastar a omissão quanto ao valor da condenação, nos termos dos fundamentos do voto. **Processo: ED-AIRR - 733168/2001-3 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Roberto Nascimento Ribeiro, Advogado: Dr. Riad Semi Akl, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 733772/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fratex Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Edward Ferreira Souza, Embargado(a): Débora Kátia Fuchs Quintão, Advogado: Dr. Luiz Eduardo de Menezes, Decisão: unanimemente, sem divergência, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 734569/2001-5 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca,

Embargado(a): Paulo Reginaldo Machado, Advogado: Dr. Anderson Natal Pio, Decisão: unanimemente, sem divergência, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 737873/2001-3 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Paulo João Ferreira, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 739725/2001-5 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Sadi Pansera, Embargado(a): Hélio Cobello Costa, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 740663/2001-0 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargado(a): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargante: Marcelo Cardoso Ribeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-AIRR - 741079/2001-0 da 15a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luiz Carlos Mori, Advogado: Dr. Carlindo Soares Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 746202/2001-6 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Márcia dos Santos Pereira Vieira, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 747635/2001-9 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Robson Silva dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Embargado(a): Atakarejo Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-AIRR - 748057/2001-9 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Invest Sul Empreendimentos e Participações Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Celina da Silva, Advogada: Dra. Alberta Cristina L. C. C. Jaeger, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 748819/2001-1 da 18a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Francisco Yúki Umezaki, Advogado: Dr. Juliano Chaves Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 748980/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Francisco Yúki Umezaki, Advogado: Dr. Juliano Chaves Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 748980/2001-6 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Francisco Yúki Umezaki, Advogado: Dr. Juliano Chaves Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 749016/2001-3 da 15a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Igarás - Papéis e Embalagens Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Dirson Ferreira da Silva e Outro, Advogado: Dr. Luiz Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 753397/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Mauro dos Santos Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios, sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 753398/2001-2 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Sebastião da Glória Andrade e Outros, Advogado: Dr. Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios, sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 760693/2001-9 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Leonardo da Silva, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para sanar omissão, sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 761747/2001-2 da 24a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Maria Helena Duarte Soares, Advogado: Dr. Nilson Cerezini, Decisão: por unanimidade, acolhidos os embargos declaratórios para prestar as informações constantes do voto do relator. **Processo: ED-AIRR - 764085/2001-4 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Leonete de Lima Nunes dos Anjos, Advogado: Dr. Rubens César Sfendrych, Embargado(a): Leda Emília Furman Knapik, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 766311/2001-7 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Avila de Bessa, Embargado(a): Sirdiglei de Souza Ferreira, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 767632/2001-2 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr.

Nilton Correia, Embargado(a): Odeto Carpiné, Advogada: Dra. Cássia Regina Perez dos Santos Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 772095/2001-3 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Edineide Gonçalves de Lima, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, imprimindo-lhes o efeito modificativo do julgado, previsto no Enunciado nº 278 do TST, a fim de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 772106/2001-1 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Embargante: HSBC Seguros (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Antônio Walmir Miranda, Advogado: Dr. Geraldo Carlos da Silva, Decisão:

por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 773829/2001-6 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Reinaldo Benevides Pontes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Francisco Irapuan de Paiva Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 782315/2001-0 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Embargado(a): Serveng - Civiisan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Felipe Erasmo Cabral, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, rejeitados os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 801732/2001-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Lázaro Silva de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. **AIRR - 803007/2001-3 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo, Agravante(s): Sadiá Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Arildo Rafaski, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: retirar o processo de pauta por ter saído com incorreção na publicação. **Processo: RR - 414146/1998-2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Iri-goeyan Peduzzi, Recorrente(s): Hardy Fredy Butze, Advogada: Dra. Maria Lucia Vitorino Borba, Recorrido(s): Banco do Brasil S. A., Advogado: Dr. Luis França Pinheiro Torres, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de prorrogação de vista da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Lucia Vitorino Borba. Falou pelo recorrido o Dr. Luis França Pinheiro Torres. **Processo: RR - 423110/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Recorrente(s): Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Recorrido(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: adiar o julgamento em face de pedido de vista regimental da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. O Sr. Juiz relator e a Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo conheceram do recurso de revista da Reclamada quanto aos descontos fiscais - oportunidade - forma de cálculo e, no mérito, deram-lhe provimento para considerar que, na liquidação, se proceda ao desconto do imposto de renda sobre o valor total da condenação com cálculo ao final. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Ursulino Santos Filho. Falou pelo recorrido a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. **Processo: RR - 519262/1998-2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Recorrido(s): Ivanir Martins, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Decisão: unanimemente, retirar o processo de pauta enviando-o à PGT para emissão de parecer. **Processo: RR - 525556/1999-8 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Eneida Melo Correia de Araújo, Recorrente(s): Banco do Brasil S. A., Advogada: Dra. Eneida Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Walter de Andrade Porto, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de vista regimental da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. A Sra. Juíza relatora, Eneida Melo Correia de Araújo, conheceu do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, deu-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se os ônus da sucumbência, no tocante às custas; a Sra. Juíza Deoclécia Amorelli Dias conheceu da revista por divergência e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: RR - 731687/2001-3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias, Recorrente(s): Zivi S.A. - Cutelaria, Advogado: Dr. Leonardo Ruediger de Brito Velho, Recorrido(s): Maria Fernanda Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Lopes Burmeister, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de vista regimental da Sra. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo. A Sra. Juíza, relatora, Deoclécia Amorelli Dias deu provimento ao Agravo de Instrumento. Conheceu do Recurso de Revista, somente quanto ao tema, atualização dos honorários periciais por violação do art. 5º, II, da Constituição da República e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar que os honorários periciais sejam atualizados conforme os critérios aplicáveis aos créditos de natureza civil, nos moldes do art. 1º da Lei nº 6.899/81. **Processo: RR - 793092/2001-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Carlos Francisco Berardo, Recorrente(s): Coinbra Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Recorrido(s): Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Recorrido(s): Maria Cristina Oliveira de Andrade, Advogada: Dra. Suely de Fátima Casseb, Decisão: retirar o processo de pauta por ter saído com incorreção na publicação. **Processo: A-RR - 536679/1999-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Jacques

Alberto de Oliveira, Agravado(s): Valquíria de Oliveira Quixadá Nunes, Advogado: Dr. Dorival Fernandes Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de vista regimental da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. O Sr. Juiz Paulo Roberto Sifuentes, relator, e a Sra. Juíza Eneida Melo Correia de ARAUJO NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas, não tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos teósedias do mês de abril de dois mil e dois.

MARIA CRISTINA I. PEDUZZI
Presidente da Turma,
em exercício

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 6º do Ato Regimental nº 5 - Resolução Administrativa nº 678/2000, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR-250307/1996.8
EMBARGANTE : DELFINA MARIA CARDOSO
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
DR(A)
EMBARGADO(A) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO E OUTRO
DR(A)
PROCESSO : E-RR-325965/1996.0
EMBARGANTE : PAULO MURILO GOMES NUNES
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
DR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO : ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
DR(A)
PROCESSO : E-RR-337888/1997.4
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
EMBARGADO(A) : PAULO EMÍLIO LACROIX FLORES
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
DR(A)
PROCESSO : E-RR-350850/1997.1
EMBARGANTE : MAFRAI FRUTICULTURA LTDA.
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA
DR(A)
EMBARGADO(A) : JAMIL APENE E OUTROS
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA
DR(A)
EMBARGADO(A) : VITORLI PEREIRA MACHADO E OUTRO
ADVOGADO : JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS
DR(A)
PROCESSO : E-RR-363192/1997.5
EMBARGANTE : SADIÁ CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
DR(A)
EMBARGADO(A) : VITALINO VELOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO DENIZARD MOREIRA FREITAS
DR(A)
PROCESSO : E-RR-365071/1997.0
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA
DR(A)
EMBARGADO(A) : ILDA SIMONE BATISTA
ADVOGADO : ANGELO GIOVANNI LEONI
DR(A)
PROCESSO : E-RR-365120/1997.9
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA
DR(A)
EMBARGADO(A) : ROSANGELA CAVALCANTE LINS
ADVOGADO : JOAQUIM FORNELLOS FILHO
DR(A)
PROCESSO : E-RR-365793/1997.4
EMBARGANTE : TEREZINHA ANÍSIA FROENER
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
DR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)

PROCESSO : E-RR-366231/1997.9
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR DR : WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : ADEMAR GLICÉRIO BIANCHI
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
DR(A)
PROCESSO : E-RR-367071/1997.2
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
DR(A)
EMBARGADO(A) : JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
ADVOGADO : AFONSO BORGES CORDEIRO
DR(A)
PROCESSO : E-RR-367242/1997.3
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DR(A)
EMBARGADO(A) : JAYR PINHEIRO LUCAS
ADVOGADO : HUGO AURÉLIO KLAFKE
DR(A)
PROCESSO : E-RR-372098/1997.2
EMBARGANTE : SEGURIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA
DR(A)
EMBARGADO(A) : OSNI TEICHERT
ADVOGADO : JÚLIO SÉRGIO FREITAS
DR(A)
PROCESSO : E-RR-373356/1997.0
EMBARGANTE : ADIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : HAMILTON E. A. R. PROTO
DR(A)
EMBARGADO(A) : CELSO RAMOS DA SILVEIRA
ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JÚNIOR
DR(A)
PROCESSO : E-RR-373489/1997.0
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
ADVOGADO : BENJAMIN CALDAS BESERRA
DR(A)
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADOR DR : IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
EMBARGADO(A) : EDIRSON CHAGAS AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
DR(A)
PROCESSO : E-RR-374078/1997.6
EMBARGANTE : VILSON BRANCO CARVALHO
ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : FLÁVIO BARZONIMOURA
DR(A)
PROCESSO : E-RR-382514/1997.6
EMBARGANTE : IRIA BEATRIZ MAUTONE BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
DR(A)
EMBARGADO(A) : BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO : FÁTIMA RICCIARDI
DR(A)
PROCESSO : E-RR-384840/1997.4
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
DR(A)
EMBARGADO(A) : ASSIS CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SAMUEL GOMES DOS SANTOS
DR(A)
PROCESSO : E-RR-393206/1997.6
EMBARGANTE : YRAM BENAION
ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
DR(A)
EMBARGADO(A) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : ANDRÉA DE SOUZA ROCHA
DR(A)
PROCESSO : E-RR-393394/1997.5
EMBARGANTE : REMULO DE CAMILLIS
ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ
DR(A)
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
DR(A)



PROCESSO : E-RR-396625/1997.2	PROCESSO : E-RR-446839/1998.1	PROCESSO : E-RR-462808/1998.3
EMBARGANTE : NILSON DA COSTA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE DR(A)	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO DR(A)	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	EMBARGADO(A) : ANTONINA PEREIRA GERÔNIMO	EMBARGADO(A) : JOSÉ CRISTIANO GONÇALVES
ADVOGADO : NORMANDO A. CAVALCANTI JÚNIOR DR(A)	ADVOGADO : ALEXANDRE E. ROCHA DR(A)	ADVOGADO : LUCIENE DAS GRAÇAS TEIDER DR(A)
PROCESSO : E-RR-398122/1997.7	PROCESSO : E-RR-451425/1998.6	PROCESSO : E-RR-463187/1998.4
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : ROSANA CASTRO KULLMANN
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO DR(A)	ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA DR(A)
EMBARGANTE : ADROALDO CARDOSO DUARTE	EMBARGADO(A) : ROMANI CAPPONI	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES DR(A)	ADVOGADO : VERÔNICA DUARTE AUGUSTO DR(A)	ADVOGADO : VALESCA GOBBATO LAHM DR(A)
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : E-RR-452534/1998.9	PROCESSO : E-RR-464380/1998.6
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : SEMY ARBACHE
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO DR(A)	ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS DR(A)
PROCESSO : E-RR-399335/1997.0	EMBARGADO(A) : IZABEL CARLOS LACERDA CRUZ	EMBARGADO(A) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
EMBARGANTE : JOSÉ HAILTON DE MELLO E OUTROS	ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA DR(A)	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA DR(A)
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO DR(A)	PROCESSO : E-RR-452807/1998.2	PROCESSO : E-RR-465576/1998.0
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : MÍRIAM CUSTÓDIO BORGES FERREIRA
PROCURADOR DR : ROBERTO JOAQUIM PEREIRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO DR(A)	ADVOGADO : JOSÉ VILELA DA CUNHA DR(A)
PROCESSO : E-RR-416032/1998.0	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS PASCOAL	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO LUIZ GONZAGA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA DR(A)	ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA DR(A)
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO DR(A)	PROCESSO : E-RR-453020/1998.9	PROCESSO : E-RR-469653/1998.1
EMBARGADO(A) : BANCO MERIDIONAL S.A.	EMBARGANTE : ZENILDA DE SOUZA SILVA	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES DR(A)	ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE DR(A)
PROCESSO : E-RR-422846/1998.5	EMBARGANTE : ZENILDA DE SOUZA SILVA	EMBARGADO(A) : NILCE ALBERTON
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA DR(A)	ADVOGADO : DANIEL PAULO FONTANA DR(A)
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S. A.	PROCESSO : E-RR-471000/1998.1
EMBARGADO(A) : JOSÉ CASTANHO E OUTROS	ADVOGADO : JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO DR(A)	EMBARGANTE : NEUZA MARIA CALDEIRA DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO : EDUARDO OTÁVIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS DR(A)	PROCESSO : E-RR-454192/1998.0	ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES DR(A)
PROCESSO : E-RR-424300/1998.0	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGANTE : JAIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO DR(A)	ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA DR(A)
ADVOGADO : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO DR(A)	EMBARGADO(A) : LOIDE DE ARRUDA KUSTER	PROCESSO : E-RR-476801/1998.0
EMBARGADO(A) : EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.	ADVOGADO : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA DR(A)	EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : NELSON AGUIAR NEVES DR(A)	PROCESSO : E-RR-457230/1998.0	ADVOGADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR DR(A)
PROCESSO : E-RR-425705/1998.7	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS MARTINS
EMBARGANTE : BEATRIZ NASCIMENTO LEITE E OUTROS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO DR(A)	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES DR(A)
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO DR(A)	EMBARGADO(A) : RUTH DE CARVALHO PAULINO	PROCESSO : E-RR-477262/1998.5
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO DR(A)	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR DR(A)	PROCESSO : E-RR-459862/1998.6	ADVOGADO : IDELANIR ERNESTI DR(A)
PROCESSO : E-RR-426077/1998.4	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	EMBARGANTE : MÁRCIA REGINA GRANZOTTI COMAR
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	EMBARGADO(A) : MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRA	ADVOGADO : ZENO SIMM DR(A)
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)	PROCESSO : E-RR-460240/1998.7	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
EMBARGADO(A) : CELSO BRUSQUE DA COSTA	EMBARGANTE : ORLANDO MELHADO	PROCESSO : E-RR-477586/1998.5
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO DR(A)	ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS DR(A)	EMBARGANTE : LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO E OUTROS
PROCESSO : E-RR-436516/1998.8	EMBARGADO(A) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : NILTON CORREIA DR(A)
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA DR(A)	EMBARGADO(A) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)	PROCESSO : E-RR-460744/1998.9	ADVOGADO : MARCELO ALESSI DR(A)
EMBARGADO(A) : MANOEL DO NASCIMENTO LIMA	EMBARGANTE : EGON SILVEIRA	PROCESSO : E-RR-478263/1998.5
ADVOGADO : RAIMUNDA CREUSA TRINDADE PEREIRA DR(A)	ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO DR(A)	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
PROCESSO : E-RR-438226/1998.9	EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)
EMBARGANTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMIENTOS INDUSTRIAIS	ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA DR(A)	EMBARGADO(A) : RENATO PALA E OUTROS
ADVOGADO : NILTON CORREIA DR(A)	EMBARGADO(A) : MAGNA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO SILVEIRA DR(A)
EMBARGADO(A) : LUIZ TALVANES CAVALCANTI FERREIRA	ADVOGADO : ALTEMIR SILVEIRA DR(A)	PROCESSO : E-RR-488590/1998.1
ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE DR(A)	PROCESSO : E-RR-462496/1998.5	EMBARGANTE : ATAÍDE LUIZ PINTO E OUTROS
	EMBARGANTE : GUILHERME NERI	ADVOGADO : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR DR(A)
	ADVOGADO : ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO DR(A)	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR DR(A)
	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO DR(A)	
	EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL	
	PROCURADOR DR : WALTER DO CARMO BARLETTA	

PROCESSO : E-RR-489419/1998.9	PROCESSO : E-RR-532587/1999.3	PROCESSO : E-AIRR E RR-597209/1999.3
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DR(A)	DR(A)	DR(A)
EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIZ DE SOUZA	EMBARGADO(A) : RITA SUZETE GASPAR NUNES	EMBARGADO(A) : CARMEN LUCIA CASTILHO GONÇALVES
ADVOGADO : RIAD SEMI AKL	ADVOGADO : GUIDO HENRIQUE SOUTO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
DR(A)	DR(A)	DR(A)
PROCESSO : E-RR-495128/1998.5	PROCESSO : E-RR-535070/1999.5	PROCESSO : E-RR-607025/1999.0
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGANTE : JOSÉ ORLANDO ARAÚJO DE SOUSA	EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
DR(A)	DR(A)	DR(A)
EMBARGADO(A) : ÉLCIO LUIZ ALVES E OUTROS	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	EMBARGADO(A) : DOMINGOS FRANCISCO MIRANDA
ADVOGADO : AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : ANDERSON FIGUEIRA
DR(A)	DR(A)	DR(A)
PROCESSO : E-RR-497304/1998.5	PROCESSO : E-RR-535097/1999.0	PROCESSO : E-RR-613494/1999.1
EMBARGANTE : MARIA LENIRA RODRIGUES	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR DR : WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCURADOR DR : IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
DR(A)	EMBARGADO(A) : NOLY BATISTA DE JESUS E OUTRA	EMBARGADO(A) : FRANCISCA DIAS SILVA OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	ADVOGADO : ARMANDO JOSÉ FERNANDES	ADVOGADO : HELDER LUÍS HENRIQUES
ADVOGADO : MARCOS PEREIRA OSAKI	DR(A)	DR(A)
DR(A)	PROCESSO : E-RR-541067/1999.8	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA
PROCESSO : E-RR-499411/1998.7	EMBARGANTE : JUREMA ANA LÚCIA SILVA ALVES	ADVOGADO : PAULO RODRIGUES DA ROCHA
EMBARGANTE : GETÚLIO RODRIGUES TOBOLSKY	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	DR(A)
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	DR(A)	PROCESSO : E-RR-616841/1999.9
DR(A)	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE : ARNOLDE ANTÔNIO MARTINS MARCELINO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	ADVOGADO : NORMANDO A. CAVALCANTI JÚNIOR	ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	DR(A)	DR(A)
DR(A)	PROCESSO : E-RR-559264/1999.6	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR DR : IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS	DR(A)
DR(A)	EMBARGADO(A) : JOSEFA CECÍLIA JORGE	PROCESSO : E-RR-617816/1999.0
PROCESSO : E-RR-508397/1998.6	ADVOGADO : JOSÉ ERIVAN TAVARES GRANGEIRO	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	DR(A)	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
PROCURADOR DR : WALTER DO CARMO BARLETTA	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA	DR(A)
EMBARGADO(A) : JOEL BARRETO DIAS E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ ISMAEL SOBRINHO	EMBARGADO(A) : JOSÉ PATROCÍNIO LOTTI
ADVOGADO : IVAN FRANCISCO MACHIAVELLI	DR(A)	ADVOGADO : MARLENE RICCI
DR(A)	PROCESSO : E-RR-582760/1999.6	DR(A)
PROCESSO : E-RR-509705/1998.6	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO : E-RR-649880/2000.1
EMBARGANTE : ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : MARCELO ALKMIN FERREIRA DE PÁDUA	EMBARGANTE : HIGIDIO FERREIRA MAIA
ADVOGADO : JOSÉ NEULTON DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : EDSON MORENO LUCILLO
DR(A)	ADVOGADO : JASSET ABREU DO NASCIMENTO	DR(A)
EMBARGADO(A) : SÔNIO FRANCISCO DE CASTRO	PROCESSO : E-RR-586275/1999.7	EMBARGADO(A) : BASF S.A.
ADVOGADO : MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO : VAGNER POLO
DR(A)	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	DR(A)
PROCESSO : E-RR-511864/1998.1	EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	EMBARGADO(A) : EMPRESA ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA)	ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : EMILIO DE HOLLANDA CAVALCANTI
PROCURADOR DR : WALTER DO CARMO BARLETTA	DR(A)	DR(A)
EMBARGADO(A) : JOÃO DE ABREU REIS	EMBARGADO(A) : EDNA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	PROCESSO : E-RR-664672/2000.6
ADVOGADO : ALDEMIR ALMEIDA BATISTA	ADVOGADO : ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA	EMBARGANTE : ALCENIRIO CAMPOS SOARES
DR(A)	DR(A)	ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR-514017/1998.5	PROCESSO : E-RR-593918/1999.7	DR(A)
EMBARGANTE : MANOEL INÁCIO MOREIRA	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	PROCURADOR DR : ROSELAINÉ ROCKENBACH	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
DR(A)	EMBARGADO(A) : JÚLIA MACHADO DOS SANTOS	DR(A)
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : ANGELA S. RUAS	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER	PROCESSO : E-RR-593989/1999.2	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
DR(A)	EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	DR(A)
PROCESSO : E-RR-516487/1998.1	PROCURADOR DR : WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCESSO : E-RR-675340/2000.2
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S. A.	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : JOÃO VIEIRA BONFIM
ADVOGADO : JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO	PROCURADOR DR : MATILDE DE FÁTIMA GOMES RAMOS	ADVOGADO : MARLENE RICCI
DR(A)	EMBARGADO(A) : DIRCEU JOSÉ DE SOUZA MARTINS E OUTROS	DR(A)
EMBARGADO(A) : JACKS TEONAS GONÇALVES	ADVOGADO : MIRIAM R. MATTE DE SÁ	EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : ADÍLSON MAGALHÃES DE BRITO	DR(A)	ADVOGADO : KARLA MARIA DA SILVA PACHECO
DR(A)	PROCESSO : E-RR-519261/1998.9	DR(A)
PROCESSO : E-RR-523620/1998.8	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	PROCESSO : E-RR-676133/2000.4
EMBARGANTE : BENEDITO APARECIDO DE MORAES	PROCURADOR DR : ROSELAINÉ ROCKENBACH	EMBARGANTE : MARINA QUINTINO PEREIRA
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGADO(A) : THEREZINHA MARIA SCHMIDT	ADVOGADO : JASSET DE ABREU DO NASCIMENTO
DR(A)	ADVOGADO : ODONE ENGERS	DR(A)
EMBARGADO(A) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	PROCESSO : E-RR-595992/1999.4	EMBARGADO(A) : COMPANHIA HERING
ADVOGADO : WILTON ROVERI	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA
DR(A)	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	DR(A)
	EMBARGADO(A) : DARCY MARIA VELOSO LAUANDE	PROCESSO : E-AIRR-680124/2000.2
	ADVOGADO : JOSÉ MURILO DE CASTRO AZEVÉDO	EMBARGANTE : REDE INFORMÁTICA LTDA.
	DR(A)	ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
		DR(A)
		EMBARGADO(A) : ROBERTO CALDEIRA BRANT
		ADVOGADO : PAULO DE OLIVEIRA ALVES
		DR(A)
		EMBARGADO(A) : COLÉGIO EMBRAS LTDA.



PROCESSO : **E-RR-689575/2000.8**
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)
 EMBARGADO(A) : SÉRGIO ARAÚJO
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA DR(A)
PROCESSO : **E-RR-691530/2000.8**
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR DR : WALTER DO CARMO BARLETTA
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDA BARBOSA PEREIRA E OUTRAS
 ADVOGADO : BENEDITO DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA DR(A)
PROCESSO : **E-RR-694688/2000.4**
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO DR(A)
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO DE PAULA
 ADVOGADO : RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA DR(A)
PROCESSO : **E-RR-698540/2000.7**
 EMBARGANTE : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS DR(A)
 EMBARGADO(A) : FÁBIO GILMAR MARTINS
 ADVOGADO : MOACYR ANDRADE VIGGIANO DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-699380/2000.0**
 EMBARGANTE : CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA DR(A)
 EMBARGADO(A) : VILSON DE ALMEIDA
 ADVOGADO : ANDREA JULIÃO DE AGUIAR DR(A)
PROCESSO : **E-RR-704039/2000.5**
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA DR(A)
 EMBARGADO(A) : HARIS EDUARDO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO DR(A)
PROCESSO : **E-RR-706674/2000.0**
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA DR(A)
 EMBARGADO(A) : GENÉZIO IZÍDIO DA CUNHA
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO DR(A)
PROCESSO : **E-RR-713124/2000.9**
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA DR(A)
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO PEREIRA DE JESUS
 ADVOGADO : AMAURY ANDRADE DUFFLES DR(A)
PROCESSO : **E-RR-723596/2001.4**
 EMBARGANTE : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)
 EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA ALVES
 ADVOGADO : ROGERIO LUCAS MARTINS DR(A)
PROCESSO : **E-RR-723850/2001.0**
 EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 PROCURADOR DR : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 EMBARGADO(A) : MARIA EURIDES DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE DR(A)
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADOR DR : RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
PROCESSO : **E-AIRR-735519/2001.9**
 EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO DR(A)
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO OSNI MENDES
 ADVOGADO : SIEGFRIED SCHWANZ DR(A)

PROCESSO : **E-AIRR-747027/2001.9**
 EMBARGANTE : COLÉGIO EMBRAS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS DR(A)
 EMBARGADO(A) : KEITE GUIMARÃES BORGES
 ADVOGADO : GENI PRAXEDES DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-755928/2001.6**
 EMBARGANTE : DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA BRASIMIL LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ DR(A)
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO AMANCIO CARDOSO
 ADVOGADO : JURANDY MOREIRA DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-755943/2001.7**
 EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ULYSSES MOREIRA FORMIGA DR(A)
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO FONTES DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-756141/2001.2**
 EMBARGANTE : EDIPAVI - EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA DR(A)
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO DA SILVA CAHE
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA CINTRA DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-760275/2001.5**
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO RIO DE JANEIRO - IEF/RJ
 PROCURADOR DR : DANIELA ALLAM GIACOMET
 EMBARGADO(A) : WALTER ALVES MANHÃES
 ADVOGADO : CHRISTIANE SIMÕES MENESCAL CARNEIRO DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-761494/2001.8**
 EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCURADOR DR : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR
 EMBARGADO(A) : LUCIANA OLIVEIRA DIAS
 ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-769289/2001.1**
 EMBARGANTE : LOJAS AMERICANAS S.A.
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS DR(A)
 EMBARGADO(A) : OZITA BATISTA DA FONSECA
 ADVOGADO : GILDA H. DE MELO DR(A)
 EMBARGADO(A) : DN PRÁTICA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : **E-AIRR-771112/2001.5**
 EMBARGANTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUNIZ BARRETO
 ADVOGADO : ELSA FÁTIMA BARREIRA RIBEIRO DR(A)
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : OCTÁVIO TUDE DE SOUZA NETTO DR(A)
PROCESSO : **E-RR-777351/2001.9**
 EMBARGANTE : DILSON VARGAS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CORONA DR(A)
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-781239/2001.2**
 EMBARGANTE : LUCIANA SODRÉ ALEXANDRE SA-RAIVA
 ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA DR(A)
 EMBARGADO(A) : FACULDADE DE FILOSOFIA DE CAMPOS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE S. RODRIGUES DR(A)
PROCESSO : **E-AIRR-794726/2001.0**
 EMBARGANTE : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO
 ADVOGADO : NILTON CORREIA DR(A)
 EMBARGADO(A) : LUCÍLIO CARLOS FERREIRA
 ADVOGADO : ANA MARIA GODINHO ZARATTINI DR(A)

PROCESSO : **E-AIRR-801352/2001.1**
 EMBARGANTE : NASA LABORATÓRIO BIO CLÍNICO S.C. LTDA.
 ADVOGADO : ADRIANA ROMERO RODRIGUES MUSTARO DR(A)
 EMBARGADO(A) : LUIZ LIMA SILVA
 ADVOGADO : LEVI CARLOS FRANGIOTTI DR(A)

Brasília, 12 de abril de 2002.
 RAUL ROA CALHEIROS
 Diretor da Secretaria

PROCESSO : **TST-RR-331459/1996.0 TRT - 2ª região**
RECORRENTE : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO : JOSÉ GOMES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO

I N T I M A Ç Ã O

Fica intimada a recorrente PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, na pessoa de seu patrono, Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, do despacho exarado pelo Ex.mo Ministro Milton de Moura França, Presidente da Quarta Turma, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº TST-Pet-120443/2001.7, pela qual o reclamante Vinícius Amaral Freitas Andrade requer a desistência da ação:

"J. Manifeste-se a reclamada, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido formulado pelo reclamante Vinícius Amaral Freitas Andrade. 26/11/2001".

RAUL ROA CALHEIROS
 Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO : **TST-RR-583.422/99.5TRT-21ª 11ª REGIÃO**
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 PROCURADORA : IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
 EMBARGADO : ANAÍLDE BALBINO DE LIMA
 ADVOGADO : FRANCISCO HONÓRIO DE LIMA FILHO
 EMBARGADO : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
 ADVOGADO : FLÁVIO GRILLO DE CARVALHO

D E S P A C H O

Em face dos embargos de declaração opostos, intimem-se os Embargados para oferecer contra-razões, querendo. À Secretaria da 4ª Turma. Após conclusos.

BRASÍLIA, 10 DE ABRIL DE 2002.
 JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 RELATOR

PROCESSO : **TST-RR-663348/2000.1 TRT - 17ª região**
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. SONIA MARIA RIBEIRO COLLETA DE ALMEIDA
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

I N T I M A Ç Ã O

Fica intimado o recorrente BANCO DO BRASIL S.A., na pessoa de sua patrona, Dra. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, do despacho exarado pelo Ex.mo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº TST-Pet-19038/2002.0, pela qual o Banco requer a juntada de decisão proferida em PROCESSO que alega ser idêntico ao dos autos:

"J. Nada a deferir. O recurso de revista já foi julgado, exaurindo-se a jurisdição deste magistrado. I. EM, 12/3/02."

RAUL ROA CALHEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO : **TST-ED-RR-698.544/2000.1 3ª REGIÃO**
 EMBARGANTE : RENATO PINHEIRO DUTRA
 ADVOGADA : DRA. ANITA PEREIRA DO CARMO
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S/A
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Considerando os embargos declaratórios interpostos por RENATO PINHEIRO DUTRA, às fls. 499/502, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo ao embargado o prazo de 05 (cinco) dias para vista.

Publique-se.
 Brasília, 1 de abril de 2002.
 MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
 Relator

PROCESSO : TST-AIRR-736.154/2001.3TRT -3ª REGIÃO
EMBARGANTES : PEDRO JOSÉ DA SILVA FILHO (ESPÓLIO DE) e OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
EMBARGADO : LIGORIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RAFAEL PEREIRA SOARES

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2002.

JUIZ CONVOCADO RENATO DE LACERDA PAIVA
Relator

PROCESSO : TST-ED-AIRR-767.982/2001.1 TRT - 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO : APOLINÁRIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO

D E S P A C H O

A reclamada interpõe embargos de declaração pleiteando a atribuição de efeito modificativo ao julgado.

Assim, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste sobre a pretensão apresentada pela embargante.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 5 DE ABRIL DE 2002.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
RELATOR

PROCESSO : TST-ED-AIRR-790.764/2001.6TRT - 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : ÂNGELA BIANCHI
ADVOGADO : DR. WAGNER DE ALCÂNTARA DUARTE BARROS
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR. LUIZ CARLOS NOGUEIRA

D E S P A C H O

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 8 de abril de 2002.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
RELATOR

SECRETARIA DA 5ª TURMA

PROC. Nº TST-ED-RR-370.106/1997.7 TRT - 4ª REGIÃO
EMBARGANTES: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. e FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADOS : DRS. VERA LÚCIA VALLADÃO FARI-NATTI, JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DANIEL BERNHARD
EMBARGADO : ALTEMAR RISHI GUERRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ PEDRO PEDRASSANI

D E S P A C H O

Assino prazo de 5 (cinco) dias ao embargado para, querendo oferecer razões de contrariedade aos Embargos de Declaração (fls. 825/826), após o qual voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2002.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-540.991/99.2 5ª REGIÃO
EMBARGANTE: BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.

ADVOGADO : DR. TOMAZ MARCHI NETO
EMBARGADO : ALFONSO QUINTAS GONZALEZ
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

D E S P A C H O

Ante o pedido do Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo aos ED's, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, bem como o de substituição, no pólo passivo da lide, do BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A pelo BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da egrégia SDI desta Corte.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2002.

RIDER DE BRITO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-684.037/00.8 2ª REGIÃO
EMBARGANTE: MARIA LÚCIA AMARO

ADVOGADO : DR. SANDRA M. C. TÔRRES DAS NEVES/JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ

D E S P A C H O

Conforme alertado pela Embargante, houve erro na indicação das partes no despacho de fl. 142.

Do exposto, diante do pedido expresso do Embargante de que seja dado efeito modificativo aos embargos de declaração e, tendo em vista a OJ 142 da SDI/TST, assino à Embargada o prazo de 5(cinco) dias para manifestar-se, querendo.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 4 De Abril De 2002.

ALOYSIO SANTOS
Juiz Convocado

PROC. Nº TST - ED - RR - 718.219/2000.0

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIADE-ESTADODAASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB

PROCurador : DR. LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA

RECORRIDOS : JECIMAR AMARAL DE MELO E COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADO : DR. OSNI AMARAL SANTANA (PELO RECLAMANTE)

D E S P A C H O

A Quinta Turma (fls. 256/263) não conheceu do Recurso de Revista do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Assistência Social e do Trabalho - Setrab.

O Reclamado opõe ED's (fls. 265/274), com pedido de efeito modificativo.

CONCEDO prazo de 5 (cinco) dias para manifestação dos Embargados.

Publique-se.

Após, conclusos.

Brasília, 12 de março de 2002.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-732.806/2001.0 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DRª SANDRA REGINA PAVANI BROCA
EMBARGADO : DANIEL LUIZ SILVAN DANEZI
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA

D E S P A C H O

Ante o pedido do Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo aos ED's, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da egrégia SDI desta Corte.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 03 De Abril De 2002.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-454.976/1998.9 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADOS : CLAUDINEI GROSSI E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª-REGIÃO
ADVOGADOS : DR. CLÁUDIO ALBERTO MERENCIA-NO E DRA. SANDRA LIA SIMÓN

D E S P A C H O

Tendo em vista a possibilidade de conferir efeito modificativo ao acórdão de fls. 319/327, haja vista a oposição dos embargos de declaração de fls. 329/331 pelos Embargantes, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho ("É passível de nulidade decisão que acolhe embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar").

Publique-se.

Brasília, 1 de abril de 2002.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-ED-RR-545.806/1999.6TRT - 15ª REGIÃO
EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES LEALDINI.

ADVOGADA : DRA. ANA ANTÔNIA FERREIRA DE MELO ROSSI
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
ADVOGADO : DR. ISAURO CARRIEL

D E S P A C H O

Assino prazo de 5 (cinco) dias ao embargado para, querendo, aduzir razões de contrariedade aos Embargos de Declaração de fls. fls. 322/327.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de março de 2002.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS REQUERENTES.

Processo: AIRR - 757273 / 2001-5TRT da 15a. Região
Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): Banco do Brasil S. A.

Advogada:Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos

Agravado(s): Lúcia Marilda Hernandez dos Santos

Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio

Processo: AIRR - 770846 / 2001-5TRT da 1a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Agravante(s): Telelistas Editora S.A.

Advogado:Dr(a). Carlos Roberto Siqueira Castro

Agravado(s): Luiz Armando

Advogado:Dr(a). Olympio Lyrio Neto

Processo: AIRR - 772630 / 2001-0TRT da 20a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Complemento: Corre Junto com AIRR - 776841/2001-5

Agravante(s): Maria Aparecida Santos Lima de Oliveira

Advogado:Dr(a). William de Oliveira Cruz

Agravado(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELERGIPE

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo: AIRR - 776841 / 2001-5TRT da 20a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Complemento: Corre Junto com AIRR - 772630/2001-0

Agravante(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELERGIPE

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Agravado(s): Maria Aparecida Santos Lima de Oliveira

Advogado:Dr(a). William de Oliveira Cruz

Processo: AIRR - 777370 / 2001-4TRT da 3a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): Maurício Gonçalves Pimentel

Advogado:Dr(a). Luciano Marcos da Silva

Agravado(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR

Advogada:Dr(a). Clélia Scafuto

Processo: AIRR - 784300 / 2001-0TRT da 6a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): Amaro Severino dos Santos e Outros

Advogado:Dr(a). Ricardo Estevão de Oliveira

Agravado(s): Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELEMAR

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo: AIRR - 784320 / 2001-0TRT da 1a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): Daniel Pereira Bastos

Advogado:Dr(a). Sorean Mendes da Silva Thomé

Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo: AIRR - 785933 / 2001-4TRT da 1a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): José Ricardo da Silva Filho

Advogado:Dr(a). Fernando de Figueiredo Moreira

Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo: AIRR - 789220 / 2001-6TRT da 3a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): José Pantuza Dias

Advogada:Dr(a). Denise Ferreira Marcondes

Agravado(s): TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais S.A.

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social - SISTEL

Advogada:Dr(a). Andréa Grieco Sant'Anna Meirinho

Processo: AIRR - 789658 / 2001-0TRT da 1a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): Carlos David Tomaz Lima

Advogada:Dr(a). Rosângela Lima da Silva

Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo: AIRR - 789659 / 2001-4TRT da 1a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): Nelson Paes de Oliveira

Advogada:Dr(a). Rosângela Lima da Silva

Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo: AIRR - 789735 / 2001-6TRT da 3a. Região

Relator:Min. Gelson de Azevedo

Agravante(s): Adail Leite da Motta e Outros

Advogado:Dr(a). Marcelo Campos

Agravado(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG

Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa



Processo: AIRR - 791227 / 2001-8TRT da 3a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogada:Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos
 Agravado(s): Anibel Zico Maciel e Outro
 Advogado:Dr(a). José Tarcísio Gomes Lemos
 Processo: AIRR - 792934 / 2001-6TRT da 20a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Daniel Régio Barros Júnior
 Agravado(s): Genaro Menezes Nascimento
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 792935 / 2001-0TRT da 20a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Emilton Teles de Souza
 Advogado:Dr(a). Marco Antonio de M. Pereira
 Processo: AIRR - 792936 / 2001-3TRT da 20a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): José Santos
 Advogado:Dr(a). Marco Antonio de M. Pereira
 Processo: AIRR - 793216 / 2001-2TRT da 1a. Região
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
 Agravante(s): Marluce Santos Candeias
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Advogada:Dr(a). Laudicéa Rosalina de Almeida Gomes
 Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S.A.- CAPEF
 Processo: AIRR - 794172 / 2001-6TRT da 5a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Maria dos Anjos Nogueira Santos Rocha
 Advogado:Dr(a). ValdeífioMenezes
 Processo: AIRR - 795349 / 2001-5TRT da 7a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): José Maria Fonseca da Silva e Outros
 Advogado:Dr(a). Carlos Leonardo Holanda Silva
 Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S. A. - TELECEARÁ
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 798846 / 2001-0TRT da 13a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Advogado:Dr(a). José Bento Filho
 Agravado(s): Albani Dutra de Oliveira
 Advogado:Dr(a). Julimar Andrade Vieira
 Processo: AIRR - 798849 / 2001-1TRT da 13a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Advogado:Dr(a). Expedito Melo Carlos
 Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): José Ramalho Felipe e Outros
 Advogado:Dr(a). Antônio de Pádua Moreira de Oliveira
 Processo: AIRR - 801072 / 2001-4TRT da 3a. Região
 Relator:Min. João Batista Brito Pereira
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 801071/2001-0
 Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Adilson José Firmo
 Advogado:Dr(a). Francis Willer Rocha e Rezende
 Processo: AIRR - 809466 / 2001-7TRT da 7a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): José Mário Fernandes dos Santos
 Advogado:Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
 Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 809468 / 2001-4TRT da 7a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Antônio Fransmar Freire da Costa Nunes
 Advogado:Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
 Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 809471 / 2001-3TRT da 7a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Pedro Ângelo das Chagas
 Advogado:Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
 Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 809472 / 2001-7TRT da 7a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): José Adalberto Lopes Ribeiro
 Advogado:Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
 Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 811494 / 2001-0TRT da 1a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s): Maria Regina de Oliveira Nascimento
 Advogada:Dr(a). Rosângela Lima da Silva
 Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo: AIRR - 813983 / 2001-1TRT da 3a. Região
 Relator:Min. João Batista Brito Pereira
 Agravante(s): Giovanni Batista Araújo
 Advogado:Dr(a). Renato Senna Abreu e Silva
 Agravante(s): Banco Santander Noroeste S. A.
 Advogado:Dr(a). Eustáquio Filizzola Barros
 Agravado(s): Os Mesmos
 Advogado:Dr(a). Os Mesmos
 Processo: AIRR e RR - 757092 / 2001-0TRT da 3a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Agravante(s) e Recorrido(s): Marcos André Diniz Mandacaru
 Advogado:Dr(a). Adilson Lima Leitão
 Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado:Dr(a). Edson de Almeida Macedo
 Processo: AIRR e RR - 794713 / 2001-5TRT da 9a. Região
 Relator:Min. João Batista Brito Pereira
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 794712/2001-1
 Recorrido(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
 Agravante(s) e Recorrido(s): Bastec - Tecnologia e Serviços Ltda.
 (Em liquidação extrajudicial) e Outro
 Advogado:Dr(a). Lineu Miguel Gómes
 Agravado(s) e Recorrente(s): Sandra Cristina Tuleski Luz Ferreira
 Advogado:Dr(a). Miguel Riechi
 Processo: RR - 522561 / 1998-8TRT da 19a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Recorrente(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA
 Advogada:Dr(a). Clélia Scafuto
 Recorrido(s): Maria José Tenório dos Santos
 Advogado:Dr(a). Adriano Costa Avelino
 Processo: RR - 691303 / 2000-4TRT da 1a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Recorrente(s): Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - FUNCEX
 Advogado:Dr(a). Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira
 Recorrido(s): Jairo Alves Soares
 Advogada:Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
 Processo: RR - 774152 / 2001-2TRT da 3a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Recorrente(s): BASTEC - Tecnologia e Serviços Ltda. (em Liquidação Extrajudicial) e Outro
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
 Recorrido(s): Luiz Eduardo Carmo Costa
 Advogado:Dr(a). Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes
 Advogado:Dr(a). César Augusto Hygino Porto
 Processo: RR - 791292 / 2001-1TRT da 3a. Região
 Relator:Min. João Batista Brito Pereira
 Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Recorrido(s): Ruy Ribeiro de Almeida
 Advogado:Dr(a). Luciano Marcos da Silva
 Processo: RR - 792615 / 2001-4TRT da 2a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Recorrente(s): Saraiva S.A. - Livres Editores
 Advogada:Dr(a). Lídia B. Moniz de Aragão
 Recorrido(s): Carlos José Cerveira de Camargo
 Advogado:Dr(a). Claudete Demarchi
 Processo: RR - 796843 / 2001-7TRT da 11a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Recorrente(s): Telecomunicações do Amazonas S.A.
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Recorrido(s): Vanderson Cavalcante de Souza
 Advogado:Dr(a). Wagner Ricardo Ferreira Penha
 Processo: RR - 796845 / 2001-4TRT da 11a. Região
 Relator:Min. Gelson de Azevedo
 Recorrente(s): Telecomunicações do Amazonas S.A.
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Recorrido(s): Roberto Williams dos Santos Souza
 Advogado:Dr(a). Wagner Ricardo Ferreira Penha
 Processo: RR - 814305 / 2001-6TRT da 2a. Região
 Relator:Min. João Batista Brito Pereira
 Recorrente(s): Ultrafértil S.A.
 Advogado:Dr(a). Marcelo Pimentel
 Recorrido(s): José Monteiro da Silva
 Advogado:Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva
 Processo: AIRR - 702011 / 2000-4TRT da 4a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 702012/2000-8
 Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado:Dr(a). Gilberto Stürmer
 Agravado(s): Pedro Nolástico dos Santos Filho
 Advogado:Dr(a). Celso Hagemann
 Processo: AIRR - 755954 / 2001-5TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim (Convocado)
 Agravante(s): Aída Fontes da Silva e Outros
 Advogado:Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
 Agravado(s): Telemar Norte Leste S/A - Filial Bahia
 Advogado:Dr(a). Fábio A de Magalhaes Novda
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
 Advogado:Dr(a). J. Arthur Pedreira Franco Filho
 Processo: AIRR - 763837 / 2001-6TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Santos (Convocado)
 Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Ledy Maria Garcia Ferreira
 Advogado:Dr(a). Alex Santana de Novais

Processo: AIRR - 777650 / 2001-1TRT da 16a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A - Filial Maranhão
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Raimundo José Sousa Pires
 Advogado:Dr(a). José Raimundo Soares Montenegro
 Processo: AIRR - 781281 / 2001-6TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Moisés Pinto de Oliveira
 Advogado:Dr(a). Fernando de Figueiredo Moreira
 Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Rio de Janeiro
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 781779 / 2001-8TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim (Convocado)
 Agravante(s): João Alberto Diniz Póvoa
 Advogada:Dr(a). Wilce Paulo Léo Júnior
 Agravado(s): Telemar Norte Leste (filial Minas Gerais)
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 781780 / 2001-0TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim (Convocado)
 Agravante(s): Geraldo Francisco Félix Ribeiro e Outros
 Advogado:Dr(a). Alberto Botelho Mendes
 Agravado(s): Telemar Norte Leste (filial Minas Gerais)
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Advogado:Dr(a). Jackson Resende Silva
 Processo: AIRR - 782873 / 2001-8TRT da 18a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Champion Fermoquímico Ltda.
 Advogado:Dr(a). André Luiz Ignácio de Almeida
 Agravado(s): Eduardo Mayer
 Advogado:Dr(a). Janeti C. A. de Pina G. Mello
 Processo: AIRR - 784018 / 2001-8TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Maria das Graças Ramos Dantas e Outros
 Advogada:Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa
 Agravado(s): Telemar Norte Leste S/A - Filial Bahia
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 787728 / 2001-0TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Telemar Norte Leste (filial Minas Gerais)
 Advogada:Dr(a). Clélia Scafuto
 Agravado(s): Márcio Luiz de Oliveira
 Advogado:Dr(a). Alex Santana de Novais
 Processo: AIRR - 788835 / 2001-5TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Ademir Antonio Teixeira
 Advogada:Dr(a). Rosângela Lima da Silva
 Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial Rio de Janeiro
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 789636 / 2001-4TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravante(s): Lázaro Luiz da Silva
 Advogado:Dr(a). Longobardo Affonso Fiel
 Agravado(s): Os Mesmos
 Advogado:Dr(a). Os Mesmos
 Processo: AIRR - 791066 / 2001-1TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Telemar Norte Leste (filial Minas Gerais)
 Advogada:Dr(a). Clélia Scafuto
 Agravado(s): Ronaldo Chaves Santana
 Processo: AIRR - 797171 / 2001-1TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim (Convocado)
 Agravante(s): Ubiraci Sousa Santos
 Advogado:Dr(a). José Manoel Bloise Falcón
 Agravado(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 797336 / 2001-2TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Telemar Norte Leste (filial Minas Gerais)
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Arnaldo Inacio Rodrigues
 Advogado:Dr(a). Nelson Henrique Rezende Pereira
 Processo: AIRR - 798386 / 2001-1TRT da 7a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Gerardo Magela Antunes da Silva
 Advogado:Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
 Agravado(s): Telemar Norte Leste S/A - Filial Ceará
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Processo: AIRR - 798700 / 2001-5TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
 Agravante(s): Telemar Norte Leste (filial Minas Gerais)
 Advogada:Dr(a). Clélia Scafuto
 Agravado(s): Alexandre Aires Fernandes
 Advogado:Dr(a). Francis Willer Rocha e Rezende
 Processo: AIRR - 798802 / 2001-8TRT da 17a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Santos (Convocado)
 Agravante(s): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Márcia Neves dos Santos
 Advogado:Dr(a). José Miranda Lima
 Processo: AIRR - 799732 / 2001-2TRT da 6a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Santos (Convocado)
 Agravante(s): Telecomunicações de Pernambuco S.A.
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Ana Maria de Alcântara e Outros
 Advogado:Dr(a). Marcondes Sávio dos Santos

Processo: AIRR - 800289 / 2001-9TRT da 5a. Região
Relator: Juiz Aloysio Santos (Convocado)
Agravante(s): Adilson Mascarenhas Matos e Outros
Advogada: Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa
Agravado(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Agravado(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Advogado: Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
Processo: AIRR - 800290 / 2001-0TRT da 5a. Região
Relator: Juiz Aloysio Santos (Convocado)
Agravante(s): Clemilda Bonfim Santos
Advogada: Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa
Agravado(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Agravado(s): Agenda Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado: Dr(a). Lesley Pereira Mello
Processo: AIRR e RR - 790738 / 2001-7TRT da 9a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Agravante(s): BASTEC - Tecnologia e Serviços Ltda. (em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogada: Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Advogado: Dr(a). Tobias de Macedo
Agravado(s) e Recorrido(s): Rômulo Rodrigues Passos
Advogado: Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Processo: ED-AIRR - 777059 / 2001-1TRT da 16a. Região
Relator: Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim (Convocado)
Embargante: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELEMAR
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Embargado(a): Fátima de Maria Farias Cruz
Advogado: Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas
Processo: RR - 540433 / 1999-5TRT da 9a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Recorrente(s): Metalgráfica Iguazu S.A.
Advogada: Dr(a). Luzia de Andrade Costa Freitas
Recorrido(s): Nilton Roberto dos Santos
Advogado: Dr(a). Paulo André Miara
Processo: RR - 568231 / 1999-2TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido(s): Almir Pereira dos Santos (Espólio de)
Advogado: Dr(a). Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes
Processo: RR - 579338 / 1999-7TRT da 21a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado: Dr(a). Alexandre Filgueira Sousa e Silva
Recorrido(s): Carlos Alberto Vieira Câmara e Outros
Advogado: Dr(a). Marcos Vinício Santiago de Oliveira
Processo: RR - 636896 / 2000-1TRT da 4a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogada: Dr(a). Denise Müller Arruda
Recorrido(s): Antonio Nunes da Silva
Advogado: Dr(a). Celso Hagemann
Processo: RR - 653010 / 2000-5TRT da 2a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Recorrente(s): Valeo Sistemas Automotivos Ltda.
Advogado: Dr(a). Washington Antônio Telles de Freitas Júnior
Recorrido(s): Paulo Cesar da Silva
Advogada: Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Processo: RR - 784769 / 2001-2TRT da 1a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Recorrente(s): Selma Lopes Correa da Silva e Outros
Advogada: Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Recorrido(s): Banco BANERJ S.A.
Advogado: Dr(a). Fernando Augusto da Silva
Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado: Dr(a). Marcelo Manoel da Costa Ribeiro
Processo: RR - 792254 / 2001-7TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado: Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Recorrido(s): Evaldo Mendes Bianchetti
Advogado: Dr(a). Vanir Rodrigues Gaspar
Processo: RR - 795936 / 2001-2TRT da 1a. Região
Relator: Juiz Waldir Oliveira da Costa (Convocado)
Recorrente(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido(s): Lucio Pinto da Costa
Advogado: Dr(a). Edison Gomes Lemelle

Brasília, 11 de abril de 2002.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 6º do Ato Regimental nº 5 - Resolução Administrativa nº 678/2000, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo : E-RR416824/1998.7
Embargante: Roberto Gomes
Advogado Dr(a): Denise Chaves
Advogado Dr(a): José Leite Saraiva Filho
Embargado(a): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado Dr(a): José Alberto Couto Maciel
Advogado Dr(a): Elizabeth Cristine Gambarotto
Processo : E-RR424450/1998.9
Embargante: Carmem Lúcia Gonçalves
Advogado Dr(a): Paola Alves de Faria
Embargado(a): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
Advogado Dr(a): Ana Maria Santos Vieira
Processo : E-RR434864/1998.7
Embargante: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região
Procurador Dr(a): Sérgio Favilla de Mendonça
Embargado(a): Verício Felix
Advogado Dr(a): Edson Carvalho
Embargado(a): Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Advogado Dr(a): Honório Luiz Grassi
Processo : E-RR436445/1998.2
Embargante: Grazziotin S.A.
Advogado Dr(a): Mariana Hoerde Freire Barata
Embargado(a): Alexandre Beier
Advogado Dr(a): José da Silva Caldas
Embargado(a): Alexandre Beier
Advogado Dr(a): José Orlando Schäfer
Processo : E-RR443548/1998.7
Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Procurador Dr(a): Vivien Medina Noronha
Embargado(a): Alzenira Farias Tavares
Advogado Dr(a): Antônio Fábio Barros de Mendonça
Processo : E-RR450327/1998.1
Embargante: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A.
Advogado Dr(a): Márcia Lyra Bérغامo
Embargado(a): Antônio Carlos da Silva Pinto Júnior
Advogado Dr(a): Ivan Isaac Ferreira Filho
Processo : E-RR451320/1998.2
Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho do Município do Rio de Janeiro
Advogado Dr(a): David Rodrigues da Conceição
Embargado(a): Cisne Branco Calçados e Couros Ltda.
Advogado Dr(a): Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos
Processo : E-RR464443/1998.4
Embargante: Mineração Morro Velho Ltda.
Advogado Dr(a): Lucas de Miranda Lima
Embargado(a): Roberto Pereira Sanches
Advogado Dr(a): Luiz Costa
Processo : E-RR467403/1998.5
Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado Dr(a): Jorge Sant'Anna Bopp
Advogado Dr(a): Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado(a): Maria Glaci Fagundes da Rosa
Advogado Dr(a): Policiano Konrad da Cruz
Processo : E-RR475628/1998.8
Embargante: Erúzia Carla Pacífico de Oliveira
Advogado Dr(a): José Eymard Loguércio
Embargado(a): Banco Bandeirantes S.A.
Advogado Dr(a): João Bosco Borges Alvarenga
Processo : E-RR501452/1998.0
Embargante: Leocardia Imme
Advogado Dr(a): Ubiracy Torres Cuóco
Embargado(a): Hering Têxtil S.A.
Advogado Dr(a): Edemir da Rocha
Processo : E-RR505050/1998.7
Embargante: Município de Osasco
Procurador Dr(a): Lilian Macedo Champi Gallo
Procurador Dr(a): Maria Angelina Baroni de Castro
Embargado(a): Paulo Sérgio Belido
Advogado Dr(a): Sid H. Riedel de Figueiredo
Processo : E-RR508201/1998.8
Embargante: Arlindo Damann
Advogado Dr(a): Ubiracy Torres Cuóco
Embargado(a): Hering Têxtil S.A.
Advogado Dr(a): Edemir da Rocha
Processo : E-RR535290/1999.5
Embargante: Cibele Pereira
Advogado Dr(a): Ludmil Francisco Menta
Embargado(a): Talos Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Advogado Dr(a): Prazildo Pedro da Silva Macedo
Processo : E-RR544702/1999.0
Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado Dr(a): José Alberto Couto Maciel
Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado Dr(a): Márcia Rodrigues dos Santos
Embargado(a): Perci Bispo da Mota
Advogado Dr(a): Halsil Maria e Silva
Processo : E-RR553824/1999.2
Embargante: Banco ABN AMRO REAL S.A (Sucessor do Banco Real S.A.)
Advogado Dr(a): Osmar Mendes Paixão Côrtes
Embargado(a): Ângela Rosa Gonçalves
Advogado Dr(a): Astolpho de Araújo Santiago

Processo : E-RR580511/1999.3
Embargante: Afrânio de Paiva Moreira e Outros
Advogado Dr(a): Ubiracy Torres Cuóco
Embargado(a): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado Dr(a): Ricardo César Rodrigues Pereira
Processo : E-RR586266/1999.6
Embargante: Dilma Plotegher
Advogado Dr(a): Ubiracy Torres Cuóco
Embargado(a): Artex S.A.
Advogado Dr(a): Solange Terezinha Paolin
Processo : E-RR660936/2000.3
Embargante: Pedro Carlos Machado Rodrigues
Advogado Dr(a): Maria da Penha Boa
Embargante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado Dr(a): José Henrique Dal Piaz
Embargado(a): Os Mesmos
Processo : E-RR690961/2000.0
Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto
Embargado(a): Arlindo de Almeida Filho
Advogado Dr(a): Ubiracy Torres Cuóco
Processo : E-AIRR692488/2000.0
Embargante: Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ
Advogado Dr(a): Leonardo de Oliveira Linhares
Embargado(a): Luzia Russelakis Carneiro
Advogado Dr(a): Sandra Maria Pena Corrêa
Processo : E-RR702328/2000.0
Embargante: Wilson Roberto Rodrigues Gonzales
Advogado Dr(a): Arnaldo Valente
Advogado Dr(a): Rita de Cássia B. Lopes
Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador Dr(a): Ruth Maria Fortes Andalafet
Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado Dr(a): João Sampaio Meirelles Júnior
Brasília, 16 de abril de 2002.
MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria